



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 123

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			52
Poder Executivo.....	1		52
Vice Governadoria.....		25	
Casa Civil.....		25	
Secretaria de Estado de Governo.....	12	25	52
Secretaria de Estado de Economia.....	12	28	53
Secretaria de Estado de Saúde.....	15	32	53
Secretaria de Estado de Educação.....	16	41	59
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		42	59
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	16		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			64
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	17	46	65
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		46	66
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		46	66
Secretaria de Estado da Mulher.....	22	46	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		48	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		48	67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		49	70
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		49	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	22	50	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		50	71
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		50	71
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	22	50	71
Secretaria de Estado de Turismo.....		51	
Secretaria de Estado de Trabalho.....			72
Defensoria Pública.....		51	72
Tribunal de Contas.....		51	72
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	24		
Ineditorial.....			73

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 986, DE 30 DE JUNHO DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb no Distrito Federal, altera a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e dá outras providências, e altera a Lei nº 5.135, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre alienação de imóveis na Vila Planalto e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb dos núcleos urbanos informais no território do Distrito Federal, altera a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, altera a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a regularização fundiária no Distrito Federal e dá outras providências, e altera a Lei nº 5.135, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre alienação de imóveis na Vila Planalto e dá outras providências.

Parágrafo único. Aplicam-se ao Distrito Federal os dispositivos referentes à regularização fundiária dos núcleos urbanos informais constantes da Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e suas alterações, no que couber, na forma desta Lei Complementar.

Art. 2º Para efeitos desta Lei Complementar, são consideradas as definições constantes do Anexo I, que se destinam exclusivamente à sua aplicação, não se admitindo analogia para outras normas urbanísticas.

CAPÍTULO II

DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB

Art. 3º A Reurb no Distrito Federal é regida por esta Lei Complementar, respeitado o disposto no PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 2009, e observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei federal nº 13.465, de 2017.

§ 1º Entende-se como Reurb o processo que abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano, para fins de garantir o direito social à moradia.

§ 2º O procedimento de Reurb deve ser estabelecido por ato do Poder Executivo, competindo ao órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal o detalhamento do processo, observada esta Lei Complementar, nos termos estabelecidos em seu regulamento.

Art. 4º Compete ao órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal a identificação dos núcleos urbanos informais, bem como a confirmação da classificação preliminar em uma das modalidades de regularização fundiária urbana previstas nesta Lei Complementar, nos termos estabelecidos no seu regulamento.

§ 1º Nos casos em que a modalidade de Reurb requerida coincidir com a classificação estabelecida no PDOT, fica dispensada a apresentação de cadastro socioeconômico, bem como a respectiva análise.

§ 2º Havendo divergência entre a classificação indicada no requerimento e a disposição do PDOT, o legitimado deve apresentar cadastro socioeconômico que demonstre o fundamento do pedido, conforme regulamento, hipótese na qual o órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal pode fixar modalidade distinta de Reurb.

Art. 5º A Reurb é aplicável aos núcleos urbanos informais considerados áreas de regularização, conforme indicado no art. 125 da Lei Complementar nº 803, de 2009.

§ 1º Não é admitida a Reurb em partes de núcleos urbanos informais localizados em:

I – áreas de proteção integral e parques ecológicos;

II – áreas indispensáveis à segurança nacional ou de interesse da defesa, assim reconhecidas em decreto do Poder Executivo federal;

III – áreas definidas como área de risco ou não passível de ocupação urbana em estudo ambiental aprovado pelo órgão ambiental competente, que devem ser incorporadas ao projeto de regularização.

§ 2º Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em Áreas de Preservação Permanente – APP, em Áreas de Proteção de Manancial – APM ou em área de unidade de conservação de uso sustentável, exceto os parques ecológicos, a Reurb deve observar também o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

§ 3º No caso disposto no § 2º, é obrigatória a elaboração de estudos técnicos que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

§ 4º No caso de a Reurb abranger área de unidade de conservação de uso sustentável que, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, admita regularização, deve ser exigida também a anuência do órgão gestor da unidade, desde que estudo técnico comprove que essas intervenções de regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.

§ 5º Na Reurb cuja ocupação tenha ocorrido às margens de reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou ao abastecimento público, a faixa da área de preservação permanente consiste na distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima maximorum.

§ 6º Pode haver no mesmo núcleo urbano informal 2 modalidades de Reurb, na hipótese de existir uma parte ocupada predominantemente por população de interesse social e outra parte ocupada predominantemente por população de interesse específico.

§ 7º Nas situações indicadas no § 6º, a caracterização da ocupação de interesse social deve levar em consideração, além da renda familiar igual ou inferior a 5 salários mínimos, outros parâmetros definidos em regulamento que observem, no mínimo, a caracterização urbanística do núcleo urbano informal.

§ 8º Considera-se modalidade de ocupação predominante aquela configurada por mais de 50% das famílias ocupantes do respectivo núcleo urbano informal, não afastando a caracterização individual do ocupante para a regularização do imóvel.

§ 9º Os parâmetros urbanísticos aplicáveis às áreas de Reurb são definidos pelo projeto de urbanismo de regularização fundiária urbana e as diretrizes urbanísticas fornecidas pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, observado o disposto no PDOT.

§ 10. O órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal pode fixar modalidade distinta de Reurb, dentre as estabelecidas pela legislação distrital, para o beneficiário que não atender aos critérios previstos nesta Lei Complementar.

§ 11. (VETADO).

Art. 6º As ocupações informais identificadas como de interesse social e situadas em lotes destinados a equipamentos públicos comunitários – EPC ou equipamentos públicos urbanos – EPU, nos termos do PDOT, podem ser regularizadas quando houver estudo técnico realizado pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal que demonstre a possibilidade de dispensa ou de oferta desses equipamentos em área adequada, considerado no mínimo o público-alvo, os deslocamentos necessários, as dimensões dos lotes disponíveis e seus acessos.

Parágrafo único. Em caso de inviabilidade de deslocamento ou supressão do EPC ou EPU, o Poder Executivo deve elaborar o Plano de Relocação dos Beneficiários que atendam aos requisitos previstos no art. 10 desta Lei Complementar e adotar as demais providências cabíveis.

Seção I

Dos Legitimados para Requerer a Reurb

Art. 7º São legitimados para requerer a Reurb das ocupações existentes no Distrito Federal:

I – a União e o Distrito Federal, diretamente ou por meio de entidades da administração pública direta e indireta;

II – os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

III – os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;

IV – a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes;

V – o Ministério Público.

§ 1º Os legitimados podem promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.

§ 2º Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

§ 3º O requerimento de instauração da Reurb por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os exime de responsabilidade administrativa, civil ou criminal.

§ 4º (VETADO).

Art. 8º O órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal pode designar legitimado para promover os atos específicos para promoção da Reurb, nos casos em que, no prazo de 180 dias da publicação desta Lei Complementar, não se iniciar o processo de Reurb nas áreas de regularização definidas na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana do PDOT ou quando o legitimado não cumprir os prazos estabelecidos.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica em processos de Reurb em terras públicas do Distrito Federal.

Seção II

Da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social

Art. 9º São enquadrados na modalidade de Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S os núcleos urbanos informais identificados como:

I – Área de Regularização de Interesse Social – ARIS pelo PDOT;

II – Parcelamento Urbano Isolado de Interesse Social – PUI-S, nos termos do PDOT;

III – ocupações informais de interesse social localizadas em lotes destinados a EPC ou EPU;

IV – ocupações informais identificadas como passivo histórico, cuja caracterização urbanística seja compatível com o interesse social;

V – núcleos urbanos informais caracterizados como de interesse social localizados em Zona de Contenção Urbana nos termos do art. 78 do PDOT.

Art. 10. Para fins de identificação do ocupante como beneficiário e fixação da Reurb-S, devem ser obedecidos, cumulativamente, os seguintes critérios:

I – o núcleo urbano informal deve possuir predominância de uso habitacional;

II – o beneficiário de Reurb-S deve atender aos seguintes requisitos:

a) possuir renda familiar igual ou inferior a 5 salários mínimos;

b) não ter sido beneficiado em programas habitacionais do Distrito Federal ou de outra unidade federativa, observado o disposto na legislação vigente;

c) não ser nem ter sido proprietário, beneficiário, concessionário, foreiro ou promitente comprador de imóvel urbano ou rural no Distrito Federal ou em outra unidade federativa;

d) não ser nem ter sido beneficiário contemplado por Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse no Distrito Federal ou em outra unidade federativa; e

e) residir no Distrito Federal nos últimos 5 anos, mesmo que não seja no endereço a ser regularizado.

Parágrafo único. A comprovação das condições de que trata o inciso II, b, se dá com base em critérios estabelecidos pela legislação que rege a política habitacional do Distrito Federal, observado o regulamento desta Lei Complementar.

Art. 11. Os casos que não se enquadrem nos critérios estabelecidos no art. 10 são fixados como Regularização Fundiária de Interesse Específico – Reurb-E para fins de identificação dos responsáveis pela elaboração de projetos, estudos técnicos, implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e possibilidade do reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrares e compensações urbanísticas, quando existentes.

Parágrafo único. Os terrenos sem predominância habitacional podem ser regularizados como Reurb-S, desde que o interesse público seja devidamente justificado e declarado por meio de ato específico do Poder Executivo.

Seção III

Da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico

Art. 12. São enquadrados na modalidade Reurb-E os núcleos urbanos informais identificados como:

I – Área de Regularização de Interesse Específico – ARINE pelo PDOT;

II – Parcelamento Urbano Isolado de Interesse Específico – PUI-E, nos termos do PDOT;

III – ocupações informais identificadas como passivo histórico, com caracterização urbanística compatível com o interesse específico;

IV – núcleos urbanos informais localizados em Zona de Contenção Urbana, nos termos do art. 78 do PDOT, com caracterização de interesse específico, conforme regulamento.

Art. 13. Na Reurb-E, deve ser definido, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, conforme o caso, os responsáveis pela:

I – implantação do sistema viário;

II – implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários;

III – implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental e dos estudos técnicos.

Art. 14. O Distrito Federal pode proceder à elaboração e custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial dos núcleos urbanos informais existentes em áreas de domínio público, enquadrados como Reurb-E, quando comprovado e declarado, em ato específico do Poder Executivo, o interesse público e vinculado a posterior ressarcimento dos custos por parte dos beneficiários diretos do investimento despendido, conforme regulamentação específica do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os custos a que se refere o caput incluem a elaboração do projeto de regularização fundiária, as compensações urbanísticas e ambientais, a contratação de estudos ambientais e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, conforme regulamento definido no caput.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Seção IV

Da Instalação de Infraestrutura Essencial

Art. 15. Fica autorizada a instalação e a adequação da infraestrutura essencial, em caráter provisório, nos núcleos urbanos informais, em processo de regularização fundiária, observado o disposto nesta Lei Complementar e em regulamentação específica.

§ 1º Fica dispensada a instauração do processo de que trata o caput para os casos de instalação de infraestrutura essencial situados em áreas de interesse social indicadas como áreas de regularização no PDOT, comprovado o interesse público.

§ 2º Para a instalação de infraestrutura de que trata o caput, devem ser obedecidas as condições estabelecidas pelas agências reguladoras.

§ 3º Os titulares das unidades consumidoras localizadas em áreas passíveis de regularização, nos termos desta Lei Complementar, devem receber por escrito da concessionária:

I – as orientações técnicas e comerciais referentes ao caráter provisório do fornecimento;

II – as informações quanto à remoção da rede de distribuição, caso haja determinação dos órgãos competentes para a desocupação da área.

§ 4º Nos casos de Reurb-E instaurada em áreas particulares, a autorização de que trata o caput não pode gerar custos de instalação de infraestrutura para o poder público.

§ 5º Nos casos de Reurb-E instaurada em áreas públicas, a instalação de infraestrutura essencial provisória fica condicionada à aprovação do Plano de Uso e Ocupação ou outro estudo urbanístico que norteie o desenvolvimento dos projetos de infraestrutura urbana.

Art. 16. A instalação de infraestrutura essencial, em caráter provisório, não resulta no reconhecimento de regularidade de posse, de propriedade, dos respectivos loteamentos ou das unidades habitacionais, nem tampouco direito de indenização às infraestruturas implantadas por particulares, em casos de remoção.

CAPÍTULO III

DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 17. Fica autorizada a adoção de procedimento simplificado específico de licenciamento ambiental para os casos previstos nesta Lei Complementar, a ser regulamentado pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – Conam.

Art. 18. O órgão de licenciamento ambiental deve emitir, em até 180 dias, a partir da vigência desta norma, diretrizes ambientais para as áreas em regularização, que devem balizar a elaboração do projeto da Reurb.

Art. 19. Para os casos de Reurb-S, a obrigação de compensação ambiental devida pode ser convertida, conforme regulamento a ser expedido pelo órgão ambiental competente, em investimentos decorrentes da regularização fundiária, desde que estudo técnico comprove que as intervenções implicam melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.

§ 1º A compensação ambiental de que trata o caput pode ser dispensada nos casos de Reurb-S em terra pública, nos termos do regulamento a ser expedido pelo órgão ambiental competente.

§ 2º Fica autorizada a aplicação do disposto no caput aos casos de Reurb-E em terra pública, quando existentes núcleos ou unidades imobiliárias classificadas como Reurb-S nas poligonais de regularização.

§ 3º A aplicação de que trata o § 2º deve observar a proporcionalidade da área ocupada por Reurb-S, nos termos do regulamento a ser expedido pelo órgão ambiental competente.

§ 4º Os valores de compensação ambiental para os casos de Reurb-E em terra pública devem ser acrescidos ao valor de avaliação dos imóveis e destacados do valor unitário da unidade imobiliária quando da sua alienação.

§ 5º O disposto no caput se aplica aos processos que ainda não tiveram os termos de concordância firmados.

Art. 20. O órgão de licenciamento ambiental pode emitir, após avaliação técnica, licença de operação ou equivalente, de caráter permanente, para os processos de regularização, a qual dispensa renovações posteriores.

CAPÍTULO IV

DOS INSTRUMENTOS DA REURB

Art. 21. Aplicam-se, na regularização fundiária urbana no âmbito do Distrito Federal, sem prejuízo de outros que se demonstrem adequados, os instrumentos definidos no art. 15 da Lei federal nº 13.465, de 2017.

Parágrafo único. Os instrumentos e a respectiva aplicação devem ser objeto de regulamento próprio a ser expedido pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

Art. 22. A aprovação final da utilização dos instrumentos a que se refere o art. 21 se dá por ato exclusivo do Chefe do Poder Executivo, após análise técnica conclusiva realizada pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

Art. 23. Fica vedada a aplicação do instrumento da Legitimação Fundiária nos Núcleos Urbanos Informais Consolidados definidos como Reurb-E situados em imóvel público da União, do Distrito Federal e de suas entidades vinculadas.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput os núcleos urbanos informais reconhecidos como passivo histórico.

Art. 24. A aplicação da Legitimação Fundiária em Reurb-S, quando o Núcleo Urbano Informal Consolidado estiver situado em imóveis públicos da União, do Distrito Federal e de suas entidades vinculadas, fica restrita aos imóveis e beneficiários que:

I – cumpram os requisitos do art. 10 e do art. 11, parágrafo único; ou

II – se enquadrem como passivo histórico.

CAPÍTULO V

DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS CIDADES CONSOLIDADAS

Art. 25. Aplica-se a Reurb-S nas cidades consolidadas no âmbito do Distrito Federal oriundas de programas de assentamento promovidos pelo Distrito Federal, registrados junto ao cartório de registro de imóveis, para titulação aos atuais ocupantes.

Parágrafo único. A aplicação do disposto no caput deve ser objeto de regulamento próprio a ser expedido pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

Art. 26. Para fins de regularização fundiária nas cidades consolidadas oriundas de programas de assentamento promovidos pelo Distrito Federal, fica autorizada a alienação dos imóveis do Distrito Federal abrangidos pelo art. 25 aos atuais possuidores.

§ 1º A alienação de que trata o caput se dá mediante doação:

I – ao possuidor cuja fixação tenha sido autorizada pelo poder público e, na data de publicação desta Lei Complementar, ainda permaneça nessa condição;

II – ao possuidor que apresente as seguintes condições:

a) ter renda familiar de até 5 salários mínimos e caracterização do imóvel de interesse social, de acordo com regulamento específico;

b) não ter sido beneficiado em programas habitacionais, de regularização fundiária urbana ou de assentamento rural do Distrito Federal;

c) comprovar que reside no imóvel a ser regularizado nos últimos 5 anos;

d) não ser nem ter sido proprietário, promitente comprador ou cessionário de imóvel no Distrito Federal; e

e) não ser nem ter sido beneficiário contemplado por Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse no Distrito Federal ou em outra unidade federativa.

§ 2º Excetuam-se do disposto no § 1º, II, b e d, as seguintes situações:

I – propriedade anterior de imóvel residencial de que se tenha desfeito, por força de decisão judicial, há pelo menos 5 anos;

II – propriedade em comum de imóvel residencial, desde que dele se tenha desfeito, em favor do coadquirente, há pelo menos 5 anos;

III – propriedade de imóvel residencial havido por herança ou doação, em condomínio, desde que a fração corresponda a até 40%;

IV – propriedade de parte de imóvel residencial, cuja fração não seja superior a 25% do imóvel;

V – propriedade anterior, pelo cônjuge ou companheiro do titular da inscrição, de imóvel residencial no Distrito Federal do qual se tenha desfeito, antes da união do casal, por meio de instrumento de alienação devidamente registrado no cartório competente;

VI – devolução espontânea de imóvel residencial havido de programa habitacional desenvolvido pelo Governo do Distrito Federal ou por meio de instituição vinculada ao Sistema Financeiro de Habitação, comprovada mediante a apresentação de instrumento registrado em cartório;

VII – nua propriedade de imóvel residencial gravado com cláusula de usufruto vitalício;

VIII – renúncia de usufruto vitalício.

§ 3º O disposto no § 1º, I, é aplicável aos casos de sucessão por herança ou por cadeia sucessória.

§ 4º A alienação se dá mediante venda direta pelo preço da avaliação do imóvel ao ocupante que não atenda ao disposto nos §§ 1º e 2º.

§ 5º A alienação se dá mediante prévia licitação, assegurando-se o direito de preferência ao legítimo ocupante, nos casos em que não houver a alienação prevista nos §§ 1º, 2º e 3º.

§ 6º Nos casos de alienação previstos nos §§ 4º e 5º, o beneficiário pode optar pela assinatura da Concessão de Direito Real de Uso Onerosa – CDRU Onerosa.

§ 7º A CDRU Onerosa deve ser realizada de acordo com condições definidas em ato administrativo do órgão gestor da política habitacional do Distrito Federal.

§ 8º A CDRU Onerosa pode ser convertida em alienação por venda direta após 60 meses, sendo 80% do valor pago a título de CDRU revertido em amortização na alienação.

§ 9º Na hipótese de alienação precedida de licitação nos termos do § 5º, o valor das benfeitorias realizadas pelo possuidor deve ser ressarcido pelo vencedor da licitação diretamente a ele, na forma estipulada no edital.

§ 10. Fica vedada a doação de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º no caso de imóveis que não apresentem uso predominantemente residencial da unidade imobiliária, hipótese em que se aplica o disposto no § 4º.

§ 11. Os imóveis que não apresentem uso predominantemente residencial da unidade imobiliária e não se enquadrem na hipótese do art. 11, parágrafo único, devem ser alienados conforme apresentado no § 4º.

§ 12. Para comprovação da cadeia sucessória de que trata o § 3º devem ser apresentados os documentos de aquisição que remetam ao beneficiário original.

§ 13. A doação e a CDRU Onerosa de que trata esta Lei Complementar devem ser realizadas com encargo ao beneficiário de averbação do Habite-se na matrícula do imóvel, no prazo máximo de 5 anos.

§ 14. A não observância do prazo estabelecido no § 13 enseja a perda da doação, da CDRU ou a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação em vigor.

§ 15. Nos casos de Reurb-E, é facultada a alienação por venda direta dos imóveis públicos ocupados até 22 de dezembro de 2016, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 27. A alienação por venda direta deve ser precedida de avaliação com base nos parâmetros vigentes no mercado imobiliário e na Norma Brasileira Registrada, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que trata da avaliação de imóveis urbanos.

§ 1º A avaliação prevista neste artigo deve ser realizada de acordo com condições definidas em ato administrativo do órgão gestor da política habitacional do Distrito Federal.

§ 2º A avaliação deve considerar a necessária valorização decorrente de obras públicas que impliquem melhorias no sistema viário, na infraestrutura e em outros aspectos urbanísticos.

§ 3º A avaliação deve ser acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou instrumento semelhante.

§ 4º É facultada ao ente público responsável pela regularização a celebração de convênios com instituições públicas ou privadas devidamente registradas para a avaliação dos imóveis.

Art. 28. O valor arrecadado com a alienação e com a concessão de direito real de uso onerosa dos imóveis que apresentem uso predominantemente residencial, contemplados no art. 26 e regularizados por Reurb-S, é destinado ao Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – Fundhis.

§ 1º Fica criada fonte de receita própria relacionada aos recursos pecuniários decorrentes de que trata o caput, vinculada ao programa de trabalho e à dotação orçamentária, recolhida diretamente na conta do Fundhis.

§ 2º Os recursos de que trata o caput devem ser movimentados pelo órgão responsável pelo planejamento urbano, a partir de autorização do Conselho Gestor do Fundhis, conforme resolução.

§ 3º O cumprimento da finalidade estabelecida no caput dá-se pelo desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos, realização de obras e serviços, contratação de mão de obra terceirizada e compensação total ou parcial dos custos referentes aos atos registrares relacionados às Áreas de Regularização de Interesse Social estabelecidas no PDOT.

§ 4º Os recursos de que trata o caput possuem destinação exclusiva e não podem ser utilizados como suplementação orçamentária.

CAPÍTULO VI

DA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL

Art. 29. A Lei Complementar nº 803, de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 117 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 117. A Estratégia de Regularização Fundiária Urbana, nos termos da legislação vigente, visa à adequação dos Núcleos Urbanos Informais – NUI, por meio de ações prioritárias nas Áreas de Regularização indicadas no art. 125 desta Lei Complementar, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

§ 1º A regularização fundiária urbana compreende as medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais promovidas por razões de interesse social ou de interesse específico.

§ 2º Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por NUI aquele comprovadamente ocupado, com porte e compacidade que caracterize ocupação urbana, clandestina, irregular ou na qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação, predominantemente utilizada para fins de moradia, localizadas em áreas urbanas públicas ou privadas.

II – o art. 118, caput e I, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 118. Para os fins de regularização previstos nesta Lei Complementar, ficam estabelecidas 3 categorias de núcleos urbanos, para os quais deve ser elaborado projeto de regularização fundiária nos termos da legislação específica:

I – Áreas de Regularização: correspondem a unidades territoriais que reúnem assentamentos irregulares ocupados com características urbanas, a partir de critérios como proximidade, faixa de renda dos moradores e similaridade das características urbanas e ambientais, com o objetivo de promover o tratamento integrado no processo de regularização, conforme o Anexo II, Mapa 2, e os parâmetros urbanísticos descritos no Anexo VI desta Lei Complementar;

III – o art. 124 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 124. A implantação de infraestrutura e de equipamentos públicos comunitários pode ser realizada, desde que esteja instaurado o processo de regularização fundiária urbana, após manifestação do órgão de planejamento territorial.

IV – o art. 125, caput e §§ 2º a 5º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 125. Para fins de regularização fundiária e ordenamento territorial no Distrito Federal, são reconhecidas como Áreas de Regularização:

I – as áreas indicadas no Anexo II, Mapa 2 e Tabelas 2A, 2B e 2C, desta Lei Complementar;

II – as áreas indicadas no art. 127 desta Lei Complementar;

III – as áreas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979 que não possuam registro, identificadas como passivo histórico, as quais podem ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade;

IV – as ocupações informais de interesse social situadas em lotes destinados a Equipamentos Públicos Comunitários – EPC ou em Equipamentos Públicos Urbanos – EPU, reconhecidas como Núcleo Urbano Informal – NUI pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

V – os núcleos urbanos informais localizados em Zona de Contenção Urbana, observado o art. 78 desta Lei Complementar.

(...)

§ 2º Os polígonos das Áreas de Regularização e dos Setores Habitacionais indicados no Anexo II, Mapa 2 e Tabelas 2A, 2B e 2C, desta Lei Complementar podem ser ajustados quando da elaboração do projeto de regularização fundiária urbana, visando garantir a melhor qualificação do projeto e a observância das restrições socioambientais do território, sendo respeitado o limite de:

I – 20% em relação ao polígono original, quando localizados em ARIS e Parcelamentos Urbanos Isolados – PUI-S;

II – 10% em relação ao polígono original, quando localizados em ARINE e Parcelamentos Urbanos Isolados – PUI-E.

§ 3º O ajuste de polígono indicado no § 2º está condicionado à anuência da unidade de planejamento do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

§ 4º A regularização das áreas indicadas no caput, III, deve obedecer ao rito estabelecido na legislação vigente e a regulamento específico a ser emitido pelo Poder Executivo.

§ 5º A ampliação de poligonal de que trata o caput também pode ser aplicada aos Setores Habitacionais indicados nesta Lei Complementar, de forma a adequá-la aos ajustes realizados pelos processos de regularização.

V – o art. 125 passa a vigorar acrescido dos §§ 6º a 8º, com a seguinte redação:

§ 6º O reconhecimento de ocupações informais de interesse social previsto no caput, IV, fica condicionado ao atendimento cumulativo dos seguintes critérios:

I – serem elas constituídas por no mínimo 80% do total de terrenos para fins de moradia, com no mínimo 5 anos de ocupação;

II – serem elas constituídas por terrenos com área predominante de até 250 metros quadrados, limitado à área máxima de 500 metros quadrados;

III – ser comprovada por estudo técnico realizado pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal a possibilidade de dispensa ou de oferta desses equipamentos em área adequada, considerado no mínimo o público-alvo, os deslocamentos necessários, as dimensões dos lotes disponíveis e seus acessos.

§ 7º Os parcelamentos irregulares de interesse específico em terras particulares ficam obrigados a promover sua regularização nos termos deste Plano Diretor, devendo apresentar a documentação requerida no prazo máximo de 180 dias, a partir de notificação emitida pelo órgão responsável pela regularização fundiária no Distrito Federal, após o que ficam sujeitos à aplicação de IPTU progressivo no tempo.

§ 8º As ARIS situadas na Macrozona Rural são consideradas como Zona de Urbanização Específica, nos termos do art. 3º da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e apresentam média densidade demográfica.

VI – o art. 126 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 126. São consideradas Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, nos termos da Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, e têm como objetivo a regularização fundiária de assentamentos irregulares ocupados predominantemente por população de baixa renda as:

I – ARIS indicadas no Anexo II, Mapa 2 e na Tabela 2B, desta Lei Complementar;

II – ARIS listadas no art. 127, parágrafo único, desta Lei Complementar;

III – ocupações informais identificadas como passivo histórico previsto no art. 125, III, desta Lei Complementar, que possuam caracterização urbanística compatível com o interesse social;

IV – ocupações informais de interesse social previstas no art. 125, IV, desta Lei Complementar.

VII – o art. 127, parágrafo único, III, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Núcleo Urbano de Santa Maria, na Região Administrativa de Santa Maria;

VIII – o art. 131, parágrafo único, é renumerado para § 1º, com a seguinte redação:

§ 1º Considerando a realidade consolidada, os índices urbanísticos para as áreas de regularização definidos nesta Lei Complementar podem ser ajustados, mediante estudos ambientais e urbanísticos específicos, desde que aprovados pelos órgãos legalmente competentes.

IX – o art. 131 passa a vigorar acrescido do § 2º, com a seguinte redação:

§ 2º O projeto de urbanismo no âmbito da Regularização Fundiária Urbana pode admitir o uso misto de atividades, de acordo com as diretrizes urbanísticas estabelecidas pela unidade de planejamento do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, desde que mantida a predominância do uso habitacional.

X – o art. 132, II e V, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – são classificados como Parcelamentos Urbanos Isolados:

a) de interesse social: aqueles ocupados predominantemente por população com renda familiar não superior ao quintuplo do salário mínimo vigente no País e que possuam caracterização urbanística e outros parâmetros definidos em regulamento compatíveis com o interesse social, considerados como ZEIS, nos termos da Lei federal nº 10.257, de 2001;

b) de interesse específico: aqueles não caracterizados como parcelamento urbano isolado de interesse social;

(...)

V – pode ser empregado o instrumento da Reurb da Demarcação Urbanística, nos termos da legislação vigente, nos Parcelamentos Urbanos Isolados de Interesse Social;

§ 1º O Mapa 2 – Estratégias de Regularização Fundiária e de Oferta de Áreas Habitacionais, do Anexo II – Estratégias de Ordenamento Territorial, da Lei Complementar nº 803, de 2009, passa a vigorar com as seguintes áreas de oferta habitacionais alteradas, conforme poligonais constantes no Anexo II desta Lei Complementar:

I – novas áreas no interior do Setor Habitacional Nova Colina;

II – novas áreas no interior do Setor Habitacional Mestre D'Armas;

III – Setor Nacional, na Região Administrativa de São Sebastião.

§ 2º A Tabela 2B – Áreas de Regularização, do Anexo II – Estratégias de Ordenamento Territorial, da Lei Complementar nº 803, de 2009, passa a vigorar com as alterações indicadas no Anexo III desta Lei Complementar, nos termos do disposto no art. 28 desta Lei Complementar e do art. 1º da Lei Complementar nº 951, de 25 de março de 2019.

§ 3º O Anexo II – Tabela 2C, da Lei Complementar nº 803, de 2009, passa a vigorar com as alterações indicadas no Anexo IV desta Lei Complementar.

§ 4º O Anexo II – Tabela 2D, da Lei Complementar nº 803, de 2009, passa a vigorar com as alterações indicadas no Anexo V desta Lei Complementar, observado o art. 2º da Lei Complementar nº 951, de 2019.

§ 5º O Anexo VI – Parâmetros Urbanísticos das Áreas de Regularização, da Lei Complementar nº 803, de 2009, passa a vigorar com as alterações indicadas no Anexo VI desta Lei Complementar.

Art. 30. O Anexo II – Mapa 2 – Estratégias de Regularização Fundiária e de Oferta de Áreas Habitacionais e o Anexo II – Tabela 2B, nas Áreas de Regularização Fundiária de Interesse Social – ARIS, da Lei Complementar nº 803, de 2009, passam a vigorar acrescidos dos seguintes núcleos urbanos informais, conforme memoriais descritivos e os quadros de caminhamento de perímetro constantes do Anexo VII desta Lei Complementar:

I – ARIS em Setor Habitacional:

a) ARIS Dorothy Stang;

- b) ARIS Miguel Lobato;
II – ARIS fora de Setor Habitacional:
a) ARIS Capão Comprido II;
b) ARIS Morro da Cruz II;
c) ARIS Favelinha da Horta Comunitária;
d) ARIS Condomínio Bica do DER;
e) ARIS Vila do Boa;
f) ARIS Nova Gênesis.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. O Distrito Federal deve promover a adequada gestão do território, com o efetivo monitoramento das ocupações e dos núcleos urbanos informais, adotando as devidas providências fiscais, administrativas e judiciais cabíveis, caso constatadas irregularidades ou conflitos fundiários, ambientais e sociais.

Parágrafo único. As áreas inseridas em situação de risco indicadas no projeto de regularização fundiária devem ser objeto de ação prioritária e imediata pelo poder público com vistas à proteção da população.

Art. 32. As áreas situadas nas ARIS e ARINE em terras públicas que mantenham o uso agrícola e com Plano de Uso e Ocupação aprovado pelo órgão gestor da política agrícola do Distrito Federal, sempre que possível, devem ser objeto de concessão de uso no âmbito do processo de regularização.

Art. 33. Aplica-se no Distrito Federal a isenção de custas e emolumentos, entre outros benefícios, relacionados aos atos notariais e registrais para regularização fundiária de interesse social, nos termos da Lei federal nº 13.465, de 2019, e do Decreto federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Art. 34. A inobservância dos parâmetros e obrigações estabelecidos nesta Lei Complementar e em seu regulamento sujeita o infrator a advertência, multa e, caso não seja providenciada a adequação no prazo regulamentar, remoção da ocupação.

§ 1º A especificação das infrações para fins de aplicação das penalidades previstas no caput, bem como as respectivas correlações, devem ser as indicadas no regulamento desta Lei Complementar.

§ 2º Aplica-se ao disposto no caput, no que couber, o disposto no Capítulo V da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal.

§ 3º A ocupação existente que não se adequar aos termos previstos nesta Lei Complementar e em seu regulamento pode ensejar a retirada pelo responsável pela ocupação, às suas expensas, no prazo estabelecido na notificação, sem prejuízo de que o poder público proceda à demolição e recolhimento das instalações às custas do responsável, em caso de inércia.

Art. 35. O procedimento administrativo do processo de regularização fundiária e de instalação de infraestrutura essencial tratado nesta Lei Complementar é o definido por ato específico do Poder Executivo.

Art. 36. As normas e os procedimentos estabelecidos nesta Lei Complementar e em seu regulamento podem ser aplicados aos processos administrativos de regularização fundiária iniciados pelos entes públicos competentes até a data de publicação desta Lei Complementar, sendo regidos, a critério deles, pelos arts. 288-A a 288-G da Lei federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e pelos arts. 46 a 71-A da Lei federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

Art. 37. O art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.135, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O disposto no inciso I aplica-se aos casos de sucessão por herança ou por cadeia sucessória.

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os arts. 1º e 2º da Lei nº 4.996, de 2012.

Art. 39. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de junho de 2021.
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

GLOSSÁRIO

I – Certidão de Regularização Fundiária – CRF: documento expedido pelo Distrito Federal ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes, e dos direitos reais que lhe foram conferidos.

II – Equipamentos de Infraestrutura Essencial:

- a) sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
b) sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
c) rede de energia elétrica domiciliar;
d) rede de iluminação pública;
e) soluções de drenagem, quando necessário;
f) outros equipamentos a serem definidos pelo Distrito Federal em função das necessidades locais e características regionais.

III – Núcleo Urbano – NU: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo.

IV – Núcleo Urbano Informal – NUI: aquele comprovadamente ocupado, com porte e compacidade que caracterizem ocupação urbana, clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação, predominantemente utilizado para fins de moradia.

V – Núcleo Urbano Informal Consolidado – NUIC: aquele Núcleo Urbano Informal de difícil reversão, considerado o tempo da ocupação, consolidado existente em 22 de dezembro de 2016, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Distrito Federal.

VI – Ocupação histórica: áreas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979 que não possuem registro, identificadas como passivo histórico, as quais podem ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade.

VII – Regularização de Interesse Social – Reurb-S: modalidade de processo de regularização fundiária urbana aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população com renda familiar mensal não superior a 5 salários mínimos, conforme regulamentação específica.

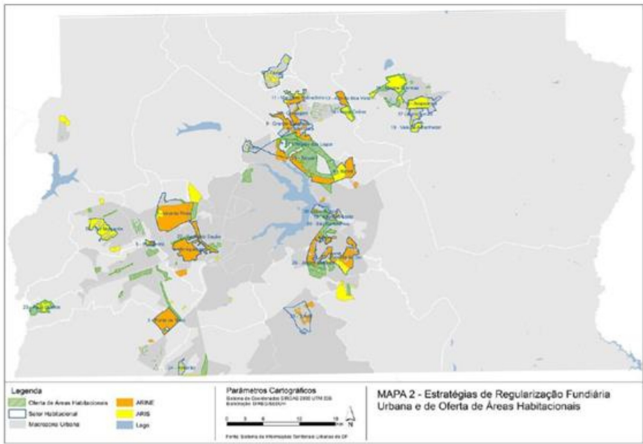
VIII – Regularização de Interesse Específico – Reurb-E: modalidade de processo de regularização fundiária urbana aplicável aos núcleos urbanos informais não caracterizados como Reurb-S.

IX – Terreno: extensão de terra, delimitada fisicamente por cercas, muros, piquetes ou similares, integrante ou não de loteamento ou desmembramento informal ou não registrado.

X – Zona Especial de Interesse Social – ZEIS: parcela de área urbana destinada predominantemente à moradia de população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo.

ANEXO II

“ANEXO II – ESTRATÉGIAS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL
ANEXO II – MAPA 2 – ESTRATÉGIAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DE
OFERTA DE ÁREAS HABITACIONAIS”



ANEXO III

“ANEXO II – TABELA 2B – ÁREAS DE REGULARIZAÇÃO”

Área de Regularização de Interesse Específico – ARINE em Setor Habitacional	
...	...
Áreas de Regularização de Interesse Específico – ARINE fora de Setor Habitacional	
...	...
Área de Regularização de Interesse Social – ARIS em Setor Habitacional	
1.S-1	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Torto
1.S-2	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Vila Operária do Torto
3.S-1	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Vicente Pires
5.S-1	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Primavera
6.S-1	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Itapoã
11.S-1	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Mansões Sobraquinho I
11.S-2	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Mansões Sobraquinho II
12.S-1	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Fercal I
12.S-2	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Fercal II
12.S-3	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Fercal III
12.S-4	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Fercal IV (Queima Lençol)
14.S-1	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Nova Colina I
14.S-2	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Nova Colina II
14.S-3	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Dorothy Stang
15.S-1	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Mestre d'Armas I
15.S-2	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Mestre d'Armas II
15.S-3	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Mestre d'Armas III
15.S-4	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Expansão Mestre d'Armas II
15.S-5	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Miguel Lobato
16.S-1	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Arapoanga I
16.S-2	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Arapoanga II
17.S-1	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Aprodarmas I
17.S-2	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Aprodarmas II
17.S-3	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Aprodarmas III
18.S-1	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Vale do Amanhecer
21.S-1	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Sol Nascente
23.S-1	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Água Quente
24.S-1	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Ribeirão
27.S-1	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Estrada do Sol
Áreas de Regularização de Interesse Social – ARIS fora de Setor Habitacional	
S-1	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Expansão Vila São José
S-3	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Buritis
S-4	Área de Reg. Interesse Social – ARIS DNOCS
S-5	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Vila Canby
S-6	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Pôr do Sol
S-7	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Privé Ceilândia
S-8	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Estrutural
S-9	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Vila Nova
S-10	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Céu Azul
S-11	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Morro da Cruz

S-12	Área de Reg. Interesse Social – ARIS CAUB I
S-13	Área de Reg. Interesse Social – ARIS CAUB II
S-14	Área de Reg. Interesse Social – ARIS QNP 22 e 24 Ceilândia
S-15	Área de Reg. Interesse Social – ARIS QNR 05 Ceilândia
S-16	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Vila Roriz
S-17	Área de Reg. Interesse Social – ARIS QR 611
S-18	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Vargem Bonita
S-19	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Buritizinho
S-20	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Capão Comprido II
S-21	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Morro da Cruz II
S-22	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Favelinha da Horta Comunitária
S-23	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Condomínio Bica do DER
S-24	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Vila do Boa
S-25	Área de Reg. Interesse Social – ARIS Nova Gênesis

ANEXO IV

“ANEXO II – TABELA 2C – PARCELAMENTOS URBANOS ISOLADOS

Parcelamentos Urbanos Isolados	Classificação
03 Comunidade Basevi	Interesse Social
04 Comunidade Boa Vista	Interesse Social
05 Comunidade Lobeiral	Interesse Social
06 COOPERFRUIT (Proj. Mana I) PICAG	Interesse Social
08 Núcleo Urbano 8 INCRA 8	Interesse Social
09 Engenho das Lages	Interesse Social
10 Serra Verde	Interesse Social
12 Granjas Reunidas Asa Branca	Interesse Social
13 Privê Rancho Paraíso	Interesse Social
14 Privê Morada Norte	Interesse Social
15 Jardim Oriente	Interesse Específico
16 Parque Sol Nascente	Interesse Social
17 Arrozal	Interesse Social
18 PICAG 3/372	Interesse Social
19 Quintas Amaranite PICAG 4/491 4/492	Interesse Social
20 Residencial Vitória	Interesse Social
21 Vista Bela PICAG 4/492 e 4/493	Interesse Social
22 Resid. Monte Verde PICAG 4/494	Interesse Específico
24 Morada Quintas do Campo	Interesse Específico
26 Granja Modelo I	Interesse Social
27 Granja Modelo II	Interesse Social
28 Núcleo Urbano 9 INCRA 9	Interesse Social

ANEXO V

“ANEXO II – TABELA 2D – OFERTA DE ÁREAS HABITACIONAIS

Oferta de Áreas Habitacionais	Densidade	Coefficiente de Aproveitamento Máximo na Área
A1 – Setor Habitacional Noroeste, na Região Administrativa do Plano Piloto	Média	6
A2 – Etapa I, trechos 2, do Setor Habitacional Taquari, na Região Administrativa do Lago Norte	Média	1,5
A2a – Etapa I, trechos 3, do Setor Habitacional Taquari, na Região Administrativa do Lago Norte	Média	1,5
A2b – Etapa II Taquari, na Região Administrativa do Lago Norte	Baixa	1,5
A3 – Áreas livres no interior do Setor Habitacional Dom Bosco, na Região Administrativa do Lago Sul	Baixa	4
A4 – Setor Jôquei Clube, na Região Administrativa do Guarã	Média	2
A5 – QE 48 a 58, na Região Administrativa do Guarã	Média	3,5
A6 – área adjacente ao Bairro Águas Claras, na Região Administrativa de Águas Claras	Alta	2
A7 – Etapa 2 do Riacho Fundo II, na Região Administrativa do Riacho Fundo II	Média	4
A8a – Etapa 3 do Riacho Fundo II, na Região Administrativa do Riacho Fundo II	Alta	4
A8b – Etapa 4 do Riacho Fundo II, na Região Administrativa do Riacho Fundo II	Média	4
A9 – Subcentro Leste (Complexo de Furnas), na Região Administrativa de Samambaia	Alta	4
A10 – Quadras 100 (QR 103 a 115 e 121 a 127), na Região Administrativa de Samambaia	Alta	3
A11 – Subcentro Oeste, na Região Administrativa de Samambaia	Alta	4
A12 – ADE Oeste, na Região Administrativa de Samambaia	Alta	3
A13 – áreas livres nas extremidades e entre os conjuntos das Quadras QNJ, na Região Administrativa de Taguatinga	Média	Conforme Anexo V
A14 – as laterais da Avenida MN3, na Região Administrativa de Ceilândia	Alta	2
A17 – Setor Residencial Leste, quadras 21A e 22A, na Região Administrativa de Planaltina	Baixa	2,1
A18 – Setor Residencial Oeste, Quadras I, J, K, na Região Administrativa de Planaltina	Baixa	2
A19 – Expansão do Paranoá, na Região Administrativa do Paranoá	Média	2,1

A20 – Etapa 3 do Jardim Botânico, na Região Administrativa de São Sebastião	Baixa	1
A21 – Setor Mangueiral, na Região Administrativa de São Sebastião	Média	1
A22 – Setor Nacional, na Região Administrativa de São Sebastião	Média	4
A23 – Setor Crixá, na Região Administrativa de São Sebastião	Média	4
A24 – Setor Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria	Média	4
A26 – Expansão do Setor Mangueiral, na Região Administrativa de São Sebastião	Baixa	4
A27 – Expansão do Itapoã na Região Administrativa de Itapoã	Média	4
A28 – adensamento da área urbana de Sobradinho, na Região Administrativa de Sobradinho	Média	3
A29 – adensamento da área urbana do Gama, na Região Administrativa do Gama	Alta	4
A30 – Quadra QE 60 do Guarã II (antiga área da TASA), na Região Administrativa do Guarã	Alta	4
A31 – Vargem da Bênção, na Região Administrativa do Recanto das Emas	Média	4
A32 – Áreas livres no interior do Setor Habitacional Região dos Lagos	Média	2
A33 – Áreas livres no interior do Setor Habitacional São Bartolomeu	Baixa	4
A34 – área do DER na Região Administrativa de Sobradinho	Média	2
A35 – Quadras 9, 11, 13 e 15 da Região Administrativa do Riacho Fundo I	Baixa	4
A36 – QNR 06 na Região Administrativa de Ceilândia	Média	2
A37 – Quadras 117 e 118 na Região Administrativa do Recanto das Emas	Média	2
A41 – Novas áreas no interior do Setor Habitacional Nova Colina	Média	2
A42 – Novas áreas no interior do Setor Habitacional Água Quente	Média	2
A43 – Novas áreas no interior do Setor Habitacional Mestre d'Armas	Média	2
A44 – Cana do Reino – Área 1	Média	2
A45 – Cana do Reino – Área 2	Média	2
A46 – Quadras QNL 1, 3, 5, 9, 11, 13 e 15 – Taguatinga – RA III	Média	-
A47 – Quadras 18, 19 e 20 – Sobradinho – RA V	Média	3
A48 – Residencial Sobradinho – Sobradinho – RA V	Média	-
A49 – Residencial Grotão – Planaltina – RA VI	Média	2
A50 – Residencial Pipiripau – Planaltina – RA VI	Média	3
A51 – Residencial Bonsucesso – São Sebastião – RA XIV	Média	-
A52 – Centro Urbano – Recanto das Emas – RA XV	Alta	4
A53 – Subcentro Urbano 400/600 – Recanto das Emas – RA XV	Média	4
A54 – Residencial Tamandua – Recanto das Emas – RA XV	Média	4

ANEXO VI

“ANEXO VI – PARÂMETROS URBANÍSTICOS DAS ÁREAS DE REGULARIZAÇÃO

ANEXO VI – 01 – ÁREAS INSERIDAS EM SETORES HABITACIONAIS

VICENTE PIRES E BOA VISTA											
Área de Regularização	Tamanho dos lotes residenciais (m²)		USOS								
			Coeficiente de aproveitamento básico						Coeficiente de aproveitamento máximo		
	Máximo	Mínimo	R≤1000 m²	R>1000 m²	C	I	Ind	M	C	M	R
Área de Reg. Interesse Específico – ARINE (3.E-1; 3.E-2; 8.E-1; 8.E-2; 8.E-3; 8.E-4)	2.500	125	1	0,8	1	1	1	1	4	4	2
			R≤400m²	R>400m²							
Área de Reg. Interesse Social – ARIS (3.S-1)	800	-	1	0,8	1	1	1	2	-	-	-

OBS:

01 – Lotes destinados à produção agrícola e a condomínios urbanísticos podem possuir área superior a 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), com coeficiente de aproveitamento básico de 0,3 (três décimos). O tamanho máximo de lote para condomínio urbanístico deve ser de 15.000 m² (quinze mil metros quadrados).

02 – Podem ser regularizados os lotes residenciais unifamiliares ocupados até a data de publicação desta Lei Complementar que possuam área inferior à estabelecida para o lote mínimo, desde que não seja inferior a 88 m² (oitenta e oito metros quadrados) e com testada mínima de 5 m (cinco metros), dispensada esta exigência para as ARIS.

TORTO, PRIMAVERA, ITAPOÃ, CONTAGEM, MANSÕES SOBRADINHO E ESTRADA DO SOL												
Área de Regularização	Tamanho dos lotes residenciais (m²)		USOS									
			Coeficiente de aproveitamento básico							Coeficiente de aproveitamento máximo		
	Máximo	Mínimo	R≤450 m²	R>450 m²	C	I	Ind	M	C	M	R	
Área de Reg. Interesse Específico – ARINE (1.E-1; 1.E-2; 1.E-3; 5.E-1; 6.E-1; 10.E-1; 10.E-2; 11.E-1; 27.E-1; 27.E-2; 27.E-3)	1.000	125	1	0,8	1	1	1	1	2	4	2	
			R≤300 m²	R>300 m²								
Área de Reg. Interesse Social – ARIS (1.S-1; 1.S-2; 5.S-1; 6.S-1; 11.S-1; 11.S-2; 27.S-1)	650	-	1	0,8	1	1	1	2	-	-	-	

OBS:

01 – Lotes destinados à produção agrícola podem possuir área superior a 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), com coeficiente de aproveitamento básico de 0,3 (três décimos).

02 – Podem ser regularizados os lotes residenciais unifamiliares ocupados até a data de publicação desta Lei Complementar que possuam área inferior à estabelecida para o lote mínimo, desde que não seja inferior a 88m² (oitenta e oito metros quadrados) e com testada mínima de 5 m (cinco metros), dispensada esta exigência para as ARIS.

PONTE DE TERRA, ARNIQUEIRA, REGIÃO DOS LAGOS, GRANDE COLORADO, ALTO DA BOA VISTA, NOVA COLINA, ALTIPLANO LESTE, SÃO BARTOLOMEU, BERNARDO SAYÃO, TORORO, JARDIM BOTÂNICO, DOM BOSCO E TAQUARI												
Área de Regularização	Tamanho dos lotes residenciais (m²)		USOS									
			Coeficiente de aproveitamento básico							Coeficiente de aproveitamento máximo		
	Máximo	Mínimo	R≤400 m²	R>400 m²	C	I	Ind	M	C	M	R	
Área de Reg. Interesse Específico – ARINE (2.E-1; 4.E-1; 7.E-1; 9.E-1; 13.E-1; 14.E-1; 14.E-2; 19.E-1; 19.E-2; 20.E-1; 22.E-1; 25.E-1; 25.E-2; 25.E-3; 25.E-4; 25.E-5; 25.E-6; 26.E-1; 28.E-1; 28.E-2; 29.E-1; 29.E-2; 29.E-3)	2.500	125	1	0,8	1	1	1	1	2	4	2	
			R≤300 m²	R>300 m²								
Área de Reg. Interesse Social – ARIS (14.S-1; 14.S-2; 14.S-3)	800	-	1	0,8	1	1	1	2	-	-	-	

OBS:

01 – Lotes destinados à produção agrícola podem possuir área superior a 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), com coeficiente de aproveitamento básico de 0,3 (três décimos).

02 – Podem ser regularizados os lotes residenciais unifamiliares ocupados até a data de publicação desta Lei Complementar que possuam área inferior à estabelecida para o lote mínimo, desde que não seja inferior a 88 m² (oitenta e oito metros quadrados) e com testada mínima de 5 m (cinco metros), dispensada esta exigência para as ARIS.

FERCAL, MESTRE D'ARMAS, ARAPOANGA, APRODARMAS, VALE DO AMANHECER, SOL NASCENTE, ÁGUA QUENTE E RIBEIRÃO												
Área de Regularização	Tamanho dos lotes residenciais (m²)		USOS									
			Coeficiente de aproveitamento básico							Coeficiente de aproveitamento máximo		
	Máximo	Mínimo	R≤200m²	R>200 m²	C	I	Ind	M	C	M	R	
Área de Reg. Interesse Social – ARIS (12.S-1; 12.S-2; 12.S-3; 15.S-1; 15.S-2; 15.S-3; 15.S-4; 15.S-5; 16.S-1; 16.S-2; 17.S-1; 17.S-2; 17.S-3; 18.S-1; 21.S-1; 23.S-1; 24.S-1)	500	-	1	0,8	1	1	1	2	-	-	-	

OBS:

01 – Lotes destinados à produção agrícola podem possuir área superior a 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), com coeficiente de aproveitamento básico de 0,3 (três décimos).

Legenda: R – Residencial; C – Comercial; I – Institucional; M – Mista; CH – Chácara; Ind – Industrial; EU – Equipamento Urbano; EC – Equipamento Comunitário; ELUP – Espaço Livre de Uso Público

ANEXO VI – 02 – ÁREAS FORA DE SETORES HABITACIONAIS

EXPANSÃO DA VILA SÃO JOSÉ, QUEIMA LENÇOL, BURITIS, DNOCS, VILA CAUHY, PÔR DO SOL, PRIVÉ CEILÂNDIA, ESTRUTURAL, VIDA NOVA, CÊU AZUL, MORRO DA CRUZ, CAUB I E CAUB II E QNP 22 E 24 CEILÂNDIA, VILA RORIZ, QR 611, VARGEM BONITA, BURITIZINHO, CAPÃO COMPRIDO II, MORRO DA CRUZ II, FAVELINHA DA HORTA COMUNITÁRIA, CONDOMÍNIO BICA DO DER, VILA DO BOA, NOVA GÊNESIS.												
Área de Regularização	Tamanho dos lotes residenciais (m²)		USOS									
			Coeficiente de aproveitamento básico							Coeficiente de aproveitamento máximo		
	Máximo	Mínimo	R≤150m²	R>150 m²	C	I	Ind	M	C	M	R	
Área de Reg. Interesse Social – ARIS (S-1; S-2; S-3; S-4; S-5; S-6; S-7; S-8; S-9; S-10; S-11; S-12; S-13; S-14; S-16; S-17; S-18; S-19; S-20; S-21; S-22; S-23; S-24 S-25)	600	-	1	0,8	1	1	1	2	-	-	-	

OBS:

01 – Lotes destinados à produção agrícola podem possuir área superior a 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), com coeficiente de aproveitamento básico de 0,3 (três décimos).

MANSÕES PARAÍSO, LA FONT, MÔNACO, SUCUPIRA, PRIVÉ LAGO NORTE E PORTO SEGURO												
Área de Regularização	Tamanho dos lotes residenciais (m²)		USOS									
			Coeficiente de aproveitamento básico							Coeficiente de aproveitamento máximo		
	Máximo	Mínimo	R≤450 m²	R>450 m²	C	I	Ind	M	C	M	R	
Área de Reg. Interesse Específico – ARINE (E-1; E-2; E-3; E-4; E-5; E-6)	2.500	125	1	0,8	1	1	1	1	2	4	2	

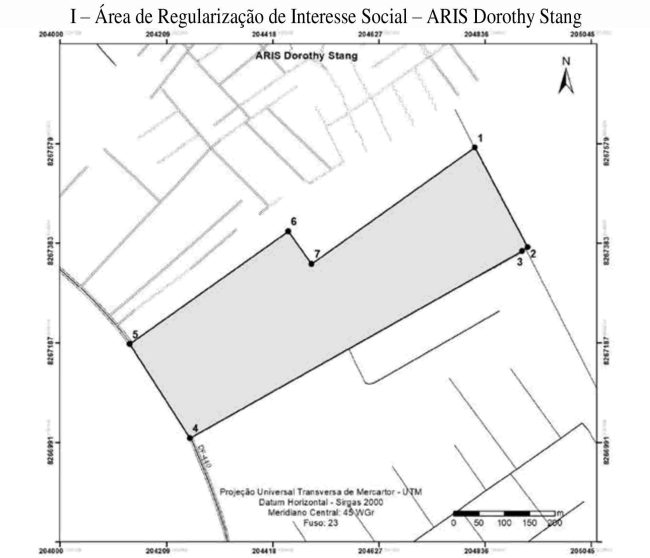
OBS:

01 – Lotes destinados à produção agrícola podem possuir área superior a 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), com coeficiente de aproveitamento básico de 0,3 (três décimos).

Legenda: R – Residencial; C – Comercial; I – Institucional; M – Mista; CH – Chácara; Ind – Industrial; EU – Equipamento Urbano; EC – Equipamento Comunitário; ELUP – Espaço Livre de Uso Público"

ANEXO VII

Memoriais Descritivos e Quadros de Caminhamento de Perímetro das Áreas de Regularização de Interesse Social – ARIS indicadas no art. 3º:

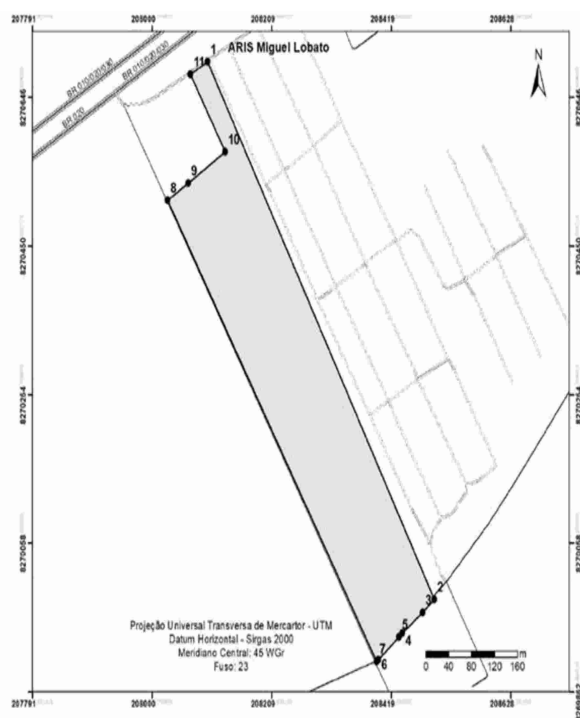


Perímetro: 2.063,70 m

Área: 17,0723 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.267.571,67 m e E 204.816,24 m; deste, segue com azimute de 151°54'27" e distância de 221,94 m, até o vértice 2, de coordenadas N 8.267.375,88 m e E 204.920,75 m; deste, segue com azimute de 234°58'11" e distância de 13,99 m, até o vértice 3, de coordenadas N 8.267.367,85 m e E 204.909,29 m; deste, segue com azimute de 240°38'17" e distância de 750,71 m, até o vértice 4, de coordenadas N 8.266.999,76 m e E 204.255,02 m; deste, segue com azimute de 327°20'17" e distância de 219,78 m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.267.184,78 m e E 204.136,41 m; deste, segue com azimute de 54°32'33" e distância de 383,34 m, até o vértice 6, de coordenadas N 8.267.407,16 m e E 204.448,65 m; deste, segue com azimute de 144°23'02" e distância de 79,31 m, até o vértice 7, de coordenadas N 8.267.342,69 m e E 204.494,84 m; deste, segue com azimute de 54°31'56" e distância de 394,63 m, até o vértice 1, de coordenadas N 8.267.571,67 m e E 204.816,24 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Miguel Lobato

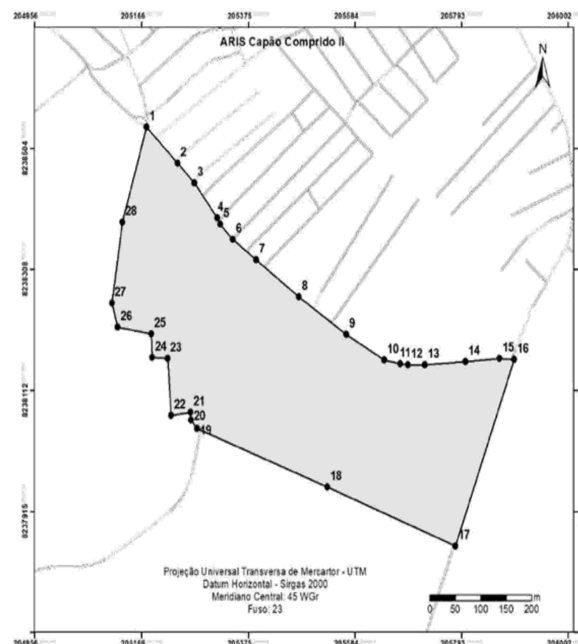


Perímetro: 1.924,24 m

Área: 10,1308 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.270.693,27 m e E 208.097,54 m; deste, segue com azimute de 150°46'51" e distância de 812,39 m, até o vértice 2, de coordenadas N 8.269.984,26 m e E 208.494,10 m; deste, segue com azimute de 229°20'07" e distância de 26,46 m, até o vértice 3, de coordenadas N 8.269.967,01 m e E 208.474,03 m; deste, segue com azimute de 232°04'45" e distância de 44,74 m, até o vértice 4, de coordenadas N 8.269.939,51 m e E 208.438,74 m; deste, segue com azimute de 232°10'41" e distância de 8,32 m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.269.934,41 m e E 208.432,16 m; deste, segue com azimute de 230°09'46" e distância de 46,12 m, até o vértice 6, de coordenadas N 8.269.904,87 m e E 208.396,75 m; deste, segue com azimute de 233°24'00" e distância de 3,80 m, até o vértice 7, de coordenadas N 8.269.902,60 m e E 208.393,70 m; deste, segue com azimute de 328°59'18" e distância de 710,01 m, até o vértice 8, de coordenadas N 8.270.511,12 m e E 208.027,90 m; deste, segue com azimute de 58°07'19" e distância de 42,39 m, até o vértice 9, de coordenadas N 8.270.533,51 m e E 208.063,89 m; deste, segue com azimute de 57°43'54" e distância de 76,88 m, até o vértice 10, de coordenadas N 8.270.574,56 m e E 208.128,90 m; deste, segue com azimute de 329°19'18" e distância de 119,50 m, até o vértice 11, de coordenadas N 8.270.677,33 m e E 208.067,93 m; deste, segue com azimute de 61°42'16" e distância de 33,63 m, até o vértice 1, de coordenadas N 8.270.693,27 m e E 208.097,54 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

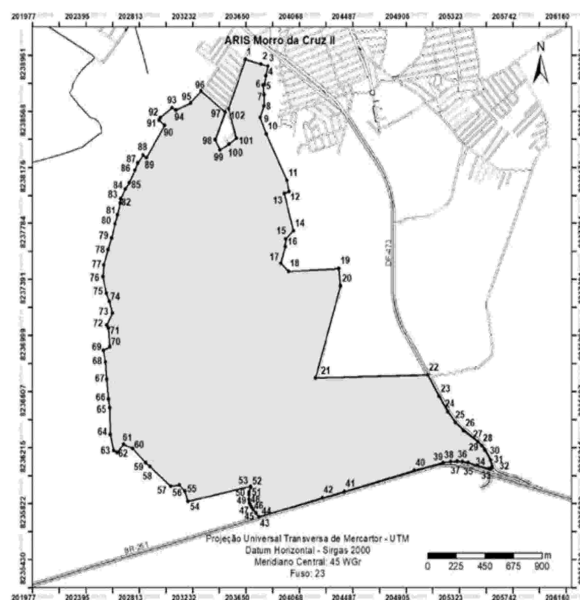
III – Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Capão Comprido II



Perímetro: 2.359,15 m Área: 21,5957 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.238.538,27 m e E 205.175,53 m; deste, segue com azimute de 133°44'29" e distância de 84,17 m, até o vértice 2, de coordenadas N 8.238.480,08 m e E 205.236,34 m; deste, segue com azimute de 133°55'29" e distância de 46,23 m, até o vértice 3, de coordenadas N 8.238.448,01 m e E 205.269,64 m; deste, segue com azimute de 142°14'12" e distância de 72,24 m, até o vértice 4, de coordenadas N 8.238.390,90 m e E 205.313,87 m; deste, segue com azimute de 145°59'31" e distância de 12,04 m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.238.380,92 m e E 205.320,61 m; deste, segue com azimute de 135°26'58" e distância de 34,04 m, até o vértice 6, de coordenadas N 8.238.356,67 m e E 205.344,49 m; deste, segue com azimute de 125°33'19" e distância de 56,84 m, até o vértice 7, de coordenadas N 8.238.323,62 m e E 205.390,73 m; deste, segue com azimute de 125°39'47" e distância de 102,77 m, até o vértice 8, de coordenadas N 8.238.263,70 m e E 205.474,22 m; deste, segue com azimute de 123°04'53" e distância de 111,59 m, até o vértice 9, de coordenadas N 8.238.202,79 m e E 205.567,73 m; deste, segue com azimute de 119°19'50" e distância de 84,89 m, até o vértice 10, de coordenadas N 8.238.161,21 m e E 205.641,73 m; deste, segue com azimute de 101°30'18" e distância de 32,52 m, até o vértice 11, de coordenadas N 8.238.154,72 m e E 205.673,60 m; deste, segue com azimute de 96°42'12" e distância de 14,89 m, até o vértice 12, de coordenadas N 8.238.152,99 m e E 205.688,38 m; deste, segue com azimute de 89°22'54" e distância de 33,37 m, até o vértice 13, de coordenadas N 8.238.153,35 m e E 205.721,75 m; deste, segue com azimute de 86°16'36" e distância de 79,32 m, até o vértice 14, de coordenadas N 8.238.158,50 m e E 205.800,91 m; deste, segue com azimute de 86°05'45" e distância de 67,40 m, até o vértice 15, de coordenadas N 8.238.163,09 m e E 205.868,15 m; deste, segue com azimute de 91°52'13" e distância de 28,61 m, até o vértice 16, de coordenadas N 8.238.162,15 m e E 205.896,75 m; deste, segue com azimute de 200°46'46" e distância de 324,17 m, até o vértice 17, de coordenadas N 8.237.859,07 m e E 205.781,74 m; deste, segue com azimute de 291°00'54" e distância de 269,00 m, até o vértice 18, de coordenadas N 8.237.955,54 m e E 205.530,63 m; deste, segue com azimute de 290°14'34" e distância de 272,76 m, até o vértice 19, de coordenadas N 8.238.049,91 m e E 205.274,72 m; deste, segue com azimute de 318°00'46" e distância de 17,80 m, até o vértice 20, de coordenadas N 8.238.063,14 m e E 205.262,81 m; deste, segue com azimute de 355°14'11" e distância de 12,88 m, até o vértice 21, de coordenadas N 8.238.075,98 m e E 205.261,74 m; deste, segue com azimute de 263°01'06" e distância de 38,61 m, até o vértice 22, de coordenadas N 8.238.071,28 m e E 205.223,42 m; deste, segue com azimute de 355°43'20" e distância de 92,66 m, até o vértice 23, de coordenadas N 8.238.163,68 m e E 205.216,51 m; deste, segue com azimute de 272°29'22" e distância de 30,46 m, até o vértice 24, de coordenadas N 8.238.165,00 m e E 205.186,08 m; deste, segue com azimute de 358°01'30" e distância de 38,39 m, até o vértice 25, de coordenadas N 8.238.203,37 m e E 205.184,76 m; deste, segue com azimute de 279°27'19" e distância de 67,29 m, até o vértice 26, de coordenadas N 8.238.214,42 m e E 205.118,38 m; deste, segue com azimute de 344°03'17" e distância de 40,45 m, até o vértice 27, de coordenadas N 8.238.253,32 m e E 205.107,27 m; deste, segue com azimute de 8°54'26" e distância de 132,47 m, até o vértice 28, de coordenadas N 8.238.384,19 m e E 205.127,78 m; deste, segue com azimute de 17°13'07" e distância de 161,31 m, até o vértice 1, de coordenadas N 8.238.538,27 m e E 205.175,53 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

IV – Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Morro da Cruz II

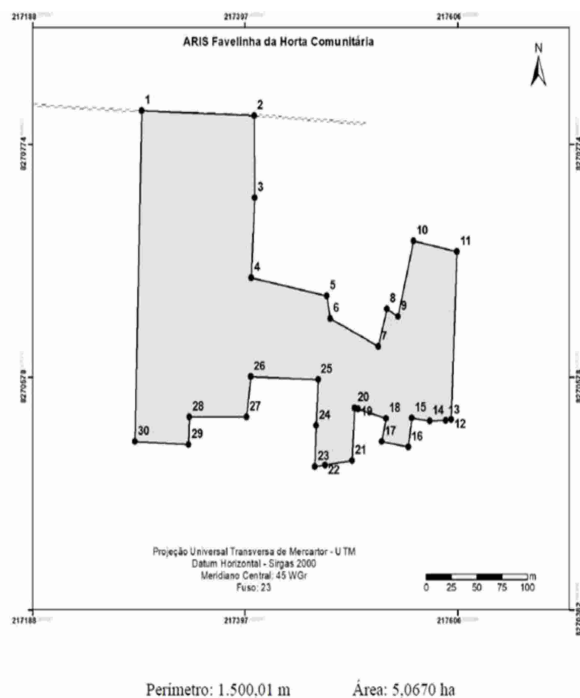


Perímetro: 12.347,11 m Área: 475.4701 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.238.929,83 m e E 203.646,35 m, deste, segue com azimute de 104°26'10" e distância de 128,46 m, até o vértice 2, de coordenadas N 8.238.897,80 m e E 203.770,75 m; deste, segue com azimute de 104°48'44" e distância de 54,28 m, até o vértice 3, de coordenadas N 8.238.883,93 m e E 203.823,23 m; deste, segue com azimute de 194°21'24" e distância de 70,58 m, até o vértice 4, de coordenadas N 8.238.815,55 m e E 203.805,73 m; deste, segue com azimute de 189°01'25" e distância de 61,25 m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.238.755,06 m e E 203.796,12 m; deste, segue com azimute de 250°05'34" e distância de 10,09 m, até o vértice 6, de coordenadas N 8.238.751,62 m e E 203.786,63 m; deste, segue com azimute de 174°55'51" e distância de 69,03 m, até o vértice 7, de coordenadas N 8.238.682,86 m e E 203.792,73 m; deste, segue com azimute de 180°00'00" e distância de 76,73 m, até o vértice 8, de coordenadas N 8.238.606,13 m e E 203.792,73 m; deste, segue com azimute de 200°51'16" e distância de 89,19 m, até o vértice 9, de coordenadas N 8.238.522,79 m e E 203.760,98 m; deste, segue com azimute de 156°24'19" e distância de 125,59 m, até o vértice 10, de coordenadas N 8.238.407,70 m e E 203.811,25 m; deste, segue com azimute de 153°43'17" e distância de 363,15 m, até o vértice 11, de coordenadas N 8.238.082,08 m e E 203.972,03 m; deste, segue com azimute de 166°40'37" e distância de 77,30 m, até o vértice 12, de coordenadas N 8.238.006,85 m e E 203.989,85 m; deste, segue com azimute de 249°12'39" e distância de 39,86 m, até o vértice 13, de coordenadas N 8.237.992,70 m e E 203.952,58 m; deste, segue com azimute de 164°44'48" e distância de 272,35 m, até o vértice 14, de coordenadas N 8.237.729,95 m e E 204.024,23 m; deste, segue com azimute de 229°01'12" e distância de 84,10 m, até o vértice 15, de coordenadas N 8.237.674,80 m e E 203.960,74 m; deste, segue com azimute de 181°23'50" e distância de 54,26 m, até o vértice 16, de coordenadas N 8.237.620,56 m e E 203.959,42 m; deste, segue com azimute de 196°52'30" e distância de 121,24 m, até o vértice 17, de coordenadas N 8.237.504,54 m e E 203.924,23 m; deste, segue com azimute de 133°33'00" e distância de 83,70 m, até o vértice 18, de coordenadas N 8.237.446,87 m e E 203.984,89 m; deste, segue com azimute de 87°02'49" e distância de 395,88 m, até o vértice 19, de coordenadas N 8.237.467,26 m e E 204.380,25 m; deste, segue com azimute de 173°40'56" e distância de 124,60 m, até o vértice 20, de coordenadas N 8.237.343,42 m e E 204.393,96 m; deste, segue com azimute de 197°04'12" e distância de 671,10 m, até o vértice 21, de coordenadas N 8.236.701,88 m e E 204.196,96 m; deste, segue com azimute de 88°47'18" e distância de 878,87 m, até o vértice 22, de coordenadas N 8.236.720,47 m e E 205.075,64 m; deste, segue com azimute de 148°32'06" e distância de 173,99 m, até o vértice 23, de coordenadas N 8.236.572,06 m e E 205.166,45 m; deste, segue com azimute de 147°39'24" e distância de 125,98 m, até o vértice 24, de coordenadas N 8.236.465,63 m e E 205.233,85 m; deste, segue com azimute de 142°26'40" e distância de 97,16 m, até o vértice 25, de coordenadas N 8.236.388,60 m e E 205.293,07 m; deste, segue com azimute de 130°26'58" e distância de 87,45 m, até o vértice 26, de coordenadas N 8.236.331,87 m e E 205.359,62 m; deste, segue com azimute de 125°38'40" e distância de 136,18 m, até o vértice 27, de coordenadas N 8.236.252,51 m e E 205.470,28 m; deste, segue com azimute de 132°29'16" e distância de 39,31 m, até o vértice 28, de coordenadas N 8.236.225,96 m e E 205.499,27 m; deste, segue com azimute de 138°30'51" e distância de 39,58 m, até o vértice 29, de coordenadas N 8.236.196,32 m e E 205.525,49 m; deste, segue com azimute de 149°06'48" e distância de 84,07 m, até o vértice 30, de coordenadas N 8.236.124,17 m e E 205.568,64 m; deste, segue com azimute de 164°44'42" e distância de 45,25 m, até o vértice 31, de coordenadas N 8.236.080,52 m e E 205.580,55 m; deste, segue com azimute de 190°18'31" e distância de 9,86 m, até o vértice 32, de coordenadas N 8.236.070,82 m e E 205.578,78 m; deste, segue com azimute de 241°10'34" e distância de 10,07 m, até o vértice 33, de coordenadas N 8.236.065,96 m e E 205.569,96 m; deste, segue com azimute de 273°24'41" e distância de 16,83 m, até o vértice 34, de coordenadas N 8.236.066,96 m e E 205.553,16 m; deste, segue com azimute de 283°46'40" e distância de 167,23 m, até o vértice 35, de coordenadas N 8.236.106,79 m e E 205.390,75 m; deste, segue com azimute de 279°16'48" e distância de 41,76 m, até o vértice 36, de coordenadas N 8.236.113,53 m e E 205.349,53 m; deste, segue com azimute de 274°38'16" e distância de 43,97 m, até o vértice 37, de coordenadas N 8.236.117,08 m e E 205.305,71 m; deste, segue com azimute de 269°19'05" e distância de 48,37 m, até o vértice 38, de coordenadas N 8.236.116,51 m e E 205.257,35 m; deste, segue com azimute de 263°08'41" e distância de 60,75 m, até o vértice 39, de coordenadas N 8.236.109,25 m e E

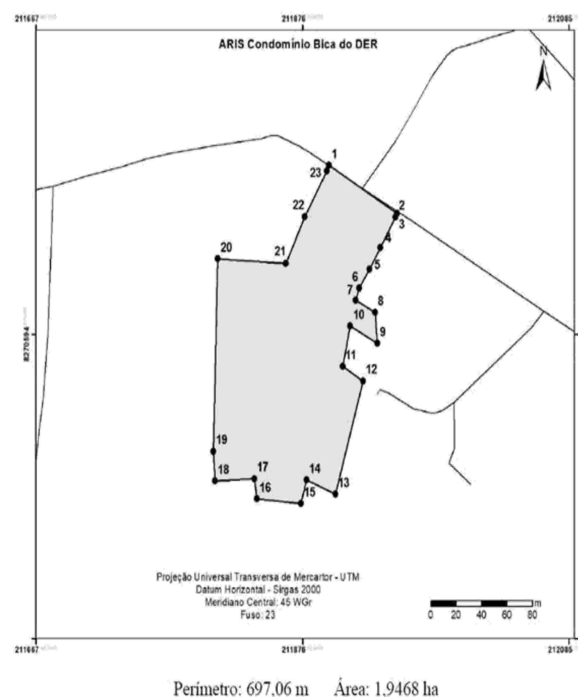
205.197,03 m; deste, segue com azimute de 255°54'02" e distância de 232,01 m, até o vértice 40, de coordenadas N 8.236.052,73 m e E 204.972,00 m; deste, segue com azimute de 255°05'57" e distância de 568,76 m, até o vértice 41, de coordenadas N 8.235.906,48 m e E 204.422,37 m; deste, segue com azimute de 255°22'19" e distância de 177,47 m, até o vértice 42, de coordenadas N 8.235.861,66 m e E 204.250,65 m; deste, segue com azimute de 255°10'27" e distância de 516,23 m, até o vértice 43, de coordenadas N 8.235.729,57 m e E 203.751,61 m; deste, segue com azimute de 320°37'42" e distância de 34,73 m, até o vértice 44, de coordenadas N 8.235.756,41 m e E 203.729,58 m; deste, segue com azimute de 316°24'40" e distância de 29,97 m, até o vértice 45, de coordenadas N 8.235.778,12 m e E 203.708,92 m; deste, segue com azimute de 320°54'30" e distância de 22,65 m, até o vértice 46, de coordenadas N 8.235.795,70 m e E 203.694,64 m; deste, segue com azimute de 327°43'17" e distância de 20,11 m, até o vértice 47, de coordenadas N 8.235.812,70 m e E 203.683,90 m; deste, segue com azimute de 336°22'20" e distância de 15,57 m, até o vértice 48, de coordenadas N 8.235.826,97 m e E 203.677,66 m; deste, segue com azimute de 352°44'17" e distância de 25,27 m, até o vértice 49, de coordenadas N 8.235.852,04 m e E 203.674,46 m; deste, segue com azimute de 359°08'39" e distância de 31,13 m, até o vértice 50, de coordenadas N 8.235.883,17 m e E 203.674,00 m; deste, segue com azimute de 4°28'51" e distância de 17,71 m, até o vértice 51, de coordenadas N 8.235.900,83 m e E 203.675,38 m; deste, segue com azimute de 18°51'16" e distância de 34,30 m, até o vértice 52, de coordenadas N 8.235.933,29 m e E 203.686,47 m; deste, segue com azimute de 11°08'33" e distância de 10,85 m, até o vértice 53, de coordenadas N 8.235.943,94 m e E 203.688,56 m; deste, segue com azimute de 257°44'46" e distância de 503,39 m, até o vértice 54, de coordenadas N 8.235.837,10 m e E 203.196,65 m; deste, segue com azimute de 342°31'31" e distância de 74,89 m, até o vértice 55, de coordenadas N 8.235.908,54 m e E 203.174,16 m; deste, segue com azimute de 315°00'00" e distância de 61,74 m, até o vértice 56, de coordenadas N 8.235.952,19 m e E 203.130,50 m; deste, segue com azimute de 261°24'59" e distância de 70,91 m, até o vértice 57, de coordenadas N 8.235.941,61 m e E 203.060,38 m; deste, segue com azimute de 310°30'03" e distância de 212,57 m, até o vértice 58, de coordenadas N 8.236.079,67 m e E 202.898,75 m; deste, segue com azimute de 307°53'53" e distância de 44,64 m, até o vértice 59, de coordenadas N 8.236.107,09 m e E 202.863,52 m; deste, segue com azimute de 315°14'16" e distância de 140,86 m, até o vértice 60, de coordenadas N 8.236.207,10 m e E 202.764,33 m; deste, segue com azimute de 292°56'56" e distância de 79,73 m, até o vértice 61, de coordenadas N 8.236.238,19 m e E 202.690,91 m; deste, segue com azimute de 221°07'38" e distância de 75,85 m, até o vértice 62, de coordenadas N 8.236.181,06 m e E 202.641,02 m; deste, segue com azimute de 297°45'31" e distância de 28,40 m, até o vértice 63, de coordenadas N 8.236.194,29 m e E 202.615,88 m; deste, segue com azimute de 345°48'05" e distância de 113,26 m, até o vértice 64, de coordenadas N 8.236.304,09 m e E 202.588,10 m; deste, segue com azimute de 358°47'23" e distância de 187,90 m, até o vértice 65, de coordenadas N 8.236.491,94 m e E 202.584,13 m; deste, segue com azimute de 349°55'10" e distância de 60,46 m, até o vértice 66, de coordenadas N 8.236.551,47 m e E 202.573,55 m; deste, segue com azimute de 354°01'10" e distância de 139,67 m, até o vértice 67, de coordenadas N 8.236.690,38 m e E 202.559,00 m; deste, segue com azimute de 355°01'49" e distância de 122,17 m, até o vértice 68, de coordenadas N 8.236.812,09 m e E 202.548,42 m; deste, segue com azimute de 350°05'45" e distância de 84,60 m, até o vértice 69, de coordenadas N 8.236.895,43 m e E 202.533,86 m; deste, segue com azimute de 67°09'59" e distância de 54,55 m, até o vértice 70, de coordenadas N 8.236.916,60 m e E 202.584,13 m; deste, segue com azimute de 356°02'07" e distância de 133,94 m, até o vértice 71, de coordenadas N 8.237.050,22 m e E 202.574,87 m; deste, segue com azimute de 323°44'46" e distância de 24,61 m, até o vértice 72, de coordenadas N 8.237.070,06 m e E 202.560,32 m; deste, segue com azimute de 26°12'41" e distância de 95,85 m, até o vértice 73, de coordenadas N 8.237.156,05 m e E 202.602,65 m; deste, segue com azimute de 344°25'39" e distância de 83,77 m, até o vértice 74, de coordenadas N 8.237.236,75 m e E 202.580,17 m; deste, segue com azimute de 338°25'43" e distância de 61,17 m, até o vértice 75, de coordenadas N 8.237.293,63 m e E 202.557,68 m; deste, segue com azimute de 346°34'41" e distância de 119,69 m, até o vértice 76, de coordenadas N 8.237.410,05 m e E 202.529,89 m; deste, segue com azimute de 5°37'03" e distância de 81,09 m, até o vértice 77, de coordenadas N 8.237.490,75 m e E 202.537,83 m; deste, segue com azimute de 16°30'16" e distância de 111,76 m, até o vértice 78, de coordenadas N 8.237.597,90 m e E 202.569,58 m; deste, segue com azimute de 18°42'42" e distância de 86,60 m, até o vértice 79, de coordenadas N 8.237.679,92 m e E 202.597,36 m; deste, segue com azimute de 15°14'22" e distância de 101,72 m, até o vértice 80, de coordenadas N 8.237.778,07 m e E 202.624,10 m; deste, segue com azimute de 19°20'53" e distância de 67,04 m, até o vértice 81, de coordenadas N 8.237.841,32 m e E 202.646,31 m; deste, segue com azimute de 13°01'50" e distância de 85,34 m, até o vértice 82, de coordenadas N 8.237.924,46 m e E 202.665,55 m; deste, segue com azimute de 7°21'32" e distância de 29,79 m, até o vértice 83, de coordenadas N 8.237.954,01 m e E 202.669,37 m; deste, segue com azimute de 28°58'07" e distância de 77,48 m, até o vértice 84, de coordenadas N 8.238.021,80 m e E 202.706,89 m; deste, segue com azimute de 34°16'39" e distância de 52,16 m, até o vértice 85, de coordenadas N 8.238.064,89 m e E 202.736,27 m; deste, segue com azimute de 26°13'19" e distância de 98,80 m, até o vértice 86, de coordenadas N 8.238.153,53 m e E 202.779,93 m; deste, segue com azimute de 26°22'51" e distância de 56,69 m, até o vértice 87, de coordenadas N 8.238.204,32 m e E 202.805,12 m; deste, segue com azimute de 35°54'08" e distância de 68,65 m, até o vértice 88, de coordenadas N 8.238.259,92 m e E 202.845,37 m; deste, segue com azimute de 120°09'16" e distância de 31,52 m, até o vértice 89, de coordenadas N 8.238.244,09 m e E 202.872,62 m; deste, segue com azimute de 32°24'20" e distância de 266,16 m, até o vértice 90, de coordenadas N 8.238.468,80 m e E 203.015,26 m; deste, segue com azimute de 306°21'19" e distância de 57,32 m, até o vértice 91, de coordenadas N 8.238.502,78 m e E 202.969,10 m; deste, segue com azimute de 25°12'04" e distância de 24,86 m, até o vértice 92, de coordenadas N 8.238.525,27 m e E 202.979,69 m; deste, segue com azimute de 54°29'47" e distância de 114,10 m, até o vértice 93, de coordenadas N 8.238.591,53 m e E 203.072,57 m; deste, segue com azimute de 120°21'47" e distância de 33,16 m, até o vértice 94, de coordenadas N 8.238.574,77 m e E 203.101,18 m; deste, segue com azimute de 67°26'48" e distância de 127,42 m, até o vértice 95, de coordenadas N 8.238.623,64 m e E 203.218,86 m; deste, segue com azimute de 42°45'40" e distância de 117,99 m, até o vértice 96, de coordenadas N 8.238.710,27 m e E 203.298,97 m; deste, segue com azimute de 128°05'03" e distância de 240,48 m, até o vértice 97, de coordenadas N 8.238.561,93 m e E 203.488,25 m; deste, segue com azimute de 201°25'52" e distância de 209,21 m, até o vértice 98, de coordenadas N 8.238.367,19 m e E 203.411,81 m; deste, segue com azimute de 152°50'06" e distância de 77,74 m, até o vértice 99, de coordenadas N 8.238.298,03 m e E 203.447,30 m; deste, segue com azimute de 60°53'31" e distância de 82,01 m, até o vértice 100, de coordenadas N 8.238.337,92 m e E 203.518,96 m; deste, segue com azimute de 56°06'47" e distância de 70,44 m, até o vértice 101, de coordenadas N 8.238.377,20 m e E 203.577,43 m; deste, segue com azimute de 343°00'10" e distância de 217,91 m, até o vértice 102, de coordenadas N 8.238.585,59 m e E 203.513,73 m; deste, segue com azimute de 21°04'12" e distância de 368,90 m, até o vértice 1, de coordenadas N 8.238.929,83 m e E 203.646,35 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

V – Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Favelinha da Horta Comunitária



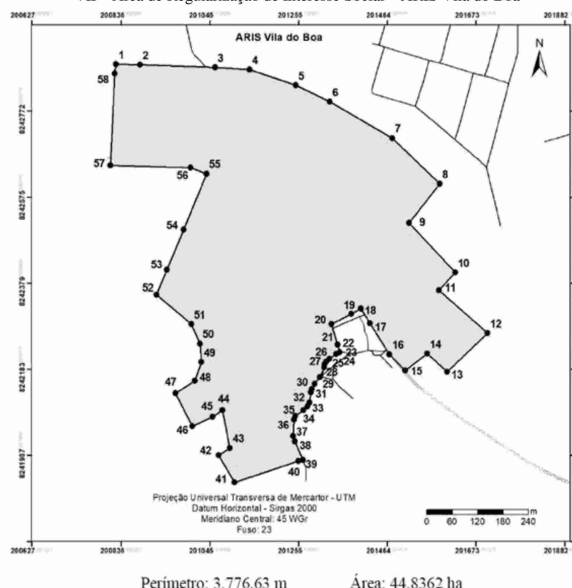
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.270.802,82 m e E 217.296,00 m, deste, segue com azimute de 92°21'19" e distância de 110,83 m, até o vértice 2, de coordenadas N 8.270.798,27 m e E 217.406,74 m; deste, segue com azimute de 179°36'31" e distância de 68,76 m, até o vértice 3, de coordenadas N 8.270.729,51 m e E 217.407,21 m; deste, segue com azimute de 182°51'24" e distância de 67,71 m, até o vértice 4, de coordenadas N 8.270.661,89 m e E 217.403,84 m; deste, segue com azimute de 101°18'05" e distância de 75,96 m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.270.647,00 m e E 217.478,32 m; deste, segue com azimute de 169°33'33" e distância de 19,42 m, até o vértice 6, de coordenadas N 8.270.627,90 m e E 217.481,84 m; deste, segue com azimute de 117°05'32" e distância de 52,35 m, até o vértice 7, de coordenadas N 8.270.604,06 m e E 217.528,44 m; deste, segue com azimute de 14°40'25" e distância de 32,94 m, até o vértice 8, de coordenadas N 8.270.635,93 m e E 217.536,79 m; deste, segue com azimute de 120°38'31" e distância de 12,70 m, até o vértice 9, de coordenadas N 8.270.629,46 m e E 217.547,71 m; deste, segue com azimute de 13°29'48" e distância de 65,14 m, até o vértice 10, de coordenadas N 8.270.692,80 m e E 217.562,92 m; deste, segue com azimute de 101°31'59" e distância de 43,92 m, até o vértice 11, de coordenadas N 8.270.684,01 m e E 217.605,95 m; deste, segue com azimute de 182°18'14" e distância de 141,44 m, até o vértice 12, de coordenadas N 8.270.542,69 m e E 217.600,27 m; deste, segue com azimute de 262°25'12" e distância de 5,72 m, até o vértice 13, de coordenadas N 8.270.541,94 m e E 217.594,59 m; deste, segue com azimute de 267°20'58" e distância de 15,72 m, até o vértice 14, de coordenadas N 8.270.541,21 m e E 217.578,89 m; deste, segue com azimute de 278°41'24" e distância de 17,92 m, até o vértice 15, de coordenadas N 8.270.543,92 m e E 217.561,18 m; deste, segue com azimute de 187°49'09" e distância de 24,62 m, até o vértice 16, de coordenadas N 8.270.519,53 m e E 217.557,83 m; deste, segue com azimute de 279°20'56" e distância de 26,39 m, até o vértice 17, de coordenadas N 8.270.523,81 m e E 217.531,80 m; deste, segue com azimute de 11°42'18" e distância de 20,24 m, até o vértice 18, de coordenadas N 8.270.543,63 m e E 217.535,90 m; deste, segue com azimute de 286°04'20" e distância de 28,58 m, até o vértice 19, de coordenadas N 8.270.551,54 m e E 217.508,44 m; deste, segue com azimute de 281°39'11" e distância de 3,31 m, até o vértice 20, de coordenadas N 8.270.552,21 m e E 217.505,20 m; deste, segue com azimute de 183°24'32" e distância de 44,47 m, até o vértice 21, de coordenadas N 8.270.507,82 m e E 217.502,55 m; deste, segue com azimute de 261°50'18" e distância de 26,03 m, até o vértice 22, de coordenadas N 8.270.504,13 m e E 217.476,79 m; deste, segue com azimute de 262°08'59" e distância de 10,56 m, até o vértice 23, de coordenadas N 8.270.502,69 m e E 217.466,32 m; deste, segue com azimute de 2°38'45" e distância de 34,86 m, até o vértice 24, de coordenadas N 8.270.537,51 m e E 217.467,93 m; deste, segue com azimute de 2°32'08" e distância de 38,84 m, até o vértice 25, de coordenadas N 8.270.576,31 m e E 217.469,65 m; deste, segue com azimute de 272°05'37" e distância de 66,21 m, até o vértice 26, de coordenadas N 8.270.578,72 m e E 217.403,48 m; deste, segue com azimute de 187°32'15" e distância de 34,15 m, até o vértice 27, de coordenadas N 8.270.544,87 m e E 217.399,00 m; deste, segue com azimute de 270°04'21" e distância de 56,14 m, até o vértice 28, de coordenadas N 8.270.544,94 m e E 217.342,86 m; deste, segue com azimute de 182°06'37" e distância de 23,34 m, até o vértice 29, de coordenadas N 8.270.521,61 m e E 217.342,00 m; deste, segue com azimute de 272°42'46" e distância de 52,94 m, até o vértice 30, de coordenadas N 8.270.524,11 m e E 217.289,12 m; deste, segue com azimute de 1°24'53" e distância de 278,79 m, até o vértice 1, de coordenadas N 8.270.802,82 m e E 217.296,00 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

VI – Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Condomínio Bica do DER



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.270.703,94 m e E 211.897,39 m, situado no limite com, deste, segue com azimute de 120°04'48" e distância de 62,09 m, até o vértice 2, de coordenadas N 8.270.672,83 m e E 211.951,12 m; deste, segue com azimute de 208°33'08" e distância de 2,75 m, até o vértice 3, de coordenadas N 8.270.670,41 m e E 211.949,80 m; deste, segue com azimute de 211°27'13" e distância de 22,92 m, até o vértice 4, de coordenadas N 8.270.650,86 m e E 211.937,85 m; deste, segue com azimute de 211°43'35" e distância de 16,53 m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.270.636,80 m e E 211.929,15 m; deste, segue com azimute de 213°13'53" e distância de 14,55 m, até o vértice 6, de coordenadas N 8.270.624,63 m e E 211.921,18 m; deste, segue com azimute de 200°08'59" e distância de 8,11 m, até o vértice 7, de coordenadas N 8.270.617,01 m e E 211.918,38 m; deste, segue com azimute de 117°43'09" e distância de 17,25 m, até o vértice 8, de coordenadas N 8.270.608,99 m e E 211.933,65 m; deste, segue com azimute de 175°14'18" e distância de 20,00 m, até o vértice 9, de coordenadas N 8.270.589,06 m e E 211.935,31 m; deste, segue com azimute de 297°45'17" e distância de 23,84 m, até o vértice 10, de coordenadas N 8.270.600,16 m e E 211.914,21 m; deste, segue com azimute de 192°59'46" e distância de 26,72 m, até o vértice 11, de coordenadas N 8.270.574,13 m e E 211.908,21 m; deste, segue com azimute de 119°59'45" e distância de 18,51 m, até o vértice 12, de coordenadas N 8.270.564,87 m e E 211.924,24 m; deste, segue com azimute de 196°30'27" e distância de 76,17 m, até o vértice 13, de coordenadas N 8.270.491,84 m e E 211.902,60 m; deste, segue com azimute de 291°53'45" e distância de 24,44 m, até o vértice 14, de coordenadas N 8.270.500,96 m e E 211.879,92 m; deste, segue com azimute de 196°01'55" e distância de 15,78 m, até o vértice 15, de coordenadas N 8.270.485,79 m e E 211.875,56 m; deste, segue com azimute de 274°51'25" e distância de 34,79 m, até o vértice 16, de coordenadas N 8.270.488,73 m e E 211.840,89 m; deste, segue com azimute de 351°08'04" e distância de 13,30 m, até o vértice 17, de coordenadas N 8.270.501,87 m e E 211.838,84 m; deste, segue com azimute de 267°12'49" e distância de 30,94 m, até o vértice 18, de coordenadas N 8.270.500,37 m e E 211.807,94 m; deste, segue com azimute de 355°56'02" e distância de 19,12 m, até o vértice 19, de coordenadas N 8.270.519,44 m e E 211.806,58 m; deste, segue com azimute de 1°39'28" e distância de 124,12 m, até o vértice 20, de coordenadas N 8.270.643,51 m e E 211.810,17 m; deste, segue com azimute de 92°56'56" e distância de 53,35 m, até o vértice 21, de coordenadas N 8.270.640,76 m e E 211.863,45 m; deste, segue com azimute de 26°43'53" e distância de 33,69 m, até o vértice 22, de coordenadas N 8.270.670,85 m e E 211.878,60 m; deste, segue com azimute de 30°19'37" e distância de 33,86 m, até o vértice 23, de coordenadas N 8.270.700,07 m e E 211.895,69 m; deste, segue com azimute de 23°38'01" e distância de 4,23 m, até o vértice 1, de coordenadas N 8.270.703,94 m e E 211.897,39 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

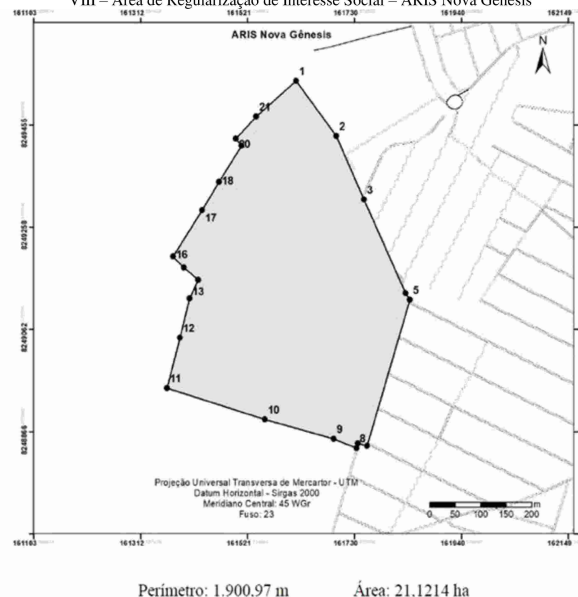
VII – Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Vila do Boa



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.242.878,65 m e E 200.824,35 m, deste, segue com azimute de 90°44'04" e distância de 56,89 m, até o vértice 2, de coordenadas N 8.242.877,92 m e E 200.881,24 m; deste, segue com azimute de 92°07'53" e distância de 177,32 m, até o vértice 3, de coordenadas N 8.242.871,33 m e E 201.058,44 m; deste, segue com azimute de 93°11'58" e distância de 81,21 m, até o vértice 4, de coordenadas N 8.242.866,79 m e E 201.139,52 m; deste, segue com azimute de 108°25'05" e distância de 114,83 m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.242.830,51 m e E 201.248,47 m; deste, segue com azimute de 114°41'04" e distância de 88,84 m, até o vértice 6, de coordenadas N 8.242.793,41 m e E 201.329,20 m; deste, segue com azimute de 119°26'29" e distância de 168,61 m, até o vértice 7, de coordenadas N 8.242.710,54 m e E 201.476,03 m; deste, segue com azimute de 132°46'44" e distância de 153,03 m, até o vértice 8, de coordenadas N 8.242.606,60 m e E 201.588,35 m; deste, segue com azimute de 218°39'32" e distância de 115,33 m, até o vértice 9, de coordenadas N 8.242.516,54 m e E 201.516,30 m; deste, segue com azimute de 136°01'28" e distância de 156,04 m, até o vértice 10, de coordenadas N 8.242.404,25 m e E 201.624,65 m; deste, segue com azimute de 223°38'27" e distância de 56,58 m, até o vértice 11, de coordenadas N 8.242.363,31 m e E 201.585,60 m; deste, segue com azimute de 130°17'07" e distância de 151,01 m, até o vértice 12, de coordenadas N 8.242.265,66 m e E 201.700,80 m; deste, segue com azimute de 227°06'31" e distância de 130,16 m, até o vértice 13, de coordenadas N 8.242.177,07 m e E 201.605,44 m; deste, segue com azimute de 311°37'49" e distância de 63,15 m, até o vértice 14, de coordenadas N 8.242.219,03 m e E 201.558,23 m; deste, segue com azimute de 233°04'57" e distância de 64,43 m, até o vértice 15, de coordenadas N 8.242.180,32 m e E 201.506,72 m; deste, segue com azimute de 315°00'00" e distância de 52,54 m, até o vértice 16, de coordenadas N 8.242.217,48 m e E 201.469,57 m; deste, segue com azimute de 327°00'48" e distância de 84,50 m, até o vértice 17, de coordenadas N 8.242.288,36 m e E 201.423,56 m; deste, segue com azimute de 327°28'08" e distância de 39,16 m, até o vértice 18, de coordenadas N 8.242.321,38 m e E 201.402,50 m; deste, segue com azimute de 241°54'04" e distância de 25,45 m, até o vértice 19, de coordenadas N 8.242.309,39 m e E 201.380,05 m; deste, segue com azimute de 243°44'19" e distância de 53,04 m, até o vértice 20, de coordenadas N 8.242.285,92 m e E 201.332,49 m; deste, segue com azimute de 162°21'26" e distância de 48,92 m, até o vértice 21, de coordenadas N 8.242.239,30 m e E 201.347,31 m; deste, segue com azimute de 162°36'26" e distância de 18,18 m, até o vértice 22, de coordenadas N 8.242.221,95 m e E 201.352,75 m; deste, segue com azimute de 245°02'10" e distância de 9,12 m, até o vértice 23, de coordenadas N 8.242.218,10 m e E 201.344,48 m; deste, segue com azimute de 236°44'22" e distância de 20,33 m, até o vértice 24, de coordenadas N 8.242.206,95 m e E 201.327,48 m; deste, segue com azimute de 227°09'46" e distância de 9,16 m, até o vértice 25, de coordenadas N 8.242.200,72 m e E 201.320,77 m; deste, segue com azimute de 212°24'02" e distância de 7,52 m, até o vértice 26, de coordenadas N 8.242.194,38 m e E 201.316,74 m; deste, segue com azimute de 192°44'38" e distância de 7,08 m, até o vértice 27, de coordenadas N 8.242.187,48 m e E 201.315,18 m; deste, segue com azimute de 204°25'36" e distância de 24,11 m, até o vértice 28, de coordenadas N 8.242.165,52 m e E 201.305,21 m; deste, segue com azimute de 218°27'08" e distância de 19,48 m, até o vértice 29, de coordenadas N 8.242.150,26 m e E 201.293,09 m; deste, segue com azimute de 209°54'01" e distância de 14,35 m, até o vértice 30, de coordenadas N 8.242.137,83 m e E 201.285,94 m; deste, segue com azimute de 193°59'25" e distância de 6,87 m, até o vértice 31, de coordenadas N 8.242.131,16 m e E 201.284,28 m; deste, segue com azimute de 187°17'25" e distância de 23,92 m, até o vértice 32, de coordenadas N 8.242.107,43 m e E 201.281,24 m; deste, segue com azimute de 207°26'25" e distância de 10,43 m, até o vértice 33, de coordenadas N 8.242.098,17 m e E 201.276,43 m; deste, segue com azimute de 229°24'21" e distância de 12,98 m, até o vértice 34, de coordenadas N 8.242.089,73 m e E 201.266,58 m; deste, segue com azimute de 235°23'27" e distância de 23,35 m, até o vértice 35, de coordenadas N 8.242.076,47 m e E 201.247,36 m; deste, segue com azimute de 202°01'46" e distância de 8,55 m, até o vértice 36, de coordenadas N 8.242.068,54 m e E 201.244,16 m; deste, segue com azimute de 183°09'10" e distância de 37,58 m, até o vértice 37, de coordenadas N 8.242.031,03 m e E 201.242,09 m; deste, segue com azimute de 160°07'40" e distância de 13,05 m, até o vértice 38, de coordenadas N 8.242.018,75 m e E 201.246,53 m; deste, segue com azimute de 155°33'08" e distância de 46,26 m, até o vértice 39, de coordenadas N 8.241.976,64 m e E 201.265,67 m; deste, segue com azimute de 256°05'37" e distância de 11,74 m, até o vértice 40, de coordenadas N 8.241.973,82 m e E 201.254,28 m; deste, segue com azimute de 252°11'46" e distância de 157,96 m, até o vértice 41, de coordenadas N 8.241.925,52 m e E 201.103,89 m; deste, segue com azimute de 328°57'07" e distância de 72,86 m, até o vértice 42, de coordenadas N 8.241.987,94 m e E 201.066,31 m; deste, segue com azimute de 59°10'52" e distância de 31,70 m, até o vértice 43, de coordenadas N 8.242.004,18 m e E 201.093,53 m; deste, segue com azimute de 348°22'39" e distância de 87,46 m, até o vértice 44, de coordenadas N 8.242.089,85 m e E 201.075,91 m; deste,

segue com azimute de 236°47'08" e distância de 27,82 m, até o vértice 45, de coordenadas N 8.242.074,61 m e E 201.052,64 m; deste, segue com azimute de 246°24'24" e distância de 52,39 m, até o vértice 46, de coordenadas N 8.242.053,64 m e E 201.004,63 m; deste, segue com azimute de 332°14'47" e distância de 85,36 m, até o vértice 47, de coordenadas N 8.242.129,18 m e E 200.964,88 m; deste, segue com azimute de 58°23'18" e distância de 53,45 m, até o vértice 48, de coordenadas N 8.242.157,20 m e E 201.010,40 m; deste, segue com azimute de 19°58'40" e distância de 45,44 m, até o vértice 49, de coordenadas N 8.242.199,90 m e E 201.025,93 m; deste, segue com azimute de 355°34'42" e distância de 42,19 m, até o vértice 50, de coordenadas N 8.242.241,97 m e E 201.022,67 m; deste, segue com azimute de 335°44'27" e distância de 48,83 m, até o vértice 51, de coordenadas N 8.242.286,48 m e E 201.002,61 m; deste, segue com azimute de 309°00'58" e distância de 105,90 m, até o vértice 52, de coordenadas N 8.242.353,15 m e E 200.920,33 m; deste, segue com azimute de 23°11'35" e distância de 62,50 m, até o vértice 53, de coordenadas N 8.242.410,60 m e E 200.944,94 m; deste, segue com azimute de 23°11'35" e distância de 99,00 m, até o vértice 54, de coordenadas N 8.242.501,60 m e E 200.983,93 m; deste, segue com azimute de 23°11'35" e distância de 138,71 m, até o vértice 55, de coordenadas N 8.242.629,10 m e E 201.038,56 m; deste, segue com azimute de 289°58'59" e distância de 40,04 m, até o vértice 56, de coordenadas N 8.242.642,78 m e E 201.000,93 m; deste, segue com azimute de 271°43'31" e distância de 189,36 m, até o vértice 57, de coordenadas N 8.242.648,48 m e E 200.811,65 m; deste, segue com azimute de 2°48'56" e distância de 208,91 m, até o vértice 58, de coordenadas N 8.242.857,15 m e E 200.821,92 m; deste, segue com azimute de 6°28'08" e distância de 21,64 m, até o vértice 1, de coordenadas N 8.242.878,65 m e E 200.824,35 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

VIII – Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Nova Gênesis



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.249.539,29 m e E 161.616,71 m, deste, segue com azimute de 143°25'37" e distância de 131,95 m, até o vértice 2, de coordenadas N 8.249.433,32 m e E 161.695,33 m; deste, segue com azimute de 155°49'53" e distância de 133,14 m, até o vértice 3, de coordenadas N 8.249.311,85 m e E 161.749,84 m; deste, segue com azimute de 155°49'53" e distância de 197,23 m, até o vértice 4, de coordenadas N 8.249.131,91 m e E 161.830,59 m; deste, segue com azimute de 143°53'07" e distância de 15,13 m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.249.119,69 m e E 161.839,51 m; deste, segue com azimute de 196°41'51" e distância de 293,35 m, até o vértice 6, de coordenadas N 8.248.838,71 m e E 161.755,22 m; deste, segue com azimute de 287°37'45" e distância de 18,02 m, até o vértice 7, de coordenadas N 8.248.844,16 m e E 161.738,05 m; deste, segue com azimute de 197°06'47" e distância de 9,50 m, até o vértice 8, de coordenadas N 8.248.835,08 m e E 161.735,25 m; deste, segue com azimute de 291°01'05" e distância de 47,72 m, até o vértice 9, de coordenadas N 8.248.852,20 m e E 161.690,71 m; deste, segue com azimute de 285°31'37" e distância de 140,52 m, até o vértice 10, de coordenadas N 8.248.889,81 m e E 161.555,32 m; deste, segue com azimute de 287°23'30" e distância de 200,11 m, até o vértice 11, de coordenadas N 8.248.949,62 m e E 161.364,36 m; deste, segue com azimute de 14°37'44" e distância de 100,04 m, até o vértice 12, de coordenadas N 8.249.046,42 m e E 161.389,63 m; deste, segue com azimute de 14°00'34" e distância de 77,32 m, até o vértice 13, de coordenadas N 8.249.121,44 m e E 161.408,35 m; deste, segue com azimute de 25°36'14" e distância de 39,73 m, até o vértice 14, de coordenadas N 8.249.157,27 m e E 161.425,51 m; deste, segue com azimute de 310°16'25" e distância de 36,70 m, até o vértice 15, de coordenadas N 8.249.180,99 m e E 161.397,51 m; deste, segue com azimute de 315°14'03" e distância de 29,89 m, até o vértice 16, de coordenadas N 8.249.202,21 m e E 161.376,47 m; deste, segue com azimute de 32°15'19" e distância de 105,50 m, até o vértice 17, de coordenadas N 8.249.291,43 m e E 161.432,77 m; deste, segue com azimute de 31°51'10" e distância de 63,17 m, até o vértice 18, de coordenadas N 8.249.345,09 m e E 161.466,11 m; deste, segue com azimute de 31°55'11" e distância de 82,67 m, até o vértice 19, de coordenadas N 8.249.415,25 m e E 161.509,82 m; deste, segue com azimute de 320°11'40" e distância de 17,36 m, até o vértice 20, de coordenadas N 8.249.428,59 m e E 161.498,70 m; deste, segue com azimute de 43°41'33" e distância de 58,34 m, até o vértice 21, de coordenadas N 8.249.470,77 m e E 161.539,01 m; deste, segue com azimute de 48°35'40" e distância de 103,59 m, até o vértice 1, de coordenadas N 8.249.539,29 m e E 161.616,71 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES****SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIOS URBANO E APOIO ÀS CIDADES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 104/2020, processo administrativo 00394-00004004/2018-27, em nome de MICHELLE ALVES DA SILVA, CPF nº 003.***-**-14, referente ao Box nº 29, Ala K, situado na Feira Permanente da 202, da Região Administrativa de Samambaia/DF, conforme documentos anexos ao processo administrativo 00142-00000728/2021-22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE YANEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar os preços públicos correspondentes à utilização de áreas públicas ocupadas por Bancas de Jornais e Revistas no âmbito da Região Administração de Planaltina, de acordo com a tabela abaixo, conforme Decreto nº 16.071, de 22 de novembro de 1994.

TABELA DE PREÇO PÚBLICO BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS - BANCAS PERMANENTES

2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
3,72	3,97	4,25	4,51	4,79	5,41	5,79	5,92	6,15	6,44	6,81

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, inciso I, Artigo 43 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Art. 12, § 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar da cobrança de preço público para a realização das atividades do Instituto Apreender desenvolvidas no Setor Residencial Norte A, Qd. 04, antiga Feira do Jardim Roriz.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE PEREIRA COUTO CABRAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 70, de 24 de junho de 2021, publicada no DODF nº 120, de 29 de junho de 2021, página 40, o ato que atualiza a composição de membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos-CSAD, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Alterar o Art. 2º, da Ordem de Serviço nº 09, de 25 de janeiro de 2021, e atualizar a composição de membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito desta RA-PLAN...", LEIA-SE: "...Art. 1º Alterar o Art. 2º, da Ordem de Serviço nº 17, de 25 de março de 2019, e atualizar a composição de membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito desta RA-PLAN..."; ONDE SE LÊ: "...Art. 4º Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Ordem de Serviço nº 09, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 25, em 05 de fevereiro de 2021, página 44...", LEIA-SE: "...Art. 4º Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Ordem de Serviço nº 17, de 25 de março de 2019, publicada no DODF nº 58, em 27 de março de 2019, página 21..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Ordem de Serviço nº 32, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 76, de 26 de abril de 2021, página 7, com base na justificativa constante no Despacho - RA-REC/GAB/CPAD (64197463).

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 21 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 dias o prazo para conclusão do Grupo de Trabalho instituído por meio da Ordem de Serviço 192/2021 - SEEC/SEGEA, de 28 de abril de 2021, para elaboração de estudos técnicos preliminares e demais ações administrativas, visando à contratação de empresa ou consórcio de empresas, para reformas, manutenção e operação do Complexo Administrativo do Buriti (Palácio do Buriti, Anexo do Buriti e adjacências).

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

Processo: 00150-00003120/2020-98.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso e sua competência, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do processo 00150-00003120/2020-98:

DECLARA que a incentivadora cultural OI S.A. (em recuperação judicial), CFDF nº 07.408.927/002-23 e no CNPJ nº 76.535.764/0326-90, dispõe do limite, no exercício de 2021, de R\$ 1.097.254,92 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS e de R\$ 2.285,16 para financiar eventos culturais no âmbito do ISS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados o limite estabelecido no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 30, de 1º de fevereiro de 2021, observados os limites inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

Processo: 00150-00003127/2020-18.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso e sua competência, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do processo 00150-00003127/2020-18:

DECLARA que a incentivadora cultural CLARO S.A., CFDF nº 07.473.181/004-37 e no CNPJ nº 40.432.544/0440-04, dispõe, no exercício de 2021, do limite de R\$ 10.069,71 para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS e R\$ 9.167.775,29 para financiar eventos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 30, de 1º de fevereiro de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 1º DE JULHO DE 2021

Altera a Instrução Normativa nº 22, de 19 de outubro de 2016, que estabelece disciplina complementar para fins de recuperação e/ou ressarcimento do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 22, de 19 de outubro de 2016, passa a vigorar acrescida do Art. 2º-A, com a seguinte redação:

"Art. 2º-Aº Nos termos do artigo 330-A do RICMS, o contribuinte substituído que acumular crédito por período superior a três meses consecutivos, fica autorizado, após a homologação pelo Núcleo de Monitoramento do ICMS - NICMS, a emitir Nota Fiscal de

transferência de crédito, em nome de qualquer estabelecimento inscrito como substituto tributário que seja seu fornecedor.

§ 1º Para os fins do disposto no caput, o contribuinte substituído deverá adotar os procedimentos descritos no artigo 2º desta Instrução Normativa.

§ 2º A nota fiscal de transferência de crédito, quando destinada a contribuinte localizado em outra Unidade Federada, deverá ser visada pelo Núcleo de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - NUARE.

§ 3º O contribuinte substituto deverá observar as regras estabelecidas no artigo 330-A." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 139, DE 1º DE JULHO DE 2021

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20210526-111674, Simone Onofrio Correa, ***.434.868-**, 20210607-121051, Rennielle Candeias Do Amaral Costa, ***.687.193-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 140, DE 1º DE JULHO DE 2021

Isenção de ICMS – Táxi

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210527-114154, Auricelio Rodrigues Pimenta, ***.124.363-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 141, DE 1º DE JULHO 2021

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e na Lei nº 6.466, de 30 de dezembro de 2019, inciso V, art. 4º e inciso VII, art. 9º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210601-117104, Marlene Maria Machado, ***.807.011-**, 20210614-127487, Silvana Gomes Damasceno, ***.393.821-**, 20210514-101964,

Maria Helena Araujo Santos, ***.529.651-**, 20210607-121138, Luiza Alves Dos Santos, ***.763.781-**, 20210607-121652, Maria Luzia De Aquino, ***.971.701-**, O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 142, DE 1º DE JULHO DE 2021

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, A REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210603-119704, Mariza Domiciano Carneiro Cabral, ***.294.401-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 143, DE 1º DE JULHO DE 2021

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210524-109486, Maria De Fatima Dumont Teixeira, ***.646.206-**, 20210524-109686, Carlos Alexandre Dos Santos Souza, ***.406.721-**, 20210510-97691, Alexandre Reis Nascimento, ***.768.585-**, 20210526-112559, Carlos Alberto Lins Pereira, ***.753.651-**, 20210521-107514, Dina Francisca De Jesus, ***.945.981-**, 20210511-97871, Marcos Henrique Gabriel Da Cruz Dos Santos, ***.810.036-**, 20210521-108150, Elizabeth Da Silva Barros, ***.411.861-**, 20210521-108245, Marival Brito Barbosa, ***.029.591-**, 20210602-118853, Maria Marluce Pinheiro Pessoa, ***.451.773-**, 20210604-120139, Marcia Oliveira Da Silva Santos, ***.687.621-**, 20210606-120487, Romero Soares Batista, ***.042.701-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 144, DE 1º DE JULHO DE 2021

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210520-107073, Carlos André Dos Santos Lima, José Miranda Lima, 24/03/2021, SHSN Quadra 105 conjunto D lote 0005 Trecho 2, NI, 100%, Carlos André Dos Santos Lima, o herdeiro, na data do fato gerador do tributo, possuía débitos inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (Art. 173 da LODF); 20210530-115802, Adriana Soares Souza, Ernandes Pereira Chaves, 11/07/2006,

QNM QD 5 CJ M LT 10, 35024879 e Chácara Campo Verde, Santa Bárbara Nº 105 C Ceilândia, Lote 02 Quadra Nº09, Fazenda Vau, Mansões Itamaracá, Parque Da Barragem, Santo Antônio Do Descoberto – GO, Direitos Aquisitivos Ação, Honorários De Sucumbência Ação, 50%, Alice Soares Pereira Chaves, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210527-113510, Lilian Das Gracas Torrubia Rezende, Alvaro Donizete De Oliveira Rezende, 05/09/2020, SRIA-Hab Ind QE 9 cj C cs 165, 18424171 e VL Alvorada QD 7 LT 9, 49677799, 50%, Debora Torrubia De Oliveira Rezende e Marcela Torrubia De Oliveira Rezende, 1 - Considerando que não existe no DF norma legal que conceda isenção do ITCO, na sucessão legítima, para portadores de deficiência; e 2 – Considerando ainda que o somatório somente dos bens registrados no DF, em sua meação, ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção conforme inciso V do artigo 6º da Lei nº 6.466/2019 – Limite Legal: R\$ 132.021,51; somos pelo indeferimento do pedido; 20210601-117743, Jesuino Lustosa Machado, Zilda De Fatima Caetano Lustosa Machado, 06/01/2021, QNM QD 21 CJ L LT 36, 3507969X e Cotas Da Empresa, veículo REG8E13, 50%, Carlos Eduardo Caetano Lustosa; e Rafael Caetano Lustosa, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210517-103404, Ieda maria dos Santos Oliveira, Otanil Souza de Oliveira, 20/03/2015, St Mansões Taguatinga CJ 12 LT 10, 45195749 e veículo placa JIC7563, 50%, Isadora dos Santos Oliveira, Igor dos Santos Oliveira Silva, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210520-106748, Cássia Maria do Nascimento, Francisco Macena do Nascimento, 04/12/2015, CD Mini Chácara QMS 08 LT 05 – Sobradinho II, 47226102 e Chácara Nova Petrópolis QD H1 Lt 541B – Planaltina/GO, 50%, Cássia Maria do Nascimento, Elizamar Pereira do Nascimento, Márcio Luis Pereira do Nascimento, Marco Luis Pereira do Nascimento, Joana Paula Sousa do Nascimento, Poliana Vieira Macena, Nicole Vieira Macena, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210520-106919, Cristiane Gonçalves Rodrigues, Zacarias Rodrigues Neto, 30/08/2020, QNM 34 CJ M LT 39 – Taguatinga, 30204631 e veículo placa JFG9112, Saldo Banco ITAÚ, 50%, Cristiane Gonçalves Rodrigues, Charlton Rangel Gonçalves Rodrigues, Nayara Nunes Rodrigues de Pinho, Nathália Nunes Rodrigues de Pinho, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210527-114354, Clarice Vieira Barros, 1º De cujus: Joao Vieira Santos, 31/01/2015, QNM QD 9 cj F Lt 9, 35048468 e Saldo INSS, 50%, Neusa Vieira Santos De Brito, Maria Lucia Vieira Santos, Teresa Vieira Santos, Clarice Vieira Santos, Luciene Vieira Gomes, Valdivino Vieira Santos, Sebastiao Vieira Santos E Jose Vieira Santos, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção, 2º De cujus: Maria Rosa Dos Santos Vieira, 20/01/2021, QNM QD 9 cj F Lt 9, 35048468 e Saldo INSS, 50%, Neusa Vieira Santos De Brito, Maria Lucia Vieira Santos, Teresa Vieira Santos, Clarice Vieira Santos, Luciene Vieira Gomes, Valdivino Vieira Santos, Sebastiao Vieira Santos E Jose Vieira Santos, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 145, DE 1º DE JULHO DE 2021

Isenção de ITCO – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de janeiro de 2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCO relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210519-106153, José Luiz de Amorim, Óbito de Vicente Soares de Amorim, 08/01/2011, QNP 09 CJ G LT 28 – Ceilândia, 30613280 e Saldo Banco do Brasil, 50%, 1/5, Maria Aparecida Soares Macedo de Amorim, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF, Óbito de Luiza Soares de Macedo, 23/10/2018, QNP 09 CJ G LT 28 – Ceilândia, 30613280 e Saldo Banco do Brasil, 50%, 1/5, Maria Aparecida Soares Macedo de Amorim, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para

recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Altera a Instrução Normativa nº 03/2018-SUCON, que disciplina a organização e os procedimentos contábeis e patrimoniais para a incorporação dos bens móveis e semoventes dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal que mantêm registros no Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat) e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos I, II e X do Art. 285 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do DF, aprovado pela Portaria/SEEC nº 140, de 17 de maio de 2021, combinado com o disposto no Art. 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014, Considerando a necessidade de atualização e aprimoramento dos normativos vigentes para descentralização dos registros por meio do Sistema Geral de Patrimônio (SisGepatWEB); resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 03/2018-SUCON, de 15 de maio de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, usuários do Sistema Geral de Patrimônio (SisGepatWEB), quando da incorporação de bens patrimoniais, deverão:

I) observar o disposto no Parágrafo único do Art. 2º e o Art. 3º do Decreto nº 16.109/94; (AC)

II) acrescentar na descrição do bem o modelo e a marca, quando possível; (AC) e

III) utilizar a gestão de acordo com a aquisição da propriedade dos bens, conforme consta na Tabela de Gestão do SisGepatWEB. (AC)

Parágrafo único. O processo contendo a documentação comprobatória da aquisição da propriedade dos bens deve ser enviado à Coordenação Geral de Patrimônio (COPAT/SUCON/SEF/SEEC) para ciência.” (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HELVIO FERREIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 09/2020

Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Autuada: AGROPECUÁRIA 2M INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado: ANTONIO MENDES PATRIOTA (OAB-DF 10.309). Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, irsignada com a decisão da 1ª Câmara do TARF, consubstanciada Acórdão nº 41/2020 (doc. SEI 40151289), parte integrante do processo fiscal 0040-001328/2015, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1º de junho de 2020 (doc. SEI 41076283). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 22 de junho de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 15/2021

Embargante: CONCEPT AEROPORTO SERVIÇOS EVENTOS E TURISMO LTDA. Advogado: BLADER HENRIQUE DE LIRA SOARES E OUTRO. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

CONCEPT AEROPORTO SERVIÇOS EVENTOS E TURISMO LTDA, irsignada com a decisão da 1ª Câmara do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 164/2020 (doc. SEI 52266122, parte integrante do processo fiscal 00040-00055209/2018-07, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 7229159 FL. 57), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de janeiro de 2021 (doc. SEI 54571613). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 23 de junho de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 24/2021

Recorrente: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Advogado: Marlus Vinícius da Silva Siqueira OAB/GO 32.670. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, irsignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00029725/2019-59, pertinente ao Auto de Infração nº 8.055/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI58590903fl.1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de março de 2021 (doc. SEI 58590729). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do

Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de junho de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 25/2021

Recorrente: B2 MATAcarejos DO BRASIL LTDA. Advogado: IURE DE CASTRO SILVA e outros - OAB/GO 29.493. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

B2 MATAcarejos DO BRASIL LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00035356/2019-33, pertinente ao Auto de Infração no 8.482/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 53801155 FL. 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07 de janeiro de 2021 (doc. SEI 53800813). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de julho de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 60/2021

Recorrente: LUIZ ANTONIO FERNANDES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00013298/2021-10. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de junho de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 61/2021

Recorrente: INES FERREIRA DOS SANTOS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00013301/2021-97. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de junho de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 62/2021

Recorrente: João Pinheiro Lobo Junior - De Cujus: Nirian Aparecida Wieczorek Lobo. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00017692/2021-19. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de junho de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CAMARA (*)

08/07/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF,

que se realizará no dia 08 de julho de 2021, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 125-000843/2017, Tributo ICMS, RV 02/2019 Recorrente GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S/A, Advogado Gilberto Ayres Moreira OAB/MG 76.932, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

b) Processo: 040-004104/2015, Tributo ICMS, RV 76/2017 Recorrente BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Advogada Renata A. Joner Parry OAB/DF 26.963, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO SUPLENTE CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo: 0040-001063/2015, Tributo ICMS, RV 486/2018, Recorrente IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Advogada Monise Ariane Damas da Costa OAB/GO 34.635, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

d) Processo: 040-000793/2013, Tributo ICMS, RV 159/2018, Recorrente ILHA BELLA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

e) Processo: 040-001614/2014, Tributo ICMS, RV 409/2018, Recorrente DOMINGUES E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

f) Processo: 040-000848/2017, Tributo ICMS, RV 269/2018, Recorrente TARGET INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELI ME, Advogado Helton Correia de Souza OAB/DF 31870, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesaparf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 29 de junho de 2021

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 17.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 1º DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve: Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento DROGARIA MANGABEIRA EIRELI, Licença Sanitária nº FAR.00113-22/2021, Autorização nº 1231/2021, CNPJ: 34.836.356/0001-81, Endereço SETOR SHA CONJ. 4 CHÁCARA 59B LOTE, 21A - ARNIQUEIRAS/DF; DROGARIA LOPES EIRELI, Licença Sanitária nº

FAR.00178-18/2021, Autorização nº 1232/2021, CNPJ: 37.995.320/0001-39, Endereço QS 406 conjunto D lote 01 loja 05, 06 - SAMAMBAIA/DF; RAIÁ DROGASIL S/A, Licença Sanitária nº FAR.00115-22/2021, Autorização nº 1233/2021, CNPJ: 61.585.865/2674-09, Endereço SETOR SHA CONJ. 04 CHÁCARA 59 LOTES 1/2/4 - ARNIQUEIRAS/DF para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉRCULES GOMES RIBEIRO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "I", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, processo 00064-00004894/2020-32, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30 de junho de 2021, a Ordem de Serviço nº 28, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 59, de 29 de março de 2021, página 76, para conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico de Trabalho (GT) que visa a elaboração de Plano de Preservação da Memória Institucional desta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 1º DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do Regimento Interno, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 00080-00075984/2021-27, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço da Escola Do Re Mi, de: Quadra 301, Alameda Gravatá, Conjunto 1, Lote 10, Conjunto 3, Lotes 2, 4, 6, 8 e 9 e Avenida Parque Águas Claras, Conjunto 4, Lote 9, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, para: Quadra 301, Alameda Gravatá, Rua B, Lote 4, Salas 01 a 08, Conjunto 1, Lote 10, Conjunto 3, Lotes 2, 4, 6, 8 e 9 e Avenida Parque Águas Claras, Conjunto 4, Lote 9, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Homologar a inclusão da mantenedora: Do Re Mi Materiais e Serviços Escolares Ltda., CNPJ nº 34.335.580/0001-90, com sede na Quadra 301, Alameda Gravatá, Rua B, Lote 4, Salas 01 a 08, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, em corresponsabilidade solidária com as atuais mantenedoras: Do Re Mi Baby Ltda, CNPJ nº 23.318.219/0001-39, situada na Quadra 301, Alameda Gravatá, Conjunto 1, Lote 10, Conjunto 3, Lote 9, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal e Escola Doremi Ltda, CNPJ nº 13.330.541/0001-20, com sede na Quadra 301, Alameda Gravatá, Conjunto 3, Lotes 2, 4, 6 e 8 e Avenida Parque Águas Claras, Conjunto 4, Lote 9, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Determinar que a instituição educacional providencie, em até 90 dias, o cumprimento das pendências relativas à acessibilidade.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 1º DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 00080-00015126/2021-23, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação do Colégio Logosófico González Pecotche, para: Colégio Logosófico González Pecotche - Unidade Brasília.

Art. 2º Homologar a transferência da mantenedora atual: Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana, CNPJ nº 33.053.927/0001-49, com sede na Rua Piauí nº 762, Santa Efigênia, Belo Horizonte - Minas Gerais, para: Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana, CNPJ nº 33.053.927/0045-60, com sede no SHCGN 704, Área Especial, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 1º DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 084.000455/2015, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 88 artigos e 36 páginas, da Instituição Educacional Santa Luzia, situada na QN 508, Conjunto 05, Lote 05, Samambaia - Distrito Federal, mantida pelo Projeto Sócio-Educativo Santa Luzia, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF, alterada pela Resolução nº 01/2021-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 1º DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 084.000636/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 155 artigos e 49 páginas, do Colégio Logosófico González Pecotche, situado no SHCGN 704, Área Especial, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF, alterada pela Resolução nº 01/2021-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 1º DE JULHO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Disciplinares 082.004422/1989 e 080.013496/2016, por 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de julho de 2021, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 1º DE JULHO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 68, de 31 de março de 2021, publicada no DODF nº 63, de 06 de abril de 2021, página 33, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Sindicante 00080.0077316/2019-10, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 190, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Redesignar/Reconduzir, por 30 (trinta) dias, a contar de 29/06/2021, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 220210004-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 091/2020-SEAPE (00050-00007148/2018-26), instituída pela Portaria nº 88 de 26 de abril de 2021, publicada no DODF nº 87, de 30 de abril de 2021, página 42, conforme justificativa (62401584).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 191, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Redesignar/Reconduzir, por 30 (trinta) dias, a contar de 29/06/2021, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 220210005-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar Nº 097/2020-SEAPE (04026-00000633/2020-14), instituída pela Portaria nº 89, de 26 de abril de 2021, publicada no DODF nº 87, de 30 de abril de 2021, página 43, conforme justificativa (62391958).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 192, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Redesignar/Reconduzir, por 30 (trinta) dias, a contar de 29/06/2021, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 220210007-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar Nº 004/2020-SEAPE (00050-00066529/2019-28), instituída pela Portaria nº 91, de 26 de abril de 2021, publicada no DODF nº 87, de 30 de abril de 2021, página 43, conforme justificativa (62392561).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 193, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Redesignar/Reconduzir, por 30 (trinta) dias, a contar de 29/06/2021, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 220210008-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar Nº 119/2020-SEAPE (04026-00005543/2020-10), instituída pela Portaria nº 92, de 26 de abril de 2021, publicada no DODF nº 87, de 30 de abril de 2021, página 43, conforme justificativa (62412746).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 194, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Redesignar/Reconduzir, por 30 (trinta) dias, a contar de 29/06/2021, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 220210010-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar Nº 136/2020-SEAPE (04026-00017578/2020-00), instituída pela Portaria nº 94, de 26 de abril de 2021, publicada no DODF nº 87, de 30 de abril de 2021, página 43, conforme justificativa (62499805).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 483, DE 1º DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Suspender temporariamente o atendimento presencial na unidade do Na Hora da Rodoviária do Plano Piloto, no período de 05 de julho a 11 de outubro de 2021, com a finalidade de promover obra de revitalização e modernização no local.

Parágrafo único. No período da suspensão do atendimento presencial, a população do Distrito Federal poderá utilizar as demais Unidades de Atendimento do Na Hora, que se encontrarão em regular funcionamento.

Art. 2º Os servidores lotados na Unidade do Na Hora da Rodoviária serão remanejados à critério dos seus respectivos órgãos de origem e os funcionários terceirizados ficarão sob a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA PASSAMANI

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 E 597ª REUNIÃO DO
CONEN-DF**

Ao meio dia do dia dez de junho de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual, pelo aplicativo Zoom, reuniu-se o colegiado para a Primeira Reunião Extraordinária do exercício de 2021 e 597ª Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: A

Presidente Teodolina Martins Pereira, e os demais Conselheiros: Rogério Henrique Rezende Oliveira, Stênio Ribeiro de Oliveira, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Aline Sena da Costa Menezes, Juvenal Araújo Júnior, Francisco Cordeiro, Diogo Fonseca Santos Kutianski, Priscila Estrela Himmen, Alexandre Natã Vicente, Paulo Silva Vieira, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Célia Regina Gomes de Moraes, Miriam Inez Pessoa de França, Rogério Soares de Almeida Silveira, Júlio Danilo Souza Ferreira e Waleska Batista Fernandes. ABERTURA DOS TRABALHOS; ELEIÇÃO PARA A VICE-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS; A presidente Teodolina Martins iniciou a reunião explicitando as funções do vice-presidente do Conselho, principalmente na coordenação das Câmaras Técnicas. Em seguida, informou que haviam se candidatado para a eleição à vice-presidência os conselheiros Francisco Cordeiro, representante do Conselho Regional de Psicologia e Stênio Ribeiro de Oliveira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil. Em seguida, concedeu a palavra aos conselheiros. Iniciada a exposição pelo Conselheiro Stênio, este relatou um pouco de sua experiência acadêmica, na advocacia e no próprio CONEN-DF. Pontuou a importância do vice-presidente para o desenvolvimento das atividades do Conselho. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Francisco Cordeiro, que também relatou brevemente sua experiência acadêmica, profissional e no Conselho Regional de Psicologia. Ademais destacou a importância da ampliação das políticas discutidas pelo CONEN, acompanhamento das políticas existentes, entre outras. A presidente Teodolina Martins explicou que a votação seria realizada por meio de encaminhamento de mensagens de texto individuais com o link para votação, considerando que a mesma deveria ser secreta, em atendimento ao Regimento Interno, Portaria 17/2011. Encaminhado o link de votação para todos os conselheiros, o Secretário Executivo do Conselho, senhor Marcelo Ramos, informou o resultado da votação. Foi eleito como vice-presidente o Conselheiro Stênio Ribeiro de Oliveira com treze votos, enquanto o Conselheiro Francisco Cordeiro recebeu quatro votos. Proclamado o resultado, o conselheiro Francisco Cordeiro parabenizou o conselheiro Stênio pela eleição. Com a palavra, o conselheiro Stênio agradeceu aos conselheiros pela confiança, demonstrando a satisfação pela evolução como ser humano que as atividades do CONEN o trouxeram. ENCERRAMENTO: Por fim, a presidente do CONEN/DF, declarou o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrou a plenária às 13h15min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pela Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF. Teodolina Martins Pereira, Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; Rogério Henrique Rezende Oliveira, Representante da Polícia Civil do Distrito Federal; Stênio Ribeiro de Oliveira, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Distrito Federal; Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal; Aline Sena da Costa Menezes, Representante da Associação Médica de Brasília; Juvenal Araújo Júnior, Representante da Sociedade Civil; Francisco Cordeiro, Representante do Conselho Regional de Psicologia; Elísio Teixeira Lima Neto, Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Diogo Fonseca Santos Kutianski, Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Priscila Estrela Himmen, Representante da Secretaria de Estado de Saúde; Alexandre Natã Vicente, Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social; Paulo Silva Vieira, Representante da Secretaria de Estado da Educação; Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não Governamentais; Célia Regina Gomes de Moraes, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não Governamentais; Miriam Inez Pessoa de França, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Rogério Soares de Almeida Silveira, Representante da Sociedade Civil; Júlio Danilo Souza Ferreira, Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Waleska Batista Fernandes, Representante do Conselho Regional de Serviço Social.

**CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos, por videoconferência, a coordenadora da Comissão Especial abre os trabalhos da 19ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 01/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Grazielle Lima da C. Nogueira, representante do Gabinete do Governador e coordenadora da Comissão; Eduardo Chaves, representante da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes - Subpca; Kelly Cristina Tavares, representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo/Sejus-DF; e Leovane Gregório, representante do Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural - Sindsac. Demais participantes: Susana Cecília Lavarello Minteguie, Marina Ventura Peixoto, João Paulo Carvalho Vinhal, Barbara Neri Almeida de Oliveira e Dalle Cristina de Melo Marinho - DIPROJ/SECDC. Item 1. Instituição: Ação Social Renascer. Projeto: Infância e Vida Renascer II (Processo 00400-00052994/2020-16). Assunto: Habilitação do projeto. A Comissão toma conhecimento dos pareceres técnicos de análise e de reanálise que analisaram o projeto e toma conhecimento, ainda, que instituição realizou as correções de ordem técnica solicitadas pela Diretoria de Projetos. Em relação ao item 1.4 do Parecer Técnico nº 322/2021 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, que trata da alteração, não solicitada, na quantidade na planilha orçamentária do item "borracha", a Comissão toma conhecimento da situação e aprova a alteração. Em relação ao item 1.5, do mesmo parecer, que trata da solicitação aumento no valor do item "Diesel" na planilha orçamentária, a Comissão toma conhecimento da solicitação da instituição e aprova a

alteração. A Comissão delibera pela habilitação do projeto, que deverá ser encaminhado para análise da Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS) antes da publicação da Resolução de habilitação. Item 2. Instituição: Transforme Ações Sociais e Humanitárias. Projeto: Direito de Sonhar (Processo 00400-00052986/2020-70). Assunto: Habilitação do projeto. A Comissão toma conhecimento dos pareceres técnicos de análise e de reanálise que analisaram o projeto e toma conhecimento, ainda, que instituição realizou as correções de ordem técnica solicitadas pela Diretoria de Projetos. Em relação ao item 1.1 do Parecer Técnico nº 324/2021 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, que trata da alteração do valor e quantidade do item “combustível”, a Comissão toma conhecimento da situação e aprova a alteração. Em relação ao item 1.4, do mesmo parecer, que trata da existência de projeto da mesma instituição, “Educar para Transformar”, financiado com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. O referido projeto, em seu plano de aplicação, apresenta determinados itens semelhantes àqueles que a instituição pretende também adquirir por meio do projeto “Direito de Sonhar”. A Comissão toma conhecimento da situação e das justificativas apresentadas pela instituição a respeito da necessidade de aquisição dos itens em ambos projetos. A Comissão, considerando que os bens a serem adquiridos são condizentes à quantidade e à natureza dos atendimentos realizados pela instituição, delibera por acatar a justificativa da instituição e por aprovar a aquisição dos itens. A Comissão delibera pela habilitação do projeto, que deverá ser encaminhado para análise da Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS) antes da publicação da Resolução de habilitação. Item 3. Instituição: Casa de Ismael - Lar da Criança. Projeto: CRE(R)SER. (Processo 00400-00052913/2020-88). Assunto: Habilitação do projeto. A Comissão toma conhecimento dos pareceres técnicos de análise e de reanálise que analisaram o projeto e toma conhecimento, ainda, que instituição realizou as correções de ordem técnica solicitadas pela Diretoria de Projetos. A Comissão delibera pela habilitação do projeto, que deverá ser encaminhado para análise da Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS) antes da publicação da Resolução de habilitação. Item 4. Instituição: Instituto Berço da Cidadania. Projeto: Juventudes (Processo 00400-00053218/2020-33). Assunto: Habilitação do projeto. A Comissão toma conhecimento dos pareceres técnicos de análise e de reanálise que analisaram o projeto e toma conhecimento, ainda, que instituição realizou as correções de ordem técnica solicitadas pela Diretoria de Projetos. Em relação ao item 2.1 do Parecer Técnico nº 346/2021 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, que trata da justificativa apresentada pela instituição para previsão do encargo social “Benefícios Inst. Coletivo de Trab”, a Comissão toma conhecimento dos esclarecimentos e decide por acatar a justificativa. Em relação ao item 3.1, do mesmo parecer, que trata da alteração dos valores e quantidades dos itens “computador”, “garrafa térmica” e “cadeira universitária”, a Comissão toma conhecimento das justificativas apresentadas pela instituição e delibera por acatar a alteração. A Comissão delibera pela habilitação do projeto, que deverá ser encaminhado para análise da Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS) antes da publicação da Resolução de habilitação. Item 5. Instituição: Casas de Educação - Projeto Vida Padre Gailhac. Projeto: Semear e Transformar Caminhos (Processo 00400-00052653/2020-41). Assunto: Informe sobre desistência. A Comissão toma conhecimento da desistência da instituição em relação à continuidade do processo. Item 6. Instituição: Associação Atlética de Santa Maria. Projeto: Farol do Amanhã (Processo 00400-00053011/2020-69). Assunto: Informe sobre desistência. A Comissão toma conhecimento da desistência da instituição em relação à continuidade do processo. A reunião foi encerrada às onze horas e quarenta e cinco minutos, e foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Coordenadora da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 01/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. GRAZIELE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA, Coordenadora.

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 79, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho criado pela Resolução Ordinária nº 76, de 23 de março de 2021 e dá outras providências O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244/2013 e suas alterações, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, observado os artigos 30, 31, 32 e 45 da Resolução Normativa CDCA nº 70/2014, no uso de suas atribuições e por força de deliberação na 315ª Plenária Ordinária, de 29 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 23 de junho de 2021, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para elaboração de Ato Normativo Setorial e minuta padrão de edital no âmbito do Conselho dos Direitos de Criança e Adolescente do Distrito Federal, criado pela Resolução Ordinária nº 76, de 23 de março de 2021.

Art. 2º O art. 2º, II, da Resolução Ordinária nº 76, de 23 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º (...)

V - João Donadon, representante da Casa de Ismael."

Art. 3º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 02, DE 25 DE JUNHO DE 2021 (*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, amparado nos incisos VIII e IX do artigo 2º da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, bem como nos artigos 2º, VIII, IX; artigo 4º, II; artigo 20, I; e artigo 38 do Regimento Interno do CDPDDH, resolve:

Art. 1º Tornar público o Regimento Interno da VII Conferência Distrital de Direitos Humanos, que ocorrerá nos dias 11 à 13 de agosto de 2021, em formato virtual, conforme Portaria nº 01, de 25 de junho de 2021, que convocou a VII Conferência Distrital de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS

REGIMENTO INTERNO DA VII CONFERÊNCIA DISTRITAL DE DIREITOS HUMANOS

CAPÍTULO I

DA CONFERÊNCIA E DO REGIMENTO INTERNO

Art. 1º Este regimento define as regras gerais de funcionamento da VII Conferência Distrital de Direitos Humanos, convocada pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH, por meio da Portaria nº 01, de 25 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no mesmo ato que este Instrumento.

Art. 2º A VII Conferência Distrital de Direitos Humanos deverá propiciar a participação ampla e democrática de diversos segmentos da sociedade do Distrito Federal, e seu relatório final deverá refletir tal diversidade.

CAPÍTULO II

DA TEMÁTICA E DO FORMATO DA CONFERÊNCIA

Art. 3º A VII Conferência Distrital de Direitos Humanos terá como tema “Direitos Humanos em tempos de crise: Uma visão para além da pandemia”.

Art. 4º A Conferência terá os seguintes eixos orientadores:

I - Eixo I – Enfrentamento às violações de Direitos Humanos para segmentos vulnerabilizados;

II - Eixo II – Respeito aos Direitos Humanos e direitos sociais;

III - Eixo III – Promoção da cidadania, segurança pública e justiça;

IV - Eixo IV – Políticas públicas de Direitos Humanos e orçamento público.

Art. 5º As discussões dos eixos serão realizadas, em um momento único, por meio de debate em grupos de trabalho.

Parágrafo único. Todas as discussões da VII Conferência Distrital de Direitos Humanos deverão observar as dimensões étnico-racial, de gênero, geracional e de orientação sexual.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA

Art. 6º A VII Conferência Distrital de Direitos Humanos tem os seguintes objetivos:

I – levantar propostas de ações no campo dos direitos humanos que visem subsidiar a elaboração da política distrital de direitos humanos e contemplar a elaboração do Programa Direitos Humanos e Cidadania, bem como, LDO, LOAs e PPA 2023/2026;

II - reafirmar e ampliar o compromisso do Distrito Federal com as políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos e de promoção da igualdade;

III - reafirmar a indivisibilidade, universalidade e interdependência dos direitos humanos e promover a integração dos direitos civis, econômicos, sociais e culturais;

IV - fortalecer a participação social na construção, na implementação, monitoramento, execução, avaliação e fiscalização das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos, em especial das diretrizes e metas definidas no Plano Nacional de Direitos Humanos, como fatores essenciais à democracia plena e ao desenvolvimento com justiça social no Distrito Federal;

V – propor estratégias e mecanismos de enfrentamento à violência institucional;

VI - discutir e propor ações amplas de educação em direitos humanos;

VII - discutir e propor estratégias de enfrentamento à violência contra grupos sociais vulneráveis;

VIII - discutir e propor ações para o fortalecimento das políticas públicas de direitos humanos no âmbito do Distrito Federal e a articulação entre os poderes públicos para a implementação delas;

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 7º A VII Conferência Distrital de Direitos Humanos será realizada nos dias 11 à 13 de agosto de 2021, em ambiente virtual a ser estruturado pela organização oportunamente.

Art. 8º A VII Conferência Distrital de Direitos Humanos será presidida pelo Presidente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH.

Art. 9º A VII Conferência Distrital de Direitos Humanos terá abrangência distrital, assim como as diretrizes, os relatórios, os documentos e as moções aprovadas.

Parágrafo único. As moções poderão ser de apoio, repúdio, indignação, congratulação, recomendação, apelo ou outros, sendo submetidas à Plenária Final para apreciação, e caso sejam aprovadas serão encaminhadas às instâncias devidas.

Art. 10. A VII Conferência Distrital de Direitos Humanos deverá assegurar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência, de acordo com as determinações legais e normas técnicas em vigor, considerando também o ambiente virtual onde será realizada.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 11. A VII Conferência Distrital de Direitos Humanos, por decisão aprovada quando da 118ª Reunião Ordinária do CDPDDH, se realizará em formato virtual, em condições descritas na sequência.

Parágrafo único. A realização da Conferência no formato integralmente virtual devido ao período de pandemia decorrente da COVID-19.

Art. 12. As ações, obrigações, atos, necessários à realização da Conferência, bem como, responsabilidades das comissões, organismos e envolvidos, serão adaptados à realidade referente a uma realização em formato virtual.

Art. 13. A organização da VII Conferência Distrital de Direitos Humanos se dará por meio da Comissão Organizadora que terá as seguintes competências:

I – promover todos os atos necessários relativos aos encaminhamentos administrativos para a promoção, planejamento, organização e realização da Conferência;

II – promover os atos necessários às definições e desdobramentos concernentes ao formato das atividades, programações, convidados, logística, infraestrutura, acompanhamento das tarefas, supervisão do voluntariado, elaboração de relatório final e outras ações que se fizerem necessárias, para a consecução da Conferência;

III - elaborar o plano de comunicação para divulgação da Conferência;

IV - articular-se com os Conselhos de Direitos para ampliar a divulgação e mobilização;

V – promover o acompanhamento da cobertura jornalística e demais formas de divulgação da Conferência, com vistas a preservar sua memória.

VI - acompanhar e supervisionar a relatoria durante o evento e a publicação dos trabalhos pós-Conferência;

VII - coordenar a composição da mesa diretora durante a discussão das propostas nos eixos temáticos e plenária final;

VIII - preparar todos os documentos inerentes à consecução da Conferência: regimento interno da Conferência, manual do (a) participante e texto-base;

IX - formular propostas de metodologia para a consolidação dos relatórios dos grupos;

X - elaborar o relatório final da VII Conferência Distrital de Direitos Humanos.

XI – atuar no sentido de buscar as condições técnicas necessárias para propiciar a realização da Conferência em seu modo virtual;

XII – atuar no sentido de promover todos os atos necessários à participação dos delegados na Conferência, a devida aferição das respectivas participações especialmente nos momentos de deliberações e votações.

CAPÍTULO VI

DOS (AS) DELEGADOS(AS) DA VII CONFERÊNCIA DISTRITAL DE DIREITOS HUMANOS

Art. 14. A VII Conferência Distrital de Direitos Humanos terá a participação de delegados (as), além de convidados(as) e observadores(as).

§ 1º Os (as) delegados (as) têm direito a voz e voto.

§ 2º Os (as) demais participantes têm direito somente a voz.

Art. 15. As inscrições para participação na conferência, estarão abertas no sítio eletrônico www.sejus.df.gov.br a contar do dia da data da publicação deste Regimento Interno, com prazos e condições delineadas no Art. 16.

Art. 16. A VII Conferência Distrital de Direitos Humanos terá 200 delegados(as) – obedecendo à seguinte composição:

I – delegados(as) natos(as) serão os membros titulares e suplentes do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH, que poderão se inscrever a contar da publicação do Regimento Interno até 5 (cinco) dias úteis subsequentes;

II – serão destinadas 4 (quatro) vagas, divididas igualmente para os representantes da sociedade civil e do estado, de cada um dos Órgãos Colegiados, a saber:

- Conselho dos Direitos da Mulher;
- Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial;
- Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal;
- Conselho dos Direitos do Idoso;
- Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;
- Comitê Distrital de Diversidade Religiosa;
- Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal;
- Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal;
- Conselho de Saúde do Distrito Federal;
- Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal;
- Conselho de Educação do Distrito Federal;
- Conselho do Fundo Penitenciário do Distrito Federal;
- Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal;
- Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal;
- Conselho de Transporte Público e Coletivo do Distrito Federal

Parágrafo único. Os (as) delegados (as) indicados pelos organismos constantes neste inciso II, do art. 16, deverão realizar suas respectivas inscrições, nos primeiros 5 (cinco) dias úteis da publicação e não o fazendo, não serão objeto de reserva das mesmas.

III – o restante das vagas serão destinadas aos interessados, a contar do 6º (sexto) dia subsequente à publicação deste Regimento Interno, se encerrando até 15 (quinze) dias corridos subsequentes, às 18:00 horas;

§ 1º As vagas destinadas aos (as) delegados natos serão preenchidos pelos Conselheiros (as) que tenham confirmado participação/inscrição até o momento estipulado no inciso III do artigo 16 e, caso haja vagas remanescentes, por ausência, estas serão destinadas, preferencialmente, aos (as) delegados (as) inscritos pela Sociedade Civil.

§ 2º Caso os quantitativos de vagas previstas no caput do artigo 16 não sejam preenchidas, serão reabertas as inscrições até às 18:00 h, do segundo dia subsequente ao do término do prazo das inscrições, no mesmo sítio do evento, e havendo necessidade de nova prorrogação, a organização promoverá divulgação dos novos prazos.

§ 3º Entre os (as) delegados (as) da Conferência, recomenda-se que sejam 60% representantes da sociedade civil e até 40% do poder público.

§ 4º A participação na Conferência estará aberta a qualquer pessoa, independentemente de pertencer ou não a alguma entidade da sociedade civil, podendo se inscrever de forma individual.

§ 5º A delegação do poder público deverá contemplar representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, todos do Distrito Federal.

Art. 17. Para os participantes na qualidade de observadores(as), estes poderão fazer o acompanhamento da Conferência, através dos canais de internet a serem divulgados pela organização.

CAPÍTULO VII

DO FUNCIONAMENTO

Art. 18. A VII Conferência Distrital de Direitos Humanos será constituída de Credenciamento e Abertura, Leitura do Regimento Interno, Eixos Temáticos, Plenária Final e Eleição dos (as) Conselheiros (as) da Sociedade Civil do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH, conforme Programação a ser divulgada oportunamente.

Art. 19. Do credenciamento, participação e presenças:

I – observados o constante nos artigos 15, 16 e 17, os (as) delegados (as), convidados (as) e observadores (as), terão seu credenciamento aferidos de forma virtual, a partir dos dados e informações apresentadas quando do momento da inscrição;

II – no ato da inscrição, para formalização da participação, os (as) inscritos (as), dentre outras informações, deverão corretamente indicar, os números correspondentes ao telefone e aplicativo Whatsapp, bem como, endereço eletrônico (e-mail);

III – a organização da Conferência, não se responsabiliza por qualquer falta de informações prestadas pelos interessados ou mesmo, erros no preenchimento dos dados solicitados, quando das inscrições para o evento;

IV – serão gerados links distintos para cada momento da conferência que se realizará de forma virtual:

- solenidade de abertura;
- leitura e aprovação do Regimento Interno da Conferência;
- reuniões dos quatro distintos grupos dos eixos da Conferência, que trabalharão em horários concomitantes;
- plenária final,
- assembleia eleitoral dos representantes da sociedade civil (titulares e suplentes);
- Os (as) delegados(as) deverão observar as seguintes formas de identificação e registro da participação e presença na Conferência:
 - quando da participação na solenidade de abertura, a ser transmitida por canal a ser informado no site da Secretaria de Justiça e Cidadania, a presença se fará por meio da publicação do nome na caixa de diálogo (chat) do sítio utilizado;
 - quando da leitura do Regimento Interno da Conferência, através da aceitação pela relatoria e gerenciador da sala virtual (link do programa utilizado), concomitante com a manifestação da presença por meio da publicação do nome na caixa de diálogo (chat);
 - quando das reuniões dos distintos grupos dos Eixos da Conferência, através da aceitação pela relatoria e gerenciador da sala virtual (link do programa utilizado), concomitante com a manifestação da presença por meio da publicação do nome na caixa de diálogo (chat);
 - quando da Plenária Final, através da aceitação pela relatoria e gerenciador da sala virtual (link do programa utilizado), concomitante com a manifestação da presença por meio da publicação do nome na caixa de diálogo (chat);
 - quando da Assembleia Eleitoral através da aceitação pela relatoria e gerenciador da sala virtual (link do programa utilizado), concomitante com a manifestação da presença por meio da publicação do nome na caixa de diálogo (chat);

VI – cada delegado (a), convidado (a) e observador (a), é responsável pela indicação das informações corretas e pela não difusão, publicitação para outros, dos links recebidos para os momentos de participação na Conferência na qualidade de delegados (as), sendo estes intransferíveis, não podendo ser repassados a não inscritos na Conferência;

VII – a cada momento de participação na Conferência, os (as) delegados (as), convidados (as) e observadores (as) deverão na caixa de diálogo (chat) do aplicativo, programa ou sítio utilizado, atestar sua presença, escrevendo seu nome completo, como primeira ação;

Art. 20. Da abertura da VII Conferência Distrital de Direitos Humanos:

I – a abertura da Conferência, se dará a partir das 19:30 horas, do dia 11 de agosto de 2021, seguindo a determinação de realização em ambiente virtual a ser publicado pela organização;

II – a abertura da Conferência, constará dos seguintes momentos:

- mesa de abertura;
- palestra magna, e
- atividades culturais;

III – a mesa de abertura, constará de atividade o qual as autoridades convidadas, à critério da organização da Conferência, procederão falas breves relativas a Conferência;

IV – ao término da mesa de abertura ocorrerá a palestra magna de abertura da Conferência;

V – a critério da organização da Conferência, atividades culturais poderão ser inseridas nesta programação, na forma que for possível.

Art. 21. Da leitura do Regimento Interno:

I – o Regimento Interno ficará disponível para consulta pública para manifestação, do período de 30 (trinta) dias corrido a contar da data da publicação no DODF

II – a leitura do Regimento Interno, se dará do período de 08:30 horas e se estenderá até 12:30 horas, do dia 12 de agosto de 2021, em ambiente virtual;

III – a leitura começará imprerivelmente no horário determinado, independentemente do número de delegados (as) presentes na sala virtual;

IV – a coordenação iniciará os trabalhos com a exposição na sala virtual do texto do Regimento Interno a ser lido, para acompanhamento de todos.

§ 1º O momento seguinte da Conferência, qual seja, a realização dos Eixos Temáticos, somente poderá se iniciar, após o término da leitura e saneamento de dúvidas por parte da mesa diretora acerca do Regimento Interno;

§ 2º Na hipótese de que a leitura do Regimento interno seja concluída antecipadamente, havendo a presença dos Mediadores (as) e Relatores (as) dos Eixos, poderá ser determinado o início dos trabalhos de cada Eixo, com exceção da apresentação de palestra, que deverá manter-se no horário fixado.

Art. 22. Os Eixos Temáticos aprofundarão os objetivos da Conferência, definidos no Capítulo III deste Regulamento.

I - os trabalhos dos Eixos Temáticos, terão início a partir das 14:00 horas e se estenderá até 18:30 horas, do dia 12 de agosto de 2021, em ambiente virtual, podendo se iniciarem antes, somente na ocorrência da hipótese aventada no § 2º do art. 21, deste documento;

II – os trabalhos de cada Eixo Temático, ocorrerão de forma concomitante em espaços virtuais distintos;

III – cada delegado (a) somente poderá participar de um Eixo Temático, que deverá ser indicado no ato da inscrição, não podendo ser mudado durante o transcurso da Conferência;

IV – antes do início de cada debate dos Eixos Temáticos, será aberto um momento de apresentação dos assuntos concernentes ao eixo que terá por finalidade a promoção e o debate do grupo, a ser realizado por convidado da Comissão Organizadora da Conferência;

V – a apresentação de convidado da organização, poderá ser de até 30 (trinta) minutos;

VI – finda a apresentação do convidado, os Eixos Temáticos constituídos deverão eleger um (a) representante do Grupo, com intuito de auxiliar o (a) Relator (a) na consolidação das propostas;

VII – após os atos descritos nos incisos IV, V e VI deste artigo, a mediação dos trabalhos passará ao início da apresentação, discussão e votação, primeiramente das propostas advindas dos conselhos de direitos do Distrito Federal e as constantes no caderno de orientações dos (as) delegados (as), através de procedimentos elencados à frente;

VIII – terminada a etapa do inciso VII deste artigo, se passará a um segundo momento o qual serão apresentadas, elaboradas, discutidas e votadas, as proposições advindas dos (as) delegados (as) presentes, também, obedecendo critérios delimitados na sequência;

IX – após a aglutinação de todas as propostas, o plenário do Eixo, deliberará sobre quais propostas serão levadas à Plenária final, obedecendo como parâmetro o número máximo estabelecido;

X - deverão ser votadas e aprovadas pela maioria dos participantes de cada grupo, um máximo de até 25 (vinte e cinco) propostas por Eixo Temático, para apresentação na Plenária final;

XI - as intervenções dos (as) delegados (as) e participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito através da caixa de diálogo (chat) e encaminhadas a (o) Coordenador (a) Mediador (a) dos trabalhos, respeitado o tempo previsto para debate na programação, com critérios delineados neste Regimento Interno;

XII – os processos de apresentação, discussão, votação de propostas, determinados pelo inciso VII deste artigo, relativas às proposições oriundas dos conselhos de direitos do Distrito Federal e as constantes no caderno do participante, obedecerão às seguintes formalidades:

a) a coordenação iniciará os trabalhos com a exposição na sala virtual, do texto a ser lido, discutido e aprovado, para acompanhamento da plenária;

b) o (a) Mediador(a) procederá a leitura de cada proposta de forma pausada;

c) ao término da leitura de cada proposta, a coordenação dos trabalhos indagará ao plenário, se há concordância na totalidade do texto ou se existe algum questionamento, proposição, inserção ou óbice, que será objeto de destaque;

d) para aprovação de cada proposta, o(a) Mediador(a) da reunião, pedirá que aqueles que concordem com o mesmo permaneçam como estão, e os que tiverem alguma questão, promoverão destaque, devem no momento se identificar pedindo a palavra e concomitantemente informando nome na caixa de diálogo (chat);

e) não havendo destaques, considerar-se-á, aprovado o texto, a ser levado à Plenária do Eixo em votação definitiva nesta fase;

f) havendo mais de uma solicitação para destaques, o Mediador(a) dos trabalhos, abrirá a palavra por tempo de até 2 (dois) minutos, para cada solicitante, observando ordem de chamada constante na caixa de diálogo (chat) do programa, para que este apresente seus pleitos, sugestões e defesa;

g) após cada fala dos destaques apresentados, serão repetidas e apresentadas em tela, pelo mediador e relator, as sugestões, nova redação ou outra contribuição, para que seja efetivada votação na sequência, contribuições estas, descritas e numeradas todas as proposições;

h) a cada proposta de destaque enumerada, seja ela, de mudança de redação, acréscimo ou exclusão de texto, o mediador irá colocá-la uma a uma em votação;

i) havendo apenas uma proposta de destaque, o Mediador(a) elencará para deliberação, a proposta original e a apresentada no momento da discussão, para que seja deliberada;

j) havendo várias propostas destacadas, da mesma forma o mediador elencará a original e as apresentadas, numerando cada uma delas, para que se faça a votação;

k) a votação se dará através da manifestação dos delegados por meio da caixa de diálogo (chat), através da designação do número da proposta de sua escolha;

l) o Mediador(a) após encerrar o processo de votação, promoverá com apoio da organização, a contagem dos votos de cada proposta, declarando a vencedora com seu respectivo texto;

m) este processo se repetirá até que sejam vencidas todas as propostas advindas dos Colegiados e as constantes no caderno do participante, não podendo nesta fase, retornar a discussão de proposição já selecionada e votada para a Plenária final do Eixo.

XIII – após o término das deliberações relativas ao inciso XII, do art. 22, se passará ao cumprimento do disposto no inciso VIII do mesmo dispositivo, relativo à apresentação, construção, discussão e aprovação de propostas pelos(as) delegados(as), as quais se farão orientadas pela seguinte formalidade:

a) o(a) Mediador(a) declarará o início da recepção de proposições por parte dos(as) delegados(as) presentes na sala de reuniões, ao passo que abrirá por um prazo de até 15 (quinze) minutos as inscrições, as quais poderão ser reabertas quando do período de fala dos últimos 2 (dois) inscritos na primeira lista;

b) no prazo da letra “a”, deste inciso, cada delegado (a) que desejar apresentar proposição, deverá solicitar a palavra concomitantemente se inscrevendo na caixa de diálogo (chat);

c) o Relator (a) procederá a leitura dos inscritos, por ordem disposta na caixa de diálogo;

d) o (a) Mediador (a) a partir da sequência das inscrições, convidará o (a) delegado (a) para um prazo de até 2 (dois) minutos, apresentar o texto e defesa de sua proposta, que deverá ser transcrita e apresentada ao plenário através da exibição na sala virtual para acompanhamento;

e) o (a) Mediador (a) procederá a leitura da proposta apresentada;

f) ao término da leitura de cada proposta, a coordenação dos trabalhos indagará ao plenário, se há concordância na totalidade do texto ou se existe algum questionamento, proposição, inserção ou óbice, que será objeto de destaque;

g) para aprovação de cada proposta, o (a) Mediador (a) da reunião, pedirá que aqueles que concordem com o mesmo permaneçam como estão, e os que tiverem alguma questão, promoverão destaque, devem no momento se identificar pedindo a palavra e concomitantemente informando nome na caixa de diálogo (chat);

h) não havendo destaques, considerar-se-á, aprovado o texto, a ser levado à Plenária do Eixo em votação definitiva nesta fase;

i) havendo mais de uma solicitação para destaques, o (a) Mediador (a) dos trabalhos, abrirá a palavra por tempo de até 2 (dois) minutos, para cada solicitante, observando a ordem de chamada constante na caixa de diálogo (chat) do programa, para que este apresente seus pleitos, sugestões e defesa;

j) após cada fala dos destaques apresentados, serão repetidas pelo (a) Mediador (a), as sugestões, nova redação ou outra contribuição, para que seja efetivada votação na sequência, contribuições estas, descritas e numeradas todas as proposições, além de exibidas na sala virtual para acompanhamento;

k) a cada proposta de destaque enumerada, seja ela, de mudança de redação, acréscimo ou exclusão de texto, o (a) Mediador irá colocá-la uma a uma em votação;

l) havendo apenas uma proposta de destaque, o Mediador (a) elencará para deliberação, a proposta original e a apresentada no momento da discussão, para definição;

m) havendo várias propostas destacadas, da mesma forma o (a) Mediador (a) elencará a original e as apresentadas, numerando cada uma delas, para que se faça a votação;

n) a votação se dará através da manifestação dos (as) delegados (as) por meio da caixa de diálogo (chat), concomitante com a designação do número da proposta de sua escolha;

o) havendo ainda um segundo momento de inscrições nos termos do previsto na letra “a”, desse inciso XIII do art. 22, se fará o mesmo processo de apresentação, discussão e votação, consolidando o conjunto de propostas;

XIV – reunido todo o conjunto de proposições preliminarmente aprovadas, referentes aos incisos XII e XIII deste artigo 22, o Mediador (a), declarará aberta a Plenária Final do Eixo, a fim de que sejam deliberadas o conjunto de 25 (vinte e cinco) propostas determinadas pelo inciso X do mesmo artigo, na forma seguinte:

a) o (a) Relator (a) organizará em modelo eletrônico, a listagem numerada das propostas para que seja efetivada votação pelos delegados (as) do número máximo de até 25 (vinte e cinco) proposições;

b) o link (Google Forms) contendo a lista geral das proposições, será disponibilizado diretamente na caixa de diálogo (chat) do programa e/ou por endereço eletrônico, possibilitando o acesso e votação das propostas por cada delegado (a);

c) após a disponibilização da listagem para votação, o (a) Mediador (a) solicitará aos delegados (as) que procedam a abertura do link;

d) na sequência, será estipulado um prazo de até 15 (quinze) minutos para que os (as) delegados (as) possam efetuar a respectiva votação;

e) o link para votação disponibilizado, permitirá que somente durante o prazo estipulado, cada delegado (a) proceda sua votação, a qual após concluída não poderá ser mais repetida pelo votante;

f) findo o prazo para a votação final do Eixo, o (a) Mediador (a), determinará a Relatoria que proceda a exibição do resultado final da votação, elencando as 25 (vinte e cinco) proposições mais votadas;

g) as propostas aprovadas em cada Eixo, serão encaminhadas à organização da Conferência, encerrando-se esta etapa.

§ 1º Na eventualidade de que o número de proposições preliminarmente aprovadas no Eixo, referentes aos incisos XII e XIII deste art. 26, venha ser igual ou inferior ao número máximo de propostas a serem levadas à Plenária Final, qual seja, 25 (vinte e cinco), estas considerar-se-ão aprovadas de imediato, sem a necessidade do momento de deliberação insculpido no inciso XIV, havendo o encerramento das atividades.

§ 2º A coordenação dos trabalhos, não promoverá suspensão ou retardo dos prazos, especialmente na votação final, na eventualidade de problemas técnicos de algum delegado (a) em acessar link encaminhado.

Art. 23. São atribuições do Mediador do Eixo Temático:

I – coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes;

II – controlar o uso da fala pela ordem de inscrição;

III – assegurar que as propostas sejam encaminhadas de acordo com a deliberação do Eixo;

IV – cronometrar o tempo de intervenção de cada participante;

V – contar os votos para cada proposta.

VI – proceder todos os atos disciplinados neste regimento para a condução dos trabalhos em suas responsabilidades.

Art. 24. Cada Eixo Temático contará com Relator (a) que terá como atribuições:

I – abrir os trabalhos e encaminhar a eleição do representante do Eixo;

II – registrar as conclusões do Eixo Temático;

III – apresentar a sistematização das propostas dos Eixos Temáticos à Comissão Organizadora para deliberação na Plenária.

IV – proceder todos os atos disciplinados neste regimento para a condução dos trabalhos em suas responsabilidades.

Art. 25. A Plenária tem como competência discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as propostas e moções.

Parágrafo único. Terão direito a voz e voto os participantes representantes governamentais e representantes da sociedade civil organizada, devidamente credenciados (as) como delegados (as).

Art. 26. A Plenária final deliberará sobre as propostas aprovadas em cada Eixo Temático, sendo admitidas fusões, complementações ou supressões em relação às propostas construídas nos eixos temáticos, sendo vedada a apresentação de novas propostas.

Art. 27. O processo de apreciação e aprovação das propostas na Plenária Final, dar-se-á da seguinte forma:

I – os trabalhos se darão a partir das 08:30 horas e se estenderão até 12:30 horas ou ao término das apreciações e aprovações, no dia 13 de agosto de 2021, em ambiente virtual;

II – as atividades começarão impreterivelmente no horário determinado, independentemente do número de delegados (as) presentes na sala virtual, procedendo-se as definições e deliberações com os que nela estiverem;

III – os trabalhos serão norteados pelos seguintes momentos:

a) leitura completa do conjunto das propostas advindas dos Eixos;

b) apreciação e discussão individual de cada proposta;

c) recepção de destaques no momento da apreciação individual de cada proposta para eventuais fusões, complementações ou supressões;

d) votação do conjunto das propostas através de dispositivo virtual (Google Forms);

e) apresentação dos resultados e divulgação das propostas aprovadas;

IV – o (a) Mediador (a) declarará o início dos trabalhos, procedendo a leitura completa das propostas aprovadas nos Eixos Temáticos, concomitante com a exibição das mesmas na sala virtual;

V – as propostas estarão numeradas, para facilitar a indicação pelos delegados (as) quando da solicitação de destaques;

VI – a coordenação dos trabalhos iniciará a leitura individual de cada proposta com o acompanhamento do texto virtualmente na sala, momento em que se abrirá na caixa de diálogo (chat), inscrição para eventual destaque de defesa ou manifestação contrária, quando for o caso;

VII – o (a) delegado (a) ao se manifestar requerendo fala, informa sua intenção de defesa ou objeção à proposta;

VIII – havendo inscrições, a coordenação dos trabalhos, observando a ordem de pedidos, permitirá a apresentação de defesa e/ou manifestação contrária, obedecendo o tempo máximo de 02 (dois) minutos, para apenas um representante de cada manifestação;

IX – feitas as contribuições e admitidas eventuais fusões, complementações ou supressões, o texto será formalizado e expresso virtualmente para a plenária, para submissão de aprovação ao final do processo;

X – este processo se repetirá com cada proposta e não havendo destaques, entende-se que a mesma permanecerá com seu texto para a deliberação final;

XI – vencidas as apresentações, discussões de cada proposta, não ocorrerá nova discussão;

XII – a listagem com o conjunto de propostas discutidas será objeto de votação final, a qual obedecerá aos seguintes trâmites:

a) a Coordenação determinará ao Relator (a) organizar em modelo eletrônico, a listagem numerada das propostas para que seja efetivada votação pelos (as) delegados (as);

b) o link (Google Forms) contendo a lista geral das proposições, será disponibilizado diretamente na caixa de diálogo (chat) do programa e/ou por endereço eletrônico, possibilitando o acesso e votação das propostas por cada delegado (a);

c) após a disponibilização da listagem para votação, o (a) Mediador (a) solicitará aos delegados (as) que procedam a abertura do link;

d) na sequência, será estipulado um prazo de até 20 (vinte) minutos para que os (as) delegados (as) possam efetuar a respectiva votação;

e) o delegado(a) poderá votar pela aprovação da proposta, não aprovação ou abster-se;

f) o link para votação disponibilizado, permitirá que somente durante o prazo estipulado, cada delegado(a) proceda sua votação, a qual após concluída não poderá ser mais repetida pelo votante;

g) findo o prazo para a votação, o (a) Mediador (a), determinará a Relatoria que proceda a exibição do resultado;

XIII – serão aprovadas as propostas que obtiverem a maioria simples dos votos dos presentes, identificados.

Parágrafo único. Instalado o processo de votação, é vedado o levantamento de questão de qualquer natureza.

Art. 28. As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora, através do endereço eletrônico do CDPDDH, até às 18 horas do dia 11 de agosto, com a anuência elencada através da lista de nomes de no mínimo 10% dos (as) delegados (as) credenciados (as), de forma a permitir a sua aprovação ou rejeição.

Art. 29. Encerrada a fase de apreciação e aprovação das propostas, o (a) Coordenador (a) da mesa colocará em votação as moções.

§1º As moções deverão ser entregues em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora.

§2º A aprovação das moções se dará através da maioria simples dos votos dos participantes.

§3º O (a) Mediador (a) dará início ao processo de votação das moções, procedendo a leitura completa de cada uma delas, concomitante com a exibição das mesmas na sala virtual;

§4º As moções estarão numeradas e com indicação de sua denominação;

§5º A Coordenação determinará ao Relator (a) organizar em modelo eletrônico, a listagem numerada das moções para que seja efetivada votação pelos (as) delegados (as);

§6º O link (Google Forms) contendo a lista geral das moções, será disponibilizado diretamente na caixa de diálogo (chat) do programa e/ou por endereço eletrônico, possibilitando o acesso e votação por cada delegado (a);

§7º Após a disponibilização da listagem para votação, o (a) Mediador (a) solicitará aos delegados (as) que procedam a abertura do link;

§8º Na sequência, será estipulado um prazo de até 20 (vinte) minutos para que os (as) delegados (as) possam efetuar a respectiva votação;

a) o delegado (a) poderá votar pela aprovação da proposta, não aprovação ou abster-se;

b) o link para votação disponibilizado, permitirá que somente durante o prazo estipulado, cada delegado (a) proceda sua votação, a qual após concluída não poderá ser mais repetida pelo votante;

§9º Findo o prazo para a votação, o (a) Mediador (a), determinará a Relatoria que proceda a exibição do resultado final da votação;

§10 Na apreciação das moções não será permitido destaque de qualquer natureza.

Art. 30. As disposições atinentes à Assembleia Eleitoral dos (as) Conselheiros (as) da Sociedade Civil do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH obedecerá ao Edital específico, baseando-se no disposto previsto nos art. 5º, §2º da Lei nº 3.797 de 06 de fevereiro de 2006 e artigo 37 e seguintes do Regimento Interno do CDPDDH e a este Regimento Interno da Conferência.

Parágrafo único. Os delegados (as) da VII Conferência Distrital de Direitos Humanos serão os eleitores do processo de eleição dos (as) Conselheiros (as) da Sociedade Civil do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH

Art. 31. Do processo eleitoral:

I – o processo eleitoral, observará as determinações e garantias legais, bem como, o Edital próprio, realizando-se em formato virtual;

II – os trabalhos se darão a partir das 14:00 horas e se estenderão até 18:00 horas ou ao término do processo eleitoral e apurações, no dia 13 de agosto de 2021;

III – as atividades começarão impreterivelmente no horário determinado, independentemente do número de delegados (as) e dos candidatos presentes na sala virtual;

IV – os trabalhos serão norteados pelos seguintes momentos:

a) definição da mesa que coordenará os trabalhos;

b) momento em que os candidatos em ordem alfabética, serão chamados para no tempo de até 2 (dois) minutos, promoverem apresentação de sua candidatura;

c) encaminhamento de link via caixa de diálogo (chat) e/ou email com a cédula de votação contendo a lista dos candidatos, estruturada por meio do Programa Helios Voting Bot;

d) cada delegado (a) somente poderá votar em até 16 (dezesseis) candidatos;

e) abertura do processo de votação por tempo determinado pela coordenação dos trabalhos;

f) encerramento da recepção dos votos;

g) o resultado eleitoral será efetivado pelo programa de forma automática, devendo ser exibido na sala virtual da conferência;

- h) divulgação do resultado da eleição;
i) havendo eventuais alegações de impugnação relativa à votação e/ou apuração, à mesa obedecerá ao disposto nos documentos eleitorais
j) divulgação do resultado final.

CAPÍTULO VIII

DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA

Art. 32. O relatório final da VII Conferência Distrital de Direitos Humanos deverá contemplar somente as propostas com aprovação de, no mínimo, 50% mais um dos participantes da plenária final.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VII Conferência Distrital de Direitos Humanos.

Art. 34. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 120, de 29 de junho de 2021, páginas 25 a 29.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 1º de julho de 2021

TORNAR SEM EFEITO a republicação da Portaria nº 02, de 25 de junho de 2021, publicado no DODF nº 122, de 1º julho de 2021, páginas 15 a 19.

DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 64, DE 29 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 66, de 20 de outubro de 2020, prorrogada por meio da Portaria nº 80, de 19 de novembro de 2020, Portaria 91 de 17 de dezembro de 2020, Portaria 17 de 11 de fevereiro de 2021, Portaria 24 de 11 de março de 2021, Portaria 31 de 07 de abril de 2021, Portaria 38 de 04 de maio de 2021 e Portaria 53 de 01 de junho de 2021, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes dos processos 00431.00019579/2018-04 e 04011.00000571/2019-85, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de sindicância já designada por meio da Portaria nº 66, de 20 de outubro de 2020, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 20, de 08 de junho de 2021, publicada no DODF nº 107, de 10 de Junho de 2021, na página 63. ONDE SE LÊ: "...RONEI ALVES DIA...", LEIA-SE: "...RÔNEI ALVES DA SILVA...".

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Estabelece curvas de referência para o acompanhamento do volume útil dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria no período de junho a dezembro de 2021 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, na Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, art. 7º incisos II, III e IV, art. 8º incisos I, II e III e art. 23 incisos III e VI, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do processo 00197-00001339/2019-82 e considerando:

que a Adasa tem como missão institucional a regulação dos usos das águas com o intuito de promover a gestão sustentável dos recursos hídricos, nos termos do art. 2º da Lei Distrital nº 4.285, de 2008;

que compete à Adasa definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios no Distrito Federal, visando garantir os usos múltiplos dos recursos hídricos, em articulação com os órgãos ou entidades competentes, nos termos do inciso XII do art. 8º da Lei Distrital nº 4.285, de 2008;

as variáveis utilizadas para elaboração das curvas de referência do volume útil dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria e os cenários estudados pela Adasa, ouvidos os membros do Grupo de Acompanhamento das Curvas de Referência; e

a necessidade de manutenção das regras de emissão de outorgas a montante do reservatório do Descoberto, resolve:

Art. 1º Estabelecer curvas de referência para acompanhamento do volume útil dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria, no período de junho a dezembro de 2021, como instrumento de apoio à gestão de recursos hídricos nas respectivas bacias hidrográficas, conforme as Figuras 1 e 2:

PORTARIA Nº 65, DE 29 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 69, de 22 de outubro de 2020, prorrogada pelas Portarias nº 83, de 19 de novembro de 2020, Portaria 89 de 17 de dezembro de 2020, Portaria 18 de 11 de fevereiro de 2021, Portaria 25 de 11 de março de 2021, Portaria 32 de 07 de abril de 2021, Portaria 39 de 04 de maio de 2021 e Portaria 54 de 01 de junho de 2021, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes dos processos 04011.00000476/2019-81 e 04011.00001050/2019-45, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão Processante já designada por meio da Portaria nº 69, de 22 de outubro de 2020, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1º DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para habilitação ao Processo Eleitoral, na condição de eleitores e/ou candidatos, dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, ad referendum, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX do artigo 79 da Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Prorrogar para os dias 05 de julho a 18 de julho, o prazo para habilitação ao processo eleitoral dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS no CAS/DF, conforme disposto na Resolução nº 29, de 27 de maio de 2021.

Art. 2º Em razão da referida prorrogação, os prazos subsequentes à habilitação ao processo eleitoral, contidos na Resolução nº 29, de 27 de maio de 2021, serão reajustados e após aprovação do Colegiado do CAS-DF, será publicado novo Cronograma Eleitoral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JULIA PEREIRA DA SILVA

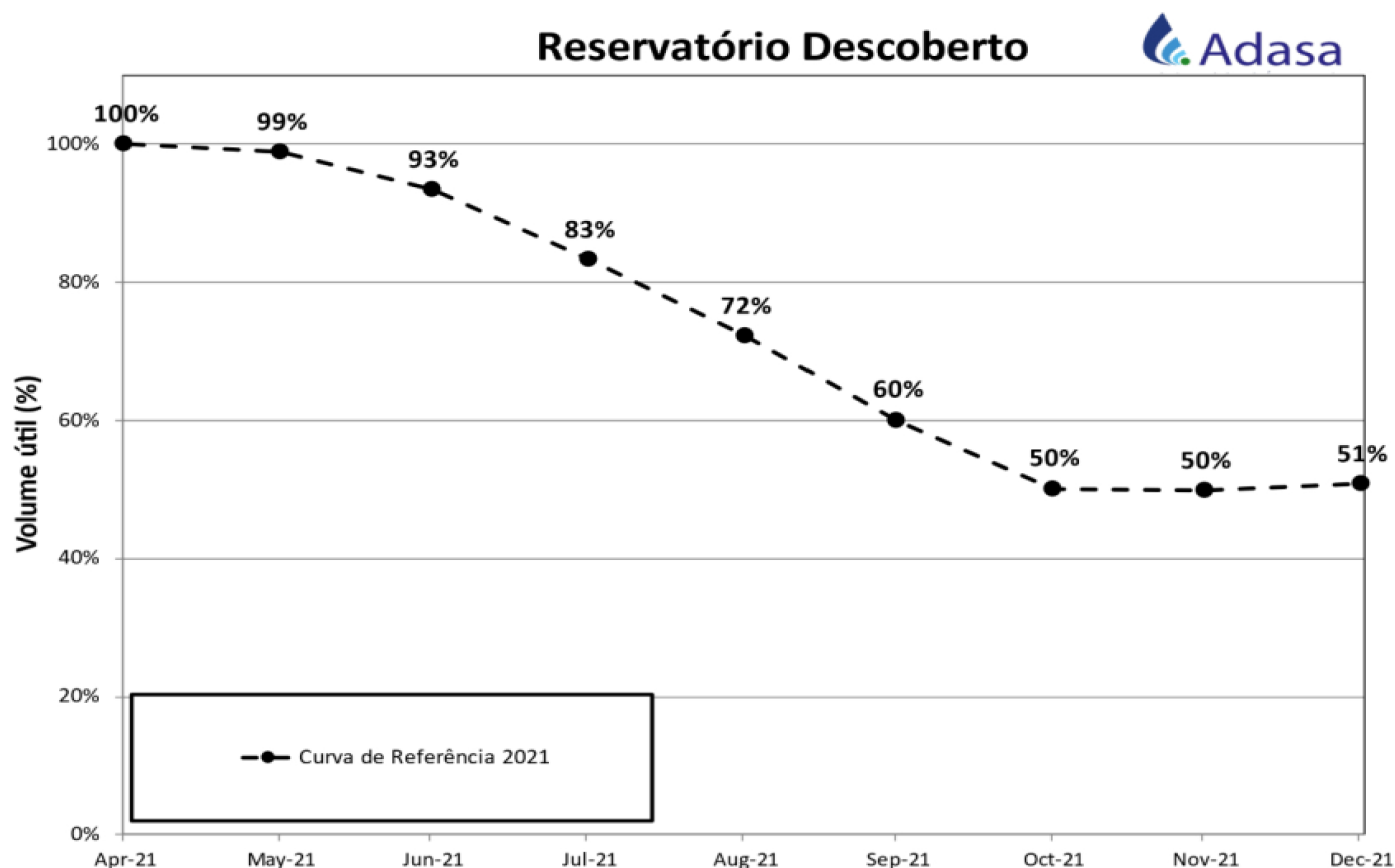


Figura 1 – Curva de referência para o acompanhamento do volume útil do reservatório do Descoberto no período de junho a dezembro de 2021.

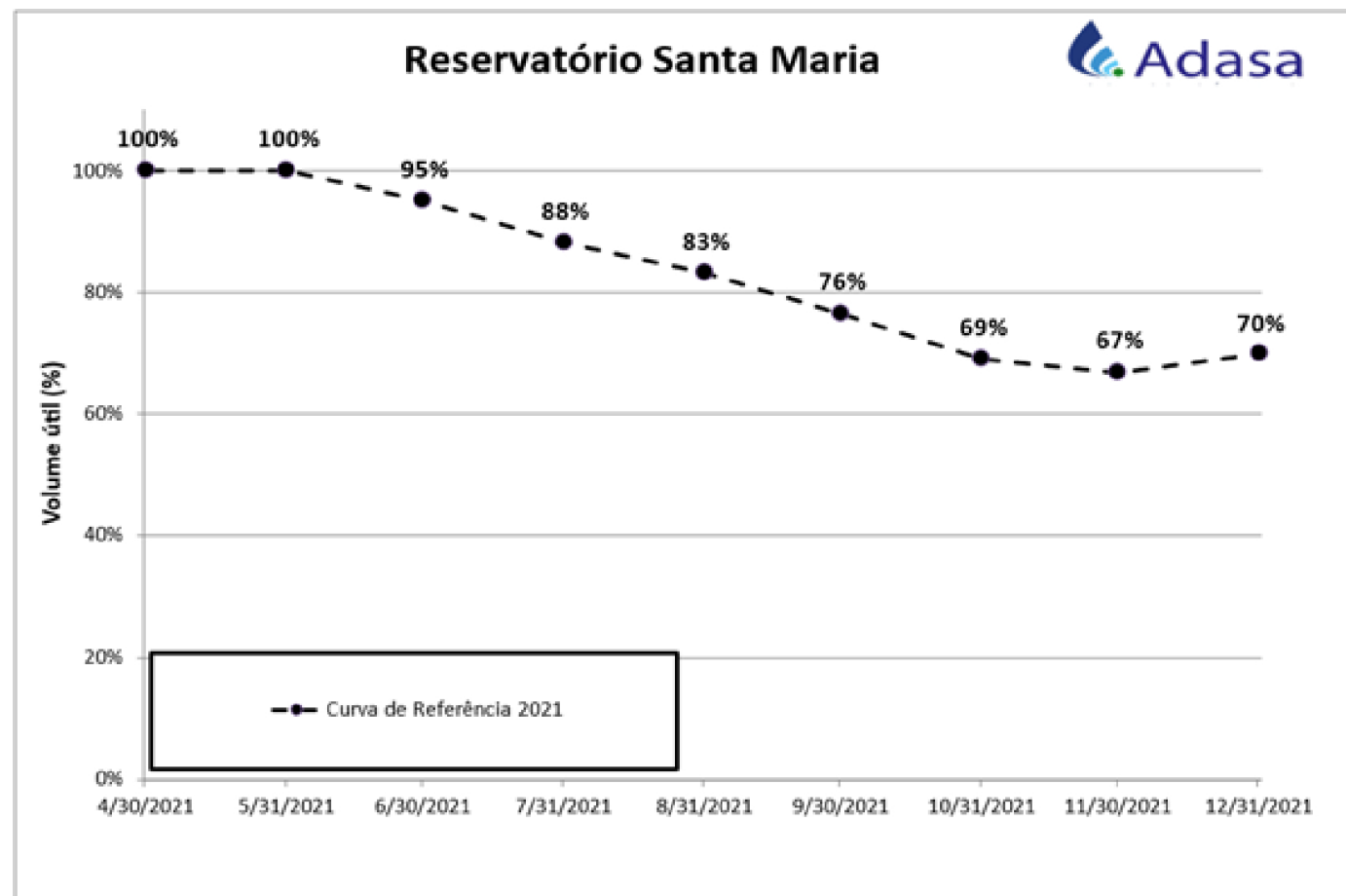


Figura 2 – Curva de referência para o acompanhamento do volume útil do reservatório do Santa Maria no período de junho a dezembro de 2021.

Art. 2º A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) operará os sistemas de captação de água de forma integrada com o objetivo de atender às curvas de referência definidas por esta Resolução.

Art. 3º A fim de acompanhar os volumes estabelecidos nas curvas de referência definidas nesta Resolução, a Adasa utilizará dados de previsões climáticas, dos níveis dos reservatórios, das vazões captadas pela Caesb e pelos agricultores, e das vazões dos principais afluentes dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria.

Art. 4º Para fins desta Resolução são considerados como principais afluentes:

I – do reservatório do Descoberto: rio Descoberto, córrego Chapadinha, córrego Olaria, córrego Capão Comprido, ribeirão Rodeador e ribeirão das Pedras;

II – do reservatório do Santa Maria: os córregos Milho Cozido, Vargem Grande e Santa Maria.

Art. 5º A Caesb deverá operar os sistemas de forma a atender os limites estipulados nas outorgas de direito de uso de recursos hídricos.

Art. 6º Para manutenção do volume útil da curva de referência da Figura 1, na emissão de outorga prévia e de outorga de direito de uso de recursos hídricos a montante do reservatório do Descoberto, a Adasa observará:

I – o art. 3º da Resolução Adasa nº 36, de 20 de dezembro de 2018, que restringe a emissão de outorgas de direito de uso de recursos hídricos a montante do reservatório do Descoberto;

II – as determinações da Resolução Adasa nº 6, de 1º de julho de 2016, em caso de identificação de parcelamento irregular do solo.

Parágrafo único. Situações excepcionais de outorga de direito de uso de recursos hídricos poderão ser analisadas pela Diretoria Colegiada da Adasa.

Art. 7º A Adasa poderá adotar medidas para que os volumes úteis dos reservatórios não atinjam valores abaixo dos estipulados nas curvas de referência.

Parágrafo único. Para apoiar as medidas a serem adotadas, a Adasa poderá convocar a Caesb, a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (SEAGRI) e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER/DF) para reuniões de articulação.

Art. 8º Anualmente, após o término do período chuvoso, novas curvas de referência para os reservatórios do Descoberto e do Santa Maria serão elaboradas pela Adasa e apresentadas ao Grupo de Acompanhamento das Curvas de Referência.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0000621642019 (0000621-64.2019.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1343587; Relator: Des. JESUINO APARECIDO RISSATO; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO(OAB/DF1476300-A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogada: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL 6.238/2018. CRIAÇÃO DE COMISSÕES INTERNAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. PROJETO DE LEI INICIADO POR PARLAMENTAR DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. VÍCIO FORMAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. ARTIGOS 14, 71, §1º, II, IV E V E 100, IV, VI E X, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. MATÉRIA ATINENTE A SERVIDORES PÚBLICOS E ATRIBUIÇÕES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS. PROCEDÊNCIA. 1. A Lei Distrital 6.238/2018, de iniciativa parlamentar, tem como objeto a organização e o funcionamento da administração pública do Distrito Federal, com afetação direta dos servidores públicos distritais, temática cuja iniciativa de lei é privativa do Governador do Distrito Federal, conforme artigos 14, 71, §1º, II, IV e V e art. 100, IV, VI e X, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal. 2. Vulneta o princípio da Separação de Poderes e da Reserva da Administração a lei de iniciativa parlamentar que interfere nas atribuições e na gestão orçamentária de órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo. 3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.

DECISÃO: Julgada procedente a presente Ação Direta para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei Distrital nº 6.238/2018, com efeito ex tunc e eficácia contra todos. Unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 1º de Julho de 2021.

SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA

Diretora

SEÇÃO II

VICE GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 1º DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 18/2015 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO WANDERLEY LEITÃO, matrícula 1.691.731-6, para atuar como executor e THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula 1.697.549-9, para atuar como suplente, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2021 - GVG, firmado com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, cujo objeto é a disponibilização da ferramenta Banco de Preços, por meio de 1 (uma) assinatura de acesso à pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme Projeto Básico - VGDF/AM/CAD/GEROLS (61169031). Processo 00014-00000376/2021-15.

Art. 2º O executor titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso I, alínea h, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional com base no resultado final da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, dos servidores que menciona.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais no primeiro dia do mês de julho e efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação excedente da promoção anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente nesta promoção, classe a que concorre, padrão a que concorre, data de vigência dos efeitos financeiros, respectivamente: 079.212-8, FABRICIO FERNANDO CARPANEDA SILVA, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 00.00, 93.00, 40.00, 133.00, 43.00, ESPECIAL, I, 19/10/2020; 079.219-5, HARLEY GUIMARAES, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 29.00, 70.00, 40.00, 139.00, 49.00, ESPECIAL, I, 21/09/2020; 079.260-8, JULIO CESAR CAMARGO, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 00.00, 66.00, 40.00, 106.00, 16.00, ESPECIAL, I, 21/09/2020; 156.970-8, EMILIANO DIOGENES ABREU, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 01.00, 75.00, 40.00, 116.00, 26.00, ESPECIAL, I, 07/07/2020; 158.073-6, VANESSA MENDES SANTOS, Gestor Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 11.00, 83.00, 40.00, 134.00, 44.00, ESPECIAL, I, 27/10/2020; 158.353-0, LUCIANE DE ABREU MARTINS PRATA, Gestor Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 27.00, 89.00, 40.00, 156.00, 65.00, ESPECIAL, I, 06/10/2020; 158.905-9, CRISTIAN FERREIRA VIANA, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 06.00, 50.00, 40.00, 96.00, 06.00, ESPECIAL, I, 07/12/2020; 159.337-4, CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 00.00, 65.00, 40.00, 105.00, 15.00, ESPECIAL, I, 13/12/2020; 163.341-4, GABRIEL PIMENTEL DA SILVA, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 00.00, 105.00, 10.00, 115.00, 25.00, ESPECIAL, I, 14/05/2021; 1.200.060-4, CLEISTHENES DE FREITAS MANICOBA, Gestor Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 00.00, 69.00, 40.00, 109.00, 19.00, ESPECIAL, I, 07/07/2020; 1.431.242-5, ANDERSON MOTTA BARBOSA, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 00.00, 100.00, 40.00, 140.00, 50.00, ESPECIAL, I, 25/09/2020; 1.653.018-7, JOAO PAULO DE LA VEGA ARAUJO, Gestor Pol. Publ. e Gest. Gov., 2ª, V, 00.00, 94.00, 40.00, 134.00, 49.00, 1ª, I, 20/06/2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no protocolo 63931879, do processo 00141-00001849/2021-10, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê será presidida pela servidora ILKA TEODORO - Administradora Regional, matrícula 1.689.242-9.

Art. 3º Designar os servidores como membros que atuará com a seguinte composição: JEANINE MARISIA DA SILVA ROCHA WOYCICKI, matrícula 1.689.773-0, Chefe de Gabinete; ANA PAULA ANTONINO RIBEIRO ROSAES, matrícula 1.690.974-7- Chefe da Assessoria de Planejamento do Gabinete; RAMILA MOURA MENDES VIEIRA, matrícula 1.690.282-3, Chefe da Assessoria de Comunicação do Gabinete; CRISTIANE NERY VENTURA LACERDA, matrícula 1.685.825-5, Coordenadora de Administração Geral; RAQUEL PESSOA DE MAGALHÃES MACIEL, matrícula 174.467-4, Gerente de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral; ANA CAROLINA MELO DE MATOS DANTAS, matrícula 1.687.305-X, Gerente de Administração da Coordenação de Administração Geral; MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula 1.691.079-6, Coordenadora de Desenvolvimento; ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, matrícula 1.694.473-9, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção; ANDRÉA FONSECA MOREIRA PUPE, matrícula 1.693.565-9, Chefe da Ouvidoria do Gabinete; e VANTER VIEIRA RIBEIRO COUTINHO, matrícula 1.700.115-3, Chefe da Assessoria Técnica.

§ 1º O Comitê Interno de Governança Pública - CIG reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Titular da Pasta ou de no mínimo três membros constantes do Caput, sendo a presença obrigatória da Administradora ou seu substituto legal.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê Interno de Governança Pública é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 4º São competências do Comitê Interno de Governança Pública - CIG:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 5º O Comitê Interno de Governança Pública - CIG deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 6º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições da Ordem de Serviço nº 109, de 26 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2021, página 62.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no protocolo SEI nº 58309776 do processo 00141-00003865/2020-66, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor/Interlocutor dos serviços contratados com a Companhia Energética de Brasília - CEB - CNPJ N.º 00.070.698/0001-11, estabelecida no Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF, CEP: 71.215-902, para a execução da obra de melhoria e ampliação de Iluminação Pública na SQN - 106 - Asa Norte, Nota de Empenho 2020NE00115, no valor de R\$ 660.492,39 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 62, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no protocolo SEI nº 63587834 do processo 00141-00003309/2019-56, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor/Interlocutor dos serviços contratados com a Companhia Energética de Brasília - CEB - CNPJ N.º 00.070.698/0001-11, estabelecida no Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 – Brasília/DF, CEP: 71.215-902, para a execução da obra de melhoria e ampliação de Iluminação Pública na SCR N 708/709 entre os blocos A, B, C, D, E, G e H, Nota de Empenho 2020NE00154, no valor de R\$ 210.290,68 (duzentos e dez mil, duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 63, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no protocolo SEI nº 64404011, do processo 00141-00000053/2020-69, resolve:

Art. 1º Designar MARIA SELITA SANCHES CARVALHO, matrícula 1.693.343-5, Assessor Técnico, Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor/Interlocutor dos serviços contratados com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CNPJ: 14.981.648/0001-09 objeto de pagamento de Taxas de Anotação e Disponibilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para projeto ou atividade exercidas pelos servidores da Administração Regional do Plano Piloto, no valor total de R\$ 2.350,80 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 64, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no protocolo SEI nº 64440191 do processo 00141-00004476/2019-14, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor/Interlocutor dos serviços contratados com a Companhia Energética de Brasília - CEB - CNPJ N.º 00.070.698/0001-11, estabelecida no Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 – Brasília/DF, CEP: 71.215-902, objeto: para realizar os serviços de substituição total da iluminação pública da SQN 216-Asa Norte, por lâmpadas LED, no valor de R\$ 702.474,05 (setecentos e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 45, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR THELMA LEAL COSTA, matrícula 38.633-2, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ELIZABETH MARIA BRITO SOARES CLAUSSEN, matrícula 174.476-3, Gerente da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico - CPC-08, da Administração Regional do Gama, no período de 26/07/2021 a 09/08/2021, por motivo de férias do titular. Processo 131.00001948/2020.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 25, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Regimento interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 24 de março de 2017, resolve: CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à ANA MARIA DE OLIVEIRA MELO, matrícula 155.052-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, referente ao período de 30/05/2016 a 28/05/2021; lotada na Administração Regional de Sobradinho.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 71, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a

aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 156.942-2, na condição de ocupante do cargo de Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de Encarregado Setorial e NAIQUE FERNANDES RABELO, matrícula 1.690.707-8, servidora ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Técnica, como Encarregado Setorial Suplente.

Art. 2º Os membros serão substituídos em seus impedimentos legais e eventuais, por servidores a serem indicados pelo titular desta Administração.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO HENRIQUE PEREIRA COUTO CABRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 72, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR LUCIANO NUNES STACCIARINI, matrícula 1.690.879-1, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Símbolo CNE-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, PAULO HENRIQUE PEREIRA COUTO CABRAL, matrícula 1.690.535-0, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-05, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 05 a 14 de julho de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo: 00135-00000169/2021-11.

PAULO HENRIQUE PEREIRA COUTO CABRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 75, DE 30 JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR TÂNIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1.689.647-5, Assessor, do Gabinete, Símbolo CC-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, JAMEL REIS AL-HAKIM SALGADO, matrícula 1.690.175-4, Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, Símbolo CC-06, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 19 a 28 de julho de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular. Processo 00135-00000092/2020-91.

PAULO HENRIQUE PEREIRA COUTO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 58, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO IVO SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 1.701.808-0 e RODRIGO MANZAN MIRANDA, matrícula 1.702.576-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, do contrato nº 002/2021, firmado entre a Administração Regional do Cruzeiro - RA-CRUZ e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB/DF, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, com vistas à execução de substituição das luminárias convencionais por LED (eficientização energética) nas Quadras do Cruzeiro Novo (todos os pontos não eficientizados) e da Via SHCE entre o Cruzeiro Novo e o Hospital das Forças Armadas e proximidades, na Região Administrativa do Cruzeiro, conforme consta no processo 00139-00000589/2021-87.

Art. 2º Está Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 37, DE 10 DE JUNHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, aos servidores abaixo relacionados: Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa a avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual, data de vigência e processo: 156939-2 / ANA LÚCIA RIBEIRO DA COSTA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º V, 52,00; 40,00; 92,00, ESPECIAL, I, a contar de 10/07/2021, 00143-00000887/2021-07.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 48, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no

âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar WENDEL BARROS DE MEDEIROS, matrícula 1.693.761-9, ocupante do cargo de Ouvidor, para exercer a função de Encarregado Setorial; e BRUNO DE SOUZA JORGE, matrícula 1.698.577-X, servidor ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Técnica, como Encarregado Setorial Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR GEOVANE BARBOSA DE MIRANDA, matrícula 1.692.728-1, Gerente de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, WENDEL BARROS DE MEDEIROS, matrícula 1.693.761-9, Símbolo CPE-08, Chefe da Ouvidoria, da Administração Regional do Recanto das Emas, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 22 DE JUNHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCUS PAULO FUNKE LOPES, matrícula 1.700.775-5, Chefe, Símbolo CPE-08, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, para substituir PAULO JORGE GOMES CARVALHO, matrícula 1.701.814-5, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, no período de 19/07/2021 a 07/08/2021, por motivos de férias do titular, sem prejuízo de suas funções.

TEREZA CANAL LAMB

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 28 DE JUNHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar ANA LUCIA NUNES PAIXÃO, matrícula 1.701.296-1 e DANIELA SOARES FERREIRA, matrícula 1.702.525-7, como executora e suplente respectivamente, do contrato com a empresa CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, objeto do processo 00302-00000127/2020-95, desta Administração Regional do Sudoeste e Octogonal - RA-SUDO.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CANAL LAMB

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 28 DE JUNHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANA LUCIA NUNES PAIXÃO, matrícula 1.701.296-15 e DANIELA SOARES FERREIRA, matrícula 1.702.525-7, como executora e suplente respectivamente, do contrato nº 03/2020 com a empresa CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, a ser realizado fornecimento de água nas dependências da Sede do Parque Urbano Bosque do Sudoeste, objeto do processo 00302-00000441/2020-78, desta Administração Regional do Sudoeste e Octogonal - RA-SUDO.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CANAL LAMB

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 28 DE JUNHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe o confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PAULO JORGE GOMES CARVALHO, matrícula 1.701.814-5 e PAULO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES, matrícula 1.699.946-0, como executor e suplente respectivamente, do contrato de locação com a empresa Cordeiro Patrimonial e

Consultoria LTDA-ME, objeto do processo 0302-000399/2012, desta Administração Regional do Sudoeste e Octogonal - RA-SUDO.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CANAL LAMB

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 28 DE JUNHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JUNIOR, matrícula 136.680-7 e DAYANNE SILVA CORTES, matrícula 1.700.092-0 como executor e suplente respectivamente, do contrato com a empresa NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRÁSILIA, objeto do processo 00302-00000119/2020-49, entre a Administração Regional do Sudoeste e Octogonal - RA-SUDO.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CANAL LAMB

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, caput e inciso XXXVIII, do Regulamento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 10, parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 48, de 14 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2019, página 89.

Art. 2º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito desta RA-PW.

Art. 3º A Comissão, de caráter permanente, será composta pelos seguintes servidores:

I - DERIANE BAPTISTA DOS SANTOS, matrícula 1.693.189-0, Presidente;

II - IGOR DOS SANTOS COSTA, matrícula 199.949-5, eventual Substituto do Presidente;

III - JOSÉ CARLOS COELHO, matrícula 1.703.234-2;

IV - ROGÉRIO DE SOUZA LACERDA, matrícula 1.700.753-4;

V - LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 1.689.991-1;

VI - RONALD RESENDE DE ARAÚJO, matrícula 0.158.895-8.

Art. 4º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e
VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO TOMAZ DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME CHAVES DE AZEVEDO, matrícula 0.126.857-0, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de Encarregado Setorial; e JOSÉ CARLOS COELHO, matrícula 170.323-42, servidor ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Técnica, como Encarregado Setorial Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO TOMAZ DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar DIMAS MOREIRA JÚNIOR, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula 0126.268-8 para exercer a função de Encarregado Setorial e CARLOS JOSE LIMA VIANA, matrícula 1.701.320-8, Chefe da Ouvidoria, como Encarregado Setorial Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ROMILDO PEREIRA SOARES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.076-0, para exercer a função de Encarregado Setorial e ANA MARIA DINIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172.423-1, como Encarregado Setorial Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAI DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SAMUEL BRAGA NAVES, matrícula 1.694.010-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, do Gabinete, da Administração Regional da Fercai, do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, PATRÍCIA MARIA PIMENTEL DA MOTA, matrícula 1.689.600-9, no Cargo de Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo CNE-07, do Gabinete da Administração Regional da Fercai do Distrito Federal, no período de 05/07/2021 a 19/07/2021, por motivo de Férias Regulamentares do Titular.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAI DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula 1.689.872-9, Gerente de Administração da Coordenação de Administração Geral, do Gabinete, da Administração Regional da Fercai, do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, EDUARDO DA SILVA PEREIRA, matrícula 1.694.039-3, no Cargo de Chefe

da Assessoria de Planejamento, Símbolo CNE-07, do Gabinete da Administração Regional da Fercai, do Distrito Federal, no período de 20/07/2021 a 03/08/2021, por motivo de Férias Regulamentares do Titular.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de Junho de 2021

Processo: 00010-00000747/2021-63. Interessado: AGNALDO NOVATO CURADO FILHO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, para fins de regularização funcional, a cessão do servidor AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, matrícula 23.413-3, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-3, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 19/02/2021. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, c/c os §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.264/1996, c/c o arts. 2º, 4º, 5º e 17, § 2º, II, do Decreto Federal nº 9.144/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de junho de 2021

Processo: 00400-00016284/2019-99. Interessado: WALDECI BARBOSA DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

AUTORIZO, em caráter excepcional, para fins de regularização funcional, e de modo a evitar a interrupção no trabalho desenvolvido, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 40.458, de 18 de fevereiro de 2020, a cessão do empregado público WALDECI BARBOSA DA SILVA, matrícula 56.234-3, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, para continuar no exercício do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência da Unidade Rodoviária, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: a contar de 19/02/2020. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, I, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, e art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25 de janeiro de 2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de junho de 2021

Processo: 00410-00010112/2018-93. Interessado: EDISON FERREIRA FILHO. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO

AUTORIZO, em caráter excepcional, para fins de regularização funcional, e de modo a evitar a interrupção no trabalho desenvolvido, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 40.458, de 18 de fevereiro de 2020, a cessão do empregado público EDISON FERREIRA FILHO, matrícula 56.283-1, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, para exercer suas atividades no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade do Gama, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 19/02/2020 a 31/12/2022. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, e art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25 de janeiro de 2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC, CECÍLIO MOREIRA SANTANA, matrícula 0273704-3, na qualidade de Fiscal Administrativo, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 70/2018-SEF, celebrado com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores (conjunto completo

de microcomputador, monitor, teclado, mouse e acessórios) e monitores adicionais. Processo 00040-00061142/2017-51.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00022223/2021-11, resolve:

DESIGNAR PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, matrícula 275.231-X, para substituir JOÃO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA, matrícula 42.820-5, Diretor, Símbolo CPE-07, Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade de Corregedoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 a 30 de julho de 2021, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JAQUELINE CARDOSO SANTIAGO, matrícula 174.254-X, para substituir JOÃO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA, matrícula 42.820-5, Diretor, Símbolo CPE-07, Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade de Corregedoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00004423/2020-10, resolve: DESIGNAR BEATRIZ DE SOUSA RODRIGUES CEZAR, matrícula 31.355-6, para substituir MARILCE SOARES DOS SANTOS DE LACERDA, matrícula 31.206-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 07 a 18 de junho de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00022232/2021-11, resolve: DESIGNAR DIEGO JACQUES DA SILVA, matrícula 190.648-8, para substituir THIAGO ROGÉRIO CONDE, matrícula 187.361-X, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 23 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021, por motivos de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo 00040-00022226/2021-55, resolve: DESIGNAR JOSÉ ROBERTO DA SILVA, matrícula 277.781-9, para substituir MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA, matrícula 278.928-0, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Cooperativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos períodos de 30 de junho a 09 de julho e 12 a 21 de julho de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00014767/2021-18, resolve: DESIGNAR ERNESTO FAVORETO JÚNIOR, matrícula 187.365-2, para substituir ANDREY MOTA CANTANHEDE, matrícula 271.963-0, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no dia 25 de junho de 2021, por motivo de abono de ponto.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00022069/2021-88, resolve: DESIGNAR PAULO HENRIQUE DE SOUZA ASSIS, matrícula 109.544-7, para substituir GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO, matrícula 108.967-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento de Dados Institucionais, da Coordenação de Sistemas Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 1º a 10 de julho de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00021577/2021-49, resolve: DESIGNAR FÁTIMA APARECIDA DAS NEVES CARNEIRO SILVA, matrícula 30.198-1, para substituir RICARDO PASSOS SANTOS, matrícula 110.188-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Agência de Atendimento da Receita - Brasília, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 05 a 14 de julho de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00020331/2021-50, resolve: DESIGNAR UESTER VALDIGNAR VEIGA, matrícula 270.427-7, para substituir JOSÉ ROBERTO DA SILVA, matrícula 277.781-9, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Execução de Contratos de Serviços Gerais, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Cooperativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 07 a 21 de junho de 2021, por motivo de licença médica.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 1º de Julho de 2021

Processo: 00393-00000502/2021-24. Interessado: RENATTO ATTIE LIMA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de RENATTO ATTIE LIMA, matrícula 64.138-0, Analista de Transportes Urbanos, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Geotecnologia, da Coordenação de Informação Ambiental, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 182, DE 1º DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no processo 0040-008578/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 349, de 28 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2017, página 13, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA, matrícula 43.836-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 06 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 155, de 12 de agosto de 1996, página 6591, o ato que retificou o tempo de serviço do servidor SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA, matrícula 43.836-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 30 de agosto de 1995, publicada no DODF nº 178, de 14 de setembro de 1995, página 15, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA, matrícula 43.836-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.275 (três mil duzentos e setenta e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA, matrícula 43.836-7, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo: 222 (duzentos e vinte e dois) dias conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 02/05/1980 a 19/06/1980, para Prótese Dentária Moeller Ltda.; de 23/06/1980 a 25/11/1980, para Unimed de Blumenau-SC; e de 19/12/1981 a 08/01/1982 (já excluída concomitância), para Turismo Holzmann Ltda.; e ainda 3.053 (três mil cinquenta e três) dias relativos ao período de 23/07/1986 a 30/11/1994, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Ministério do Planejamento e Orçamento.

AVERBAR, o total de 631 (seiscentos e trinta e um) dias líquidos de tempo de serviço prestado na condição de Aluno Aprendiz pelo servidor SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA, matrícula 43.836-7, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo: 313 dias relativos ao período de 09/02/1981 a 18/12/1981, contados para aposentadoria, conforme Certidão Escolar emitida pela Escola de Educação Básica Pedro II; e 318 dias relativos ao período de 08/02/1982 a 22/12/1982, contados para adicional e aposentadoria, conforme Certidão Escolar emitida pelo Centro de Ensino Médio Elefante Branco, tendo reconhecimento apontado por meio de Sentença proferida na Ação Judicial, processo 0723391-88.2021.8.07.0016, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 40, DE 1º DE JULHO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, considerando o resultado da apuração de mérito, publicado no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, páginas 35 a 37 e resultado dos recursos, conforme processo 00040-00015722/2021-52, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores da Secretaria de Estado de Economia, conforme a relação a seguir, por ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, pontuação total de aferição de mérito, pontuação excedente para apuração de mérito subsequente, data de cumprimento de efetivo exercício e início do efeito financeiro, classe promovida, padrão promovido, número do processo, respectivamente: ABELARDO MIRINDIBA BONFIM, 01968890, Médico, 100, -, 15/10/2020, Primeira, I, 00040-00008123/2021-82; ADELMO ALTOE, 02688573, Auditor-Fiscal da Receita do DF, 156, 72, 03/02/2021, Primeira, I, 00040-00006602/2021-64; ADRIANA JOSE TORRES DE LIMA SCHOLTZ, 01593420, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 102, -, 12/12/2020, Especial, I, 00040-00006594/2021-56; ALBERTO DA SILVA BRAGA, 0260082X, Médico, 101, 4, 18/01/2021, Primeira, I, 00040-00008062/2021-53; ALEXANDRE JOSE OLIVEIRA DE OMENA, 01948075, Médico, 97, -, 31/08/2020, Primeira, I, 00040-00007975/2021-52; ALEXANDRE STAERKE VIEIRA DE REZENDE, 01589482, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 148, -, 17/12/2020, Especial, I, 00040-00006988/2021-12; ALINE SANT'ANNA FERREIRA BORSATO, 01938312, Médico, 115, -, 14/08/2020, Primeira, I, 00040-00007967/2021-14; ANA CAROLINA DA SILVA RAMOS, 0189658X, Auditor de Controle Interno, 119, -, 15/12/2020, Especial, I, 00040-00006566/2021-39; ANA PAULA ANTONINO RIBEIRO ROSAES, 01580930, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 107, -, 25/09/2020, Especial, I, 00040-00006573/2021-31; ANA PAULA DELGADO DE LIMA, 02143674, Médico, 97, -, 15/11/2020, Primeira, I, 00040-00007748/2021-27; ANDRE DE OLIVEIRA E SILVA, 01633333, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 127, -, 14/05/2021, Especial, I, 00040-00006593/2021-10; ANDRE LUIZ DA CAMARA MUNIZ, 14312506, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 100, -, 21/09/2020, Especial, I,

00040-00006591/2021-12; ANDREA FONSECA MOREIRA PUPE, 14311534, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 131, -, 22/09/2020, Especial, I, 00040-00006586/2021-18; BRUNO MILHOMEM CARVALHEDO VENTURA, 14307383, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 114, -, 05/06/2021, Especial, I, 00040-00006597/2021-90; CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, 14311526, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 130, -, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006772/2021-49; CARLOS MAGNO BISPO ROSAL DA CRUZ, 14311518, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 180, 2, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006592/2021-67; CHRISTIANE FERNANDES DE SOUZA, 02143763, Médico, 98, -, 18/09/2020, Primeira, I, 00040-00008133/2021-18; CINTIA MACEDO NUNES, 01943863, Auditor de Controle Interno, 123, -, 16/08/2020, Especial, I, 00040-00006563/2021-03; CLEIDE REGINA CABRAL DE MORAIS MAGALHAES, 14309599, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 117, -, 21/10/2020, Primeira, I, 00040-00007003/2021-68; CRISTIANE DE AVILA VIEIRA, 0158863X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 100, 5, 07/12/2020, Especial, I, 00040-00007971/2021-74; CRISTIANO RODRIGUES BRANDAO, 01253344, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 94, -, 18/04/2021, Especial, I, 00040-00006572/2021-96; CRISTINA BARROS FREYER, 00792209, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 92, -, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006575/2021-20; DAMIAO RODRIGUES DA SILVA, 14309408, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 116, 6, 07/07/2021, Especial, I, 00040-00008315/2021-99; DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, 01900293, Auditor de Controle Interno, 186, -, 01/09/2020, Especial, I, 00040-00006217/2020-36; DANIELA DOS SANTOS CARNEIRO, 01585045, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 102, -, 18/10/2020, Especial, I, 00040-00006992/2021-72; DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, 14312093, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 107, 4, 25/09/2020, Especial, I, 00055-00020251/2021-26; ELAINE ALMEIDA PIMENTA, 01589636, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 96, -, 13/12/2020, Especial, I, 00040-00006684/2021-47; ELIZABETH FERNANDES EMERY, 14312107, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 90, -, 25/09/2020, Especial, I, 00040-00006980/2021-48; ENRIQUE JOSE MATUTE CAROZZI, 14312603, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 124, -, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006583/2021-76; ERIKA DA COSTA E SILVA, 14312441, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 91, -, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006989/2021-59; ERNESTO CORDELLA, 01277545, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 107, -, 14/08/2020, Especial, I, 00040-00006589/2021-43; EVANI DA COSTA E SILVA GONCALO, 01737171, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 108, -, 29/08/2020, Especial, I, 00040-00006679/2021-34; EYLANE DOURADO ARISAWA MERA, 00792217, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 114, -, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006584/2021-11; FABIANA RAMOS DA SILVA RIBEIRO ALVES, 14311550, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 98, -, 22/09/2020, Especial, I, 00040-00006576/2021-74; FABIO GALVAO FERREIRA TABOSA, 1431245X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 176, -, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006579/2021-16; FERNANDA BORGES OLIVEIRA, 01724681, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 90, -, 13/11/2020, Primeira, I, 00040-00006777/2021-71; FERNANDA MARIA COSTA DA LUZ, 14309122, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 90, -, 07/07/2021, Especial, I, 00040-00006680/2021-69; FERNANDO LUIS DEMETRIO PEREIRA, 14310899, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 119, -, 06/08/2020, Especial, I, 00040-00007972/2021-19; GABRIEL AUGUSTO DE FARIA JULIAO, 01251953, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 115, 6, 18/04/2021, Especial, I, 00040-00007725/2021-12; GENIZER SILVA BATISTA, 01590936, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 100, -, 27/12/2020, Especial, I, 00040-00007974/2021-16; GEORGE BRANDAO MIRANDA, 02141612, Médico, 95, -, 15/06/2021, Segunda, I, 00040-00008086/2021-11; GEOVANA MARTINS OLIVEIRA, 0174609X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 138, -, 05/01/2021, Primeira, I, 00040-00007726/2021-67; GERALDA MARIA DE PAULA GALLO, 02143623, Médico, 96, -, 07/09/2020, Primeira, I, 00040-00008108/2021-34; GILVANA DE JESUS DO VALE CAMPOS, 02143321, Médico, 95, -, 03/08/2020, Primeira, I, 00040-00007957/2021-71; GIULIANO FERREIRA DE MATOS, 01583522, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 117, -, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00007727/2021-10; GUILHERME TORRES DOS SANTOS, 01632973, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 116, -, 14/05/2021, Especial, I, 00040-00006598/2021-34; HELENA MESSERE ROMANCINI, 02143747, Médico, 106, 3, 10/12/2020, Primeira, I, 00040-00008111/2021-58; HELIANE RODRIGUES RAMOS, 01590782, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 102, -, 24/12/2020, Especial, I, 00040-00006982/2021-37; HELINE LEAL TITAN, 02600137, Médico, 100, -, 05/01/2021, Primeira, I, 00040-00007988/2021-21; HIZZA CAROLLINE RODRIGUES DE ANDRADE, 14307049, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 95, -, 07/12/2020, Especial, I, 00040-00007750/2021-04; HOSANA ARAUJO DA SILVA, 0158944X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 122, -, 17/12/2020, Especial, I, 00040-00007007/2021-46; HUDSON TEXEIRA AMARAL, 02143631, Médico, 99, -, 02/09/2020, Primeira, I, 00040-00007748/2021-27; HUGO RAFAEL MARTINS CALHEIRA DE SOUZA, 0214347X, Médico, 90, -, 24/08/2020, Primeira, I, 00040-00008137/2021-04; IEDA VIANA DO VALE DA COSTA, 14312751, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 115, 9, 22/09/2020, Especial, I, 00040-00006580/2021-32; JADER DE ALMEIDA CAMPOS NETTO, 14311704, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 122, -, 25/09/2020, Especial, I,

00040-00006611/2021-55; JANAINA ARAUJO DE BARCELLOS, 01590626, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 100, -, 21/12/2020, Especial, I, 00040-00007242/2021-18; JANAINA FERREIRA DE SOUSA, 1431259X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 127, -, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006609/2021-86; JAQUELINE DOS SANTOS MELO ABREU, 14312573, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 94, -, 26/09/2020, Especial, I, 00040-00007732/2021-14; JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX, 1431150X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 139, -, 13/10/2020, Especial, I, 00040-00007733/2021-69; JARDESSON FREIRE MEDEIROS, 01631330, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 91, -, 14/04/2021, Especial, I, 00040-00006588/2021-07; JOANA DARC DAMASCENO CAVALCANTE, 14311720, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 91, -, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006775/2021-82; JOAO GONCALVES DA SILVA FILHO, 14312719, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 100, 6, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00007736/2021-01; JOAO PINHEIRO DA SILVEIRA NETO, 01583549, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 137, -, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006577/2021-19; JONATHAN OLIVEIRA LIMA, 01633643, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 114, -, 15/05/2021, Especial, I, 00040-00007006/2021-00; JOSE VALENTIM MARTINS MELO, 14312395, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 130, 24, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006582/2021-21; JOYCE PESSOA FERRO, 01941615, Médico, 147, 10, 02/08/2020, Primeira, I, 00040-00007976/2021-05; JUCELIA FARIAS DE MOURA XAVIER, 14312174, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 122, -, 05/10/2020, Especial, I, 00040-00007005/2021-57; JULIA SOARES ROSA DE CASTRO, 01589520, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 146, -, 12/12/2020, Especial, I, 00040-00006990/2021-83; KARINE DOS SANTOS MARQUES DA SILVA, 01633023, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 91, -, 13/06/2021, Especial, I, 00040-00006968/2021-33; KATIUSCIA KARLA MARQUES DE PAIVA, 14308789, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 100, -, 04/08/2020, Especial, I, 00040-00006685/2021-91; KEYLA PEREIRA CHAVES, 01630407, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 109, -, 14/05/2021, Especial, I, 00040-00006604/2021-53; LAIS DE FATIMA SOUZA FRANCA, 01452304, Médico, 95, -, 27/03/2021, Especial, I, 00040-00008143/2021-53; LEONARDO BARBOSA VASCONCELOS, 14312190, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 100, -, 24/11/2020, Especial, I, 00040-00006681/2021-11; LEONARDO PEREIRA DE ANDRADE, 14312204, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 125, -, 25/09/2020, Especial, I, 00040-00006986/2021-15; LUDIMILA LUSTOSA GUIMARAES LOPES, 01631365, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 97, -, 21/05/2021, Especial, I, 00040-00006608/2021-31; LUIZ FELIPE CASTELO BRANCO DA SILVA, 01588613, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 249, -, 06/12/2020, Especial, I, 00040-00007244/2021-15; LUIZA CAROLINA CARNEIRO BARREIROS, 02141604, Médico, 118, -, 01/07/2021, Primeira, I, 00040-00007962/2021-83; MAGVONE VALERIO DE JESUS ALBUQUERQUE, 14312484, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 98, -, 26/09/2020, Especial, I, 00040-00006574/2021-85; MANOEL DA CRUZ SANTOS FILHO, 14312220, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 100, 9, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00007751/2021-41; MARCELO PAIXAO PEREIRA, 14312883, Médico, 196, -, 30/11/2020, Primeira, I, 00040-00007965/2021-17; MARCELO SOUZA MARQUES, 0194679X, Auditor de Controle Interno, 140, -, 20/08/2020, Especial, I, 00040-00006562/2021-51; MARCUS ANTONIUS GADELHA MACIEL, 14309319, Médico, 114, -, 03/07/2021, Primeira, I, 00040-00007977/2021-41; MARIA DE LOURDES CARVALHO, 02143305, Médico, 91, -, 24/08/2020, Primeira, I, 00040-00008117/2021-25; MAURICIO JOSE DE LIMA, 02600242, Médico, 106, 12, 05/01/2021, Primeira, I, 00040-00007978/2021-96; MILENA CAMARA FERNANDES RODRIGUES, 02600129, Médico, 145, 3, 30/12/2020, Primeira, I, 00040-00007979/2021-31; MIRELA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS, 14312840, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 100, -, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006578/2021-63; MIRIAM DE ALCANTARA KRUEGER, 0163335X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 92, -, 14/06/2021, Especial, I, 00040-00007956/2021-26; MYRIA BRAGA LIMA, 14312255, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 99, -, 25/09/2020, Especial, I, 00055-00020753/2021-57; OLIVIA SANTOS PASSOS, 14312263, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 100, -, 28/09/2020, Especial, I, 00040-00007739/2021-36; PEDRO PAULO SOARES DE CARVALHO, 01454722, Médico, 93, -, 04/04/2021, Especial, I, 00040-00007964/2021-72; POLLYANNE CHRYSITINE PINHEIRO ALVES DOS SANTOS, 14312433, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 100, 3, 25/09/2020, Especial, I, 00040-00007743/2021-02; PRISCILLA VIEIRA COUTINHO SABINO, 02143607, Médico, 162, -, 02/09/2020, Primeira, I, 00040-00007990/2021-09; RAAB SIMOES DOS SANTOS, 14311968, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 129, -, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006601/2021-10; RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE, 14311984, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 111, -, 21/09/2020, Especial, I, 00001-00009367/2021-01; RAQUELINE REZENDE DA SILVA, 01633929, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 100, -, 17/05/2021, Especial, I, 00040-00006983/2021-81; REJANE FELICIDADE SOARES, 01560441, Enfermeiro, 88, -, 14/08/2020, Primeira, I, 00040-00007980/2021-65; REMO BARROSO SILVA, 0163304X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 99, -, 14/05/2021, Especial, I, 00040-00006606/2021-42; RENATA ANDREIA GUERREIRO, 01590065, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 91, -, 27/12/2020, Especial, I, 00040-00006984/2021-26; REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, 14312301, Analista

em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 163, 9, 25/09/2020, Especial, I, 00040-00006590/2021-78; RICARDO COSTA IBIAPINA, 02143658, Médico, 102, -, 09/06/2021, Primeira, I, 00040-00008153/2021-99; ROBERTO GALLETTI MARTINEZ, 01957961, Médico, 160, 35, 15/10/2020, Primeira, I, 00040-00007981/2021-18; ROBSON LIMA CAVALCANTE, 14311712, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 130, -, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006781/2021-30; RODRIGO LEANDRO FELIX, 01593315, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 99, -, 15/12/2020, Especial, I, 00040-00007744/2021-49; RODRIGO OLIVEIRA ALVARES, 01580795, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 111, -, 27/09/2020, Especial, I, 00040-00006666/2021-65; RODRIGO PEREIRA LEITE, 14311739, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 95, -, 06/10/2020, Especial, I, 00040-00007747/2021-82; RONEY TEIXEIRA NERY, 02143461, Médico, 90, 20, 24/08/2020, Primeira, I, 00040-00007982/2021-54; ROSINETE MOURA DOS SANTOS, 01590162, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 91, -, 27/12/2020, Especial, I, 00040-00006971/2021-57; ROSSANE TINOCO CAPONE BORGES, 01738348, Enfermeiro, 123, -, 12/01/2021, Primeira, I, 00040-00007966/2021-61; RUBENS DE FREITAS FERREIRA, 02143232, Médico, 96, -, 09/08/2020, Primeira, I, 00040-00007991/2021-45; RUY NEVES ROITMANN, 01834940, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 100, -, 06/11/2020, Primeira, I, 00040-00006784/2021-73; SABRINA DEOLINDO DE CARVALHO, 01631748, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 110, -, 14/05/2021, Especial, I, 00040-00006973/2021-46; SADI PERES MARTINS, 00792063, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 127, -, 27/09/2020, Especial, I, 00040-00006581/2021-87; SANDRO TIAGO LIMA, 14312328, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 100, 15, 25/09/2020, Especial, I, 00040-00008191/2021-41; SARA MARQUES BRAGA, 01632981, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 94, -, 17/05/2021, Especial, I, 00040-00006976/2021-80; SAULO VERAS MACHADO, 01461877, Médico, 115, -, 09/07/2021, Especial, I, 00040-00007984/2021-43; SONY TOGUCHI, 02143488, Médico, 100, 35, 25/08/2020, Primeira, I, 00040-00007985/2021-98; SORAIA SORICE DA SILVA, 1431147X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 115, -, 22/09/2020, Especial, I, 00040-00006596/2021-45; TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA, 14312069, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 100, -, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006595/2021-09; TATIANE SARAN LISBOA, 14312816, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 92, -, 20/11/2020, Especial, I, 00040-00006585/2021-65; TELMO MENDES DE MELO ARAUJO, 14311364, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 131, 1, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00007001/2021-79; THAIS DUTRA XAVIER DE SOUSA, 14306808, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 93, -, 09/04/2021, Especial, I, 00040-00008154/2021-33; THAYS RETTORE ORLANDO CABRAL ZOCCARATO GOMES, 01947966, Médico, 106, -, 05/09/2020, Primeira, I, 00040-00008119/2021-14; THIAGO THAUMATURGO FERREIRA ACAMPORA, 01683047, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 93, -, 29/08/2020, Especial, I, 00040-00006682/2021-58; TIAGO ARAUJO CORREIA SILVA, 14312344, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 144, -, 22/09/2020, Especial, I, 00040-00007008/2021-91; VALERIA ROCHA CARVALHO, 14311909, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 94, -, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00007752/2021-95; VANESSA DA SILVA ANDRADE SHITSUKA, 14312352, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 97, -, 25/09/2020, Especial, I, 00040-00006963/2021-19; VERONICA ARAUJO BEZERRA, 14311682, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 104, 1, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006565/2021-94; VILMA MARIA DE ARAGAO LIMA, 01966014, Médico, 89, -, 16/10/2020, Primeira, I, 00040-00007949/2021-24; VIVIANE DO ESPIRITO SANTOS ALVES, 01590928, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 109, -, 26/12/2020, Especial, I, 00040-00006675/2021-56; YONA CRISTINA PRADO LOBO, 01996568, Médico, 119, -, 01/01/2021, Primeira, I, 00040-00007986/2021-32;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAIANNE PAIVA LAMOUNIER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, a partir do dia 1º de julho de 2021, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora WILZA DUTRA, matrícula 271.978-9, Coordenadora de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referente a primeira fruição do exercício de 2020, marcadas inicialmente para 30 de junho a 09 de julho de 2021, e o dias remanescente serão usufruído no período de 22 a 30 de julho de 2021.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 1º DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à MARIA ALCINDA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor RAIMUNDO ENÉAS DA SILVA, matrícula 14.323-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal a contar de 16 de junho 2021. Processo 00413-00003011/2021-87.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à ELIANE MARIA DE JESUS BATISTA, cônjuge do ex-servidor JOSIAS WELLINGTON DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 392.421-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2021. Processo 00413-00002731/2021-25.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à NIUMA JULIASSE, ex-companheira com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor VALDEMAR BENTO MAIA, matrícula 16.880-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2021. Processo 00413-00002934/2021-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à RITA SILVEIRA DE OLIVEIRA SOUSA, companheira do ex-servidor FRANCISCO PAULO DA SILVA, matrícula 1.650.024-2, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de maio de 2021. Processo 00413-00002398/2021-54.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à EVA LOPES DA SILVA, cônjuge do ex-servidor JOSE RIBAMAR DA SILVA, matrícula 64.358-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 18 de junho de 2021. Processo 00413-00002960/2021-40.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à MARIA GEOVANY BEZERRA FREITAS DIAS, cônjuge do ex-servidor JOSE NATIVO DIAS, matrícula 00.542-8, Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a contar de 14 de junho de 2021. Processo 00413-00003003/2021-31.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à GLEIDE MARIA DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor DENERIVAN MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 35.104-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06 de junho de 2021. Processo 00413-00002999/2021-67.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à MAGDA LUCIA DA SILVA MAGALHÃES, cônjuge do ex-servidor MANOEL MESSIAS BOTELHO MAGALHÃES, matrícula 159.590-3, Médico, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 2021. Processo 00060-00221141/2021-83.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à JOAO BATISTA VIEIRA MACIEL, cônjuge da ex-servidora MARIA ANGÉLICA ALVES DE SOUZA MACIEL, matrícula 127.682-4, Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16 de junho de 2021. Processo 00413-00002980/2021-11.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 74, de 20 de maio de 2021, publicada no DODF nº 95, de 21 de maio de 2021, o ato que reviu a concessão de pensão vitalícia a Antenor Jesus Rapozeiras, companheiro da ex-servidora FRANCISCA ONELIA FARIAS DE LACERDA, matrícula 124.383-7, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir como beneficiária de pensão temporária, Larissa Farias Rapozeiras, filha da ex-servidora. Processo 00413-00002037/2021-16.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 69, de 13 de maio de 2021, publicada no DODF nº 90, de 14 de maio de 2021, o ato que concedeu pensão vitalícia a Antenor Jesus Rapozeiras, companheiro da ex-servidora FRANCISCA ONELIA FARIAS DE LACERDA, matrícula 124.383-7, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, como beneficiária de pensão temporária, LARISSA FARIAS RAPOZEIRAS, na qualidade de filha da ex-servidora, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00002037/2021-16.

REVER, na Ordem de Serviço, nº 86, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021, o ato que concedeu pensão vitalícia à MARIA ROZANGILA DE AGUIAR PORTELA, cônjuge do ex-servidor ANTONIO JANUARIO PORTELA, matrícula 02.386-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, como beneficiária de pensão vitalícia, MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia, do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 23 de junho de 2021. Processo 00413-00002950/2021-12.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 646, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, com base no consignado na Portaria/SES-DF nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoría de Ensino dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS e, a Portaria/SES-DF nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, e a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as atividades de preceptoría nas carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde, e considerando o Processo Seletivo de Preceptores para exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) - Seleção 2021, objeto do Edital nº 8, de 02 de março de 2021, publicado no DODF nº 42, de 04 de março de 2021, retificado pelo Edital nº 14, de 24 de março de 2021, publicado no DODF nº 59, de 29 de março de 2021, resultado final homologado pelo Edital nº 20 de 14 de maio de 2021, e pela Portaria nº 455, de 14 de maio de 2021, que designou os candidatos para o exercício da atividade de preceptoría, publicado no DODF nº 98, de 26 de maio de 2021, processo 00060.00260993/2021-96, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, na Portaria nº 455, de 14 de maio de 2021, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2021, no Anexo Único, o ato da designação 24, RENATO RESENDE MUNDIM, 16727819, 25,5, 1, para atividade de preceptoría no Curso de Graduação da ESCS/FEPECS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de julho de 2021

Processo: 00064-00001434/2021-33. Interessado: RAIMUNDA OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO.

Revogo, com fulcro na delegação de competência, estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a Disposição de RAIMUNDA OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES, Técnico Administrativo, matrícula 133.899-4, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender a necessidade apresentada pela referida Fundação, a contar de 16/02/2017 e AUTORIZO a CESSÃO da interessada, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor Técnico, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, de acordo com o processo 00064-00001434/2021-33. Publique-se e encaminhe à Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitados- GPCR/DIAP/COAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 25 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 a LIANA BATISTA OLIVEIRA DANTAS, matrícula 14345307, Cirurgião Dentista, lotada no SES/SRSCE, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, já computada a diminuição laboral exarada por outro juízo e sem compensação de horários, por força de Decisão judicial proferida no processo 0733602-23.2020.8.07.0016, processo 00060-00279469/2021-99.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 667, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na alínea "b", do inciso I, do Art. 10, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados cedidos para o HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): VERONICA NUNES DA SILVA, matrícula 0.114.909-1, quinquênio: 8º: 08 de setembro de 2015 a 16 de fevereiro de 2021; MARIO EDMO GOMES DE MIRANDA, matrícula 0.126.004-9, quinquênio: 7º: 14 de fevereiro de 2016 a 11 de fevereiro de 2021; MARLENE NOGUEIRA DOS ANJOS, matrícula 0.126.635-7, quinquênio: 7º: 1º de março de 2016 a 27 de fevereiro de 2021; IDAILDES SERPA DE SALLES GONZALEZ, matrícula 0.130.107-1, quinquênio: 6º: 17 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2021; EURIPEDES CAMPOS COELHO, matrícula 0.130.117-9, quinquênio: 6º: 20 de fevereiro de 2016 a 17 de fevereiro de 2021; MARIA APARECIDA DE AMORIM, matrícula 0.130.223-X, quinquênio: 6º: 23 de fevereiro de 2016 a 20 de fevereiro de 2021; CREONITA ISaura CARDOSO, matrícula 0.130.236-1, quinquênio: 6º: 11 de junho de 2016 a 09 de junho de 2021; FERNANDO GONCALVES LYRIO, matrícula 0.136.317-4, quinquênio: 5º: 12 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2021; ISAIAS ALVES DOS SANTOS, matrícula 0.138.450-3, quinquênio: 4º: 05 de julho de 2015 a 04 de dezembro de 2020; HERCULES CURCIO NETO, matrícula 0.139.977-2, quinquênio: 4º: 19 de janeiro de 2016 a 16 de janeiro de 2021; TATIANA CHIARA COSTA GUERRA, matrícula 0.140.098-3, quinquênio: 4º: 18 de janeiro de 2016 a 15 de janeiro de 2021; ADRIANA CLAUDIA LOPES CARVALHO FURTADO, matrícula 0.140.103-3, quinquênio: 4º: 22 de janeiro de 2016 a 19 de janeiro de 2021; ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA, matrícula 0.152.068-7, quinquênio: 3º: 26 de setembro de 2015 a 23 de setembro de 2020; SORAYA SBARDELLOTTI DE VASCONCELLOS BRAGA, matrícula 0.152.542-5, quinquênio: 3º: 10 de janeiro de 2016 a 12 de fevereiro de 2021; JANAINA DE PAULA DIAS MENDES, matrícula 0.152.563-8, quinquênio: 3º: 10 de janeiro de 2016 a 18 de fevereiro de 2021; RODRIGO AIRES CORREA LIMA, matrícula 0.152.586-7, quinquênio: 3º: 10 de janeiro de 2016 a 07 de janeiro de 2021; BRUNO JOSE DE QUEIROZ SARMENTO, matrícula 0.152.609-X, quinquênio: 3º: 06 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2021; PAULA GONCALVES MACEDO GUIMARAES, matrícula 0.152.621-9, quinquênio: 3º: 11 de janeiro de 2016 a 17 de janeiro de 2021; ANDERSON ROBERTO RODRIGUES DE ALENCAR, matrícula 0.152.636-7, quinquênio: 3º: 10 de janeiro de 2016 a 07 de janeiro de 2021; JOSE MARIA DE SOUZA NETO, matrícula 0.152.684-7, quinquênio: 3º: 11 de janeiro de 2016 a 08 de janeiro de 2021; FLAVIO FARIA DA COSTA PEREIRA, matrícula 0.152.699-5, quinquênio: 3º: 10 de janeiro de 2016 a 07 de janeiro de 2021; ANDRE LUIZ GUIMARAES CAMARA, matrícula 0.152.712-6, quinquênio: 3º: 10 de

janeiro de 2016 a 07 de janeiro de 2021; GUILHERME ANTONIO VELOSO COARACY, matrícula 0.152.742-8, quinquênio: 3º: 10 de janeiro de 2016 a 07 de janeiro de 2021; JULIANA ALVES RIBEIRO, matrícula 0.152.878-5, quinquênio: 3º: 30 de janeiro de 2016 a 27 de janeiro de 2021; MONICA DA SILVA EMILIANO, matrícula 0.152.901-3, quinquênio: 3º: 30 de janeiro de 2016 a 27 de janeiro de 2021; FABRICIO TAVARES MENDONCA, matrícula 0.152.957-9, quinquênio: 3º: 06 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2021; RAFAEL MARQUES RIBEIRO PESSOA, matrícula 0.152.962-5, quinquênio: 3º: 06 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2021; JANAINA RAMOS DE MIRANDA, matrícula 0.152.973-0, quinquênio: 3º: 06 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2021; SANDRA MARQUES E SILVA, matrícula 0.153.007-0, quinquênio: 3º: 10 de fevereiro de 2016 a 07 de fevereiro de 2021; DUNYA BACHOUR BASILIO, matrícula 0.153.011-9, quinquênio: 3º: 07 de fevereiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2021; RAQUEL FONSECA NOGUEIRA TAVARES, matrícula 0.153.061-5, quinquênio: 3º: 08 de fevereiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2021; RODRIGO CASELLI BELEM, matrícula 0.153141-7, quinquênio: 3º: 04 de fevereiro de 2016 a 17 de fevereiro de 2021; VIVIANE BRANDAO BANDEIRA DE MELLO SANTANA, matrícula 0.153.145-X, quinquênio: 3º: 10 de fevereiro de 2016 a 07 de fevereiro de 2021; CLEIDE MARTINS GONCALVES, matrícula 0.153.156-5, quinquênio: 3º: 31 de janeiro de 2016 a 28 de janeiro de 2021; ROMEU DE MELLO NETO, matrícula 0.185.829-7, quinquênio: 3º: 10 de fevereiro de 2016 a 07 de fevereiro de 2021; BRUNO DE SOUSA MENDES PARENTE, matrícula 0.198.680-5, quinquênio: 2º: 10 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2021; ALEXANDRE GHELLER, matrícula 0.198.836-0, quinquênio: 2º: 14 de dezembro de 2015 a 10 de janeiro de 2021; MARIO HUMBERTO AYUB ZAMBON, matrícula 0.198.969-3, quinquênio: 2º: 14 de dezembro de 2015 a 10 de janeiro de 2021; FRANCIELI DE SOUSA RABELO, matrícula 0.199.483-2, quinquênio: 2º: 13 de dezembro de 2015 a 17 de fevereiro de 2021; DANIEL NAYEF FAKHOURI, matrícula 1.431.631-5, quinquênio: 2º: 16 de fevereiro de 2016 a 13 de fevereiro de 2021; RONNY DE SOUZA MACHADO, matrícula 1.431.644-7, quinquênio: 2º: 14 de fevereiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2021; LEONARDO SOARES DA SILVA, matrícula 1.672.862-9, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021; RAFAEL ALMEIDA MACIEL, matrícula 1.672.867-X, quinquênio: 1º: 18 de fevereiro de 2016 a 15 de fevereiro de 2021; BALDOMERO PINTO SOARES, matrícula 1.672.871-8, quinquênio: 1º: 16 de fevereiro de 2016 a 13 de fevereiro de 2021; HUMBERTO FLORIM LEAL, matrícula 1.672.874-2, quinquênio: 1º: 16 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2021; VERA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1.672.881-5, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 27 de fevereiro de 2021; MARINA SALOMAO MARANHÃO CARVALHO REZZO, matrícula 1.672.899-8, quinquênio: 1º: 17 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2021; WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1.672.922-6, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021; BARBARA OLIVEIRA LIMA, matrícula 1.672.931-5, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021; CLAUDIA GOMES CORDEIRO SOARES, matrícula 1.672.938-2, quinquênio: 1º: 11 de fevereiro de 2016 a 13 de fevereiro de 2021; ALINE LORDES SALIBA, matrícula 1.672.943-9, quinquênio: 1º: 17 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2021; JAN RICARDO LEANDRO TEIXEIRA, matrícula 1.672.968-4, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021; JOSE MIGUEL DA SILVA FILHO, matrícula 1.672.976-5, quinquênio: 1º: 19 de fevereiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2021; THAIS TAVERNARD TRINDADE RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 1.673.005-4, quinquênio: 1º: 29 de janeiro de 2016 a 26 de fevereiro de 2021; RENATA LEITE MARTINS, matrícula 1.673.008-9, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021; MILENA JORDAO GOMES ALBUQUERQUE, matrícula 1.673.029-1, quinquênio: 1º: 17 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2021; ALINE FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 1.673.030-5, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021; VALTER FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.673.050-X, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021; LUCIANA REIS DEL SARTO, matrícula 1.673.069-0, quinquênio: 1º: 11 de fevereiro de 2016 a 08 de fevereiro de 2021; NATALIA DE CARVALHO TREVIZOLI, matrícula 1.673.096-8, quinquênio: 1º: 17 de fevereiro de 2016 a 17 de fevereiro de 2021; FRANCIS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 1.673.104-2, quinquênio: 1º: 11 de fevereiro de 2016 a 08 de fevereiro de 2021; RODRIGO SANTOS DE CASTRO, matrícula 1.673.138-7, quinquênio: 1º: 18 de fevereiro de 2016 a 15 de fevereiro de 2021; LUCIANA AFONSO SANTOS, matrícula 1.673.141-7, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021; MIRTES NOGUEIRA DE JESUS, matrícula 1.673.152-2, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 22 de fevereiro de 2021; PAULA JAMILE CASTILHO MANZINI, matrícula 1.673.161-1, quinquênio: 1º: 17 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2021; RUTHNEIA RAFAELLA LIMA CARNEIRO, matrícula 1.673.200-6, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021; FELIPE NONATO DUTRA DA SILVA, matrícula 1.673.225-1, quinquênio: 1º: 17 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021; RICARDO FERREIRA COELHO DE MIRANDA, matrícula 1.673.229-4, quinquênio: 1º: 04 de fevereiro de 2016 a 1º de fevereiro de 2021; RAFAEL QUIXABEIRA ZORZIN, matrícula 1.673.278-2, quinquênio: 1º: 19 de fevereiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2021; MIRIAN CRISTINA DA SILVA, matrícula 1.673.310-X, quinquênio: 1º: 19 de fevereiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2021; GUILHERME SALVIANO BARBOSA, matrícula 1.673.328-2, quinquênio: 1º: 18 de fevereiro de 2016 a 15 de fevereiro de 2021; FERNANDO DA SILVA LEAL, matrícula 1.673.332-0, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 24 de fevereiro de 2021; NICOLAY JORGE BONVINE KIRCOV, matrícula 1.673.348-7, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021; BRENDA CARLA LIMA SILVA, matrícula 1.673.355-X, quinquênio: 1º: 18 de fevereiro de 2016 a 15 de

fevereiro de 2021; VICTOR OLIVEIRA ALVES, matrícula 1.673.371-1, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021; LARISSA FERNANDA QUEIROZ ELIAS SALGADO, matrícula 1.673.427-0, quinquênio: 1º: 19 de fevereiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2021; CLAUDIA CARDOSO DE CARVALHO FAKHOURI, matrícula 1.673.440-8, quinquênio: 1º: 18 de fevereiro de 2016 a 15 de fevereiro de 2021; ELIANE MARIA GUTEMBERG, matrícula 1.673.484-X, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021; LUZIANA GOMES DE LIMA DANTAS, matrícula 1.673.494-7, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 22 de fevereiro de 2021; ADALCIDES BORGES NETO, matrícula 1.673.554-4, quinquênio: 1º: 17 de fevereiro de 2016 a 15 de fevereiro de 2021; PEDRO MANZKE DE CARVALHO, matrícula 1.673.648-6, quinquênio: 1º: 17 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2021; RICARDO DA SILVA GOMES, matrícula 1.673.660-5, quinquênio: 1º: 19 de fevereiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2021; LUIZ MARCIO DE BRITO MARINHO SEGUNDO, matrícula 1.673.662-1, quinquênio: 1º: 16 de fevereiro de 2016 a 13 de fevereiro de 2021; CAROLINA TEREZA DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 1.673.718-0, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 20 de fevereiro de 2021; ESTER DA CONCEICAO MARTINS ILORCA LOPES, matrícula 1.673.723-7, quinquênio: 1º: 17 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2021; JESSICA DE AREA LEAO SILVA, matrícula 1.673.752-0, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021; MARIA DE LOURDES DE SOUSA VASQUES, matrícula 1.673.780-6, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021; RENATO SABBAG AMARAL BATISTA, matrícula 1.673.809-8, quinquênio: 1º: 18 de fevereiro de 2016 a 15 de fevereiro de 2021; ROSANGELA MARIA DE CARVALHO, matrícula 1.673.882-9, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021; IGOR FERREIRA VIEIRA, matrícula 1.673.897-7, quinquênio: 1º: 15 de fevereiro de 2016 a 12 de fevereiro de 2021; CHERLY DAYANE RIBEIRO DIAS, matrícula 1.673.925-6, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021; LAIANNE PEREIRA RODRIGUES, matrícula 1.673.967-1, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 21 de fevereiro de 2021; CAMILA SANTOS SOUSA, matrícula 1.674.012-2, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de março de 2021, publicado no DODF nº 61, de 31 de março de 2021, página 33, o ato referente a ROBSON BARBOZA CESAR, matrícula 0.130.380-5, ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 6º: 03 de janeiro de 2016 a 1º de janeiro de 2021...", LEIA-SE: "...quinquênio: 6º: 03 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de novembro de 2017, publicado no DODF nº 217, de 13 de novembro de 2017, página 20, o ato referente a MARLENE APARECIDA FARIAS, matrícula 1.433.965-X, ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 1º: 16 de maio de 2011 a 15 de maio de 2016...", LEIA-SE: "...quinquênio: 1º: 16 de maio de 2011 a 13 de maio de 2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2017, página 23, o ato referente a MARCELO ALMEIDA DE JESUS, matrícula 1.434.800-4, ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 1º: 14 de julho de 2011 a 13 de julho de 2016...", LEIA-SE: "...quinquênio: 1º: 14 de julho de 2011 a 11 de julho de 2016..."

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 668, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 05, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2021, página 26, o ato que CONCEDEU ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade TERESINHA SILVA DIAS, matrícula 01295055, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir de 25/03/2017. Lotação: UNIDADE DE CLINICA MEDICA /HBDF. Processo 04016-00116314/2020-67.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 673, DE 1º DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no artigo 10, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, a servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. Nome: SARAH AMIDANI ARAUJO, Matrícula nº 1434341X, Quinquênio: 2º) 25/06/2016 a 28/06/2021. GPCR. Processo: 00431-00012976/2021-42

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 676, DE 1º DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais a saúde ou integridade física, em área insalubre, e opte por permanecer em atividade JESSÉ DANTAS DA SILVA, matrícula 0131072Q com fundamento no artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a partir de 04/03/2017. Lotação: NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA-HRSM. Processo 00060-00478330/2018-21.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade CELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 0143295-8, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 2º, da CF/88, combinado com o Artigo 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a partir de 29/03/2021. Lotação: Núcleo de Hemoterapia - HRSM. Processo 04016-00059884/2021-23.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 677, DE 1º DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES, matrícula 1686929X, dependente Maria Alice Mesquita Henriques Ferrugem Alves, nascida em 05/05/2021 processo 04016-00062722/2021-72.

KELLY DE SOUSA SILVA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SIENIA VAZ DA COSTA, matrícula 139.553-X, na Carreira de Assistência Pública A Saúde no cargo de Especialista em Saúde - Assistente Social, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00244360/2021-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora TATIANA TURINI DA CUNHA, matrícula 1440963-1 na Carreira Médica, cargo de Médico - Cirurgia Geral, Segunda Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2020, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPS/PGDF. Processo 00060-00230933/2021-49.

ADITAR na Ordem de Serviço nº 65, de 24 de junho de 2020, publicada no DODF nº 118, de 25 de junho de 2020, página 19, para fazer constar o nome de MARIA LUIZA LEAL MEYER matrícula 17030714, na qualidade de Pensionista Viúva, no ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade, em razão do óbito em 11/04/2021 do servidor PAULO ROBERTO MARANHAS MEYER, matrícula 1269852, processo 00060-00008606/2020-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de RUBINALDO PÁDUA LIMA JUNIOR, CPF: ***.793.271.** na qualidade de Herdeiro Descendente e PABLO ANTUNES PÁDUA, CPF: ***.356.411.** na qualidade de Herdeiro Descendente, em razão do óbito em 02/01/2021 do servidor RUBINALDO PÁDUA LIMA, matrícula 01200763, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Artífice-Eletricidade Comunicação, Classe Única Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00087679/2021-52.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de JOÃO BATISTA DAS NEVES, matrícula 129204-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Motorista Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00255783/2021-86.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EDILEUZA SOUZA RIBEIRO ALCANTARA, matrícula 1.401.004-6, na

Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00255792/2021-77. CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de JANE MACHADO DOS SANTOS GAMA, matrícula 135.730-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00255795/2021-19.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEN DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 03 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190, de 04 de outubro de 2018, página 18, a progressão funcional da Segunda IV; Segunda V; 28/10/2018 concedida a AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO, matrícula 1277650, Médico-Cirurgia Torácica, conforme processo 00060-0017084/2018-34.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício JULHO/2021, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo 00060-00002339/2021-60. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA10-ADMC

049200174 - AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAUDE -1561812, MARILEIDE DE OLIVEIRA SANTOS, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1561820, FLAVIA ALMEIDA DE SOUSA, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1561847, MARIA CRISTINA DIAS SANTOS, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1561863, SANDRA MARIA BARBOSA DA SILVA, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1561871, DIVINO FERNANDES CURADO, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 156188X, IGOR VIANA RODRIGUES, TV ESP IV para TV ESP V, 31/07/2021; 1561901, FRANCISCO TARCISIO DE OLIVEIRA, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 156191X, ROBERTO CANDIDO RIBEIRO SOARES, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1561928, JOSINA FERNANDES TEIXEIRA, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1561936, MARIA MARCIA DE PINHO PRADO DINIZ, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1561944, SARAH AGUIAR DE OLIVEIRA, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1561952, ADRIANA PEREIRA DA COSTA, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1561960, ADAILTON TOLENTINO LEITE FILHO, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1561979, ADRIANA DIAS SOARES BORGES, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1561995, MARIA DOS ANJOS MARTINS ROCHA, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1562002, MARLI GOMES DE ALMEIDA, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1562037, CLAUDIO BISPO DOREIA, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1562045, STEPHANIE VALENTIM DA COSTA, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1562061, CARMELITA A. MACEDO JUSTINIANO, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 156207X, ROSA C. DURAES FONSECA COSTA, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1564293, ELENICE BORGES ARACÃO CRUZ, TV ESP I para TV ESP II, 05/07/2021; 1562088, TIAGO GOMES DE CARVALHO, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1562096, EDSON VIEIRA PIRES, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 156210X, DEISE ALVES DOS SANTOS, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1562118, MARIA ELZIMAR JOSE DA SILVA, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1562134, ANTONIA LUCIA OLIVEIRA SILVA, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1562142, MONICA R. DA SILVA VARGAS CAIXETA, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1562177, NILSANDRO ARAUJO CAIXETA, TV ESP IV para TV ESP V, 04/07/2021; 1562215, BELIZA DA SILVA FERNANDES, TV ESP IV para TV ESP V, 04/07/2021; 156224X, VANILDE ROCHA MEIRA, TV ESP IV para TV ESP V, 04/07/2021; 1562266, FRANCISCO D. DE FIGUEIREDO JUNIOR, TV ESP IV para TV ESP V, 17/07/2021; 1562304, QUEILA C. BARBOSA MENDES DE JESUS, TV ESP IV para TV ESP V, 06/07/2021; 1562312, SANDRA DA SILVA, TV ESP IV para TV ESP V,

02/07/2021; 1562320, JUCELIA MENDES DA COSTA, TV ESP IV para TV ESP V, 19/07/2021; 1562347, JULIANDERSON MONTEIRO DOS SANTOS, TV ESP IV para TV ESP V, 04/07/2021; 1562355, JOSE MARCELINO DA SILVA ATANASIO, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1562363, JOSE APARECIDO MIRANDA OLIVEIRA, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1562428, DELIA MARCIEL PEREIRA, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1562452, GORETH CENA DE CARVALHO, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1562517, MARIA MARTA PEREIRA ALVES, TV ESP IV para TV ESP V, 06/07/2021; 1562541, ANDRE ANGELO DA SILVA CRUZ, TV ESP IV para TV ESP V, 05/07/2021; 156255X, MARIA APARECIDA BORGES, TV ESP IV para TV ESP V, 10/07/2021; 1562568, ALESSANDRO DOS SANTOS, TV ESP IV para TV ESP V, 05/07/2021; 1562614, DIANA DOS SANTOS MALHEIROS, TV ESP IV para TV ESP V, 03/07/2021; 1562630, LACI RIBEIRO LINO, TV ESP IV para TV ESP V, 06/07/2021; 1562649, ROSILENE CLARA DE PAIVA, TV ESP IV para TV ESP V, 04/07/2021; 1562657, TATIANE GABRIEL MARCIEL, TV ESP IV para TV ESP V, 22/07/2021; 1562665, JOSE WILSON RODRIGUES DE ARAUJO, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1562673, WAGNER LUIZ DE ARAUJO ROSA, TV ESP IV para TV ESP V, 11/07/2021; 156269X, SUELY CARVALHO ARAUJO DE MEDEIROS, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1562703, ELIDA MARIA LEAL DOS REIS, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1562746, MARINEIDE NEVES CARDOSO, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1562762, LUCINEIA GUIMARAES SILVA, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1562770, EDILAINE MEIRELES CAMARGO, TV ESP IV para TV ESP V, 07/07/2021; 1562789, VANIA BATISTA DA SILVA, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1562800, KARLA CRISTINA GONCALVES, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1562819, AQUILES AROLDO BARRETO ALENCAR, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1562827, CELIO REGIO DOS SANTOS, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1562851, HUGO DE OLIVEIRA, TV ESP II para TV ESP III, 08/07/2021; 1562894, MARIA SOLEDADE GOMES CLEMENTINO, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1562908, FRANCISCO RODRIGUES LOPES NETO, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1562916, GILVANIA PEREIRA GOMES, TV ESP III para TV ESP IV, 06/07/2021; 1562959, ELIZABETE PEREIRA DA COSTA, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1562967, CRISTIANE GABRIEL MARCIEL MOTA, TV ESP IV para TV ESP V, 04/07/2021; 1562983, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1562991, SHEILA BRECIANI DOS SANTOS, TV ESP IV para TV ESP V, 21/07/2021; 1563009, MIRAMAR FELIPE SOARES, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1563033, MARCIA HELENA PEREIRA DA SILVA, TV ESP IV para TV ESP V, 14/07/2021; 1563041, MARIA INDONESIA DE ARAUJO, TV ESP IV para TV ESP V, 06/07/2021; 156305X, RODRIGO LIMA SIQUEIRA BONASSER, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1563122, ALESSANDRA SILVA RAIMUNDO, TV ESP IV para TV ESP V, 06/07/2021; 1563130, ALESSANDRA ELIAS BATISTA TRINDADE, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1563254, DANIEL GONCALVES DE SOUSA, TV ESP IV para TV ESP V, 17/07/2021; 1563289, JOANE ANTONIA VIEIRA, TV ESP IV para TV ESP V, 06/07/2021; 1563386, CINTIA TAISE VALERIANO DA SILVA, TV ESP III para TV ESP IV, 07/07/2021; 1563459, RODRIGO JOSE BARROS MACIEL, TV ESP IV para TV ESP V, 09/07/2021; 1563564, CLAUDINA APARECIDA FELIPE, TV ESP IV para TV ESP V, 03/07/2021; 1563580, ELIANE SILVA CHAVES, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1563599, ELAINE C. GONCALVES NOGUEIRA, TV ESP IV para TV ESP V, 06/07/2021; 1563602, MARCIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA, TV ESP IV para TV ESP V, 04/07/2021; 1563610, CARLA J. SABOIA DO NASCIMENTO, TV ESP IV para TV ESP V, 04/07/2021; 1563629, SILVIA L. G. NOGUEIRA ARCANJO, TV ESP IV para TV ESP V, 06/07/2021; 1563718, ERIVANDO LIMA DA SILVA, TV ESP IV para TV ESP V, 23/07/2021; 1563742, SANDRA ANDREA DOURADO DA SILVA, TV ESP IV para TV ESP V, 12/07/2021; 1563971, WLADIMIR TOMCZYK, TV ESP IV para TV ESP V, 05/07/2021; 156398X, RENIVALDO MENDES DA SILVA, TV ESP IV para TV ESP V, 17/07/2021; 1564013, VERONICA MENDES FEITOSA, TV ESP III para TV ESP IV, 05/07/2021; 1564048, ELEONOR GONCALVES REGO, TV ESP IV para TV ESP V, 05/07/2021; 1564056, WANESSA C. DE J. GOMES DA SILVA, TV ESP IV para TV ESP V, 04/07/2021; 1564072, SUEDE GOMES ALMEIDA, TV ESP IV para TV ESP V, 04/07/2021; 1564080, JARLIANE M. DE F. O. DA COSTA, TV ESP IV para TV ESP V, 05/07/2021; 1564099, EDVANDA LOPES CAMPOS, TV ESP IV para TV ESP V, 12/07/2021; 1564102, LUCIA A. COELHO DA SILVA SANTOS, TV ESP IV para TV ESP V, 10/07/2021; 1564129, ROGERIO ALVES DE ANDRADES, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1564153, MARCIA FERREIRA DOS SANTOS, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 156417X, RODRIGO GUIMARAES TEIXEIRA, TV ESP III para TV ESP IV, 04/07/2021; 1564196, TIAGO ALVES DE MORAES, TV ESP IV para TV ESP V, 19/07/2021; 156420X, NARA RAQUEL ALVES DE MELO NERES, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1564218, CARLOS ARI PEREIRA DA SILVA NERES, TV ESP III para TV ESP IV, 13/07/2021; 1564250, ISAURA MARIA ALBUQUERQUE DE LIMA, TV ESP IV para TV ESP V, 03/07/2021; 1564269, ANDRE L. DE ALBUQUERQUE ROSALVOS, TV ESP IV para TV ESP V, 31/07/2021; 1564277, LOURENCO PEREIRA DA SILVA, TV ESP IV para TV ESP V, 05/07/2021; 1564285, MARIA IVONETE LOPES DA COSTA, TV ESP IV para TV ESP V, 03/07/2021; 1564315, ELIANA MARIA BRAZ DA SILVA, TV ESP IV para TV ESP V, 04/07/2021; 1564323, MARINETE PEREIRA DE SOUSA, TV ESP IV para TV ESP V, 04/07/2021; 156434X, FABIO SOUZA FREITAS, TV ESP IV para TV ESP V, 03/07/2021; 1564358, PAULO JORGE ALVES BATISTA, TV ESP IV para TV ESP V, 04/07/2021; 1564366, MARTINHA TEREZA DOS SANTOS, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1564390, ZENEIDE ALVES DUARTE, TV ESP IV para TV ESP V, 07/07/2021; 1564404, MARGARETH ROSE MARTINS SILVA, TV ESP III para TV ESP

IV, 12/07/2021;1564412, LELIA DE SOUZA DUTRA SOARES, TV ESP IV para TV ESP V, 03/07/2021;1564455, HEZIMARIO ARAUJO DA SILVA, TV ESP IV para TV ESP V, 04/07/2021;1564471, EDILEUDA FAUSTINO DE MORAES FARIA, TV ESP IV para TV ESP V, 04/07/2021; 156451X, VANDERLEI ALVES DE CARVALHO, TV ESP IV para TV ESP V, 03/07/2021;1564528, LIDIA ROSA ANANIAS DE PAIVA, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1564544, GISELLE DA SILVA MELO, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021;1564757, ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA, TV ESP IV para TV ESP V, 09/07/2021; 1564994,ANA LUCIA COSTA PIMENTEL, TV ESP IV para TV ESP V, 03/07/2021;1565079, DEUSILIA DA SILVA NUNES, TV ESP IV para TV ESP V, 07/07/2021; 1565095, SONHA MARIA DUVIRGENS DE CARVALHO, TV ESP IV para TV ESP V, 03/07/2021;1565117, MARCELO O. RODRIGUES FEITOSA, TV ESP IV para TV ESP V, 06/07/2021;1565125, ANA BISPO DE CASTRO, TV ESP IV para TV ESP V, 03/07/2021; 1565168, ROSANIA MARIA DOS SANTOS, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1565184, VIVIANI DE CASSIA ROSA DE FREITAS, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1565192, LUCELIA BELO DE LIMA, TV ESP IV para TV ESP V, 05/07/2021; 1565206, ROSA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021;1565214, TIAGO FAGUNDES DE JESUS, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1565249,WESLEY DA SILVA,TV ESP IV para TV ESP V,01/07/2021; 1565265,WELLINGTON CRISTOVAO SALGADO,TV ESP IV para TV ESP V,02/07/2021; 156529X, RAIMUNDA CECILIA SERRA ANTUNES,TV ESP IV para TV ESP V,02/07/2021; 1565303, DIVINA DAS GRACAS OLIVEIRA MOTA,TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021;1565311, RAQUEL OLIVEIRA MOTA, TV ESP IV para TV ESP V, 05/07/2021; 156532X, SIMONE DE FATIMA OLIVEIRA, TV ESP IV para TV ESP V, 03/07/2021; 1565346, ISMENIA ROCHA VIEIRA, TV ESP IV para TV ESP V, 04/07/2021;1565354, WENDEL BARROS DE MEDEIROS, TV ESP IV para TV ESP V, 03/07/2021; 1565362, ANA CARLA FERREIRA CHAVES, TV ESP IV para TV ESP V, 08/07/2021; 1565370, DANIEL RODRIGUES SOARES, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021;1565419, LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, TV ESP IV para TV ESP V, 15/07/2021;1565435, ANTONIA JOSETE GONCALVES, TV ESP IV para TV ESP V, 04/07/2021;1565451, MARCOS ANTONIO ARCANJO DIAS, TV ESP IV para TV ESP V, 04/07/2021; 1565478, LUCINETE ANTONIA DE MORAES, TV ESP IV para TV ESP V, 03/07/2021;1565508, FLAVIO FONSECA BOMFIM, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021;1565516, MARIA OZANIA DE ASSUNCAO, TV ESP IV para TV ESP V, 05/07/2021; 1565532, JOSE SILVIO VALERIO SANTOS JUNIOR, TV ESP IV para TV ESP V, 03/07/2021;1565567, UZIEL DA SILVA ALVES, TV ESP IV para TV ESP V, 22/07/2021;1565664, IVONILDE SOARES SANTANA, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1565672, LEANDRO MALK MARQUES DE PAIVA, TV ESP IV para TV ESP V, 03/07/2021;1565699, JOSILENE ROSA DOS SANTOS, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021;1565729, RAQUEL ALVES DA COSTA BRAGA, TV ESP IV para TV ESP V, 19/07/2021; 1565753, SUELLEN PEREIRA DOS SANTOS, TV ESP IV para TV ESP V, 03/07/2021; 1565915, SUELI MARTINS TAVARES, TV ESP IV para TV ESP V, 08/07/2021;156594X, NEILTON MIRANDA DE OLIVEIRA, TV ESP III para TV ESP IV, 08/07/2021;1565958, KEYLA SIQUEIRA BRITO, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1565990, ANDERSON ANANIAS, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1566008, ANA MARIA DANTAS DA SILVA ARAUJO, TV ESP IV para TV ESP V, 19/07/2021; 1566032, VIRGILANE BEZERRA DA SILVA, TV ESP IV para TV ESP V, 14/07/2021; 1566040, FRANCISCO T. DE CARVALHO SILVA, TV ESP IV para TV ESP V, 26/07/2021;1566067, LUZIA DOS SANTOS PEREIRA, TV ESP IV para TV ESP V, 06/07/2021;1566075, ELIEZER CEZAR SANTOS, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021;1566083, KATLEEN REGINA PEREIRA DOS SANTOS, TV ESP IV para TV ESP V, 06/07/2021;156613X, MARCIA R. CLEMENTINO DOS SANTOS, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1566237, SANDRA MARIA DA SILVA ARAUJO, TV ESP IV para TV ESP V, 06/07/2021; 1566350, SIMONE DA COSTA GOUVEIA, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1566407, HUGO CESAR FERREIRA SIPRIANO, TV ESP IV para TV ESP V, 09/07/2021; 1566423, ARTHUR DE SOUZA MUNIZ, TV ESP IV para TV ESP V, 14/07/2021;156644X, MARIA DAS DORES LIMA SANTOS, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021;1566474, ESMERALDA DE SOUSA MELO HARAGUCHI, TV ESP IV para TV ESP V, 30/07/2021;1566490, CAMILLA MARTINS SILVA, TV ESP IV para TV ESP V, 03/07/2021;1566539, ROSILENE ODILIA ROCHA, TV ESP IV para TV ESP V, 06/07/2021;1566563, MARILENE O. DOS SANTOS ALVES, TV ESP IV para TV ESP V, 04/07/2021;156658X, LEONARDO ALVES DOS SANTOS, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021;1566695, LUCIANA BELO CATULA, TV ESP IV para TV ESP V, 09/07/2021; 1566725, ANA CARLA COSTA DO AMPARO, TV ESP IV para TV ESP V, 04/07/2021; 156675X, MONICA ALVES DA SILVA, TV ESP IV para TV ESP V, 06/07/2021; 1566792, JADSON GOMES DA COSTA, TV ESP IV para TV ESP V, 03/07/2021; 1566806, ANTONILDE CAMELO DO NASCIMENTO, TV ESP IV para TV ESP V, 03/07/2021; 1566822, LENI IZIDIO DINIZ, TV ESP IV para TV ESP V, 03/07/2021; 1566849, VALDEMIR LOPES FERREIRA, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1566857, LIDIANE DE MORAIS PIRES, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1566865, TANIA RIBEIRO NAKATANI, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1566881, URILEI SILVA DE ALMEIDA, TV ESP IV para TV ESP V, 06/07/2021; 1566946, ROSALINA PEREIRA DA SILVA, TV ESP IV para TV ESP V, 07/07/2021; 1566989, GIANNY KELLY FERNANDES DIAS, TV ESP IV para TV ESP V, 05/07/2021; 1566997, PATRICIA SIMOES DE ABREU, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1567012, DULCILENE CUSTODIO BORGES, TV ESP IV para TV ESP V, 07/07/2021; 1567020, SHIMENNY GOULART MOTA DE JESUS, TV ESP IV para TV ESP V, 16/07/2021; 1567039, SEBASTIANA DE SOUSA CUNHA, TV ESP IV para TV ESP V, 04/07/2021; 1567047, MARIA CRISTINA DA SILVA CERQUEIRA, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021;

1567071, MARCIA F. BARBOSA DE OLIVEIRA, TV ESP IV para TV ESP V, 05/07/2021; 1567098, WILLIAM KELVIN ALBUQUERQUE SANTOS, TV ESP IV para TV ESP V, 06/07/2021; 1567101, IZILMA C. DOS SANTOS OLIVEIRA, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1567128, JOSE DE ALMEIDA VALE JUNIOR, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1567179, MARCELA F. BARBOSA DE OLIVEIRA, TV ESP IV para TV ESP V, 03/07/2021; 1567373, EUDER VIEIRA DA SILVA, TV ESP II para TV ESP III, 17/07/2021; 1567446, LUCINETE COSTA BONFIM, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1567470, KARLA CHRISTINE ROSA FONSECA, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1567527, HALINE DE SOUSA NASCIMENTO, TV ESP IV para TV ESP V, 04/07/2021; 1567543, ROBERTA RHALEM FERREIRA MOURAO, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1567551, MARIA G. ARAUJO DIAS DE FREITAS, TV ESP IV para TV ESP V, 05/07/2021; 1567578, MARIA CLAUDIMAR E SILVA, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1567586, ANA PAULA XAVIER AVELINO, TV ESP IV para TV ESP V, 09/07/2021; 1567659, OSMARINA ALVES DE LIMA, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021; 1567667, CARLOS EDUARDO MAIA DE FREITAS, TV ESP IV para TV ESP V, 11/07/2021; 1567675, PAULA GOMES DA SILVA, TV ESP IV para TV ESP V, 06/07/2021; 1567713, FELIPE FERREIRA GOMES, TV ESP III para TV ESP IV, 03/07/2021; 156773X, ANA MARIA LEITE FERREIRA, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1567748, LUCIANA ALVES DE QUADRO, TV ESP IV para TV ESP V, 27/07/2021; 1567772, ADEIDES LIMA DE MACEDO, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1567799, CIRACY PEREIRA ALVES SANTANA, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1567802, TANIA BATISTA DOS SANTOS, TV ESP IV para TV ESP V, 05/07/2021; 1567837, HIRLLA V. S. DE ASSIS BOTELHO, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021; 1567853, JONATHAN LIMA RODRIGUES DA SILVA, TV ESP III para TV ESP IV, 04/07/2021; 1567861, MARIA GISLENE TAVARES DA SILVA, TV ESP III para TV ESP IV, 05/07/2019 1567888, EVANIL BASTOS NASCIMENTO, TV ESP IV para TV ESP V, 10/07/2021; 1567950, JULIANA DE ALARCAO BEZERRA, TV ESP IV para TV ESP V, 22/07/2021; 1568019, STANLEY R. CARDOSO DE OLIVEIRA, TV ESP IV para TV ESP V, 14/07/2021; 1568094, TATIANA DIAS RODRIGUES, TV ESP IV para TV ESP V, 03/07/2021; 163562X, EUNICE RODRIGUES DA COSTA, TV ESP III para TV ESP IV, 09/07/2021; 1637096, LIJANIRA F. DE QUEIROZ DE LUCENA, TV ESP III para TV ESP IV, 09/07/2021; 1638521, LUCIENE ALVES DOS SANTOS CORREA, TV ESP III para TV ESP IV, 09/07/2021; 1564358, PAULO JORGE ALVES BATISTA, TV ESP IV para TV ESP V, 04/07/2021;1564366, MARTINHA TEREZA DOS SANTOS, TV ESP IV para TV ESP V, 02/07/2021;1564390, ZENEIDE ALVES DUARTE, TV ESP IV para TV ESP V, 07/07/2021;1564404, MARGARETH ROSE MARTINS SILVA, TV ESP III para TV ESP IV, 12/07/2021;1564412, LELIA DE SOUZA DUTRA SOARES, TV ESP IV para TV ESP V, 03/07/2021;1564455, HEZIMARIO ARAUJO DA SILVA, TV ESP IV para TV ESP V, 04/07/2021;1564471, EDILEUDA FAUSTINO DE MORAES FARIA, TV ESP IV para TV ESP V, 04/07/2021;156451X, VANDERLEI ALVES DE CARVALHO, TV ESP IV para TV ESP V, 03/07/2021;1564528, LIDIA ROSA ANANIAS DE PAIVA, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021;1564544, GISELLE DA SILVA MELO, TV ESP IV para TV ESP V, 01/07/2021;1564757, ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA, TV ESP IV para TV ESP V, 09/07/2021;1565028, SONARIA SILVA MORAIS, TV ESP IV PARA TV ESP V, 15/07/2021;1565575, ANA LUCIA ALVES BRAGA NERADIL, TV ESP IV PARA TV ESP V, 08/07/2021; 1565613, RITA GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS, TV ESP IV PARA TV ESP V, 08/07/2021;1566059, EVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, TV ESP IV PARA TV ESP V, 14/07/2021; 1567381, LIDIA CAROLINA ALEXANDRE DE SOUSA, TV ESP IV PARA TV ESP V, 04/07/2021;

UA35-SRSCS

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –1551450, ADALENNE PAIXAO MUHL BATISTA, TQESP IV para TQESP V, 24/07/2021; 1554778, MARIA INEZ DE SOUZA CARVALHO, TQESP IV para TQESP V, 20/07/2021; 1555839, JOELINA OLIVEIRA FORTUNA, TQESP IV para TQESP V, 12/07/2021; 1555847, JESUSLENE PEREIRA CARVALHO, TQESP IV para TQESP V, 01/07/2021; 1556657, REGIA KATYA DE OLIVEIRA PAZ, TQESP IV para TQESP V, 16/07/2021; 1556746, ROSELY DOURADO DOS SANTOS, TQESP IV para TQESP V, 13/07/2021; 1559508, LUANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, TQESP IV para TQESP V, 04/07/2021; 1559532, LUCIANA ROBERTA LEO ROCHA, TQESP III para TQESP IV, 09/07/2021; 1565605, EDAZIO CARVALHO DE PAULA, TQESP II para TQESP III,23/07/2021; 1554409, NEUZA PEREIRA DOS SANTOS E SANTOS, TQESP III para TQESP IV,09/07/2021; 1637711, JILDENE CATARINO DOS SANTOS, TQESP III para TQESP IV, 09/07/2021; 1552287, MARIA NORMA MONTEIRO DA SILVA, TQESP I para TQESP II, 09/07/2021;

UA36-SRSOE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –1555030, GEORGINA RIBEIRO LIMA DELMONDES, TQESP III para TQESP IV, 09/07/2021; 1556762, GENITE LEITE DA SILVA, TQESP III para TQESP IV, 09/07/2021; 1556797, LIGIA ALVES DA SILVA, TQESP III para TQESP IV, 09/07/2021; 1557718, LEOMAR PEDRO DE MORAIS, TQESP IV para TQESP V, 03/07/2021; 1558463, ELENICE PEREIRA DE SOUZA, TQESP III para TQESP IV, 06/07/2021; 1554956, ALAN OLIVEIRA ALVES, TQESP IV para TQESP V, 02/07/2021; 1554972, DANIELA CIRIACO FERREIRA, TQESP II para TQESP III, 15/07/2021; 1830570, KENIA ANDRADE FERREIRA OLIVEIRA, TQ13 para TQ14, 23/07/2021; 1833081, ALAN TARGINO DA SILVA, TQESP 13 para TQESP 14,23/07/2021;1560492,ELAINE ANGELICA BARBOSA ELIAS,TQESP IV PARA TQESP V, 06/07/2021; 1555006,SIMONE DE SIQUEIRA ALVES COSTA,TQESP IV PARA TQESP V, 03/07/2021;

UA37-SRSSU

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1551817, MARIA DE LOURDES DOUETSPEDROSA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 03/07/2021; 1552015, VIVIANE INACIA DE MEDEIROS NEVES, TQ ESP III para TQ ESP IV, 09/07/2021; 1553135, CLEITON LOPES SILVA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 19/07/2021; 1553887, LUCICLEIA R. DA SILVA MACEDO, TQ ESP IV para TQ ESP V, 01/07/2021; 1555111, LIDIANE DE BRITO CORDEIRO, TQ ESP IV para TQ ESP V, 01/07/2021; 1555189, MARCIO ROBERTO EMIDIO DOS SANTOS, TQ ESP IV para TQ ESP V, 03/07/2021; 1555200, MICHELE CRISTINA DA SILVA FIRMINO, TQ ESP IV para TQ ESP V, 02/07/2021; 1555243, CAMILA KELEN ABREU DIAS, TQ ESP II para TQ ESP III, 12/07/2021; 155543X, IRACEMA RODRIGUES ANDRADE, TQ ESP IV para TQ ESP V, 06/07/2021; 1555448, LEANDRO DE SOUZA MELO, TQ ESP IV para TQ ESP V, 16/07/2021; 1555464, JANAINA RODRIGUES NACIMENTO, TQ ESP IV para TQ ESP V, 05/07/2021; 1556975, APARECIDA DE FATIMA BARBOSA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 03/07/2021; 1557041, CARLOS ETENIO DE SOUSA RIBEIRO, TQ ESP IV para TQ ESP V, 10/07/2021; 1557351, JOSE WILAMES DOS SANTOS COSTA, TQ ESP IV para TQESP V, 01/07/2021; 1557491, GISELE SANTOS DE ALMEIDA SOBRINHO, TQ ESP IV para TQ ESP V, 01/07/2021; 1557750, MONICA GONÇALVES LISBOA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 05/07/2021; 1558277, SUELY ALVES DOS ANJOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 08/07/2021; 1558978, VANESSA DE OLIVEIRA DIAS, TQ ESP IV para TQ ESP V, 04/07/2021; 1559028, WALDINERI RODRIGUES DOS REIS, TQ ESP III para TQ ESP IV, 06/07/2021; 155915X, VALDENIRA RODRIGUES DE SANTANA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 09/07/2021; 1559257, ADRIANA HONORATO DE OLIVEIRA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 12/07/2021; 1559737, EVERSON PEREIRA DA SILVA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 04/07/2021; 1560638, VICTOR-HUGO A. DE SOUZA CAMPOS, TQ ESP IV para TQ ESP V, 03/07/2021; 1559265, JUCIARA MAGALHAES SANTOS SALES, TQ ESP I para TQ ESP II, 09/07/2021;

UA38-SRSSO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1554255, MARCILENE ZACARIAS AMANCIO, TQ ESPIII para TQ ESP IV, 09/07/2021; 1554263, TATIANE BEZERRA E SILVA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 01/07/2021; 1554689, MARCIA A. DOS SANTOS DE SOUSA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 01/07/2021; 1556592, EDSON DO NASCIMENTO VALE, TQ ESP IV para TQ ESP V, 01/07/2021; 1556649, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA COSTA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 01/07/2021; 1551833, JOSE AFONSO DA PAIXAO NETO, TQ ESP IV para TQ ESP V, 01/07/2021; 1552341, NAIZA TAVARES DE MIRANDA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 01/07/2021; 1552856, ALESSANDRA FELIPE BRITO, TQ ESP IV para TQ ESP V, 02/07/2021; 1559230, SERGIO MARTINS DE SOUZA, TQ ESPIII para TQ ESP IV, 03/07/2021; 1559303, DONIZETTI MORAIS, TQ ESP IV para TQ ESP V, 01/07/2021; 1559613, DIANA ELVIRA DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 01/07/2021; 1557289, CARLOS A. RODRIGUES DOS SANTOS, TQ ESP IV para TQ ESP V, 03/07/2021; 1559621, FLAVIO ROBERTO ALVES FERREIRA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 17/07/2021; 1642707, MARIA APARECIDA COUTINHO SILVA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 09/07/2021; 1553607, SANDRA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 21/07/2021;

UA39-SRSNO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1551175, MARIZA P. DE SOUSA HIRSCH TARDIN, TQ ESP IV para TQ ESP V, 01/07/2021; 1552325, ANDRE LUIZ GOMES FERREIRA, ESP III para TQ ESP IV, 01/07/2021; 1552392, ROSENILDA APARECIDA BARBOSA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 02/07/2021; 1552821, IRACENI MARIA RIBEIRO DA SILVA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 01/07/2021; 1555065, MADSON PAULINO DE JESUS MEDEIROS, TQ ESP IV para TQ ESP V, 02/07/2021; 1556282, OSMAR NEVES DA SILVA JUNIOR, TQ ESP IV para TQ ESP V, 13/07/2021; 1557149, WENIO SANTOS DA SILVA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 01/07/2021; 1557572, JONATHAN JOSE CUSTODIO, TQ ESP IV para TQ ESP V, 01/07/2021; 1559869, ALESSANDRA DA SILVA SANTOS, TQ ESP IV para TQ ESP V, 03/07/2021;

UA40-SRSLE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1552309, LILIA R. L. DA S. OLIVEIRA LIMA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 01/07/2021; 1552317, LUIZ CARLOS RAMOS DE SOUZA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 06/07/2021; 155252X, CELIA JOSE DE OLIVEIRA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 06/07/2021; 1552686, ALAIDE G. SANTOS DE OLIVEIRA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 02/07/2021; 1553631, PAULO PIRES, TQESP IV para TQ ESP V, 02/07/2021; 1553690, AMAURI PINTO TORRES, TQ ESP IV para TQ ESP V, 01/07/2021; 155462X, ANGELA M. FERREIRA DA LUZ NEVES, TQ ESP IV para TQ ESP V, 02/07/2021; 1555316, FERNANDO DE SOUZA AMORIM, TQ ESP IV para TQ ESP V, 02/07/2021; 1555588, FRANCILEUDA DA SILVA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 02/07/2021; 1555642, MARIA LENICE DA NATIVIDADE VIANA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 02/07/2021; 1555650, ANTONIA LASIETE DE SOUZA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 02/07/2021; 1555677, LUANA PAES DE SOUZA SILVA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 02/07/2021; 1555707, ELIETE DE SOUSA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 02/07/2021; 1555715, SUELMA ANTONIO DE MATOS, TQ ESP IV para TQ ESP V, 04/07/2021; 1556495, JUSCILENE VIANA SANTANA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 03/07/2021; 1556533, VALDELICY FERREIRA DA ROCHA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 03/07/2021; 1556568, EVANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, TQ ESP IV para TQ ESP V, 03/07/2021; 1557416, ANTONIA CLAUDIA SANTOS LIMA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 01/07/2021; 1557556, SIMONE MARTINS PARENTE SOUSA, TQ ESP IV para TQ ESP V,

03/07/2021; 1558633, ANA C. DE JESUS ALMEIDA ALVES, ESP II para TQ ESP III, 01/07/2021; 155865X, SOLANGE INACIO DOS SANTOS, TQ ESP IV para TQ ESP V, 01/07/2021; 1558854, LISIANE ROBERTO DA SILVA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 01/07/2021; 1559389, OSMAR LOPES DA LUZ, TQ ESP IV para TQ ESP V, 02/07/2021; 1559419, MARIA DALIA SOUSA CASTRO, TQ ESP IV para TQ ESP V, 01/07/2021; 1559664, ALBA C. F. DOS SANTOS DA SILVA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 02/07/2021; 1559915, ROSANA APARECIDA COSTA MENDES, TQ ESP IV para TQ ESP V, 02/07/2021; 1559958, ANA CRISTINA LIMA VIEIRA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 09/07/2021; 1560018, LIDIANE FERREIRA PEGO, TQESP III para TQ ESP IV, 08/07/2021; 1560530, ELIENE MORAIS DO NASCIMENTO, TQ ESP IV para TQ ESP V, 02/07/2021; 163772X, MARIA APARECIDA MENEZES DA SILVA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 09/07/2021; 1559923, ELIANA JOSE DE MESQUITA, ESP I para TQ ESPII, 03/07/2021; 1552295, JOANDERSON DA FONSECA MELO, TQ ESP IV PARA TQ ESP V, 01/07/2021; 1552678, NELTIDENE FLORACI IRENE, TQ ESP IV para TQ ESP V, 04/07/2021; 1552937, JOVELINA RODRIGUES DO NASCIMENTO, TQ ESP IV para TQ ESP V, 01/07/2021; 155994X, ILARIA WASEM, TQ ESP I para TQ ESP II, 01/07/2021;

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 29 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018: Considerando a Portaria nº 338, de 21 de dezembro de 2016, publicada em DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2016 que instituiu a Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS);

Considerando a Portaria nº 739, de 27 de novembro de 2017, publicada em DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2017, que dispõe sobre seu Regimento Interno; Considerando as novas alterações de estrutura organizacional da Secretaria de Saúde, por meio do Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicada em DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir nova composição para integrar a Comissão de Padronização de Produtos à Saúde(CPPS).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, listados em ordem "titular" e "suplente" respectivamente dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem a Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde: DIENF/COAIS/SAIS: Viviane KATIELE DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1.435.435-7 (Titular) e SIDIANE COSTA DE SOUZA QUEIROZ, matrícula 1.438.174-5 (Suplente); DIPRO/SULOG/SES: JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901-1 (titular) e MARIA CECÍLIA PEREZ MARÇAL, matrícula: 1.677.711-5 (suplente); GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS/SES: CLÁUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 142.525-0 (Títular) e MARJAN MARIA DE MEDEIROS RAULINO, matrícula 131.475-0 (suplente); GESCIR/DUAEC/CATES/SAIS/SES: CAROLINE NEIVA MENDES, matrícula 165288-5 (Títular) e CAROLINA ERY HOSAKA DE VASCONCELOS HENKE, matrícula 1673411-4 (Suplente); SAMU/CRDF: LUANA BRITO HOLANDA, matrícula 1684322-3 (Titular) e NATIELE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1659367-7 (Suplente); COAPS/SAIS:GEANDRO DE JESUS DANTAS, matrícula 1441405-8 (titular) e SHELLEN BUENO DE OLIVEIRA, matrícula 173773-2 (suplente).

Art. 3º A CPPS terá como presidente e secretario respectivamente: CAROLINE NEIVA MENDES, matrícula 165288-5 e VIVIANE KATIELE DE SOUZA PEREIRA, matrícula. 1.435.435-7.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARILENE DE SOUZA LUIS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00298745/2021-18, resolve:

DISPENSAR HAMILTON PEDROSO JUNIOR, matrícula 1.694.100-4, da substituição da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PATRICIA AKIKO SUDA, matrícula 171.201-2, para substituir a Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência Especial, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional

nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8213/199, em conformidade com a Decisão nº 2941/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade a KÁTIA FERNANDA LEÃO COELHO DE ANDRADE, NUTRICIONISTA, matrícula 133.390-9, lotada no ISM/DIRASE, a contar de 09/05/2020, conforme disposto em processo 00060-00404377/2020-72.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a JULIANE OMENA COSTA, TÉCNICA ADMINISTRATIVA, matrícula 131.648-6, lotada no LRGU/DIRASE, a contar de 03/05/2021, conforme disposto em processo 00060-00289239/2021-38.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR MARIA DAS DORES PAIVA, matrícula 133.644-4, auxiliar de enfermagem, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 1º DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo durante o segundo semestre letivo de 2021, a CRISTIANA MARA NAGASHIMA DINIZ, matrícula 150.889-X, Técnico em Enfermagem, com a devida compensação da carga horária mensalmente, conforme consta nos autos do processo 00060-00272894/2021-57.

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a TATIANA PEREIRA VASCONCELOS CARNEIRO, matrícula 1434506-4, 2º quinquênio: 25/06/2016 a 20/07/2021, processo 278.000.474/2016; MARCUS SÉRGIO DA SILVA BATISTA, matrícula 140.922-0, 4º quinquênio: 30/06/2016 a 01/07/2021, processo 279.000.647/2006.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 1º DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a MARIA NUBIA DE SOUZA, matrícula 14326329, processo 00060-00244322/2021-88, 2º - 23/03/2016 a 19/06/2021; RONAN CAPUTI SILVA DIAS, matrícula 16750063, processo 00060-00204538/2021-19, 1º - 04/05/2016 a 02/05/2021; ANDRESSA BONILAUARI SANTIN, matrícula 16755634, processo 00060-00275857/2021-09, 1º - 04/05/2016 a 22/05/2021; GUARANY VIEIRA RIBEIRO, matrícula 14345048, processo 279.001.194/2016, 2º - 27/06/2016 a 25/06/2021; LUCIA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 01264559, processo 061.036.015/1995, 7º - 01/07/2016 a 29/06/2021; PATRICIA GALVAO SILVEIRA MELLO, matrícula 1434467X, processo 279.001.204/2016, 2º - 16/06/2016 a 22/06/2021; WALISSON FERNANDES DOS REIS, matrícula 16737741, processo 00060-00277196/2021-48, 1º - 22/02/2016 a 19/06/2021; YOHANNA ALVES BEZERRA, matrícula 16738888, processo 00060-00277246/2021-97, 1º - 22/02/2016 a 19/06/2021; JOANETE PETROCELI DE PAULA, matrícula 16754867, processo 00060-00277344/2021-24, 1º - 04/05/2016 a 20/06/2021; LEONARDO ESTEVES RAMOS, matrícula 16765036, processo 00060-00277474/2021-67, 1º - 23/06/2016 a 21/06/2021; ALESSANDRA RIZZI COSTA, matrícula 16764811, processo 00060-00277555/2021-67, 1º - 27/06/2021 a 25/06/2021; JOSE MARCELLINO DE ALMEIDA NETO, matrícula 01544705, processo 00060-00217151/2017-38, 3º - 07/04/2016 a 05/04/2021; LUCIENE DUARTE FONSECA LOPES, matrícula 16755596, processo 00060-00231630/2021-43, 1º - 04/05/2016 a 18/06/2021; FLAVIO DA SILVA PENA, matrícula 14343541, processo 279.001.358/2016, 2º - 27/06/2016 a 25/06/2021.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 1º DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: CARLA DE CEZARO, matrícula 16650115, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Lis de Cezaro Reis em 09/06/2021; ANDRESSA BONILAUARI SANTIN, matrícula 16755634, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Isabel Santin Bragatto em 13/04/2021; ELISABETH CABRAL NUNES, matrícula 01891251, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Pedro Henrique Cabral Da Silva em 10/06/2021; DENISE DO NASCIMENTO, matrícula 14366827, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Sara do Nascimento de Paula em 19/06/2021.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 0134422-6, HRS, com fundamento no art. 3º § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir de 06/04/2021. Processo 00060-00177896/2021-33.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais à saúde ou integridade física, em área insalubre, e optado por permanecer em atividade a MARIA DO DESTERRO BARRADAS, matrícula 0130465-8, SRSNO, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir de 11/11/2017. Processo 00060-00470344/2019-87.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais à saúde ou integridade física, em área insalubre, e optado por permanecer em atividade a VALDETE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 0134793-4, SRSNO, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir de 18/08/2020. Processo 00060-00470396/2019-53.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 125, de 14 de junho de 2021, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2021, página 24, o ato de licença prêmio de LUCIENE DUARTE FONSECA LOPES, matrícula 16755596, processo 00060-00231630/2021-43, 1º - 04/05/2016 a 18/06/2021.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 1º DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR ALINE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 16977416, ocupante do cargo Enfermeiro-Família e Comunidade, para substituir o(a) chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 42, de 21 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2016, página 23, da Superintendência da Região de Saúde Norte, o ato que concedeu Licença Prêmio a TATIANA PEREIRA VASCONCELOS CARNEIRO, matrícula 1434506-4, processo 278.000.474/2016, 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...27/06/2011 a 26/06/2016...", LEIA-SE: "...27/06/2011 a 24/06/2016...", ratificando-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o período aquisitivo.

Na Ordem de Serviço nº 54, de 15 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 156, de 15 de agosto de 2017, página 23, da Superintendência da Região de Saúde Norte, o ato que concedeu Licença Prêmio a MARCUS SÉRGIO DA SILVA BATISTA, matrícula 140.922-0, processo 279.000.647/2006, 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...02/07/2011 a 01/07/2016...", LEIA-SE: "...02/07/2011 a 29/06/2016...", ratificando-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o período aquisitivo.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 967, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 609, de 12 de abril de 2021, publicada no DODF nº 68, de 13 de abril de 2021, página 185, o ato que designou SILAS CESAR ALVES DE LIMA, matrícula 1.688.303-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Brasília, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ALESSANDRA LUCIA CAVALCANTE DE FREITAS, matrícula 139.496-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Brasília, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00164470/2021-10.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 968, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora MARIA MADALENA MEDEIROS NASCIMENTO, matrícula 0130923-4, a contar de 04/05/2021, com fundamento no art. 3º, incisos I,II,III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00248586/2021-19.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 969, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 732, de 04 de maio de 2021, publicada no DODF nº 85, de 07 de maio de 2021, página 30, o ato que designou VINICIUS LOPES DE LIMA, matrícula 179.423-X, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar DAVID DE ABRANTES GOMES, matrícula 1.690.568-7, ocupante do cargo comissionado de Gerente, para substituir o (a) Diretor (a), da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00326710/2020-03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 1º DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo 00060-00068164/2021-53, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, a CRISPINIANO DE SOUZA COELHO, matrícula 127.275-6, em atendimento a Decisão 2941/2019, de 29 de agosto de 2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12 de maio de 2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27 de setembro de 2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a contar de 28/01/2017. Processo 00060-00329194/2020-61.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 1º DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 395, de 03 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2020, página 21, o ato que designou PEDRO NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula 1.438.626-7, ocupante do cargo Administrador para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPC-01, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar SERGIO DA COSTA DE OLIVEIRA, servidor em Cargo Comissionado, matrícula 1.701.446-8, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, símbolo CPC-05, SIGRH 55005672, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais processo 00060-00282986/2021-45.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 726, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria nº 708/2018, conforme processo 00060-00018108/2020-97,

Considerando a Portaria MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a Portaria/SES-DF nº 386, de 19 de junho de 2017, que estabelece diretrizes e normas para a organização dos Serviços Hospitalares de Emergência, resolve:

Art. 1º Instituir o Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital Regional do Gama (HRG).

Art. 2º São atribuições do Núcleo Interno de Regulação (NIR): I - Garantir o acesso aos serviços hospitalares do HRG de forma adequada; II - Garantir os princípios da equidade e da integralidade; III - Fomentar o uso, qualificado e a qualificação das informações dos cadastros de usuários, serviços clínicos e cirúrgicos e profissionais de saúde; IV - Fomentar a elaboração, disseminação e implantação de protocolos de regulação de internação hospitalar clínica e cirúrgica, eletiva e de emergência no âmbito da Região Sul; V - Definir as ações de planejamento, monitoramento e avaliação em saúde nos assuntos pertinentes a este núcleo.

Art. 3º O Núcleo Interno de Regulação (NIR) será operacionalmente composto pelos membros, que atuarão em cooperação e de forma colegiada para garantir a execução das atribuições do art. 2º,

I - Superintendente da Região de Saúde Sul;

II - Diretor Administrativo da Região de Saúde Sul;

III - Diretor do HRG;

IV - Gerentes das Gerências: GIR, GPMA, GEMERG, GAMAD, GENF; GACL e GACIR do HRG;

V - Chefia da UTI Adulto, Responsável Técnico da UMEI, Responsável da UCLC e Equipe Multidisciplinar com composição de 04 a 06 membros, sob a coordenação do primeiro membro: ÉRICA IRIA SANTOS RIBEIRO, matrícula 14358050, RODRIGO DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula 154168-4, LEONARDO BELTRÃO DANTES, matrícula 0168672-2, KEILA CRISTINA RIBEIRO DE ALCANTRA, matrícula 01661865/01673656, VANISIA MOREIRA DANTAS DE SOUSA, matrícula 00172653.

Art. 4º São competências específicas do Núcleo Interno de Regulação (NIR):

I - Gerenciar os leitos hospitalares na perspectiva da integração da prática clínica (gestão da clínica) no processo de internação e de alta, objetivando o aumento da ocupação de leitos e otimizando a utilização da capacidade instalada;

§ 1º Compreende-se como gestão da clínica, a utilização de práticas assistenciais e gerenciais desenvolvidas a partir da caracterização do perfil dos usuários por meio da gestão de leitos, co-responsabilização das equipes e avaliação de indicadores assistenciais e

§ 2º Compreende-se como gerenciamento de leitos, o dispositivo para otimização da utilização dos leitos, aumentando a rotatividade dentro de critérios técnicos, visando diminuir o tempo de internação desnecessário e abrir novas vagas para demandas represas;

II - Monitorar os seguintes indicadores assistências e utilizá-los como norteadores das tomadas de decisão:

Taxa de ocupação de leitos;

Tempo médio de permanência para leitos de medicina interna;

Tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos;

Taxa de mortalidade institucional;

Taxa de ocupação de leitos de UTI; e

Densidade de incidência de infecção por cateter venoso central (CVC).

Art. 5º O Núcleo terá agenda de reuniões fixas, com frequência de no mínimo 02 (duas) por semana, em dias definidos pela Superintendência de Saúde, podendo serem convocados outros encontros de acordo com a necessidade, bem como poderão ser convidados outros gestores que não estão listados no Art. 3º para participação eventual.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 740, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria nº 708/2018, conforme processo 00060-00282795/2021-83, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: CELIA MARIA PIRES, matrícula 0.139.888-1, SES/SRSSU/POLICLINICA - GAMA, Qq.:4º - 16/01/2016 a 13/01/2021, processo 00060-00504108/2020-13

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 749, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00294054/2021-45, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: AUREA REIS QUEIROZ PIMENTA, matrícula, 1673970-1 Qq.: 1º - 22/02/16 a 22/05/21 Requerimento; Nome: EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula, 137563-6 Qq.: 4º - 21/02/15 a 19/02/20, processo 2750010022005; Nome: HELDER PAIS DE OLIVEIRA, matrícula, 137542-3 Qq.: 4º - 23/03/15 a 20/03/20, processo 2750004212005; Nome: JOANA DARCI FREITAS DA SILVA, matrícula, 144/028-4 Qq.: 6º - 04/04/16 a 02/04/21, processo 2710008382007; Nome: JUSCIFRAN TENORIO ARAUJO, matrícula, 114453-7 Qq.: 8º - 29/01/15 a 26/02/20, processo 0610334601992; Nome: MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula, 198803-4 Qq.: 2º - 15/12/15 a 12/12/20 Requerimento; Nome: MARIA DAS NEVES SALES DE ANDRADE, matrícula, 115/543-1 Qq.: 8º - 12/04/16 a 10/04/21, processo 0610335741991; Nome: MARINA MARIA DE SANTANA, matrícula, 134579-6 Qq.: 5º - 25/01/16 a 13/03/21, processo 0610338142000; Nome: MARLENE DE FATIMA VIEIRA DE SOUSA, matrícula, 1659736-2 Qq.: 4º - 01/08/15 a 29/07/20 Requerimento; Nome: MIRIAM CESAR DE SOUZA, matrícula, 198641-4 Qq.: 2º - 15/12/15 a 12/12/20 Requerimento; Nome: SINOMAR ALVES DUARTE SILVA, matrícula, 1675526-X Qq.: 1º - 04/05/16 a 06/05/21 Requerimento; Nome: VALDECY ALMEIDA BARROS, matrícula, 153856-X Qq.: 3º - 19/04/16 a 22/04/21 Requerimento; Nome: WATSON CARDOSO, matrícula, 130059-8 Qq.: 6º - 05/03/16 a 03/03/21, processo 0610330011996; Nome: YURI DE ARAUJO ROCHA, matrícula, 1670819-9 Qq.: 1º - 29/05/15 a 26/05/20 Requerimento.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 750, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria nº 708/2018, conforme processo 00060-00287308/2021-79, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade aos servidores: ADILSON ALVES BOTELHO, matrícula 126.781-7, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-GAM/SRSSU/GAMA, 7º Quinquênio, período: 17/06/2016 a 15/06/2021, processo 0061-033.041/1993; GISELLE DOS SANTOS TOLENTINO, matrícula 1.433.255-8, ocupante do cargo efetivo de BIOLOGO, lotado(a) na(o) NVEPI/DIRAPS/SRSSU, 2º Quinquênio, período: 11/04/2016 a 11/04/2021, requerimento; HELEN MARCIA DE SOUSA, matrícula 140.021-5, ocupante do cargo efetivo de AOSD - PAT. CLINICA, lotado(a) na(o) GSAP2/UBS2-GAM/SRSSU/GAMA, 4º Quinquênio, período: 01/01/2016 a 29/12/2020, requerimento; SANDRA CARVALHO MEDEIROS FERREIRA, matrícula 151.156-4, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP02/UBS2-SM/SRSSU/SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período: 13/08/2015 a 27/08/2020, requerimento; VANESSA RAISSA MARTINS BARROS DA SILVA, matrícula 138.673-5, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado(a) na(o) GSAP02/UBS2-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 4º Quinquênio, período: 19/05/2015 a 21/06/2020, requerimento; WAMILZA DA MATA FLORA LUBE, matrícula 161.761-3, ocupante do cargo efetivo de MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE, lotado(a) na(o) GSAP02/UBS2-SM/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 26/03/2012 a 08/04/2017, requerimento.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 65, de 30 de março de 2017, publicada no DODF Suplemento nº 75, de 19 de abril de 2017, página 02, o ato que se refere à licença-prêmio do servidor WEDER DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 142.251-0, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, período: 12/03/2012 a 11/03/2017...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, período: 12/03/2012 a 10/03/2017...", processo 0282-000.545/2007, ratificando-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 348, de 08 de abril de 2021, publicada no DODF nº 67, de 12 de abril de 2021, página 71, o ato que se refere ao 6º quinquênio de licença-prêmio da servidora MARIA JULIA MENEZES DA CUNHA, matrícula 130.038-5.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 1º DE JULHO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o processo 00060-00301145/2021-44, resolve: DESIGNAR EDIO MARCOS ZAGO, TS - Técnico Administrativo, matrícula 1.443.322-2, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELOS

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA TERESINHA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 142.752-0, processo 060-010-148/2015, referente aos 2º QUINQUÊNIO: 31/05/2015 a 28/05/2020 e 3º QUINQUÊNIO: 22/03/2012 a 24/04/2017; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA DA GRAÇA CORREA LOPES WOHLGEMUTH, matrícula 1.672.247-7, processo 00060-00284539/2021-21, referente ao 1º QUINQUÊNIO: 28/09/2015 a 28/09/2020; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SONIA FERNANDES DE FREITAS RIBEIRO, matrícula 137.090-1, processo 060-008.770/2010, referente ao 4º QUINQUÊNIO: 04/01/2015 a 02/01/2020; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): CASSIA DE FARIA POLCHEIRA, matrícula 1.438.406-X, Médico(a) da família e comunidade, processo 00060-00534822/2020-28, para participar do " CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE - SBMFC", na cidade de VITORIA ES, no período de 18/08/2021 a 22/08/2021, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): LETICIA RITA FACHINELLI, matrícula 1.673.013-5, Médica – Clínica Médica, processo 00060-00022509/2019-16, para participar da Jornada Rio- São Paulo de Reumatologia", via on-line, no período de 29/07/2021 a 31/07/2021, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 405, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e no disposto no art.13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar o Comitê de Bioética do Hospital de Apoio de Brasília.

Art. 2º O Comitê de Bioética do Hospital de Apoio de Brasília será composto pelos: PRESIDENTE: MARIANA PEREIRA SAYAGO SOARES CALEFI, Fisioterapeuta, matrícula 146.633-X; VICE-PRESIDENTE: CINTIA MARIA TANURE BACELAR ANTUNES, Enfermeiro, matrícula 183.635-8; MEMBROS: ERIKA RENATA NASCIMENTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Médico, matrícula 1.672.940-4; THAÍSS DE DEUS VIEIRA BOAVENTURA, Médico, matrícula 190.624-0; ROMINA SOLEDAD HEREDIA GARCIA SILVA, Médico, matrícula 1.442.797-4; ANDRÉ ALBERNAZ FERREIRA, Médico, matrícula 146.566-X; PEDRO HENRIQUE MOURÃO, psicólogo, matrícula: 1.680.049-4 e MARIA DA GRAÇA CORRÊA LOPES WOHLGEMUTH, Assistente social, matrícula 16722477; ALINE ALBUQUERQUE S. DE OLIVEIRA; NELMA MELGAÇO;

Art. 3º Atualizar a Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital de Apoio de Brasília.

Art. 4º A Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital de Apoio de Brasília será composta pelos: Coordenadora: JANUZA PEREIRA BRITO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 198.609-0; Vice Coordenador: SHIRLEI LACERDA ANDRADE ELIAS, Chefe do Núcleo de Enfermagem, matrícula 141937-4; Responsável Técnico: WASHINGTON FELIPE DE SOUSA, Diretor Administrativo, matrícula 141.517-4; Membros: SYNARA MARQUES DO COUTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 139.470-3; VALQUIRIA DIVINA DA SILVA, Farmacêutica Bioquímica, matrícula 143.360-1; VITOR GUILHERME BRITO DE ARAÚJO, Biólogo, matrícula 188.780-7; ALDEMAR BATISTA DA SILVA, Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, matrícula 139.436-3.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto nº 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF

nº 69, de 11 de abril de 2018, e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017 que Institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 06, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2019, página 21, resolve: DISPENSAR a pedido ACIMAR GONCALVES DA CUNHA JUNIOR, matrícula 0139812-1, Médico - Cirurgia Pediátrica, da função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Pediátricas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 19, resolve: DESIGNAR CRISTIANA MARTINS DOYLE, matrícula 01323105, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Telefonista, para substituir oficialmente o Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00351316/2018-81, resolve: CESSAR os efeitos na Ordem de Serviço de 26 de abril de 2021, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2021, página 31, o ato que designou NÚBIA APARECIDA ALVES RODRIGUES, matrícula 145634-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o Chefe do Núcleo de Enfermagem da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

DESIGNAR POLLIANNA DO AMARAL RIBEIRO, matrícula 016596765, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a Chefe do Núcleo de Enfermagem da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO, matrícula 190.571-6, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ ELIAS DA ROCHA JÚNIOR

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25 de abril de 2018, conforme processo 00064-00002407/2021-88, resolve:

Art. 1º Designar RONAN DE SOUZA LUCIANO, matrícula 0279430-6, para substituir a Gerente, da Gerência de Execução de Convênios, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 147, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00063-00003525/2021-31, resolve: DESIGNAR THAIS FREITAS DA SILVA matrícula 16822463, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Subseção de Imunohematologia, símbolo CPC -06 da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ALEXANDRE NONINO

INSTRUÇÃO Nº 148, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00063-00003521/2021-53, resolve: DESIGNAR NAÍNA DE CASTRO BARBOSA, matrícula 16817982, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Subseção de Contabilidade, símbolo CPC -06 da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ALEXANDRE NONINO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 307, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DESIGNAR MARIA EDITE SAMPAIO DA CUNHA, matrícula 209.509-2, para substituir ADMILSON RAMOS DE MACEDO, matrícula 30.267-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 412, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelos períodos de 12/07/2021 a 31/07/2021 e 02/08/2021 a 11/08/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00097344/2021-78.

DESIGNAR CARLA SE SOUZA ALBUQUERQUE SODRÉ, matrícula 219.758-8, para substituir NAPOLEÃO ALVES FERREIRA, matrícula 60.184-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 01, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, pelo período de 5/8/2021 a 3/9/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00102360/2021-90.

DESIGNAR FABIANA NASCIMENTO CRUZ, matrícula 225.469-7, para substituir DALVANY VIEIRA DA SILVA, matrícula 30.753-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 502, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 9/8/2021 a 23/8/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00105277/2021-72.

DESIGNAR IRENE COLONA DOS SANTOS PASSOS, matrícula 28.276-6, para substituir MARIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE MATHIAS VIEGAS, matrícula 20.227-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 410 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 29/06/2021 a 12/07/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00095438/2021-11.

DESIGNAR ENILCIO JONES DE MEDEIROS, matrícula 29.049-1, para substituir DARLENE SAMARITANA BATISTA PINTO, matrícula 23.025-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Médio EIT, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 09/06/2021 a 24/06/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00096878/2021-87.

DESIGNAR FRANCISCA CLEMENTE DA CRUZ DE ANDRADE, matrícula 27.791-6, para substituir KÁTIA CECÍLIA MENESES COSTA, matrícula 25.374-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 33, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 02/08/2021 a 31/08/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00082494/2021-87.

DESIGNAR LIANDRA NEVES MAGALHÃES, matrícula 225.512-X, para substituir ANA CRISTINA CRUZ GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula 20.305-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 19/07/2021 a 03/08/2021, por motivo de recesso escolar do titular. Processo 00080-00107552/2021-92.

DESIGNAR LEÔNIO MATOS GOMES, matrícula 228.876-1, para substituir SIMONE ORLANDO LINS, matrícula 34.906-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe Mestre D'Armas, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 14/05/2021 a 20/05/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00192156/2020-71.

DESIGNAR NEIVA GOMES SANTOS, matrícula 23.780-9, para substituir ANA CLÁUDIA DE LAVOR ASSERMAN, matrícula 32.263-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe 21, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 28/04/2021 a 23/06/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00100492/2021-87.

DESIGNAR MIRIAN LIMA LOPES, matrícula 205.080-3, para substituir ELISABETH RODRIGUES DE MATOS, matrícula 39.475-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 14/06/2021 a 18/06/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00039078/2021-69.

DESIGNAR MARINÊS CARMO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 28.376-2, para substituir DAISY DE SOUSA GONÇALVES, matrícula 200.914-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor do Centro de Educação Infantil 07, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 17/05/2021 a 17/06/2021, por motivo de substituição do Diretor. Processo 00080-00106310/2021-81.

DESIGNAR IDOMAR DO NASCIMENTO, matrícula 214.058-6, para substituir ELENIR DOS SANTOS LIMA, matrícula 228.488-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 03, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, pelo período de 24/05/2021 a 02/06/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00159301/2020-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 308, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo no período que especifica:

DESIGNAR ANTONIO JOSÉ DE LIMA CAVAINAC, matrícula 45.769-8, para substituir MARIANNA GERMANO SOUZA DOS SANTOS, matrícula 219.673-5, titular do cargo de Gerente da Gerência de Orçamento de Obras, da Diretoria de Arquitetura, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 05/07/2021 a 16/07/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00102553/2021-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 309, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00107000/2021-84, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Monitor de Gestão Educacional, ocupado por MARCOS SANTANA DE SOUSA CANGUCU, matrícula 213.933-2, Padrão D3-MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de junho de 2021, em virtude de posse inacumulável em outro cargo público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 310, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Altera Portaria nº 140, de 15 de junho de 2020, que instituiu a Comissão Organizadora para a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de Professores Substitutos para atuar na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, considerando a Portaria nº 180, de 25 de junho de 2021, da Secretaria de Estado de Economia, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2021, considerando o disposto no processo 00080-00126350/2019-25, e mantidas as condições que ensejaram a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores Substitutos para atuação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar a retomada dos trabalhos da Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 140, de 15 de junho de 2020, publicada no DODF nº 114, de 19 de junho de 2020, a partir da fase em que houve sobrestamento em razão da Pandemia de Covid - 19, ficando convalidados os atos até então praticados.

Art. 2º Alterar a composição da Comissão Organizadora para a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de Professores Substituto, instituída pela Portaria nº 140, de 15 de junho de 2020, publicada no DODF nº 114, de 19 de junho de 2020, que passa a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Subsecretaria de Gestão de Pessoas: MARINA DA COSTA SOTERO DE OLIVEIRA, matrícula 37.068-1 e LEONARDO DE OLIVEIRA DOURADO MARINHO, matrícula 244.417-8;

II - Subsecretaria de Administração Geral: LÚCIA HELENA SANTANA DOS SANTOS VILELA, matrícula 29.807-7;

III - Subsecretaria de Educação Básica: LÍLIAN RODRIGUES LIMA, matrícula 34.772-8;

IV - Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral: JANE DOS SANTOS CARRIJO, matrícula 208.550-X e STEPHANIE CAROLINE SOARES GURGEL, matrícula 219.362-0;

V - Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação: ANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 36.060-0;

VI - Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação: MOEMA DE ROSA E RAMOS, matrícula 225.477-8;

VII - Subsecretaria de Infraestrutura Escolar: DILEUSA GOMES DE CASTRO, matrícula 43.074-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 311, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00105253/2021-13, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido MURILO NOGUEIRA BUENO, matrícula 205.084-6, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 17-PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 1º DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar THÁIS LOPES ROCHA, matrícula 228.895-8, executora titular, e CAMILLA CRISTINA SILVA, matrícula 239.068-X, executora suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, firmado entre a SEEDF e a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF, objeto do processo 00010-00000375/2020-94.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 1º DE JULHO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Redistribuir a Tomada de Contas Especial relacionada ao nº 464.000128/2017.

Art. 2º Designar ELANI MENDES DA MOTA SILVA, matrícula 200.576-X, para no prazo ora estabelecido quando da instauração do processo, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o constante no Documento SEI/GDF 64598837, e o DODF nº 107, de 10 de junho de 2021, página 64, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 21 de junho de 2021, o Tenente-Coronel ELISSON FERNANDES DE CASTRO, matrícula 50.355/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 235, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 0005400046402/2021-02, resolve: REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR SILOANE CARVALHO SOARES, matrícula 17.421/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 237, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.701/2010, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 03 de junho de 2021, o CEL PM RR IVAN GONÇALVES DA ROCHA, matrícula 429/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 238, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.253/2008, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 27 de maio de 2018, o 3º SGT PM RR ANTÔNIO PEREIRA DE ANDRADE, matrícula 06.082/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 239, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.427/2017, resolve: REFORMAR, ex-offício, o 3º SGT PM RR AILTON FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 22.368/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 893, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.002.021/2013, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 580, de 03 de junho de 2015, publicado no DODF nº 114, de 16 de junho de 2015, página 31, ONDE SE LÊ: "...Cabo PM OSMAR CATARINO JUNIOR, matrícula 23.882/1, da ativa, falecido em 05 de junho de 2013...", LEIA-SE: "...3º Sargento PM OSMAR CATARINO JUNIOR, matrícula 23.882/1, da ativa, promovido "post mortem", a contar da data do óbito, ocorrido em 05 de junho de 2013...".

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 185, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC MANOEL DOMINGOS DA SILVA, matrícula 22.179/1, para a Função de Executor, e o 2º SGT QPPMC PEDRO DE MEDEIROS DINIZ, matrícula 22.250/X, para a Função de Executor Substituto, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2021 - GDF, Ata de Registro de Preço nº 22/2021 e a Nota de Empenho nº 2021NE00041 e as que surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, nos autos do processo 00054-00070517/2021-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 53, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro

de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a 2º TEN QOPMSD LÍVIA CRISTINA SILVA E SOUSA BERTOLINI, matrícula 73.404/3 para a função de Executora, e o ST QPPME MARCELINO DE SOUSA SILVA, matrícula 18.930/8, para a função de executor substituto, para recebimento do material pertencente ao processo 00054-00020321/2021-74, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por meio do Contrato nº 19/2021, Pregão Eletrônico nº 04/2021, Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo - equipamentos de proteção individual, conforme quadro abaixo, para atender às necessidades da Centro Odontológico e Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2021 (DOC SEI nº 59319611) e a Proposta (DOC SEI nº 61070975), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Ao Executor e/ou executor substituto, recebimento do material, conforme Termo de Referência, bem como atentar - se quanto à garantia, conforme item 16, do Termo de Referência, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 50 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.078/90, devendo o objeto estar em perfeita sintonia com todas as exigências e especificações técnicas do Termo de Referência, e a Portaria nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ ou Executor Substituto deverá atestar a nota fiscal referente ao material recebido vinculado à Dispensa de licitação, citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-000902/2007 e 0428-000038/2013, resolve:

REFORMAR o 1º Sargento BM RRm EDSON PEDRO DA COSTA, matrícula 1400826, a contar de 31 de janeiro de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 218, de 18 de outubro de 2013, nos seguintes termos: "Conceder ao requerente, nos termos da delegação de competência prevista no Decreto nº 31.617, de 28 de abril de 2010, o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar de SEGUNDO-SARGENTO (GFM 04), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, nos termos do disposto no artigo 2º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 05 de julho de 2007, data de sua transferência para reserva remunerada, com base de cálculo PARCIAL, por ter exercido função militar no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, perfazendo um total de 01 (um) ano, 08 (oito meses) e 07 (sete) dias".

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARIO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro Bombeiro Militar, a contar do dia 23 de junho de 2021, o 1º Ten. QOBM/Intd. ANDRÉ MARCOS BARBOSA GONZAGA, matrícula 1403390, de acordo com o art. 81 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado e exonerado da Administração Regional do Guarã - RA X, conforme Ofício nº 116/2021 - RA-GUAR/COAG, de 23 de junho de 2021 e demais informações contidas no processo 00137-00001292/2021-95.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

APOSTILAMENTO DE 18 DE JUNHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-000040/2009, resolve: SUSPENDER o pagamento do auxílio-invalidez ao 2º Tenente BM Ref. ANTÔNIO DANIEL JÚNIOR, matrícula 1401400, a contar de 12 de abril de 2021, por não se enquadrar no art. 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, conforme dispõe o art. 26, § 2º, da citada norma.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

APOSTILAMENTO DE 18 DE JUNHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-000721/1996, resolve: CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, ao Subtenente BM Ref. DIMAS SILVESTRE DA COSTA, matrícula 1401104, a contar de 19 de maio de 2021, em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

APOSTILAMENTO DE 21 DE JUNHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do processo 0053-001099/1994, resolve: CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, ao 1º Sargento BM Ref. OSVALDO JOSÉ CORRÊA, matrícula 1400648, a contar de 23 de novembro de 2009, em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO DELEGADO GERAL

Em 30 de junho de 2021

Autorizo, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 39.133/2018, e no art. 1º, III, “a”, da Portaria nº 129/2021-DGPC, afastamento, mediante dispensa de ponto, de AKAY SILVA BRAGA, Agente de Polícia, matrícula 63.658-8, lotado na DOA/DEPATE, fim de participar de cursos teóricos e práticos para atendimento dos requisitos de experiência para a concessão da licença de piloto comercial de helicóptero, os quais ocorrerão no período de 5 a 24/07/2021, na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus total para esta instituição, referente ao pagamento de sua remuneração ordinária, pagamento do curso, passagens aéreas e diárias, devendo o servidor ao final, comprovar a participação junto à chefia imediata. Ao DGP, para as anotações de praxe. Publique-se no DODF.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em exercício

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 1º DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 07 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO CARLOS DOMITH DE PAULA, Delegado de Polícia, matrícula 23.667-5, para desempenhar a função de Executor do Termo de Cessão de Uso 06/2021 - PCDF, celebrado a Polícia Civil e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, objeto do processo 04026-00017047/2021-90, que dispõe sobre cessão de uso de veículos.

Art. 2º Designar CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 77.314-X, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 27/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e Jose Luiz Pereira Vizeu, leiloeiro público oficial, objeto do processo 052-00011745/2021-02, que dispõe sobre prestação de serviços especializados de leiloeiro legalmente habilitado para realização do Leilão nº 01/2021-PCDF.

Art. 3º Designar PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO, Agente de Polícia, matrícula 63.316-X, DANIEL LOURENÇO DE LIMA, Perito Criminal, matrícula 226.809-4, e EVANDRO GUEDES DE GODOY, Agente de Polícia, matrícula 78.743-4, sendo os dois primeiros para desempenharem a função de Executores e o terceiro de Executor Substituto dos Contratos nº 26, 31, 32 e 33/2021-PCDF, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Belchair Comércio de Móveis Eireli-EPP, Cercato Emer Indústria de Móveis Eireli, Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda, JT Papelaria Ltda-ME, respectivamente, objetos do processo 052-00014605/2020-05, que dispõe sobre despesas com aquisição de mobiliário.

Art. 4º Designar PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO, Agente de Polícia, matrícula 63.316-X, DANIEL LOURENÇO DE LIMA, Perito Criminal, matrícula 226.809-4, e EVANDRO GUEDES DE GODOY, Agente de Polícia, matrícula 78.743-4, sendo os dois primeiros para desempenharem a função de Executor e o terceiro para desempenhar a

função de Executor Substituto dos Contratos nº 25, 34, 35 e 36/2021-PCDF, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Centra Móveis S/A, Magalhães e Magalhães Comércio de Móveis Ltda, Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda. e OMP do Brasil Ltda, respectivamente, objetos do processo 052-00012132/2020-01, que dispõe sobre despesas com aquisição de mobiliário.

Art. 5º Designar MAURO AZEVEDO COELHO, Agente de Polícia, matrícula 58.377-4, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 37/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a EFAI - Escola de Aviação Civil Ltda., objeto do processo 052-00012726/2020-12, que dispõe sobre despesas com instruções práticas de voo para pilotos locais.

Art. 6º Designar SAMUEL BORGES LUSTOSA, Agente de Polícia, matrícula 231.005-8 e DANIEL LOURENÇO DE LIMA, Perito Criminal, matrícula 226.809-4, para desempenharem a função de Gestor e Gestor substituto respectivamente; designar JOSÉ ÁLVARO LANDIM, Agente de Polícia, matrícula 57.998-X, WALTER TAVARES JORDÃO, Agente de Polícia, matrícula 78.082-0, ALEXANDRE TUPINA DA ROCHA, Agente de Polícia, matrícula 188.507-3, ANTÔNIO JÚNIOR DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 57.016-8, RENATA ZANON GUERRA OHASHI, Agente de Polícia, matrícula 191.574-6, ANTONIO BARBOSA ABREU JÚNIOR, Agente de Polícia, matrícula 78.807-4, DIOGENES BOMFIM DA CRUZ, Agente de Polícia, matrícula 57.016-8, para desempenharem a função de fiscais das unidade DCA2, 5º DP, 15º DP, 16º DP, 38º DP, IC e ESPC, respectivamente, e; designar LEANDRO HAMU FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula 236.061-6, ALESSANDRO FIGUEIREDO DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.867-9, ROBERT ALVES DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula 236.628-2, NADVON SANTOS DE OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas, matrícula 172.455-X, CARLOS ANTONIO SOARES, Agente de Polícia, matrícula 57.635-2, ALEXANDRE MATOS VENTURA, Agente de Polícia, matrícula 77.487-1, MAURO ZEYMER ALVES CORREIA, Agente de Polícia, matrícula 78.686-1, para desempenharem a função de fiscais substitutos das unidade DCA2, 5º DP, 15º DP, 16º DP, 38º DP, IC e ESPC, respectivamente, do Contrato nº 28/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa One Elevadores SP Ltda., objeto do Processo nº 052-000468/2017, que dispõe sobre despesas com serviços manutenção de elevadores.

Art. 7º Designar ADRIANA DE FREITAS OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 192.041-3 e MAGNÓLIA MALAGÓ COLINS BORBA, Agente de Polícia, matrícula 192.108-8, para desempenharem a função de executor e executor substituto, respectivamente, do Contrato nº 29/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Over Elevadores Eireli, objeto do processo 052-000468/2017, que dispõe sobre despesas com serviços manutenção de elevadores.

Art. 8º Designar JOSÉ MÁRIO DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula 34.197-5 e FANNY DOS REIS, Agente de Polícia, matrícula 76.013-7, para desempenharem a função de executor e executor substituto, respectivamente, do Contrato nº 30/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa TK Elevadores Brasil Ltda., objeto do processo 052-000468/2017, que dispõe sobre despesas com serviços manutenção de elevadores.

Art. 9º Designar ROSBER SEVERO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 191.506-1, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 38/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Helistar Manutenção de Aeronaves Ltda., objeto do processo 052-00005126/2021-71, que dispõe sobre despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva, inspeção anual de manutenção e subcontratação de Serviços Especializados para as aeronaves da PCDF.

Art. 10. Designar GANDHI SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 57.834-7 e CAIO VINICIUS SANT'ANNA DE CARVALHO, Escrivão de Polícia, matrícula 227.697-6, para desempenharem a função de Executor e Executor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 39/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Primetech Informática Eireli., objeto do processo 052-00021004/2019-15, que dispõe sobre aquisição de biblioteca de fitas (Tape Library).

Art. 11. Designar PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO, Agente de Polícia, matrícula 63.316-X, DANIEL LOURENÇO DE LIMA, Perito Criminal, matrícula 226.809-4 e EVANDRO GUEDES DE GODOY, Agente de Polícia, matrícula 78.743-4, sendo os dois primeiros para desempenharem a função de Executores dos Contratos nº 40, 41 e 42/2021-PCDF e o ultimo para desempenhar a função de Executor Substituto, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Layout Moveis para Escritorio Ltda., Modilac Industria e Comercio de Moveis Ltda. e Tecno2000 Industria Comercio Ltda., objetos do processo 052-00012143/2020-83, que dispõe sobre despesas com aquisição de mobiliário.

Art. 12. Designar ALINE DE MATTOS, Agente de Polícia, matrícula 63.446-8 e DIOGENES ALVES MORAIS, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública, matrícula 48.295-1, para desempenharem a função de Executora e Executor Substituto, respectivamente, dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Humana Medical Ltda., Prime Importação e Exportação Ltda. e Satélite Comércio e Representações Eireli, objetos do processo 052-00001976/2021-08, que dispõe sobre despesas com material hospitalar.

Art. 13. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, matrícula 87.746-8, para desempenharem a função de Executora dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Amici Comércio e Representações de Medicamentos Eireli., CM Hospitalar S.A, Ello Distribuição Ltda., Fernando Uniformes Eireli., JB Representação de Medicamentos e Perfumaria Ltda., Ledi Ferreira 33458260706, Methabio Farmaceutica do Brasil - EPP, objetos do processo 052-00001976/2021-08, que dispõe sobre despesas com material hospitalar.

Art. 14. Designar EDNILTON PEREIRA DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas, matrícula 43.677-1, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Auto Vip Locadora Center Car Eireli. e M.R.S. da Rocha - ME, objetos do processo 052-00007840/2020-12, que dispõe sobre despesas com serviço de reparos em veículos oficiais da PCDF.

Art. 15. Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, matrícula 43.087-0, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Prime Comércio de Material de Construção Eireli, objeto do processo 052-00014439/2021-10, que dispõe sobre despesas com aquisição de tinta.

Art. 16. Designar HENES APARECIDO ALVES, Papiloscopista Policial, matrícula 59.115-7, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Continental Editora e Gráfica Ltda., objeto do processo 052-00011458/2021-94, que dispõe sobre despesas com aquisição de papel apergaminhado.

Art. 17. Designar ANDRESSA LAMAS GELENSKE DE BRITO, Agente de Polícia, matrícula 63.739-4, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa N.S.S Comercial & Construtora Eireli, objeto do processo 052-00011862/2021-68, que dispõe sobre despesas com aquisição de cobertor.

Art. 18. Designar ANDREY MARCELO ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula 58.342-1, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Loggos Desenvolvimento e Comércio de Produtos para Informática Ltda., objeto do processo 052-00009267/2021-62, que dispõe sobre despesas com renovação de licença de software.

Art. 19. Designar KENNEDY BEN OLIVEIRA PRIMO, Agente de Polícia, matrícula 230.301-9, para desempenharem a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Control Safe Comércio de Equipamento de Segurança Eireli., CRH Equipamentos de Segurança Ltda., Flutspuma Espumas Industriais Ltda., Grimp Equipamentos de Segurança Ltda., M. Arnaud & Cia Ltda-EPP, Max Altemburgue do Nascimento, Segline Distribuidora de Importadora de Equipamentos de Segurança Eireli, Spelaion - Artigos Esportivos Ltda., Ultramar Importação Ltda, objetos do processo 052-00022609/2018-34, que dispõe sobre despesas com aquisição de equipamentos táticos.

Art. 20. Designar ALEXANDRE FARIA PEREIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.200-5, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Dental Universo Eireli. e R. de F. Torres Moliterno Eireli., objetos do processo 052-00007678/2020-32, que dispõe sobre despesas com aquisição de material odontológico.

Art. 21. Designar MÁRIO SALES DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula 78.110-X, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Ellu Treinamento e Desenvolvimento Ltda., objeto do processo 052-00014030/2021-01, que dispõe sobre despesas com participação em curso;

Art. 22. Designar PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO, Agente de Polícia, matrícula 63.316-X, DANIEL LOURENÇO DE LIMA, Perito Criminal, matrícula 226.809-4 e EVANDRO GUEDES DE GODOY, Agente de Polícia, matrícula 78.743-4, sendo os dois primeiros para desempenharem a função de Executores e o último para desempenhar a função de Executor Substituto dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Multi Quadros e Vidros Ltda., Omega Comercio de Moveis e Equipamentos Eireli., Premium Moveis para Escritorio Ltda., Raul Mueller Schramm, Vinicius Ferreira Barbosa, WTEC Moveis e Equipamentos Tecnicos Ltda., Bandesul Industria e Comercio - Eireli., Idesan Comercial Ltda. e Flexform Industria e Comercio de Moveis Ltda., objetos do processo 052-00002062/2020-75, que dispõe sobre despesas com aquisição de mobiliário e eletrônicos.

Art. 23. Dispensar FÁBIO ANTÔNIO PAIVA, Agente de Polícia, matrícula 27.627-8, e EVERTON VENÂNCIO DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 64.522-2, e Designar JOSEANE TAVARES OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 57.465-1 e FÁBIO ANTÔNIO PAIVA, Agente de Polícia, matrícula 27.627-8, para desempenharem a função de Executora e Executor Substituto, respectivamente, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Sérgio Machado Reis - EPP., objeto do processo 052-00021686/2020-91, que dispõe sobre despesas com Fornecimento de Clipping de Notícias para a PCDF.

Art. 24. Dispensar GUTEMBERG BEZERRA CORREIA, Agente de Polícia, matrícula 57.932-7 e designar CLAUDINEA JEAN SILVA, Agente de Polícia, matrícula 78.836-8, para desempenhar a função de Executora do Contrato nº 25/2020-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Jose Luiz Pinheiro de Azevedo - ME, objeto do processo 052-00010856/2019-79, que dispõe sobre despesas com a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de Kit Lanche para o Programa Investigador Mirim a ser realizado pela Escola Superior de Polícia Civil - ESPC.

Art. 25. Dispensar GUTEMBERG BEZERRA CORREIA, Agente de Polícia, matrícula 57.932-7 e designar CLAUDINEA JEAN SILVA, Agente de Polícia, matrícula 78.836-8 para desempenhar a função de Executora do Contratos, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresas Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli, Azul Esportes Comercial Limitada, Celson Gehm, Confiança Comércio de Produtos Ltda, Kripton Indústria e Comércio Eireli, RL Utilidades do

Ltda-ME e S. Schneider, objetos do processo 052-00012377/2019-97, que dispõe sobre despesas com aquisição de diversos materiais de consumo para a ESPC.

Art. 26. Designar ANTÔNIO CARLOS DOMITH DE PAULA, Delegado de Polícia, matrícula 23.667-5, para desempenhar a função de Executor do Termo de Cessão de Uso 05/2021 - PCDF, celebrado a Polícia Civil e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, objeto do processo 0431-00009528/2021-61, que dispõe sobre cessão de uso de veículos.

Art. 27. Designar VIVIANE DA CUNHA BONATO, Delegada de Polícia, matrícula 63.579-0, para desempenhar a função de Executora do Termo de Cooperação Técnica 05/2021-PCDF X ABA, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Associação brasileira de Advogados - ABA, objeto do processo 00052-00005495/2021-63, que dispõe sobre suporte a mulheres vítimas de violência.

Art. 28. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente.

Art. 29. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MARQUEZ DE FREITAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 534, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ALANA ANTUNES DE MORAES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.387-5, UELSON SOUSA PRASERES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.148-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Veículo – GERVEL, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores – DIRCONV do DETRAN/DF, no período de 16/08 a 25/08/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00022291/2021-11.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 535, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MARIANA ISSI DE AGUIAR, Agente de Trânsito, matrícula 250.805-2, para substituir ALDICIO COSMO LUIZ DOS SANTOS, Agente de Trânsito, matrícula 250.804-4, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - COPOL OESTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 15 a 24/07/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00044167/2021-06.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 536, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR LEONARDO BARBOSA DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.604-1, para substituir JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.876-1, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito SUL - SERPOL SUL, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 02 a 11/09/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00015110/2021-91.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 537, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ANDRE VINICIUS BASTOS COUTINHO, Agente de Trânsito, matrícula 250.788-9, para substituir LUIZ CARLOS SOUTO JUNIOR, Agente de Trânsito, matrícula 66.095-7, Coordenador, Símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 12 a 21/07/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00043642/2021-19.

MARCELO PACHECO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 1º DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula 237.494-3, e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 242.489-4, para atuar como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2021NE00698, emitida para NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, constante no processo 00400-00000798/2021-47.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 1º DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARIA ANTONIA ARAÚJO DA SILVA, matrícula 198.020-3, e VALÉRIA DE SOUSA SILVA FELIPE, matrícula 218.019-7, em substituição a LILIANE ALVES BASTOS, matrícula 103.293-3 e MARIA ANTONIA ARAÚJO DA SILVA, matrícula 198.020-3, para atuarem como Fiscal Setorial Titular e Fiscal Setorial Suplente, respectivamente, na Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviços de Lavanderia nº 01/2017-SECRIA, celebrado com a BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA - ME, no âmbito da Unidade de Internação de Santa Maria-UISM, conforme processo 0417-000685/2016.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, página 17; na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, páginas 15 e 16; na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017, página 17.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 1º DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROKMENGLE VASCO SANTANA, matrícula 0243658-2, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CDCA/DF - CNE 06 e ANA PAULA DO NASCIMENTO BARROS, matrícula 0244035-0, ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL, para atuarem respectivamente como Executor Titular e Suplente, da Nota de Empenho nº 2021NE0012, em contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL (SEJUS) e a empresa - KANELS VAREJO ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI, CNPJ 33.267.080/0001-03, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para videoconferência por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 125/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 58/2020, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), visando atendimento das necessidades do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA/DF (Processo 00400-00002758/2021-30).

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, páginas 10 e 11, resolve:

AVERBAR os tempos de serviço e de contribuição prestados por ADRIANO FERREIRA MOITA, Inspetor Fiscal, matrícula 43.149-4, no total de 1.501 (um mil quinhentos e um) dias referentes aos períodos 10/07/1990 a 08/03/1993, 10/03/1993 a 07/05/1993, 1º/07/1993 a 14/10/1994, prestados à Iniciativa Privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do processo 04017-00016360/2021-10.

AVERBAR os tempos de serviço e de contribuição prestados por JOSÉ RICARDO CUNHA FERREIRA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 91.467-3, no total de 235 (duzentos e trinta e cinco) dias prestados ao Particular-INSS no períodos 1º/04/1985 a 30/06/1985 e à Iniciativa Privada no período 1º/01/91 a 29/05/1991, ambos contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011; No total de 2.284 (dois mil duzentos e oitenta e quatro) dias de serviço público e de contribuição prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, relativo ao período de 14/11/1991 a 13/02/1998, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com base na Decisão nº 3811/2012, do Tribunal de Contas do DF, e no Art. 1º da Lei nº 1864/1998; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e NOVACAP, constante do processo 04017-00018392/2020-79.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 244, DE 24 DE JUNHO DE 2021

(Constitui Comitê de Governança e Gestão Interno)

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta dos processos 00040-00010446/2021-36 e GDOC 00092-00025194/2021-04, e

Considerando a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv);

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 74/2020, de 26 de outubro de 2020, firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Ministério da Economia, resolve:

Art. 1º Constituir Comitê de Governança e Gestão Interno.

Art. 2º Designar MAXWELL SIMES DE SOUZA PAIVA, matrícula 51.641-4; FUAD MOURA GUIMARAES BRAGA, matrícula 51.847-6; MAURO HENRIQUE ALVES COELHO, matrícula 52.176-0; JAILTON ALVES DA SILVA, matrícula 51.614-7, e RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA, matrícula 51.540-0, para integrarem o Comitê mencionado no inciso anterior.

Art. 3º Estabelecer que a Coordenação do referido Comitê, ora constituído, será exercida pelo senhor MAXWELL SIMES DE SOUZA PAIVA.

Art. 4º Dispor que os trabalhos do Comitê, ora constituído, são permanentes, fixando-se o prazo intermediário limitado ao mandato da atual gestão governamental.

Art. 5º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 61, DE 1º DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os dispostos nos incisos V e VII, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO BATISTA VIEIRA, Ouvidor, matrícula 277.122-5, e EDEUZANE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA STEINMETZ, Coordenadora, matrícula 0279335-0, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, dos termos constantes no Acordo de Cooperação Nº 5/2021 celebrado entre o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH e o Governo do Distrito Federal, processo 04011-00001555/2020-43, cujo objeto é envio de denúncias de violência de direitos humanos e da família registradas nos canais de atendimento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos, da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do MMFDH.

Art. 2º Os servidores relacionados no art. 1º, desta Portaria, deverão acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto no referido Acordo de Cooperação nº 05/2021, bem como observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; no art. 66 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993; e demais atos normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 63, DE 29 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 38, de 17 de agosto de 2020, prorrogadas pela Portaria 46 de 14 de setembro de 2020, Portaria 64 de 14 de outubro de 2020, Portaria 78 de 11 de novembro de 2020, Portaria 87 de 10 de dezembro de 2020, Portaria 14 de 09 de fevereiro de 2021, Portaria 22 de 09 de março de 2021, Portaria 29 de 07 de abril de 2021, Portaria 37 de 04 de maio de 2021 e Portaria 52 de 01 de junho de 2021, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes do processo 04011.00001136/2020-10, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Sindicância composta por IEDES SOARES BRAGA, matrícula 33284-4, Professora de Educação Básica, lotada na Unidade de Educação Básica da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga DF da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ERONEIDE CUNHA DE MACEDO FREITAS, matrícula 1.657.126-6, Técnico em Assistência Social, lotada na Gerência de Contratos da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e LUIZ HENRIQUE MACHADO DE AGUIAR, matrícula 176.438-1, Especialista em Assistência Social – Psicólogo, Chefe do Centro Especializado e Atendimento às Mulheres – Unidade I da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, já designada por meio da Portaria nº 38, de 17 de agosto de 2020, para sob a presidência da primeira dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 67, DE 1º DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o Artigo 2º da Portaria 66, de 30 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar ASTROGILDO MIAG RÉGIS BARBOSA, matrícula 109.099-2, Auditor Fiscal da Receita do DF, lotado na Unidade de Corregedoria, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, VANESSA SOARES ALBERTO, matrícula 1746588, membro, lotada na Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal, EVELINE HORTA DE SOUZA, matrícula 158.114-7, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, membro, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e ERONEIDE CUNHA DE MACEDO FREITAS, matrícula 1.657.126-6, Técnico em Assistência Social, como membro suplente, lotada na Gerência de Contratos da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal para comporem Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, para averiguar as ocorrências constantes nos processos acima mencionados, relatando os fatos identificados.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 1º DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º, inciso XII, combinados com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ADILA FABIANA DE MOURA E SILVA LEITE, matrícula 16531736, para substituir LILIA ALBUQUERQUE DUARTE, matrícula 2767473, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica de Planaltina, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal, no período de 23 de junho a 02 de julho de 2021, por motivo de férias, conforme processo 04011-00000239/2021-35.

DESIGNAR MARIA VILANI FERREIRA, matrícula 2772396, para substituir CARLOS RENATO ZARATZ VIEIRA DA CUNHA, matrícula 277626X, Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2021, por motivo de férias, conforme processo 04011-00001358/2021-13.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 1º DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º, inciso XII, combinados com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA CANDEIAS NEVES, matrícula 2790939, como substituto eventual do Chefe, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade III, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 1º DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar CÁTIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNÉLIO, matrícula 189.666-0 e ERONEIDE CUNHA DE MACEDO FREITAS, matrícula 1.657.126-6, das funções de EXECUTORA TITULAR e EXECUTORA SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, do processo 00431-00009913/2017-22, referente ao Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a UNIAO, por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, cujo objeto é estabelecer um regime de cooperação mútua entre os partícipes visando à realização do Programa de assistência a mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência de violência doméstica, instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça, por meio da Portaria Normativa nº 507, de 24 de outubro de 2017.

Art. 2º Designar CRISTINE MASCARENHAS SERTÃO, matrícula 278.989-2 e CONCEIÇÃO APARECIDA NASCIMENTO, matrícula 277.897-1 para a função de EXECUTORA TITULAR e EXECUTORA SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato – (64594811), sendo essas, no caso de impedimento legal, substituídas pela Chefia Imediata.

Art. 3º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 1º DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar CÁTIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNÉLIO, matrícula 189.666-0 e ERONEIDE CUNHA DE MACEDO FREITAS, matrícula 1.657.126-6, das funções de EXECUTORA TITULAR e EXECUTORA SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, do

processo 0431-000306/2017, referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2017, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, cujo objeto é disciplinar ações conjuntas que assegurem a realização do programa de assistência a mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência da violência doméstica e familiar, instituído pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 24 de junho de 2016.

Art. 2º Designar CRISTINE MASCARENHAS SERTÃO, matrícula 278.989-2 e CONCEIÇÃO APARECIDA NASCIMENTO, matrícula 277.897-1 para a função de EXECUTORA TITULAR e EXECUTORA SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato – (64597851), sendo essas, no caso de impedimento legal, substituídas pela Chefia Imediata.

Art. 3º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ELIEL DE LIMA, matrícula 16616057, Gerente de Orçamento e Finanças para substituir MARCONDES DOURADO SARAIVA, matrícula 1968025, Diretor de Orçamento e Finanças, Símbolo CPE-07, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021, por motivos de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 104, DE 1º DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e nos termos da Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, e do Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar, para compor comissão especial, destinada a selecionar pessoas físicas interessadas em prestar serviço voluntário no âmbito da produção e apresentação de programas radiofônicos na Rádio Pública do Distrito Federal – Rádio Cultura FM 100,9:

I - WALTER DA SILVA SILVEIRA, matrícula 243.602-7;

II - HELENA CUSINATO SANTOS, matrícula 241.401-5;

III - LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula 242.860-1.

Art. 2º A presente comissão fica encarregada de gerir a realização do processo de seleção de interessados em firmar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, conforme Decreto Distrital nº 37.010, de 2015, para colaborar na produção e apresentação de programas radiofônicos da Rádio Cultura FM 100,9, de forma voluntária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 105, DE 1º DE JULHO DE 2021

Estabelece Promoção Funcional aos servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no inciso III do Parágrafo único do Artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de 07 de maio de 2019, páginas 04 a 06, e demais atribuições e competências legais e regimentais, e o constante do artigo 56, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 24 de novembro de 2016, e do artigo 8º da Lei nº 5.193, de 26 de setembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, por ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, por avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência. BEATRIZ COROA DO COUTO, 156.948-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º V, 50, 40, 90, ESP I, 10/7/2020; DANIEL MARQUES DE ALMEIDA ROLIM, 132.533-7, Músico, 2º V, 75, 10, 85, 1º I, 23/6/2021; FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JÚNIOR, 158.449-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 50, 40, 90, ESP I, 13/10/2020; JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRAS, 158.503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 50, 40, 90, ESP I, 6/10/2020; LUCIANO ANTUNES FIGUEIREDO SOUSA, 1.431.262-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão

Governamental, 1º V, 50, 40, 90, ESP I, 21/9/2020; MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, 158.423-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 50, 40, 90, ESP I, 13/10/2020; PATRÍCIA BRILHANTE DE SOUSA, 174.875-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º V, 45, 40, 85, 1º I, 26/9/2020; PAULINNE ARAUJO ALMEIDA, 158.419-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 65, 25, 90, ESP I, 5/10/2020; REGIANE LOPES CRUZEIRO CUNHA, 135.464-7, Músico, 2º V, 55, 30, 85, 1º I, 26/7/2020.

Art. 2º Os efeitos financeiros são retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão, conforme o caput do Art. 3º do Decreto nº 37.770, de 24 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 94, de 21 de junho de 2021, publicada no DODF nº 117, de 24 de junho de 2021, páginas 31 a 32, no artigo 1º, inciso VII, ONDE SE LÊ: "...GLÁCIA PINHEIRO...", LEIA-SE "...GLÁUCIA PINHEIRO DA SILVA...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA, matrícula 0242681-1, Gerente de Almoxarifado e JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO matrícula 1650626-5, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, como executores para acompanhamento da aquisição de materiais de TI (access point), sendo que aquele ficará responsável pelo recebimento e incorporação dos bens ao patrimônio da SECEC e este, pelos testes e instalação dos equipamentos, conforme processo 00150-00000999/2021-05, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR BEATRIZ COROA DO COUTO, matrícula 156.948-1, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, para substituir DANIELA ZAMBAM RODOLFO, matrícula 238.604-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, por motivo de férias da titular, conforme processo 00150.00006398/2019-83.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve: DESIGNAR ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 241671-9, Assessor, Símbolo CPC-07, do Gabinete, para substituir MIRELLA PATRICIA MELO XIMENES, matrícula 243.202-1, Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria de Articulação de Políticas Culturais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 27/06/2021 a 10/07/2021, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde da titular, conforme processo 00150-00003424/2021-36.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, 30 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve: CONCEDER Abono Permanência, a partir de 07/06/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor EDMILSON BENTO DIAS, matrícula 46.391-4, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão 5, lotado na Gerência de Transporte, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para

aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o Art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar n. 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00150-00003045/2021-46.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RAYANE FERRAZ DE SOUZA PINHEIRO matrícula 0245727-X, Assessora, como Executora para acompanhamento da prestação de serviços de coffee break para 30 (trinta) pessoas, visando ao acolhimento dos servidores durante sua participação na reunião presencial para tratar do Balanço das ações do 1º semestre e projeções das ações do 2º semestre de 2021, conforme processo 00150-00003398/2021-46, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 14, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 0370-000284/2017, resolve: DESIGNAR MARIA LUIZA PEREZ ALONSO FRUTUOSO, matrícula 277.319-8, Assessora Especial, para substituir o Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 29 DE JUNHO DE 2021 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 00370-00000242/2021-46, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 43.042/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remanejamento de divisórias e portas, para readequação de layout na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

Art. 2º Designar LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA, matrícula 0276.349-4, para atuar como Gestor, PRISCILA DE SOUSA PEREIRA, matrícula 027.4953-X como executora, e MAURO HENRIQUE DE MENDONÇA PERFEITO, matrícula 279.215-X, como suplente da executora.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas nas Ordens de Serviços nº 29, de 08 de abril de 2021.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 56.

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 54, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Altera a Portaria nº 37, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Planejamento e Monitoramento-CPPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 5º, incisos I, III e VI do Decreto nº 40.767, de 13 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 37, de 28 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações na composição dos servidores: I - Designar AMAPOLA MONSERRATT DO ESPIRITO SANTO GONZALEZ, Assessora de Gabinete, matrícula 275.043-0, em substituição a DANIELLE SOUZA DA SILVA, Assessora Jurídico-administrativa, matrícula 278384-3, bem como designar BRUNNO DA CRUZ MARANHÃO, Assessor da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento, da Subsecretaria de Fomento do Empreendedorismo, matrícula 277.995-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMÓS BATISTA DE SOUZA

PORTARIA Nº 56, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 40.767, de 13 de maio de 2020, bem como do Apostilamento nº 01, do Contrato de Comodato que entre si celebram o Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal - SESI/DF e o Governo do Distrito Federal - GDF (63334809), resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, matrícula 01746065, como Executora Titular e ALEXA AMORIM NEVES, matrícula 2782294, como Executora Suplente, para atuar e acompanhar os termos propostos pelo Contrato de Comodato de bem imóvel, referente ao processo SESI/DF 12.633/2017, firmado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e o Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal - SESI/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

AMÓS BATISTA DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 99, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 04019-00001548/2020-26, 04019-00002780/2021-62, resolve: DESIGNAR SILVANA ARANTES SANTOS, matrícula 276.695-7, Gerente, Símbolo CNE-05, para substituir ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA, matrícula 275.903-9, Diretora, Símbolo CNE-03, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 05/07 a 14/07/2021 por motivo de férias regulamentares e, nos dias 15/07/2021 e 16/07/2021 por motivo de abonos de ponto da titular.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 100, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 04019-00003314/2020-13, resolve: DESIGNAR SAMARA FERNANDES YOSHIDA, matrícula 275.863-6, Coordenadora de Unidade, Símbolo CNE-07, para substituir MICHELLE SOUSA VERAS, matrícula 275.902-0, Gerente, Símbolo CNE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 05/07 a 14/07/2021, por motivo de férias regulamentares da titular.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 101, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 04019-00003311/2020-80, resolve: DESIGNAR RODRIGO DAMASCENO SANTOS, matrícula 278.131-X, Assessor, Símbolo CC-08, para substituir RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula 275.899-7, Gerente, Símbolo CNE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 12/07 a 21/07/2021, por motivo de férias regulamentares do titular.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 102, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 04019-00002514/2021-30, resolve: DESIGNAR NADINE TUANE HENN, matrícula 279.416-0, Assessora Especial, Símbolo CNE-06, para substituir ELINA FONSECA MELO DE FARIAS, matrícula nº 275.810-5, Gerente, Símbolo, CNE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 22/07 a 31/07/2021, por motivo de férias regulamentares da titular.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 114, DE 1º DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de CRISTINA ALVES VIEIRA LEITE, matrícula 01792571, referente ao período de 21/06/2021 a 30/06/2021 conforme processo 00431-00018970/2020-06. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 48, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando os termos do art. 4º, da Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000, o Decreto nº 24.204 e o art. 5º, §1º, do Decreto nº 24.205, ambos, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Constituir, nos termos do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito desta SEDUH/DF.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundários;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão: JOSÉ PINHEIRO FILHO, matrícula 273.870-8, Gerente de Protocolo e Arquivo; FRANCISCO FIRMINO FILHO, matrícula 392.470-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ARÃO TOMAZ DE ANDRADE, matrícula 274.791-X, Gerente de Serviços Gerais; NEDILSON CAIXETA, matrícula 1.656.336-0, Assessor Especial; PEDRO LEMOS SIQUEIRA, matrícula 265.862-3, Assessor; REINALDO SANTOS SOBRINHO, matrícula 276.388-5, Assessor; e DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA, matrícula 275.254-9, Coordenador de Gestão de Pessoas.

Art. 4º A Comissão será presidida por JOSÉ PINHEIRO FILHO, matrícula 273.870-8, e nos seus impedimentos legais e eventuais FRANCISCO FIRMINO FILHO, matrícula 392.470-X.

Art. 5º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como, estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Tornar sem efeito a Portaria nº 42, de 17 de abril de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, página 37.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 49, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, a Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, e Circular nº 57/2021-SEEC/GAB, constante a instrução do processo 00390-00003992/2021-03, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão e Governança para a aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor o Comitê de Gestão e Governança:

I - FLÁVIA DEMARTINI DE MORAIS, matrícula 175.446-7, membro do Comitê, para exercer a função de Coordenadora;

II - KENIA MIRTES DE ANDRADE JOFFILY BEZERRA, matrícula 0091299-9, membro do Comitê, para exercer a função de Coordenadora suplente;

III - SUELI FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula 73.883-X, membro do Comitê; e

IV - GILMAR LONGUINHOS QUEIROZ URZÊDO, matrícula 276.047-9, membro do Comitê.

Art. 3º A Coordenadora e os demais membros do Comitê deverão realizar os cursos de capacitação do MEG-Tr, em EaD, oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 89, DE 1º DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto nº 40.896, de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar DUÍLIO MORAES LEMOS JÚNIOR, matrícula 277.769-X, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 172, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto dos(as) servidores(as) abaixo na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, especialidade, no período de 21 a 24/06/2021,

com ônus ao Distrito Federal, mediante pagamento de inscrições, com o objetivo de participar do Curso de Capacitação em Diagnóstico e Controle de Emissões Atmosféricas, promovido pela SINERGY TREINAMENTOS LTDA, na modalidade Online, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo 00391-00001306/2021-23. Daniella Dias Vivaldi, 264424X, Analista de Planejamento e Infraestrutura, Engenheiro Ambiental; Paulo Roberto de Sousa Carvalho, 2646099, Analista de Planejamento e Infraestrutura, Geógrafo; Lourdes Martins de Moraes, 16604458, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Químico; Flaviane Vilela Pereira, 2646854, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Químico; Flavio Pereira Madriles, 2642441, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, Técnico em Edificações; Christinne Pereira Brasil Siqueira, 516120, Analista de Sistemas de Saneamento-CAESB; Bernard Rocha Braga, 2760738, Assessor; Edênio Gustavo de Carvalho Sales, 2641917, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Controle Ambiental; Maria Graziella Francesco de Couto Alvarez, 266.772-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Controle Ambiental; Victor Assis Carvalho Santos, 2663996, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Controle Ambiental; Waltercy dos Santos Junior, 0440639, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Controle Ambiental; Érika Fabrícia A. Campos, 2664690, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Controle Ambiental; Gilmar Antônio S. Filho, 2664097, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Controle Ambiental; Juliana Leão Braga, 2639149, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Controle Ambiental; Thássia Ribeiro Santiago, 266495X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Controle Ambiental; Raquel Testolin, 2668009, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Controle Ambiental; Carlos Henrique Eça D'Almeida Rocha, 1950983, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Meteorologista; Leandro da Silva Gregório, 1839918, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Geógrafo; Luis Gustavo Alves Peres, 16604504, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Educação Ambiental.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 175, DE 1º DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado por WALTERCY DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 44.063-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, referente ao período 27/01/1994 a 17/01/1995, totalizando 356(trezentos e cinquenta e seis) dias, que corresponde a 11(onze) meses, 26(vinte e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Fundação Universidade de Brasília, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade. Processo 00391-00008099/2020-57.

RICARDO RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 48, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 48, inc. XVII do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, c/c com o disposto no Decreto nº 34.134, de 31 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações públicas no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Designar BRUNO NUNES VIANNA DOURADO, matrícula 156.915-5, WANLEY FIGUEIREDO DE GIRÃO MAIA, matrícula 174.742-8 e JOÃO MARCOS FERREIRA E SILVA, matrícula 277.342-2 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação, de que trata o artigo 1º, da presente Portaria, por prazo indeterminado.

Parágrafo único. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído por WANLEY FIGUEIREDO DE GIRÃO MAIA, matrícula 174.742-8 e poderá ser secretariado por qualquer um dos seus membros.

Art. 3º Designar como Pregoeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, BRUNO NUNES VIANNA DOURADO, matrícula 156.915-5, para atuar nos processos de licitação na modalidade Pregão, nos termos previstos no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado no DF pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30 de outubro de 2019.

Art. 4º Caberá ao Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Turismo do Distrito Federal designar os membros da equipe de apoio para cada procedimento licitatório a ser realizado no âmbito desta Secretaria.

Art. 5º O Pregoeiro da Secretaria de Turismo do Distrito Federal fica impedido de figurar como executor de contrato ou nota de empenho junto a SETUR.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se todas disposições em contrário.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 1º DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para a execução do Contrato nº 13/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa DMP COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, cujo objeto é aquisição de material de sinalização visual (crachás de identificação funcional), consoante específica o edital de Pregão Eletrônico nº 96/2020 - SEEC-DF e a Ata de Registro de Preços nº 254/2020, conforme consta do processo 00401-00019302/2020-08, a saber: ROSILEY FERNANDES DE SOUSA, matrícula 175.642-7, e SANDRA PINHEIRO LIMA, matrícula 243.627-2, como executor e suplente respectivamente.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 1º DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MARCONI GONÇALVES BRASILEIRO DE SANT'ANNA, matrícula 242.280-8, e FABIO GALVÃO FERREIRA TABOSA, matrícula 2247.656-8, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Termo de Cooperação Técnica firmado entre as Defensorias Públicas do Distrito Federal e dos Estados do Tocantins, Rondônia, Roraima, Piauí, Sergipe, Paraíba, Amazonas, Mato Grosso do Sul, Maranhão e Acre, cujo objeto consiste no compartilhamento de conhecimentos e a transferência de tecnologias, mediante a disponibilização de sistemas informatizados desenvolvidos entre as Partes, bem como de conhecimentos utilizados na sua construção e desenvolvimento, capacitação de técnicos, intercâmbio de informações, estudos e pesquisas de assuntos de interesse comum, conforme consta do processo 00401-00018167/2019-31.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e demais legislações correlatas.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 128, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2019.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 174, DE 1º DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: DISPENSAR VANILDA PEREIRA PASSOS, matrícula 8156, servidora cedida, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Consultoria Jurídica da Presidência deste Tribunal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00001-00008106/2021-66. CONTRATO-PG Nº 28/2021-NPLC, decorrente de Pregão eletrônico nº 17/2021-CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.874/0001-70. Objeto: execução de serviço de nova impermeabilização com manta asfáltica, revestimento em argamassa e retrofit das instalações elétricas e hidráulicas dos espelhos d'água interno e externo. Valor: R\$ 213.192,26. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122820410060001, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 449051. Nota de empenho: 2021NE00352, com valor de R\$ 213.192,26, emitida em 29/06/2021. Vigência: 12 (doze) meses, com eficácia a partir da data de sua publicação no DODF, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, a critério da Câmara Legislativa do Distrito Federal, desde que ocorra um dos motivos previstos no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, JUAREZ MARTINS TRISTÃO JÚNIOR - Representante.

PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL
SECRETARIA EXECUTIVAAVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2021
UASG 926873

O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, por intermédio da Secretaria Executiva, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações legais, torna público o aviso de Revogação do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021, da Licitação no Processo Administrativo Licitatório nº 20201607000083, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPIs necessários para o atendimento pelos profissionais de saúde aos pacientes diagnosticados e em tratamento decorrente da infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), em apoio aos Entes integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC (Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins).

MARCUS VINICIUS BRITTO
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB iluminação pública e serviços S.A. para realização de melhoria e ampliação de Iluminação Pública na SQN 216, com justificativa no processo 00141-00004476/2019-14. ILKA TEODORO, Administradora Regional do Plano Piloto.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, com vistas a execução da obra de ampliação e melhorias na iluminação pública na SQN 106- Asa Norte, com justificativa no processo 00141-00003865/2020-66. ILKA TEODORO, Administradora Regional do Plano Piloto.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020

Processo: 00141-00003091/2019-30. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO, representada por ILKA TEODORO, a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, representada por BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA e o CONDOMÍNIO DO CONJUNTO NACIONAL BRASÍLIA,

representado por JUNIOR BARUFFI, GIULIANO ANDRÉ BRAGAGLIA e LAERTE GOMES DA SILVA: O presente termo se sujeita a Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. Do Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 02/2020, por mais 48 (quarenta e oito) meses, pelo período de 13 de fevereiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2025, com base no art. 4º do Decreto Distrital nº 39.690/2019. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação 02/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Projetos Especiais do Distrito; ILKA TEODORO, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto; e pelos PARTICIPANTES: JUNIOR BARUFFI, GIULIANO ANDRÉ BRAGAGLIA e LAERTE GOMES DA SILVA, nas qualidades de adotantes pelo CONDOMÍNIO DO CONJUNTO NACIONAL BRASÍLIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00135-00001290/2021. Interessado: Administração Regional de Planaltina/DF. Assunto: Contratação de Serviço. RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8666/93, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no artigo 24, Inciso XXII, da mencionada Lei, conforme a justificativa e Nota Técnica, constante nos autos em epígrafe, referente às Notas de Empenho nº 2021NE00223, de 23/06/2021, Fonte 100, no valor de R\$ 7.005,17 (sete mil e cinco reais e dezessete centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília, CNPJ: 00.070.698/0001-11, Paulo Henrique Pereira Couto Cabral, Administrador Regional de Planaltina-Substituto / RA-PLAN.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00139-00000589/2021-87 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO (RA-CRUZ) na qualidade de CONTRATANTE e Companhia Energética de Brasília - CEB na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa visando a substituição das luminárias convencionais por LED (eficientização energética) nas Quadras do Cruzeiro Novo (todos os pontos não eficientizados) e da Via SHCE entre o Cruzeiro Novo e o Hospital das Forças Armadas e proximidades. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Emenda Parlamentar Individual do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Programa de Trabalho: 15.752.6209.8507.0039; Fonte de Recurso: 100; Natureza da despesa: 339039. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: NE 2021NE00117 - R\$1.508.695,65 (um milhão quinhentos e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) datada em 02/06/2021. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO: LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA - Administrador Regional do Cruzeiro e pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA - Diretor-Presidente Companhia Energética de Brasília - CEB; FABIANO CARDOSO PINTO - Diretor Técnico Companhia Energética de Brasília - CEB; FERNANDO JORGETO DA SILVA - Procurador Jurídico - CEB.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2020, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

A CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92 e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SUDOESTE E OCTOGONAL, CPNJ nº 05.727.381/0001-29, em conformidade com a Resolução Normativa nº 414, de 09 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e subsidiariamente às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a que vincula o presente. Objeto: prorrogação do contrato de fornecimento de energia elétrica. Prazo: 12 (doze) meses, a partir do dia 01/02/2021 até 31/01/2022, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Local: SIG Quadra 06, Lote 1425, Brasília/DF, CEP. 70610-460. Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente Instrumento. Signatários: Tereza Canal Lamb - Administradora Regional do Sudoeste e Octogonal, Luiz Fernando de Almeida Carvalho - Gerência de Grandes Clientes CEB. Tereza Canal Lamb - Administradora Regional do Sudoeste e Octogonal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2020, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

A NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, CNPJ nº 07.522.669/0001-92 e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SUDOESTE E OCTOGONAL, CPNJ nº 05.727.381/0001-29, em conformidade com a Resolução Normativa nº 414, de 09 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e subsidiariamente às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a que vincula o presente. Objeto: a prorrogação do contrato de fornecimento de energia elétrica. Prazo: 12 (doze) meses, a partir do dia 05/05/2021 até 05/05/2022. Local: Sede do Parque Urbano Bosque do Sudoeste, localizado na CCSW 02, Parque Urbano Bosque do Sudoeste, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP. 70.680-250. Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente

Instrumento. Signatários: Tereza Canal Lamb - Administradora Regional do Sudoeste e Octogonal, Francisco Geraldo Franco Junior (CEB DISTRIBUIÇÃO S/A), Sebastião Elias da Silva (CEB DISTRIBUIÇÃO S/A). Tereza Canal Lamb - Administradora Regional do Sudoeste e Octogonal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2021

Processo: 00040-00004590/2021-33. A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), doravante denominada COMPROMITENTE e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA (IESB), doravante denominada COMPROMISSÁRIA. DO OBJETO: A adesão do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA (IESB) ao Programa DF-Superior, para oferecimento de desconto em matrículas e mensalidades em cursos de graduação, pós-graduação e tecnólogos, nos termos do Decreto nº 41.451, de 11 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo renovado automaticamente por sucessivos períodos de 60 (sessenta) meses, caso não haja manifestação de uma das partes contrária à renovação automática. DA ASSINATURA: 28/06/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: o Exmo. Sr. ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Economia e pela COMPROMISSÁRIA: EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO, na qualidade de Procurador da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que foi decidido pela improcedência do recurso interposto pela empresa DATAGOV Informática Ltda-EPP contra o resultado de julgamento proferido para o Grupo 1 (itens 1 a 4) do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso anexa aos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta pasta. Comunica ainda, o resultado de julgamento da licitação, na qual sagrou-se vencedora para o Grupo 1 (itens 1 a 4) a empresa: SELBETTI Gestão de Documentos S.A., no valor total de R\$ 239.040,00. Processo nº 00391-00004646/2020-25. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através do email: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de julho de 2021
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021

Processo: 00053-00033133/2021-34. Pregão Eletrônico nº 46/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 24 de junho de 2021. Objeto: Registro de Preços para a Registro de Preços para eventual aquisição de Bandeiras, Flâmulas e Insígnias (Bandeira Oficial do Brasil), a fim de atender à demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBDMF. Assinatura da Ata: 1º/07/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA - CNPJ: 00.295.234/0001-03, itens 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília-DF, 1º de julho de 2021. LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Diretora.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2016-SES/DF. SIGGO: 033446-034394. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ nº 07.612.398/0001-66. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 28 de junho de 2021 e término em 27 de junho de 2022, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações, ou até a finalização da nova contratação presente no processo 00060-00362229/2020-73.. Conceder reajuste contratual de 8,06%, referente IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, relativo a Maio/2021, com concessão a partir de 28/06/2021.Com o reajuste, o valor mensal passa de R\$ 92.949,00 (noventa e dois mil novecentos e quarenta e nove reais) para R\$ 100.440,69 (cem mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) e o valor anual passa de R\$ 1.115.388,00 (um milhão, cento e quinze mil trezentos e oitenta e oito reais) para R\$ 1.205.288,28 (um milhão, duzentos e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos). Vigência: a

contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recurso: 138003467-138003467. Nota de Empenho: 2021NE06067-2021NE06068. Valor de empenho inicial: R\$157.419,47 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos)- R\$458.616,76 (quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos). Emitido em 25/06/2021-25/06/2021. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: Global-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-005078/2014. Data de Assinatura: 25/06/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: Márcio Roberto Guimaraes. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original:01/07/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2017. SIGGO: 35385. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de 23 postos de vigilância sendo 11 postos diurnos, 01 posto diurno armado, 10 posto noturnos e 01 posto noturno armado. A alteração unilateral em decorrência do acréscimo quantitativo de seu objeto, equivalente a 12,29633% do valor inicial atualizado do contrato, no valor anual de R\$ 3.969.812,40 (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor anual do contrato passa de R\$ 32.630.396,88 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 36.600.209,28 (trinta e seis milhões, seiscentos mil duzentos e nove reais e vinte e oito centavos) e o valor mensal passa de R\$ 2.719.199,74 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil e nove reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 3.050.017,44 (três milhões, cinquenta mil dezessete reais e quarenta e quatro centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

LOTE 13					
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL POSTO/PLANTÃO	QUANT. DE POSTOS	NUMERO DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 13.718,74	11	12	R\$ 150.906,14	R\$ 1.810.873,68
Vigilante Diurno Armado	R\$ 13.753,16	1	12	R\$ 13.753,16	R\$ 165.037,92
Vigilante Noturno Desarmado	R\$ 15.104,20	10	12	R\$ 151.042,00	R\$ 1.812.504,00
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 15.116,40	1	12	R\$ 15.116,40	R\$ 181.396,80
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 17.587,84	0	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 19.241,38	0	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		23	-	R\$ 330.817,70	R\$ 3.969.812,40

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE04667. Valor de empenho inicial: R\$100.000,00 (cem mil reais). Emitido em 13/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00393025/2018-60. Data de Assinatura: 30/06/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: CAMILA CALVET GUIMARAES e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2018-SES/DF. SIGGO: 36257. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FBM INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ nº 02.060.549/0001-05. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 26/06/2021 e término em 25/06/2022, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ou até a celebração do novo contrato. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE06057. Valor de empenho inicial: R\$10.000,00 (dez mil reais). Emitido em 24/06/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00079992/2018-11. Data de Assinatura: 25/06/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: EDUARDO GONÇALVES DE SOUSA. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original:03/08/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2018-SES/DF. SIGGO: 36165. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de junho de 2021 e término em 25 de junho de 2022, com

base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Conceder reajuste contratual de 8,06%, referente IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, relativo a Maio/2021, com concessão a partir de 26/06/2021. Com o reajuste contratual, o valor mensal passa de R\$ 73.595,40 (setenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) para R\$ 79.527,19 (setenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) e o valor anual passa de R\$ 883.144,85 (oitocentos e oitenta e três mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 954.326,32 (novecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE05915. Valor de empenho inicial: R\$490.417,69 (quatrocentos e noventa mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos). Emitido em 21/06/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global.Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-010947/2013. Data de Assinatura: 23/06/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 20/07/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termode Apostilamento ao Contrato nº 76/2019-SES/DF . SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 3,14%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses - novembro/2019 a setembro/2020, no valor de R\$ 33.576.236,70 (trinta e três milhões, quinhentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos), com aplicação a partir de 21/09/2020. Com o reajuste, o valor do repasse anual passa de R\$ 267.326.725,98 (duzentos e sessenta e sete milhões, trezentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 275.720.785,08 (duzentos e setenta e cinco milhões, setecentos e vinte mil setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos); Com o reajuste, o valor global do contrato passa de R\$ 1.324.614.764,49 (um bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 1.358.191.001,19 (um bilhão, trezentos e cinquenta e oito milhões, cento e noventa e um mil um reais e dezenove centavos), com a devida aplicação do índice de reajuste a partir do 2º ANO. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 1030262024060002-1030262024060002. Natureza da Despesa: 335034-335043. Fonte de Recursos: 100000000-100000000. Nota de Empenho: 2021NE06190-2021NE06191. Valor de empenho inicial: R\$5.875.841,37 (cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)-R\$2.518.217,73 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos). Emitido em 29/06/2021-29/06/2021. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: Global-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018-18. Data de Assinatura: 30/06/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 43898/2021-SES-DF. SIGGO: 043898. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 06.292.778/0001-06. Objeto: a prestação de serviços médicos de Radioterapia, na modalidade de teleterapia (radioterapia conformacional tridimensional, radioterapia estereotáxica fracionada e radiocirurgia), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, e garantir o atendimento de pacientes diagnosticados com câncer, consoante especificado aos termos do Edital de Credenciamento nº 01/201. Vigência: de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma do artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Valor do Contrato: R\$1.930.320,00 (um milhão, novecentos e trinta mil trezentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE06254. Valor de empenho inicial: R\$337.806,00 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e seis reais). Emitido em 30/06/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00248228/2020-17. Data de Assinatura: 30/06/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: WALKIRIA DUARTE SERRA. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.

EDITAL Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência em áreas profissionais de saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de

26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro 2019, TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - VAGAS REMANESCENTES - SELEÇÃO 2021/4, da data de publicação da Portaria de Designação até 28/02/2024, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Distrito Federal, conforme artigo 32, da CF/88, Cap. V, Seção I, é regido pela Lei Orgânica do Distrito Federal, que estabelece como sua atribuição, comum ou concorrentemente à União, legislar sobre educação, cultura, ensino e desporto e previdência social, proteção e defesa da saúde, conforme art. 17, incisos IX e X, sendo as competências relacionadas à Saúde, elencadas no Capítulo II, e à Educação, Cultura e Desporto, no Capítulo IV.

1.1.1. A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), órgão público do Poder Executivo, é a instituição executora dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), à qual compete gerir e custear o programa, com todos os recursos necessários ao seu desenvolvimento e ajustar os cenários para a prática dos bolsistas, a fim de formar especialistas em saúde para o SUS.

1.1.1.1. A SES-DF, por ser instituição gestora do SUS, é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde, no âmbito do Distrito Federal, conforme inciso III, do art. 200, da Constituição Federal de 1988, e inciso III do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e desenvolve tal atribuição, dentre outras unidades, por intermédio da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS).

1.1.1.2. A Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), criada pela Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, é Fundação Pública com personalidade jurídica de Direito Público, de caráter científico-tecnológico e educacional, sem fins lucrativos, vinculada diretamente à Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme os princípios da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

1.1.1.3. A Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) é instituição de Ensino Superior do Governo do Distrito Federal, mantida pela FEPECS, conforme Decreto nº 22.074, de 11 de abril de 2001, cuja finalidade é ministrar, desenvolver e aperfeiçoar o ensino-aprendizagem das Ciências da Saúde, mediante cursos de graduação, pós-graduação e extensão, bem como apoiar as atividades de pesquisa da área da saúde, no âmbito da SES-DF.

1.1.1.3.1. No âmbito da ESCS, compete à Gerência de Residência, Especialização e Extensão (GREE), de acordo com os artigos 43, 44 e 45 do Regimento Interno da ESCS, administrar e gerenciar as atividades pedagógicas referentes aos Programas de Residência e aos Cursos de Especialização e Extensão, em consonância com seus marcos regulatórios.

1.1.1.4. Atendendo à Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril 2012, publicada em 16 de abril de 2012, no Diário Oficial da União; Seção I, p. 24-25, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal seleciona preceptores para os programas de Residência autorizados pelo MEC, no âmbito de sua rede.

1.1.2. Os programas de residência no âmbito da SES-DF têm por objetivo treinar profissionais de saúde para que eles possam, como especialistas, ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS. Por se tratar de uma especialização que dá ao residente uma visão prática da atuação em saúde, o aluno estará preparado para atuar na rede pública de saúde e construir soluções positivas para os problemas que enfrentará.

1.1.2.1. Conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, preceptor de residência é o profissional de saúde educador que cuida da saúde da população e tem o compromisso da formação em saúde, ensinando a prática e a teoria relacionada a sua área de conhecimento e atuando junto aos residentes nos cenários de prática assistenciais, sendo suas atribuições definidas no Regulamento Interno dos Programas de Residência da SES, estabelecido por meio da Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II.

1.1.2.2. A preceptoría somente pode ser exercida por servidor lotado e em pleno exercício assistencial na unidade de saúde que é cenário de prática do programa para o qual foi selecionado.

1.1.2.3. É vedada a designação de servidor como preceptor de mais de um (1) programa de residência, ainda que tenha duplo vínculo funcional com a SES-DF.

1.1.2.4. Os preceptores dos programas de residência devem reservar quatro (4) horas semanais de sua carga horária de trabalho para atividades específicas de ensino.

1.1.2.5. A Gratificação pela Atividade da Preceptoría - GAP de Residência é fixada nas seguintes faixas de valores, de acordo com as modalidades de ensino: GAP II - R\$ 1.370,60 (um mil trezentos e setenta reais e sessenta centavos), para preceptores de residência em área profissional de saúde; GAP III - R\$ 2.041,60 (dois mil quarenta e um reais e sessenta centavos), para tutores de programas de residência em área profissional de saúde; GAP IV - R\$ 2.729,10 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e dez centavos), para coordenadores de programas de residência e coordenador da COREMU.

1.1.2.6. A GAP, de natureza eventual e precária, é devida somente nos períodos de efetivo exercício da atividade de preceptores e não deve servir de base de cálculo para pagamento de qualquer parcela remuneratória, inclusive férias e gratificação natalícia.

1.2. O Processo Seletivo Regular de que trata o presente edital será executado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e destina-se a selecionar servidor ativo, do Quadro de Pessoal da SES/DF.

1.2.1. O servidor ativo da SES de que trata o item 1.2, deve possuir certificado de Residência em Área Profissional da Saúde, Título de Especialista, Especialização ou

Experiência mínima de 2 (dois) anos na área de concentração do Programa de Residência; estar lotado nos cenários estabelecidos no item 1.2, vinculados à Rede de Saúde do Distrito Federal e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecidos para a vaga a que concorre, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

1.2.2. As atividades acadêmicas e de ensino em serviço são desenvolvidas nos cenários de prática da Rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.2.3. Para as vagas de Preceptoría relacionadas ao Programa de Enfermagem Obstétrica, dispostas no Anexo I, opção de vaga 11, será exigida comprovação de Especialização em Enfermagem Obstétrica, por meio de apresentação de certificado devidamente registrado e autorizado pelo Ministério da Educação ou revalidado, de acordo com a legislação específica.

1.3. A atividade de Preceptoría em Residência está prevista para iniciar na data de publicação da Portaria de Designação até 28/02/2024.

1.4. O exercício da atividade de preceptoría ocorrerá dentro da carga horária e período de trabalho contratual do servidor, conforme Anexo I, em cenários relacionados a atividades de assistência, gestão, planejamento, vigilância, controle social, ensino e pesquisa, sendo necessária a presença física do preceptor para supervisão direta das atividades práticas desempenhadas pelo profissional de saúde participante de programa de residência ofertado pela SES, conforme parecer jurídico nº 21/2020- PGCONS/PGDF.

1.4.1. Não será designado para a atividade de preceptoría o servidor que estiver em regime de teletrabalho.

1.4.2. Será dispensado da atividade de preceptoría o servidor que optar pelo regime de teletrabalho no curso do Programa de Residência.

1.4.3. As gestantes afastadas do cenário de prática em função da Lei Complementar nº 840/2011 deverão desempenhar as atividades teóricas de preceptoría, conforme estabelecido pelo Núcleo-Docente Assistencial Estruturante (NDAE) do programa.

1.5. A atividade de Preceptoría de Residência em Área Profissional da Saúde não é cumulativa ao exercício de Função Comissionada, Função de Chefia, Função de Natureza Especial ou Função de Referência.

1.6. O preceptor deverá comunicar imediatamente o afastamento ou o pedido de desligamento do residente sob sua supervisão, para que haja o ajuste financeiro correspondente, de modo a não gerar pagamento indevido ao residente e prejuízo ao erário.

1.6.1. O preceptor que ensejar pagamento indevido ao residente, causando prejuízo ao erário, decorrente da não observância do item 1.6, será dispensado da atividade de preceptoría e poderá ser responsabilizado funcional e pessoalmente, de acordo com o Regimento de sua instituição.

1.7. O Processo Seletivo Regular constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo II do presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para Preceptoría de Residência em Área Profissional da Saúde estão estabelecidas no Anexo I, descritas por número da vaga, programa de residência, unidade de saúde, local de execução das atividades funcionais, período e quantitativo de vagas por programa de residência, em um total de 42 (quarenta e duas) vagas.

2.1.1. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma única opção de vaga de Preceptoría de Residência em Área Profissional da Saúde, sob pena de ser eliminado.

2.1.1.1. O candidato deverá escolher apenas uma única opção de vaga, mesmo que possua dois ou mais vínculos funcionais com as instituições estabelecidas no item 1.2.

2.2. O candidato somente poderá concorrer à vaga existente para a carreira a que pertence, para o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

2.2.1. A lotação, o período de trabalho, o turno de trabalho e a escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis com a opção de vaga escolhida no ato da inscrição, conforme delimitadas no Anexo I do presente Edital, devidamente comprovados por meio da Classificação Funcional (CADRCA07) e Declaração emitida pela chefia imediata de que tratam os itens 3.3.4 e 3.3.5 do presente Edital, respectivamente.

2.2.2. Caso haja mudança na escala de serviço informada no ato da inscrição, de modo que se torne incompatível com as atividades dos residentes no cenário, o servidor da SES será dispensado da atividade de preceptoría.

2.3. O preceptor será dispensado da atividade de preceptoría nos seguintes casos: mudança para cenário que não esteja estabelecido no Projeto Pedagógico do programa aprovado pela GREEX; não haja residentes no campo de prática; caso haja necessidade de adequação do número de preceptores ao número de residentes efetivamente admitidos; não cumprimento de sua carga horária contratual no período informado à banca examinadora deste Edital ou por descumprimento do Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, estabelecido sob a forma de Portaria nº 493, de 08/07/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, Anexo II.

2.4. Os candidatos classificados fora do número de vagas, delimitadas no Anexo I, formarão cadastro reserva, podendo, observada a necessidade institucional, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser convocados e designados para o exercício da atividade de Preceptoría de Residência.

2.4.1. O cadastro reserva dar-se-á de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato concorreu.

2.4.2. Os preceptores de Residência em Área Profissional da Saúde serão dispensados do exercício da atividade de preceptoría quando não atenderem ao estabelecido pelo Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal estabelecido pelo Anexo II, da Portaria

nº 493, de 08/07/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, Anexo II, bem como quando não atenderem às normas estabelecidas pela Gerência de Residência, Especialização e Extensão da Escola Superior de Ciências da Saúde.

2.4.3. Quando o número de preceptores exceder a proporção estabelecida pelo Regulamento Interno do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, da SES-DF e suas retificações, o critério para a dispensa da atividade de preceptoría será a nota final do candidato no Processo Seletivo.

2.5. É vedada a percepção simultânea de qualquer tipo de Gratificação da Atividade da Preceptoría (GAP).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

3.2. O período das inscrições dar-se-á de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

3.3. No ato da inscrição, no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos:

3.3.1. Certificado de Residência em Área Profissional de Saúde, credenciada pelo Ministério da Educação, Título de Especialista, Especialização ou Comprovante de Experiência mínima de 2 (dois) anos na área de concentração do Programa de Residência para o qual concorre;

3.3.2. Para os servidores da SES, será exigida uma classificação funcional atualizada (referente a um dos três últimos meses), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07, obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato;

3.3.3. Anexo V preenchido, contendo a declaração da chefia imediata, certificando a lotação, carga horária contratual semanal, período e local de execução das atividades assistenciais pertinentes à residência e descrição da reserva de carga horária destinada ao ensino, gestão, comissão, preceptoría, supervisão ou coordenação de Residência;

3.3.4. Uma escala mensal de serviço oficial da unidade, com período e turno de trabalho, lotação do candidato (uma escala, à critério do candidato, de um dos três últimos meses);

3.3.5. O Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, preenchido, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados, conforme estabelecido no item 5 do presente Edital e seus subitens;

3.3.6. Uma declaração de exercício de função de chefia, função comissionada, função de natureza especial ou função de referência, constante no Anexo III deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>, devidamente preenchida e assinada;

3.3.7. A cópia dos documentos deverá ser autêntica, mediante apresentação da Declaração de Cópia Autêntica, constante no Anexo IV deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>, devidamente preenchida e assinada;

3.3.8. Não há necessidade de autenticação documental em cartório.

3.4. Todos os documentos relacionados no item 3.3 e seus subitens deverão ser apresentados em formato pdf ou arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png) e nomeados conforme solicitado no formulário de inscrição.

3.5. Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado do formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>, devidamente preenchida e assinada.

3.6. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deverá clicar em ENVIAR. A inscrição será considerada válida se o candidato receber uma mensagem imediata de que a inscrição foi efetuada. Deverá receber também por meio eletrônico uma cópia do formulário preenchido e dos documentos enviados.

3.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental, após o ato de inscrição.

3.8. Será considerada apenas UMA inscrição por candidato. No caso do candidato realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no cronograma descrito no item 10 desse Edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

3.9. É responsabilidade do candidato o envio correto dos Formulários constantes neste Edital. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 3.3 e seus subitens, ou apresentar de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, será eliminado do processo seletivo.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;

4.2.2. Analisar o Formulário de Pontuação dos candidatos e apresentar a pontuação dos mesmos, mediante Resultado Preliminar;

4.2.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar e contra a confirmação da inscrição;

4.2.4. Responder eventuais interposições de demandas judiciais;

4.2.5. Classificar os candidatos de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

5. DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

5.1.1. A pontuação máxima é de 250 (duzentos e cinquenta) pontos;

5.1.2. Somente serão considerados e pontuados títulos descritos no Formulário de Pontuação (Anexo II) para os seguintes grupos: I - Experiência; II - Conhecimento; III - Gestão do Programa de Residência, IV - Apoio à pesquisa científica; V - Atualização; VI - Assiduidade.

5.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que o contemple de forma mais adequada.

5.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo II) não serão objeto da Prova de Títulos.

5.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto, digitado ou à caneta, do Formulário de Pontuação (Anexo II).

5.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo e total de pontos.

5.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item.

5.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

5.3. O candidato deverá anexar cópia completa de documentos que comprovem os títulos declarados, inclusive capítulos de livro e artigos publicados. Em caso de livros completos, será aceita cópia da capa e contracapa em que constem o nome do autor.

5.3.1. Os comprovantes deverão estar anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo II) e organizados por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentadas.

5.3.1.1. Os comprovantes organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de Títulos.

5.3.2. Para comprovação da Experiência (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo II):

5.3.2.1. Para comprovar o tempo de exercício profissional como servidor estatutário na SES/DF, o candidato deverá apresentar cópia da classificação funcional atualizada (de um dos últimos três meses desse Edital, agosto), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07, obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato;

5.3.2.2. Para comprovar o tempo de exercício de atividade docente para graduação, o candidato deverá apresentar declaração expedida pelo órgão/instituição no qual exerceu a atividade;

5.3.2.3. O tempo de Preceptoría no Programa de Residência deverá ser comprovado por meio de publicação em Diário Oficial do Distrito Federal ou imprensa oficial de órgãos públicos, sejam distritais, estaduais ou federais, certificado emitido pela Secretaria de Assuntos Acadêmicos da ESCS.

5.3.3. Para comprovação do Conhecimento (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo II):

5.3.3.1. Para comprovar a conclusão de Residência em Área Profissional de Saúde, Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado e autorizado pelo Ministério da Educação. Caso os diplomas ou certificados sejam expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica;

5.3.3.2. Para comprovar a atividade de Estágio, Curso de Capacitação para Preceptores de Residência e Curso de Aperfeiçoamento/Atualização/Extensão, deverá ser apresentado o respectivo certificado ou declaração expedida pelo órgão/instituição, com especificação do número de horas do curso ou estágio;

5.3.3.2.1. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso, expedida pela instituição de ensino.

5.3.3.2.2. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização/residência.

5.3.3.2.3. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

5.3.4. A comprovação da Gestão do Programa de Residência (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo II) se dará mediante apresentação da cópia da designação de coordenador (a)/tutor(a) publicada no Diário Oficial do DF.

5.3.5. Para comprovação de Apoio à Pesquisa Científica (Grupo IV do Formulário de Pontuação - Anexo II):

5.3.5.1. Para comprovar a participação como Membro de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Residência em Área Profissional de Saúde da SES-DF, é necessário apresentar declaração expedida pelo respectivo Coordenador do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde.

5.3.5.2. Para comprovação de Orientação ou Co-orientação de TCP (Trabalho de Conclusão de Programa) de Residência em Área Profissional de Saúde da SES-DF, é necessária apresentação de comprovante em que conste o nome do orientador no Produto Final da Residência, na capa-contracapa, resumo ou abstract, conforme estabelecido no item 5.3.5.2.1.

5.3.5.2.1. Serão considerados Produtos Finais da Residência da SES: artigo científico, revisão sistemática da literatura, patente, registros de propriedade intelectual, publicações

científicas em saúde; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais em Saúde, softwares, estudos de caso, protocolo experimental ou de aplicação em serviços aprovados por Comitê da Área Temática da SES-DF, proposta de intervenção em procedimentos clínicos/cirúrgicos ou de gestão, projeto de aplicação ou adequação tecnológica em saúde, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits relacionados à saúde, projetos de inovação tecnológica.

5.3.5.3. Para comprovação da Organização de Jornada Científica Anual, é necessária Declaração expedida pelo respectivo Coordenador do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, acompanhada de cópia do folder da jornada em que conste a comissão organizadora.

5.3.5.4. Para comprovação de Participação em Jornada Científica Anual, é necessário certificado expedido pela respectiva Comissão Organizadora do Evento.

5.3.5.5. Para comprovação de Instrução em Cursos para Residentes da ESCS é necessário Certificado ou Declaração expedida pela Gerência de Residência, Especialização e Extensão (GREEx).

5.3.5.6. Para comprovação de Participação em Corpo Editorial, Comitê Editorial, Avaliação de Publicações Científicas em Revista da área da Saúde ou Educação, deverá ser apresentada declaração do Editor Chefe da respectiva revista.

5.3.5.7. Para comprovação de Publicações deverão ser apresentados: a) em caso de livro: cópia da capa e contracapa, em que constem o nome do autor; b) em caso de capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, sumário e capítulo completo, em que constem o nome do autor; c) para Trabalhos Científicos Publicados: cópia do artigo completo com comprovação da indexação da revista nas bases de dados Medline, PubMed, Scielo, Scopus, Lilacs, Latindex, ou fator de impacto Thomson Reuters - Web of Science ou Scimago SJR; e d) Em caso de publicação de Manual Institucional relacionado ao Programa de Residência deverá ser apresentada a cópia completa.

5.3.6. Para comprovação de Atualização (Grupo V do Formulário de Pontuação - Anexo II).

5.3.6.1. Para comprovar a Participação como palestrante ou ouvinte em cursos, capacitações e eventos (congressos, simpósios, fóruns e jornadas) deverão ser apresentados os respectivos certificados e/ou declaração da instituição que ofertou no qual conste o número de horas.

5.3.7. Para comprovação de Assiduidade (Grupo VI do Formulário de Pontuação - Anexo III).

5.3.7.1. Para comprovar a frequência ao serviço no horário contratual na função assistencial, acompanhando os residentes em atividade prática, teórica ou teórico-prática nos cenários de prática da Residência, deverá apresentar uma escala de serviço oficial da unidade (dos últimos três meses da data desse Edital), com período e turno de trabalho e lotação do candidato e declaração assinada pelo Chefe da Unidade e a declaração da Chefia Imediata, com a especificação das horas destinadas à preceptoría e/ou docência (Anexo V).

5.3.7.2. Para comprovação de atividade como membro da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (COREMU) deverá ser apresentada declaração emitida pelo Coordenador da COREMU, comprovando sua presença nas reuniões ordinárias durante o ano anterior.

5.4. O candidato que obtiver pontuação 0,00 (zero) nos Grupos II ou VI do Formulário de Pontuação (Anexo II) será eliminado do processo seletivo.

5.5. O candidato será classificado de acordo com a unidade de lotação/SES, lotação interna, cargo, especialidade (caso haja), local de execução de suas atividades funcionais, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.6. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) maior número de pontos no Grupo II (Conhecimento); b) maior número de pontos no Grupo VI (Assiduidade); c) maior número de pontos no Grupo III (Gestão do Programa de Residência); d) maior número de pontos no Grupo IV (Apoio à Pesquisa Científica); e) maior número de pontos no Grupo I (Experiência); f) maior número de pontos no Grupo V (Atualização) e f) persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso.

5.7. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A confirmação da inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

6.2. Caso o candidato verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado um período para interposição de recurso, de acordo com o Cronograma de Atividades constantes no item 10 deste Edital.

6.3. A interposição de recurso contra a etapa de confirmação de inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

6.4. O candidato deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição.

6.5. Após a análise dos recursos, de acordo com o Cronograma de Atividades constante no item 10, será divulgado o número de inscrição dos candidatos.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do mesmo de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

7.2. A interposição de recurso será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado.

7.4. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

7.5. O recurso cujo teor for desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

7.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso do recurso.

7.7. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>, de acordo com o Cronograma das atividades constante no item 10.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2. Os candidatos classificados, nos termos do item 5.7, dentro do número de vagas estabelecidas no Anexo I, serão designados para a atividade de preceptoria da Residência, de acordo com a Lei nº 6.455, de 26/12/2019.

9. DA DESIGNAÇÃO

9.1. A designação dos preceptores dar-se-á por Portaria de Designação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.2. Após a publicação da designação, o preceptor designado deverá encaminhar via SEI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à publicação, à Gerência de Residência, Especialização e Extensão o Termo de Compromisso assinado, se responsabilizando pelo exercício da atividade de preceptor, conforme estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência das Áreas Profissionais de Saúde da SES-DF e as normas estabelecidas pelo Núcleo de Residência, da Gerência de Residência, Especialização e Extensão.

9.2.1. O preceptor iniciará as atividades de preceptoria, somente, após registrar sua assinatura no Termo de Compromisso disponível no site e encaminhar via SEI para FEPECS/DE/ESCS/CPEX/GREEX.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Item	Atividades (Etapas)	Período (data provável)
1	Período de Inscrição	das 8h30min do dia 05/07/2021 às 23h59 min do dia 11/07/2021
2	Data provável para Confirmação das inscrições	das 8h30min às 23h59min do dia 14/07/2021
3	Data provável para Recurso contra a Confirmação das inscrições	das 8h30min às 23h59min do dia 16/07/2021
4	Data provável do resultado dos Recursos contra a Confirmação das inscrições e divulgação do número de inscrição	das 8h30min às 23h59min do dia 19/07/2021
5	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	das 8h30min às 23h59min do dia 23/07/2021
6	Período provável para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	das 8h30min do dia 26/07/2021 às 23h59min do dia 27/07/2021
7	Data provável para divulgação do resultado dos recursos interpostos	30/07/2021
8	Data provável para Homologação do resultado final	02/08/2021
9	Data provável para Designação para o exercício da atividade de preceptoria	02/08/2021

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus anexos e será executado pela Coordenação de Processo Seletivo – CPS (endereço eletrônico: <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento> e e-mail: cps@fepecs.edu.br, telefone 2017-1145 Ramal 6877).

11.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

11.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas contidas no Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas retificações.

11.4. As atividades de Preceptoria serão executadas de acordo com o estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas retificações.

11.5. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

11.6. O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no

endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

11.8. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará na desclassificação do candidato.

11.9. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano.

11.10. O preceptor que, porventura, venha a assumir função de chefia, função comissionada, função de natureza especial ou função de referência será, automaticamente, dispensado da preceptoria do programa de Residência.

11.11. Possíveis alterações de: Edital Normativo, Homologação do Resultado Final e Portaria de Designação serão publicadas no DODF. Avisos, notas técnicas e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

11.12. É vedada a participação no presente Processo Seletivo de pessoa que participará da Banca Examinadora do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

11.13. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

11.14. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e decididos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

OSNEI OKUMOTO

Links a serem disponibilizados pela CPS e DTI/DE/FEPECS:

ANEXO I	www.fepecs.edu.br/arquivos/ANEXO-I-QuadrodeVagas_Residenciamulti_30_06_2021.pdf
ANEXO II	www.fepecs.edu.br/arquivos/ANEXOII-Formulariodepontuacao_Residenciamulti_30_06_2021.pdf
ANEXO III	www.fepecs.edu.br/arquivos/ANEXOIII-Declaracao_Residenciamulti_30_06_2021.pdf
ANEXO IV	www.fepecs.edu.br/arquivos/ANEXOIV-Declaracaodecopiaautentica_Residenciamulti_30_06_2021.pdf
ANEXO V	www.fepecs.edu.br/arquivos/ANEXO-V-DeclaracaodaChefiaImediata_Residenciamulti_30_06_2021.pdf
ANEXO VI	www.fepecs.edu.br/arquivos/ANEXOVI-Termodecompromisso_Residenciamulti_30_06_2021.pdf

EDITAL Nº 28, DE 30 DE JUNHO DE 2021

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, considerando o Edital nº 21, de 23 de junho de 2021, publicado no DODF nº 117, de 24 de junho de 2021, referente ao PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, seleção 2021/3, no período de 01º/03/2021 até 28/02/2024, resolve:

1.1. Acrescentar no Anexo I, QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo para Preceptoria dos Programas de Residência Médica - SES/DF – 2021/3:

Vaga nº 46; COREMES da REDE SES; Programas de Residência em Ginecologia Obstetrícia da SES-DF; Cargo Médico Especialista em Ginecologia Obstetrícia; Serviço de Ginecologia Oncológica do HBDF/IGESDF; Local de execução de atividades funcionais: Serviço de Ginecologia Oncológica do HBDF/IGESDF; período matutino e vespertino; número de vagas: 1;

Vaga nº 47; COREME HRS; Programa de Residência em Nefrologia; Cargo Médico Especialista em Nefrologia; Unidade HRS; Local de execução de atividades funcionais: Unidade de Nefrologia HRS; período matutino e vespertino, número de vagas: 1;

Vaga nº 48; COREME SES/Residência Integrada; Programa de Residência em Oftalmologia, Cargo Médico Médico Oftalmologista com Área de Atuação/Especialização em Córnea e Doenças Oculares Externas, Plástica Ocular, Glaucoma, Catarata ou Oftalmologia Geral; Local de execução de atividades funcionais: Ambulatório, Pronto Socorro e Centro Cirúrgico de Oftalmologia do HRAN; período matutino e vespertino, número de vagas: 1;

1.2. Retificar o item 2.1:

ONDE SE LÊ: As vagas para Preceptoria de Ensino em Residência Médica estão estabelecidas no Anexo I, descritas por número da vaga, programa de residência, especialidade médica, COREME, unidade de saúde, local de execução das atividades funcionais, período e quantidade total de vagas por programa de residência, em um total de 61 (sessenta e uma) vagas; LEIA-SE: As vagas para Preceptoria de Ensino em Residência Médica estão estabelecidas no Anexo I, descritas por número da vaga, programa de residência, especialidade médica, COREME, unidade de saúde, local de execução das atividades funcionais, período e quantidade total de vagas por programa de residência, em um total de 64 (sessenta e quatro) vagas.

1.3. Retificar no Anexo I, QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo para Preceptoría dos Programas de Residência Médica - SES/DF - 2021/3:

1.3.1. ONDE SE LÊ: Vaga nº 30; COREME SES/Residência Integrada; Programa de Residência em Clínica Médica; Cargo Médico, Unidade HRC, Local de execução de atividades funcionais: NCIH, período vespertino e noturno, número de vagas 1; LEIA-SE: Vaga nº 30; COREME SES/Residência Integrada; Programa de Residência em Clínica Médica; Cargo Médico, Unidade HRC, Local de execução de atividades funcionais: Enfermaria de Clínica Médica, período vespertino e noturno, número de vagas 1.

1.3.1. ONDE SE LÊ: Vaga nº 10; COREME SES/Residência Integrada; Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade; Cargo Médico; Unidade: Estratégia de Saúde da Família, Local de execução de atividades funcionais: Estratégia de Saúde da Família, período matutino e vespertino, número de vagas 1; LEIA-SE: Vaga nº 10; COREME SES/Residência Integrada; Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade; Cargo Médico de Família e Comunidade; Unidade: Estratégia de Saúde da Família, Local de execução de atividades funcionais: Estratégia de Saúde da Família, período matutino e vespertino, número de vagas 1.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06252

Processo: 00060-00241474/2021-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OBJETIVA - PROD. E SERVIÇOS P/LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ Nº 05.895.525/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE XILENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR 106,17, FÓRMULA QUÍMICA C6H4(CH3)2, conforme Ata de Registro de Preço nº 137/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002326 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002050. VALOR: R\$ 9.140,00 (nove mil cento e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06269

Processo: 00060-00133261/2018-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA G (0,1G/ML) FRASCO 300ML + HIALURONIDASE SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 15ML, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:042/2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM001723 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002479. VALOR: R\$ 102.551,88 (cento e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 20 dias. Data do Empenho: 01/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06270

Processo: 00060-00267068/2021-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA DE NAO-REINALAÇÃO - MODELO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 074/2021D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002562 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002268. VALOR: R\$ 2.272,00 (dois mil duzentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06272

Processo: 00060-00271993/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 098/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002616 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002319. VALOR: R\$ 42.553,80 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06278

Processo: 00060-00257634/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA ELETROLÍTICA, Aplicação: EEG, Forma De Apresentação: pote com 1000 gramas, Unidade De Fornecimento: pote com 1000 gramas, conforme Ata de Registro de Preço nº 055/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM002439 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM002172. VALOR: R\$ 1.683,30 (um mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06285

Processo: 00060-00296414/2021-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMOZOLOMIDA CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 23/ 2020-HSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002856 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002531. VALOR: R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicada no DODF de 27 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.4044.0001		
00060-00085554/2021-98	Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF	R\$ 126.765,57

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

Subsecretário

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 70.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 196/2021

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): FSA MEDICAL SOLUCOES EM SAUDE E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 02.835.723/0001-36, 3 (R\$ 4,04); DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA - CNPJ: 07.640.617/0002-00, 12 (R\$ 0,0650); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, 23 (R\$ 0,0679); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0001-04, 14 (R\$ 0,61), 20 (R\$ 1,20); HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - CNPJ: 17.174.657/0001-78, 4 (R\$ 3,09), 8 (R\$ 10,77); MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79, 18 (R\$ 0,55); VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 30.949.099/0001-33, 24 (R\$ 0,10); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 34.729.047/0001-02, 10 (R\$ 0,2390), 11 (R\$ 0,2390), 19 (R\$ 0,55); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 16 (R\$ 0,31), 22 (R\$ 9,20). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.614.165,3466. Os itens 9, 13, 17, foram desertos e os itens 1, 2, 5, 6, 7, 15, 21, 25 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 5, 9, 13, 15, 17, 21 foram assumidos de acordo com subitem 5.7.1 do edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto aquisição de PANO/FORRO ABSORVENTE e outros, tendo em vista a avaliação técnica dos questionamentos suscitados por meio de Pedido de Esclarecimento.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 217/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00021041/2021-59. Total de 27 itens (Ampla concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 7.889.570,988. Cadastro das Propostas: a partir de 02/07/2021. Abertura das Propostas: 14/07/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021**

Processo: 00080-00209205/2020-12. Partes: SEEDF X IDEIAS DE FUTURO LTDA - ME. Objeto: a doação de serviços de curso modular em que os participantes criam uma startup baseada em tecnologia. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinatura: 29/06/2021. Assinantes: Pela SEEDF: LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA. Pela IDEIAS DE FUTURO: JACIARA MARTINS FONTES CRUZ.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 00080-00210901/2020-71. Interessado: Secretaria de Estado de Educação e grupos formais de produtores organizados da Agricultura Familiar. Objeto do Processo: Aquisição aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - frutas e hortaliças - diretamente da agricultura familiar para fornecimento aos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e Entidades Filantrópicas Conveniadas atendidas pelo Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE-DF. O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal reconheceu, pelo teor constante dos autos, a situação de Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, inciso XII da Lei nº 8.666/93 e, orientações do Parecer nº 141/2020 - PGCONS/PGDF, da Nota Técnica 77/2021, da Unidade de Controle Interno desta Casa, para realização de Chamada Pública de Compras que teve como vencedores os grupos formais: Associação dos Produtores Rurais de Alexandre Gusmão - ASPAG (CNPJ: 11.509.706/0001-08), Cooperativa Agropecuária da Região de Brasília - COOPEBRAZ (CNPJ: 35.778.020/0001-72), Associação dos Produtores Rurais Orgânicos e Convencionais do Distrito Federal e Entorno - ASPROC (CNPJ: 31.259.929/0001-63), Associação dos Produtores Rurais Novo Horizonte Betinho - ASPRONTE (CNPJ: 05.654.664/0001-98), Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina - COOTAQUARA (CNPJ: 04.363.876/0001-53), Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do DF e Entorno - ASPHOR (CNPJ: 01.930.199/0001-10), Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Larga - APROFAL (CNPJ: 11.586.539/0001-90), Associação Mista dos Agricultores Familiares, Orgânicos e Produtores do DF e Entorno - AMISTA (CNPJ: 16.619.631/0001-23), Associação dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Chapadinha - ASTRAF (CNPJ: 10.266.379/0001-30), Associação dos Produtores da Agricultura Familiar - ASPAF (CNPJ: 34.903.665/0001-27), Cooperativa de Produção e Comercialização Agroecológica Carajás - COOPERCARAJÁS (CNPJ: 24.525.574/0001-41), Cooperativa Agrícola Buriti Vermelho - COOPER-HORTI (CNPJ: 25.027.276/0001-91), Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal - COOPERMISTA (CNPJ: 26.597.632/0001-78), Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente e da Cultura do Brasil - COOPBRASIL (CNPJ: 21.271.706/0002-49), Cooperativa dos Agricultores Familiares Ecológicos do Cerrado - REDE TERRA (CNPJ: 13.766.790.0001-62), Cooperativa Mista de Produtores - COOPBRASIL (CNPJ: 26.471.164/0001-90), cujo valor total da despesa é de R\$ 23.898.990,80 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e oito mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos), conforme Disponibilidade Orçamentária nº 368/2021 - SEE/SUAG/DICOF, compatível com a Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 (LOA 2021), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (LDO 2021), bem como com o PPA nº 6.490, de 29 de Janeiro de 2020, e com a autorização do Ordenador de Despesas. Ato que RATIFICO, fundamentado no caput do art. 26 da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações e art. 14, §1º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Em 30 de junho de 2021. MAURÍCIO PAZ MARTINS, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00121575/2020-29. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010, e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 2.169,65 (dois mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da empresa Central de Associações de Pequenos Produtores Rurais de Luziânia e Região - CAPRUL, CNPJ nº 00.945.852/0001-51, referente às despesas do Contrato nº 18/2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.366.6221.2964.9314, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664/2020 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.778/2021. MAURÍCIO PAZ MARTINS, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato de Serviços nº 35/2021, nos termos do padrão nº 03/2002, Aprovado pelo Decreto nº 23.287/2002, publicado no DODF nº 120, terça-feira, 29 de junho de 2021, página 59, ONDE SE LÊ: "...FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - IDE/BRASILIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 03.535.902/0001-10...", LEIA-SE: "...FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - IDE/BRASILIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 33.641.663/0001-44...".

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002, APROVADO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002**

Processo: 00050-00002656/2021-13-SSP, SIGGO Nº 043842. Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 20.936.189/0001-36. Do Objeto: objeto contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais, para reforma dos banheiros localizados no piso térreo do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, consoante valores e quantidades descritas abaixo e conforme especifica o Edital de Licitação do Pregão nº 12/2020 do Banco de Brasília - BRB, Ata de Registro de Preços nº 59/2020-BRB, Proposta e Termo de Referência. Do valor: R\$ 47.038,31 (quarenta e sete mil trinta e oito reais e trinta e um centavos). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06122821739030065. Natureza da Despesa: 339039 Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2021NE000503. Da vigência: 12(doze) meses, a contar de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Data da assinatura: 28/06/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: ALCIOMAR GOERSCH, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: RONAN VIANA DE ARAUJO, Representante Legal.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 41/2021**

Processo: 00054-00070517/2021-18 - Nota de Empenho Ordinário nº 2021NE000041, emitida em 24 de junho de 2021, UG: 220904, Programa de Trabalho: 06181621730290014, Fonte de Recurso: 17100000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 04.041.085/0001-07, no valor de R\$ 9.639,00. OBJETO: Aquisição de 2.100 unidades de pacote de açúcar, discrição: Cristal de 1ª qualidade, embalagem plástica transparente, pacote com 02 kg. Marca: Pérola - unidade pacote. Prazo de Entrega 10 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 31/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo: 00053-00033886/2021-40. Nota de Empenho Ordinário, nº 288, emitida em 23/06/2021. Contratada: Associação Brasileira de Orçamento Público. CNPJ: 00.398.099/0001-21, no valor de R\$ 17.600,00. Objeto: Curso de Gestão de Riscos no Setor Público. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 24/2021 - DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020
EXECUÇÃO DE OBRAS**

Processo: 00053-00049078/2019-80. Partes: CBMD X L.D.G. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 33.535.242/0001-39. Objeto: alterar quantitativamente a planilha orçamentária da obra, em virtude de erros e omissões em sua composição original; Suprimir 11,31% do valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 337.774,35; Suplementar 28,45% sobre o valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 849.325,41. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 449051. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 30/06/2021. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 30/06/2021. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD e pela Contratada: Paulo Cezar Gontijo, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00014509/2021-10. Partes: CBMD X DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 72.381.189/0010-01. Objeto: aquisição de 897 (oitocentos e noventa e sete) computadores tipo desktop ultracompacto Tipo II - padrão, marca Dell. UO: 73901. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 44.90.52. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 3.169.101,00; conforme NE nº 250/2021, emitida em 26/05/2021. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão eletrônico SRP nº 11/2020 - ME. Assinatura: 29/06/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Gustavo Catalino Marecos Leiva, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00011386/2021-57. Partes: CBMDF X CAVALHEIRO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 38.079.778/0001-00. Objeto: aquisição de 2.959 folhas de madeirite resinados. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND:339030. FR:100 - (FCDF). Valor do Contrato R\$ 219.883,29; conforme NE nº 273, emitida em 10/06/2021. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 48/2021 - DICOA/DEALF/CBMDf. Assinatura: 29/06/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Ricardo Charão Cavalheiro, na qualidade de Sócio-Administrador.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00002125/2021-46. Partes: CBMDF X ORTHOLIFE CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA., CNPJ nº 11.780.134/0001-99. Objeto: a prestação de serviços especializados em serviços de ortopedia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.50. UO: 170495. PT: 89304. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 308/2021, emitida em 28/05/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 44/2021. Assinatura: 29/06/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Bruno do Couto Aguiar, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 45/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00002565/2020-12. Partes: CBMDF X GEROCLÍNICA - RENATO MAIA ASSISTÊNCIA GERIÁTRICA LTDA EPP, CNPJ nº 03.634.318/0001-12. Objeto: prestação de serviços de fisioterapia e a prestação de assistência médico-domiciliar, em regime de internação - Home Care, conforme item 4 do Projeto Básico, subitens 4.11 e 4.12, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. UO: 73901. PT: 89304. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 332/2021, emitida em 11/06/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 50/2021. Assinatura: 01/07/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Suleica Iara Hagen, na qualidade de Sócia Administradora.

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 27/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 052-000591/2016 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Hot Cozinha Industrial Ltda. OBJETO: Prorrogação Excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou até que o objeto do procedimento licitatório de que trata o processo 052-00002732/2021-34 esteja em condições funcionais de substituir os serviços de natureza continuada mantidos pela empresa Hot Cozinha Industrial Ltda., nos termos da Manifestação Técnica nº 4019/2021 (63270567-SEI), dos Despachos - PCDF/DGPC/DAG/GAB (63287931 e 63884353-SEI), do Parecer Jurídico nº 254/2021 - PGCONS/PGDF (63873868-SEI), do Parecer Normativo nº 1.030/2009-PROCAD e do Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Randalpho Lousa Simões, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 33/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 052-000360/2016- PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Goiás Manutenção de Aeronaves Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação 3709 (59459547-SEI) e Despacho (59462199, 59983519 e 59998618-SEI), nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2021. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Dayse Umbelina Alves, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 34/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 052-00012338/2018-17- PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Nec Latin America S/A. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais por 12 (doze) meses, ou até que o objeto do Contrato nº 80/2019-PCDF esteja em condições funcionais de substituir os serviços essenciais mantidos pela empresa Nec Latin America S/A - o que ocorrer primeiro – nos termos da Manifestação 3957 (SEI - 62533072), Despacho (62534018), e art. 57, §1º, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/93. No caso de encerramento antecipado, a PCDF deverá notificar a

Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2021. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Ana Maria Ferraz do Amaral Ravaglia Duarte e Angelo de Almeida Guerra, na qualidade de Representantes Legais.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM
MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 052-00011057/2019-10. PARTES: Polícia Civil X Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12(doze) meses, com fundamento na Manifestação 4061 (63765536-SEI), Despacho (63766654-SEI), e Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 21/06/2021. SIGNATÁRIOS: PELA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CESSIONÁRIA: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 49/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 052-00010684/2018-52. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Claro S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação 3906 (61934538-SEI) e Despacho (61934894-SEI), nos termos do Artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2021. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Rose Cristina Tavares de Lima da Silva, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 50/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 052-00010684/2018-52. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Oi S/A. (em Recuperação Judicial) OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Despachos (61933682 e 61934266-SEI), nos termos do Artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2021. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Nelson Naozo Moreira Kumeda e Vanessa Borges Raup Fonseca, na qualidade de Representantes Legais.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM
IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 052-00007322/2019-65. PARTES: Polícia Civil X Associação Brasileira de Peritos Papiloscopistas. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, conforme Ofício 15/2021-ASBRAPP (63277827-SEI), na Manifestação 4149 (64596896-SEI) e Despacho (64599452-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2021. SIGNATÁRIOS: PELA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CESSIONÁRIA: Maira Alves Lacerda da Silveira Pereira, na qualidade de presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 42/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 052-00003557/2019-88. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Agilent Technologies Brasil Ltda. OBJETO: 1 -Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação 4105/2021-Ass.DAG (64159397-SEI), Despacho (64190694-SEI), e nos termos do artigo 57, inciso II § 2º da Lei nº 8.666/93; 2 - Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, alterando o valor do Contrato de R\$ 598.137,31 (quinhentos e noventa e oito mil, cento e trinta e sete reais e trinta e um centavos), para R\$ 694.780,56 (seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 192.660,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta reais) referente a Serviços, e R\$502.125,56 (quinhentos e dois mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) referente a material; conforme Manifestação 4105/2021-Ass.DAG (64159397-SEI), Despacho (64190694-SEI), insculpidos na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 21/06/2021. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Reginaldo Bezerra da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 052-00020820/2019-01. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Tecnofoto Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação 3979/2021-Ass.DAG (62792433-SEI), Despacho (62795150-SEI), nos termos artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 1º/06/2021. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: José Alberto de Sousa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 73/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

Processo: 00052-00016443/2018-17 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Phonoway Soluções em Teleinformática Ltda. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de R\$ 40.625,00 (quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 203.125,00 (duzentos e três mil, cento e vinte e cinco reais); nos termos da Manifestação 3984/2021 (SEI-62812508), Despacho (SEI-62816194) e do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Ricardo Melli, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO SOBRE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 05/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 16/2002

Processo: 0431-00009528/2021-61 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. OBJETO: O presente Termo objetiva a cessão de uso, a título gratuito, de veículo de serviço, destinado a traslado de corpos, marca Renault, Modelo Master 2.5 DCi, ano/modelo 2005, cor branca e placa JFO7038; nos termos do Decreto nº 32.880, de 20 de abril de 2011 e conforme Ofício 606/2021-SEDES/GAB/ASSESP (59689457), Manifestação 3748/2021-Ass.DAG (59978377), Despacho (59896742), Decisão nº 131/2015 do TCDF, Parecer nº 605/2017 - PGDF/GAB/PRCON e Parecer nº 1.208/2009-PROCAD/PGDDF. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta), observado o interesse da Administração. DATA DE ASSINATURA: 09/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Cessionária: Mayara Noronha de Albuquerque Rocha, na qualidade de Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO SOBRE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 06/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 16/2002

Processo: 04026-00017047/2021-90 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. OBJETO: O presente Termo objetiva a cessão de uso, a título gratuito, dos veículos Nissan/Frontier - XE CD 4X2 2.5 TB, Diesel, cor branca, Ano/modelo 2009/2009, placas JHG-9252 e JJU-3171 e, Toyota/Hilux SW4, Gasolina, cor branca, Ano/Modelo 2013/2013, placas JKO-4541 e JKK-2738; nos termos do Decreto nº 32.880, de 20 de abril de 2011 e conforme Ofício 297/2021-SEAPE/GAB/CG/UNISAS (60769570), Manifestação 3910/2021-Ass.DAG (61963297) e Despachos PCDF/DGPC/DAG/GAB (61965098) e PCDF/DGPC/ASS (62081233). DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, observado o interesse da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Cessionária: Geraldo Luiz Nugoli Costa, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00012132/2020-01 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Centra Móveis S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 21/2020-CGU (58958945-SEI), resultante do Pregão Eletrônico nº 15/2020-CGU (58957781-SEI), Termo de Referência (43732840 e 43687992-SEI), Proposta da Empresa (58959715-SEI), Nota Técnica nº 02 (62223353-SEI), Manifestação 3908 (61940734-SEI), Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicadas à espécie. OBJETO: Aquisição de 100 (cem) Estações de Trabalho para 01 lugar, 16 (dezesesseis) Estações de Trabalho para 02 lugares, 26 (vinte e seis) Estações de Trabalho para 04 lugares, 73 (setenta e três) unidades de Divisor Frontal para estação de trabalho, 28 (vinte e oito) unidades de Divisor Lateral para estação de trabalho, 34 (trinta e quatro) Estações de Trabalho Diretor, 40 (quarenta) Estações de Trabalho Secretário, 13 (treze) Mesas redondas de madeira para reunião, 09 (nove) Mesas de Madeira para Reunião para 08 (oito) lugares, 10 (dez) Mesas de Canto, 600 (seiscentas) Cadeiras Giratórias com braços reguláveis e 10 (dez) unidades de Divisória Móvel, todos da Marca Marelli, sendo que o mobiliário deverá ser entregue montado para equipar unidades da PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 676.588,00 (seiscentos e

setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052.42; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2021NE000789. Data de Emissão: 04/06/2021. Valor: R\$ 676.588,00 (seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144, de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Carlos Eduardo Mendes Vieira de Sousa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00014605/2020-05 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Belchair Comércio de Móveis Eireli-EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 36 (ITEM 19) - (58140357-SEI), decorrente do Pregão Eletrônico nº 36/2020-ANAC (58138449-SEI), Termo de Referência (45740242e 45961353-SEI), Proposta da Empresa (58177658-SEI), Manifestação de Interesse na Intenção de Registro de Preços (45740091-SEI), Manifestação Técnica 3937/2021 (62255438-SEI), Despacho (62262438-SEI), da Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicadas à espécie. OBJETO: Aquisição de 90 (noventa) unidades de poltrona para auditório adaptáveis a pisos horizontais, inclinados ou em degraus, com prancheta escamoteável, apoio de braços injetado em termoplástico, estofado revestido em tecido sintético de alta resistência a tração, rasgamento, esgarçamento, solidez a luz e não reagente a chamas, espuma em poliuretano injetado, indeformável, moldada anatomicamente. VALOR TOTAL: R\$ 83.475,00 (oitenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052.42; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2021NE000793. Data de Emissão: 04/06/2021. Valor: R\$ 83.475,00 (oitenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144 de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Gilberto Perini, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2021

Processo: 052-00011745/2021-02 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Jose Luiz Pereira Vizeu, leiloeiro Público Oficial, matrícula 37/2000 - Junta Comercial do Distrito Federal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ofício nº Ofício nº 6/2021 - SEEC/SUAG/COGIN/DIPAT/GECAL (61992378 e 62879317-SEI), do Edital de Credenciamento nº 01/2019-SEFP/SAGA/SCG/COLI/DICOM (61992211-SEI), do Termo de Referência (61992114-SEI), da Ata de Reunião Preparatória para Realização de Leilões da PCDF (63128657-SEI), do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 175/2019-PGDF/PGCONS (61992355), do Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB (63217869-SEI), da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dos Decretos 21.981, de 19 de outubro de 1932, e 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, da Instrução Normativa Nº 113/2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio da Secretaria de Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Instrução Normativa DREI Nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, além do disposto no Parecer nº 400/2013 - PROCAD/PGDF e no Acórdão Nº 1557/2004 - Plenário do Tribunal de Contas da União. OBJETO: Prestação de serviços especializados de leiloeiro legalmente habilitado para realização do Leilão 01/2021-PCDF, com vistas à alienação de bens antieconômicos do patrimônio da PCDF. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente. DATA DE ASSINATURA: 08/06/2021. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELO CONTRATADO: Jose Luiz Pereira Vizeu, na qualidade de leiloeiro Público Oficial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 052-000468/2017 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X One Elevadores SP Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2021 - PCDF (SEI - 59999584), Termo de Referência (SEI - 59457179), Proposta da Empresa (SEI - 61069274) e Lei nº 8.666/1993. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de elevadores marcas Atlas Schindler e Otis (Grupos 01 e 02), instalados nas dependências da Polícia Civil do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento total de mão de obra, e, mediante ressarcimento, de peças, componentes e acessórios. VALOR TOTAL: R\$ 159.994,44 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 46.644,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), referente a serviços de manutenção e R\$ 113.350,44 (cento e treze mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), referente a peças. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901;

Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.17 e 339030.25. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2021NE000771 e 2021NE000770. Data de Emissão: 02/06/2021. Valores: R\$ 27.209,00 (vinte e sete mil, duzentos e nove reais), referente a serviço de manutenção e R\$ 66.121,09 (sessenta e seis mil, cento e vinte e um reais e nove centavos), referente a peças. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144 de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Flávio Goulart Neto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 052-000468/2017 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Over Elevadores Eireli. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2021 – PCDF (SEI - 59999584), Termo de Referência (SEI - 59457179), Proposta da Empresa (SEI - 61386140) e Lei nº 8.666/1993. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de elevadores marca Orona (Grupo 03), instalados nas dependências da Polícia Civil do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento total de mão de obra, e, mediante ressarcimento, de peças, componentes e acessórios. VALOR TOTAL: R\$ 19.499,88 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 6.999,96 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), referente a serviços de manutenção e R\$ 12.499,92 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), referente a peças. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.17 e 339030.25. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2021NE000773 e 2021NE000772. Data de Emissão: 02/06/2021. Valores: R\$ 4.083,31 (quatro mil, oitenta e três reais e trinta e um centavos), referente a serviço de manutenção e R\$ 7.291,62 (sete mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), referente a peças. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144 de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Paulo Renato Teixeira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 052-000468/2017 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X TK Elevadores Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2021 – PCDF (SEI - 59999584), Termo de Referência (SEI - 59457179), Proposta da Empresa (SEI - 61069757 e 61385556) e Lei nº 8.666/1993. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de elevadores marca Thyssen Krupp (Grupo 04), instalados nas dependências da Polícia Civil do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento total de mão de obra, e, mediante ressarcimento, de peças, componentes e acessórios. VALOR TOTAL: R\$ 113.280,00 (cento e treze mil duzentos e oitenta reais), sendo R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), referente a serviços de manutenção e R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil), referente a peças. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.17 e 339030.25. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2021NE000776 e 2021NE000774. Data de Emissão: 02/06/2021. Valores: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), referente a serviço de manutenção e R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil), referente a peças. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144 de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Michelle Magalhães da Silva e Davi Carvalho Lima, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00014605/2020-05 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Cercato Emer Indústria de Móveis Eireli. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 36 (ITENS 26 e 27) - (58174101-SEI), decorrente do Pregão Eletrônico nº 36/2020-ANAC (58138449-SEI), Termo de Referência (45740242 e 45961353-SEI), Proposta da Empresa (58178089-SEI), Manifestação de Interesse na Intenção de Registro de Preços (45740091-SEI), Manifestação Técnica 3937/2021 (62255438-SEI), Despacho (62262438-SEI), da Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicadas à espécie. OBJETO: Aquisição de 12 (doze) unidades de sofá de 02 (dois) lugares e 06 (seis) unidades de sofá de 03 (três) lugares, todos estofados em espuma

laminada revestida em couro sintético, armação estrutural em madeira certificada, pés de metal polido em secção quadrangular com pastilhas de feltro para evitar riscamento do piso. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052.42; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2021NE000794. Data de Emissão: 04/06/2021. Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144 de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Mauricéia Emer, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00014605/2020-05 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 36.4 (58139609-SEI), decorrente do Pregão Eletrônico nº 36/2020-ANAC (58138449-SEI), Termo de Referência (45740242e 45961353-SEI), Proposta da Empresa (58175587-SEI), Manifestação de Interesse na Intenção de Registro de Preços (45740091-SEI), Manifestação Técnica 3937/2021 (62255438-SEI), Despacho (62262438-SEI), da Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicadas à espécie. OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentas) unidades de cadeira giratória com espaldar médio, braços reguláveis em altura e abertura, concha bipartida (assento e encosto separados), estrutura em resina de poliéster e fibra de vidro ou prolipropileno injetado (assento e encosto), almofadas em espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente. VALOR TOTAL: R\$ 378.702,00 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052.42; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2021NE000795. Data de Emissão: 04/06/2021. Valor: R\$ 378.702,00 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e dois reais); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144 de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Pascoal de Oliveira Iannoni e Thais Rocamora Paszko, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00014605/2020-05 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X JT Papelaria Ltda-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 36 (ITEM 23) - (58173753-SEI), decorrente do Pregão Eletrônico nº 36/2020-ANAC (58138449-SEI), Termo de Referência (45740242e 45961353-SEI), Proposta da Empresa (58177783-SEI), Manifestação de Interesse na Intenção de Registro de Preços (45740091-SEI), Manifestação Técnica 3937/2021 (62255438-SEI), Despacho (62262438-SEI), da Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicadas à espécie. OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) unidades de quadro branco, com estrutura em madeira aglomerada, tipo MDF ou MDP, superfície revestida com laminado melamínico branco ou cerâmica branca que permita uso de marcador para quadro branco, com suporte para apagador, pronto para fixação em parede e com dimensões de 2,00m x 1,20m. VALOR TOTAL: R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052.42; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2021NE000796. Data de Emissão: 04/06/2021. Valor: R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144 de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: João Carlos de Matos Gomes na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00012132/2020-01 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Magalhães e Magalhães Comércio de Móveis Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 21/2020-CGU (58958945-SEI), resultante do Pregão Eletrônico nº 15/2020-CGU (58957781-SEI), Termo de Referência (43732840 e 43687992-SEI), Proposta da Empresa (58959900-SEI), Nota Técnica nº 2 (62223353-SEI), Manifestação 3908 (61940734-SEI), Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicadas à espécie. OBJETO: Aquisição de 16 (dezesseis) unidades de poltrona para escritório, montadas - (item 21 da Ata), Marca Cavaletti, para equipar unidades da PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 38.992,00 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho:

28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052.42; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2021NE000790. Data de Emissão: 04/06/2021. Valor: R\$ 38.992,00 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144, de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Manoel Ribeiro Magalhães, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00012132/2020-01 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 21/2020-CGU (58958945-SEI), resultante do Pregão Eletrônico nº 15/2020-CGU (58957781-SEI), Termo de Referência (43732840 e 43687992-SEI), Propostas da Empresa (58960032-SEI), Nota Técnica nº 02 (62223353-SEI), Manifestação 3908 (61940734-SEI), Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicadas à espécie. OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) unidades de armário para escritório em madeira aglomerada, de 02 (duas) portas, Marca Modilac, montados para equipar unidades da PCDF; conforme condições e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 15/2020-CGU. VALOR TOTAL: R\$ 21.580,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052.42; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2021NE000791. Data de Emissão: 04/06/2021. Valor: R\$ 21.580,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144, de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Dirceu André de Marchi e Sergio Pissolitto, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00012132/2020-01 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X OMP do Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 21/2020-CGU (58958945-SEI), resultante do Pregão Eletrônico nº 15/2020-CGU (58957781-SEI), Termo de Referência (43732840 e 43687992-SEI), Proposta da Empresa (58960074-SEI), Nota Técnica nº 02 (62223353-SEI), Manifestação 3908 (61940734-SEI), Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicadas à espécie. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) mesa com estrutura em madeira aglomerada, redonda, na cor louro escuro e 90 (noventa) Cadeiras Fixas com assento e encosto em plástico polipropileno, montadas para equipar unidades da PCDF; conforme condições e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 15/2020-CGU. VALOR TOTAL: R\$ 21.640,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052.42; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2021NE000792. Data de Emissão: 04/06/2021. Valor: R\$ 21.640,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144, de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Fabio André Massochini, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 052-00012726/2020-12 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X EFAI - Escola de Aviação Civil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2021-PCDF (60490465), Termo de Referência (58640204), Proposta da Empresa (61547584) e a Lei nº 8.666/1993. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de escola de aviação civil para realizar instruções práticas de voo por instrumentos, para atendimento dos requisitos de experiência para a concessão da Licença de Piloto Comercial de Helicóptero (PCH), para três pilotos policiais lotados na Divisão de Operações Aéreas da Polícia Civil do Distrito Federal (DOA/PCDF), conforme seção 61.101, parágrafo (a)(2)(C) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 61; incluindo a Habilitação inicial de Classe de Monomotor Convencional (HMNC) com endosso na aeronave em que será realizada a instrução e somente endosso quando for o caso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 21/2021 – PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 63.613,00 (sessenta e três mil, seiscentos e treze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.48. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2021NE000821. Data de Emissão: 15/06/2021. Valor: R\$ 63.613,00 (sessenta e três mil,

seiscentos e treze reais). Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144, de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 18/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Juliana Sozinho Ferreira Kraft, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 052-00005126/2021-71 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Helistar Manutenção de Aeronaves Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2021-PCDF (62418994), Termo de Referência (62043534), Proposta da Empresa (63350200) e a Lei nº 8.666/1993. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo aeronáutico homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para realização de Manutenções Preventivas e Corretivas, inclusive Controle Técnico de Manutenção, Inspeção Anual de Manutenção (IAM), Subcontratação de Serviços Especializados e Aplicação de Diretrizes de Aeronavegabilidade (DA) e Boletins de Serviço (BS), em conformidade com o Programa de Manutenção estabelecido pelo fabricante da Célula, do Grupo-Propulsor e dos equipamentos necessários ao perfeito funcionamento das aeronaves pertencentes à carga patrimonial da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF; conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021-PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 1.514.357,00 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.85. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2021NE000822. Data de Emissão: 16/06/2021. Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144, de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Adriano Sanches da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00021004/2019-15 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Primetech Informática Eireli. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2021-PCDF (61677322-SEI), do Termo de Referência (61664314-SEI), da Proposta da Empresa (62615773-SEI), da Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, dos Decretos Distritais nº 25.966/2005 e nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de biblioteca de fitas (Tape Library) com 04 (quatro) drives do tipo LTO-7, incluindo instalação, configuração, suporte técnico, garantia pelo período de 60 (sessenta) meses; conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2021-PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052-35; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2021NE000852. Data de Emissão: 21/06/2021. Valor: R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144, de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Cesar Luciano Cardoso Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00012143/2020-83 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Layout Móveis para Escritório Ltda - EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 04/2021-TCU (61139236-SEI), resultante do Pregão Eletrônico nº 35/2020-TCU (61134573-SEI), do Termo de Referência 14 (43730461-SEI), da Proposta da Empresa (61143255-SEI), da Nota Técnica 9 (63673883-SEI), da Manifestação 4052 (63625230-SEI), do Despacho (63625378-SEI), do art. 2º, inciso V, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, do art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 7.892/2013, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicadas à espécie. OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) unidades de Poltrona Fixa POLF – T01, 18 (dezoito) unidades de Poltrona Fixa POLF – T03, 03 (três) unidades de Sofá 2 Lugares SOF2 - T01 e 07 (sete) unidades de Sofá 3 Lugares SOF3 - T01, todas da Marca Layout, montadas, para equipar unidades da PCDF; conforme condições e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 35/2020-TCU. VALOR TOTAL: R\$ 168.210,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052.42; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2021NE000853. Data de Emissão: 21/06/2021. Valor: R\$ 168.210,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e dez reais); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária

da União nº 14.144, de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura DATA DE ASSINATURA: 25/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Magno Lopes Nascimento, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00012143/2020-83 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Modilac Industria e Comercio de Moveis Ltda - EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 05/2021-TCU (61137169-SEI), resultante do Pregão Eletrônico nº 35/2020-TCU (61134573-SEI), do Termo de Referência 14 (43730461-SEI), da Proposta da Empresa (62556145-SEI), da Nota Técnica 9 (63673883-SEI), da Manifestação 4052 (63625230-SEI), do Despacho (63625378-SEI), do art. 2º, inciso V, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, do art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 7.892/2013, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicadas à espécie. OBJETO: Aquisição de 12 (doze) unidades de Armário Alto AALT-T12, 12 (doze) unidades de Armário Alto ABAI-T01, 06 (seis) unidades de Armário Baixo ABAI-T05, 03 (três) unidades de Armário Baixo ABAI-T06, 10 (dez) unidades de Cachepo Decorativo Grande CACG-T01, 38 (trinta e oito) unidades de Cachepo Decorativo Médio CACM-T01, 25 (vinte e cinco) unidades de Cachepo Decorativo pequeno CACP-T01, 51 (cinquenta e um) unidades de Gaveteiro GVES-T03, 02 (dois) unidades de Mesa de Escritório MESC-T03, 01 (um) unidade de Mesa de Reunião MREU-T01, 06 (seis) unidades de Mesa de Reunião MREU-T04, 03 (três) unidades de Mesa de Reunião MREU-T15 e 04 (quatro) unidades de Mesa de Reunião MREU-T17, todas da Marca Modilac, montadas, para equipar unidades da PCDF; conforme condições e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 35/2020-TCU. VALOR TOTAL: R\$ 184.950,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Naturezas da Despesa: 449052.42 e 449052.51; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2021NE000854. Data de Emissão: 21/06/2021. Valor: R\$ 184.950,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144, de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura DATA DE ASSINATURA: 25/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Fabiano Bráulio Machado, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00012143/2020-83 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Tecno2000 Industria e Comercio Ltda - EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 06/2021-TCU (61138959-SEI), resultante do Pregão Eletrônico nº 35/2020-TCU (61134573-SEI), do Termo de Referência 14 (43730461-SEI), das Propostas da Empresa (61142977 e 62556167-SEI), da Nota Técnica 9 (63673883-SEI), da Manifestação 4052 (63625230-SEI), do Despacho (63625378-SEI), do art. 2º, inciso V, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, do art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 7.892/2013, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicadas à espécie. OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) unidades de Mesa de Centro MCET-T01 e 06 (seis) unidades de Mesa Lateral MLAT-T0, ambas da Marca Teno2000, montadas, para equipar unidades da PCDF; conforme condições e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 35/2020-TCU. VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052.42; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2021NE000855. Data de Emissão: 21/06/2021. Valor: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144, de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura DATA DE ASSINATURA: 25/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Jordano Castro Nascimento, na qualidade de Representante Legal.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A Polícia Civil do Distrito Federal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 37.115.482/0001-35, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Ente Federado, da liberação de recursos financeiros da União, listado no quadro abaixo:

Acordo	Objeto do acordo/repass	Órgão/Entidade Federal transferidor do recurso	Data/Período da transferência	Valor transferido (R\$)
Contrato de Repasse 880.280/2018	Construção do novo Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal	Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Segurança Pública	21/06/2021	6.973.000,00

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI
Delegado-Geral Adjunto

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo:00052-00011170/2018-14. Interessado: MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 83.298,13 (oitenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e treze centavos), em favor da empresa MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 03.617.851/0001-76, referente à repactuação do Contrato nº 45/2016-PCDF, correspondente aos serviços prestados, com emprego de material e disponibilização de ferramentas, nos Exercícios de 2019 e 2020, conforme as notas fiscais contidas no documento SEI 64784263, as quais foram atestadas pelo executor contratual (64225217) e considerando a Manifestação Técnica nº 3479- DAG (56936647), cuja despesa será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União nº 14.144/2021, para o Exercício de 2021, alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível para realização da despesa, sem prejuízo ao pagamento das demais despesas de mesma natureza em execução no presente exercício. Em 01 de julho de 2021; MÁRCIO MARQUEZ DE FREITAS; Diretor do Departamento de Administração Geral - Ordenador de Despesas, Em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021(*)**

Processo: 00113-00003792202149

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2021, do Tipo Menor Preço, aquisição de material de consumo – aquisição de material para uso em serralheria e manutenção de placas, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. EMPRESA: RVA BRASILIA CONSTRUÇOES - LTDA, Lote 1, Valor total: R\$ 800,00 (oitocentos reais), Lote 2, Valor total: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Lote 3, Valor total: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) Lote 5, Valor total: R\$ 1.623,00 (mil seiscentos e vinte e três reais) Lote 11, Valor total: R\$ 1.698,00 (mil seiscentos e noventa e oito reais). Lote 12, Valor total: R\$ 1.458,00 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). Lote 13, Valor total: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais). Lote 14, Valor total: R\$ 140,20 (cento e quarenta reais e vinte centavos). Lote 16, Valor total: R\$ 219,35 (duzentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos). EMPRESA: FERGAVI COMERCIAL LTDA, Lote 4, Valor total: R\$ 1.887,00 (mil oitocentos e oitenta e sete reais), Lote 6, Valor total: R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais). Lote 7, Valor Total: R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais) . EMPRESA: MRC REFORMAS E PINTURAS LTDA - ME, Lote 8, Valor total: R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), Lote 9, Valor total: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais). Lote 15, Valor total: R\$ 130,00 (cento e trinta reais). EMPRESA: SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI - Lote 10, Valor total: R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$17.335,55 (dezesete mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 873948.

Brasília/DF, 1º de julho de 2021
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção, publicado no DODF 115, de 22 de junho de 2021, página 59.

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA****DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL**

Demonstrativo Trimestral (II Trimestre/2021) dos gastos com publicações de matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do Distrito Federal/DODF, em favor do Governo do Distrito Federal, conforme previsto no art. 22 § 2º, da LODEF, c/c os arts. 1º e 4º da Lei nº 3.184/2003, a saber: Abril - R\$ 10.520,00, MAIO - R\$ 4.119,20 e Junho - R\$ 0,00, no valor total de R\$ 14.639,20 (Quatorze mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos), Programa de Trabalho 26.131.8216.8505.0027 - Publicidade e Propaganda Institucional - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.91.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, pagos ao Governo do Distrito Federal. Informamos que o saldo orçamentário da 2021NE00037 é de R\$ 13.514,40 (Treze mil e quinhentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), sendo que não houve contingenciamento realizado pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e um saldo orçamentário disponível de R\$ 8.493,92 (Oito mil e quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos). Na Natureza de Despesa 33.90.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, não houve realização de despesas no II Trimestre/2021. Não houve contingenciamento realizado pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e um saldo orçamentário disponível no mesmo valor. No Programa de Trabalho 26.131.6216.8505.8708 - Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39.89 - Serviços de Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, não houve realização de despesas no II Trimestre/2021, não sendo realizado contingenciamento pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e um saldo orçamentário disponível no mesmo valor.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DO METROPOLITANO**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 00097-00004335/2020-36. Contratante: METRO-DF. Contratada: FASTRIL EQUIPAMENTOS E COMPONENTES FERROVIÁRIOS EIRELLI - EPP. CNPJ: 21.718.970/0001-05. Espécie: CONTRATO Nº 037/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para a aquisição de amortecedores para manutenção eletromecânica de 102 (cento e dois) bloqueios de fabricação ASCOM-Monetel, instalados na planta operacional do Metrô-DF, para o Sistema de Bilhetagem. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 13/2021. Valor Global: R\$ 40.050,00. Vigência: 150 dias. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, fonte de recurso 220. Número da Nota de Empenho: 2021NE00577. Data da Assinatura: 23/06/2021. Pela Contratante: HANDERSON CABRAL RIBEIRO, FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA. Pela Contratada: BRUNO CORRÊA DE CARVALHO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00008203/2020-83. Contratante: METRO-DF. Contratada: IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA. CNPJ: 62.014.030/0001-04. Espécie: CONTRATO Nº 035/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de rolamentos, dianteiros e traseiros, aplicáveis aos Motores de Tração (modelo 4 EXA 1828A) dos Trens da Frota 2000, item 1 do Termo de Referência. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 10/2021. Valor Global: R\$ 334.999,68. Vigência: 13 meses. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, fonte de recurso 220. Número da Nota de Empenho: 2021NE00579. Data da Assinatura: 23/06/2021. Pela Contratante: HANDERSON CABRAL RIBEIRO, FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA. Pela Contratada: ÁLVARO GOMES DA SILVA JÚNIOR.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00008203/2020-83. Contratante: METRO-DF. Contratada: PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA. CNPJ: 24.907.602/0001-95. Espécie: CONTRATO Nº 036/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de rolamentos, dianteiros e traseiros, aplicáveis aos Motores de Tração (modelo 4 EXA 1828A) dos Trens da Frota 2000, item 2 do Termo de Referência. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 10/2021. Valor Global: R\$ 474.998,40. Vigência: 13 meses. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, fonte de recurso 220. Número da Nota de Empenho: 2021NE00580. Data da Assinatura: 21/06/2021. Pela Contratante: HANDERSON CABRAL RIBEIRO, FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA. Pela Contratada: JÚLIO CÉSAR PUCCINELLI.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00001597/2021-20. Contratante: METRO-DF. Contratada: COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELLI. CNPJ: 18.768.894/0001-20. Espécie: CONTRATO Nº 034/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa e cozinha (copos descartáveis Biodegradáveis), item

02 do Edital. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 07/2021. Valor Global: R\$ 20.458,48. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, fonte de recurso 220. Número da Nota de Empenho: 2021NE00551. Data da Assinatura: 15/06/2021. Pela Contratante: HANDERSON CABRAL RIBEIRO, DELCIMA DE OLIVEIRA SILVA. Pela Contratada: REGIMAR ALVES TAVARES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0097-001029/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: POLO CLIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA. CNPJ: 01.493.280/0001-80. Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 12/2017. Valor Global: R\$ 734.211,64. Vigência: De 05/07/2021 a 05/07/2022. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, 33.90.39, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, fontes de recursos 100, 183 e 220. Número das Notas de Empenho: 2021NE00598, 2021NE00599. Data da Assinatura: 29/06/2021. Pela Contratante: HANDERSON CABRAL RIBEIRO, FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA. Pela Contratada: REINALDO PEREIRA DA SILVA.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 – UASG 925046**

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para a Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de trilhos ferroviários novos em aço carbono tipo TR-57, em barras com comprimento de 12 metros, com marcação laminada em relevo em letras perfeitamente duráveis e legíveis, sem furos de qualquer espécie, conforme processo n.º 00097-00010798/2020-37. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 14/07/2021. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 01/2021 - SIGGO Nº 043888**

Processo: 00400-00002758/2021-30 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA/ FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE X KANELS VAREJO ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELLI CNPJ nº 33.267.080/0001-03. O presente contrato obedece aos termos contidos no Termo de Referência 5 e na Proposta de Preços da Contratada, bem como o disposto na Lei nº 8.666/1993. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos para videoconferência por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 125/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 58/2020, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), visando atendimento das necessidades do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), sendo que a garantia do produto será de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência 5 e na Proposta de Preços da Contratada. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.819,45 (dez mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual – LOA nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44.908, Nota de Empenho: 2021NE00012, sob o Programa de Trabalho: 14.243.8211.3046.0005, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. PRAZO DA EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias corridos. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021. SIGNATÁRIOS. Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário - Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e pela CONTRATADA: CARLOS EDUARDO ALVES DE ABREU, na qualidade de Procurador.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00698**

Processo: 00400-00000798/2021-47. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: copo descartável, para água, confeccionado a partir de material, atóxico, biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 180ml, pacote com 100 unidades; copo descartável, para café,

confeccionado a partir de material atóxico, biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 50ml, pacote com 100 unidades. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.670,20 (oitenta e um mil seiscentos e setenta reais e vinte centavos) procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00698, sob o Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 21/06/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 58, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JERÔNIMO FÉLIX RIBEIRO, ***.140.541-**, D125014-OEU, de 30/12/2019, 04017-00003172/2020-41; HORÁCIO FERREIRA DO REGO, ***.050.703-**, D130287-OEU, de 10/06/2020, 04017-00010330/2020-19; EMPÓRIO NEVES E LINHARES EIRELI, 39.439.465/0001-89; D128255-OEU, de 23/12/2020, 04017-00025442/2020-74; JULIMAR DE SOUZA ANTUNES, ***.261.311-**, D130711-OEU, de 03/02/2021, 04017-00003577/2021-60; ANDREIA RODRIGUES DE LONDRES, ***.229.311-**, D130710-OEU, de 03/02/2021, 04017-00003938/2021-78; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DAS PALMEIRAS, ***.229.311-**, D118243-OEU, de 27/01/2021, 04017-00004139/2021-19; BOLÍVAR CARLOS VILARINDO DO NASCIMENTO, ***.009.951-**, D000155-ODE, de 22/02/2021, 04017-00005935/2021-79; REGINA CALDEIRA DE MELO, ***.354.381-**, D118335-OEU, de 11/12/2020, 04017-00005262/2021-57; ELIZABETH DOS SANTOS, ***.109.571-**, D125648-OEU, de 05/02/2021, 04017-00004529/2021-99; COUROGAMA COMÉRCIO DE COURO, PLÁSTICOS E TECIDOS LTDA – ME, 24.898.330/0001-04, D118885-OEU, de 15/04/2021, 04017-00010778/2021-13; SÃO JOSÉ PIZZARIA LTDA, 27.468.025/0001-70, D 126076-OEU, de 22/04/2021, 04017-00013736/2021-34; RAIMUNDO SIDOU DE FRANÇA, ***.403.151-**, D000391-ODE, de 05/05/2021, 04017-00013738/2021-23; SUELLEN FERREIRA DE SOUSA, ***.210.343-**, D126671-OEU, de 25/05/2021, 04017-00013804/2021-65; EDILENE CORREIA DE LACERDA, ***.208.451-**, D124298-OEU, de 01/03/2021, 04017-00006634/2021-62; DILMA NOLETA FEITOSA, ***.928.791-**, D000340-ODE, de 19/04/2021, 04017-00013811/2021-67; PATRÍCIA CARVALHO COSTA, ***.843.661-**, D121205-OEU, de 11/05/2021, 04017-00013419/2021-18; BLUEFIT BRASÍLIA ACADEMIAS DE GINÁSTICA E PARTICIPAÇÕES S.A., 30.287.406/0012-10, D121203-OEU, de 11/05/2021, 04017-00013369/2021-79; KÉDINA MARIA DE QUEIROZ ESPINDOLA, ***.853.491-**, D126093-OEU, de 13/05/2021, 04017-00013339/2021-62; LRTC PARK ESTACIONAMENTOS EIRELI, 34.575.265/0001-30, D125984-OEU, de 10/06/2021, 04017-00015886/2021-82; PAULO HENRIQUE LEPESQUEUR BROCHADO, ***.425.501-**, D126122-OEU, de 10/06/2021, 04017-00015590/2021-61; ELIESER BARBOSA DE SOUZA JÚNIOR, ***.867.071-**, D071231-OEU, de 30/03/2021, 04017-00009312/2021-75; CONSTRUTORA MIRANTE LTDA, 06.893.579/0001-45, D885974-OEU, de 08/04/2021, 04017-00014828/2021-31; ELIETE FERREIRA DA SILVA, ***.549.801-**, D130718-OEU, de 08/04/2021, 04017-00010159/2021-29; CHURRAS GRILL ESTILO RODÍZIO LTDA, 41.252.047/0001-20, D126309-OEU, de 07/06/2021, 04017-00015040/2021-42; NILTON CARVALHO JÚNIOR, ***.762.801-**, D755123-OEU, de 08/06/2021; 04017-00015095/2021-52; J. SALVADOR F. MARTINS, 97.522.003/0001-27, D130467-OEU, de 27/04/2021, 04017-00015098/2021-96; RITA ADRIANE DA COSTA MARINHO, ***.090.954-**, D121224-OEU, de 28/05/2021, 04017-00014850/2021-81; ANSELMO PEREIRA DE LIMA, ***.944.741-**, D114179-OEU, de 29/10/2019, 04017-00003986/2020-85; STAIKOS STAIKOS TZEMOS, ***.839.641-**, D121328-ODE, de 19/04/2021, 04017-00013405/2021-02; JOSÉ ROBERTO BORGATTO, ***.441.341-**, D118128-ODE, de 20/05/2021, 04017-00015941/2021-34; JOSE ALVES DA SILVA, ***.668.775-**, D000342-ODE, de 19/04/2021, 04017-00013227/2021-10; JOSE ALVES DA SILVA, ***.668.775-**, D000341-ODE, de 19/04/2021, 04017-00013225/2021-12. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos autos de INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar (em) a demolição da obra irregular ou, querendo, interpor recurso voluntário à segunda instância em um dos postos de Atendimento ao Cidadão, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 12/2020

Processo: 00110-00001144/2019-18 (Licitação, Contrato). Processo 00110-00000534/2021-95 (1º e 3º Aditivo) e Processo 00110-00000452/2021-41 (2º Aditivo). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X PENTAG ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 02.581.588/0001-40, com sede na SCIA, Quadra 04, conjunto 06, Lote 06 - Guará/DF, CEP 71.250-130. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II e IV, § 1º, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 12/2020-SODF, celebrado em 16/09/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21 de setembro de 2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos Serviços de Requalificação do Setor de Rádio e Televisão Sul, contemplando a Readequação do Sistema Viário, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares, Drenagem, Pavimentação e Sinalização na Área Central de Brasília - DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 07/2020 2ª versão - ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 40876129), da Proposta doc. 43655720 e o Termo de Referência 29 (38164359), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 07/08/2021, fica prorrogado até 06/10/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 15/08/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 8640/2016, publicado no DODF em 21/07/2016. ASSINATURA: 21/06/2021.PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 432.241,57 (quatrocentos e trinta e dois mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), passando o total contratual de R\$ 6.204.986,05 (seis milhões e duzentos e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) para R\$ 6.637.227,62 (seis milhões e seiscentos e trinta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor - DP - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pelo ORBITEL TELEC. E INFORMATICA LTDA.: Adalto César Rodrigues Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9351. ASSINATURA: 30/06/2021. Processo: 0009200027315202048. Inexigibilidade com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Arrecadação bancária de contas/faturas de água e esgoto emitidas pela companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.503.510.300-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1454/2021, DATADO DE: 31/03/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.170.000,00 (hum milhão e cento e setenta mil de reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.619.984,75 (oito milhões e seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 5 (cinco) ano(s). FISCALIZAÇÃO: Valdecir Pereira Marques, matrícula 50.713-7 gestor. Juliano Boschini Costa, matrícula 52597-9; Ineio de Almeida Leal, matrícula 49668-5; Levi Augusto de Carvalho, matrícula 51420-9; Caroline Bernardes de Lucena, matrícula 53.901-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Sergio Antunes Lemos - DC - DIRETORIA FINANCEIRA E COMERCIAL. Pela BANCO DE BRASILIA S/A: Dario Oswaldo Garcia Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9352. ASSINATURA: 30/06/2021. Processo: 0009200027315202048. Inexigibilidade com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Arrecadação bancária de contas/faturas de água e esgoto emitidas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.503.510.300-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2220/2021, DATADO DE: 26/05/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 961.464,00 (novecentos e sessenta e um mil e

quatrocentos e sessenta e quatro reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 5 (cinco) ano(s). FISCALIZAÇÃO: VALDECIR PEREIRA MARQUES, matrícula 50.713-7 gestor. JULIANO BOSCHINI COSTA, matrícula 52597-9; INEIO DE ALMEIDA LEA, matrícula 49668-5; LEVI AUGUSTO DE CARVALHO, matrícula 51420-9 CAROLINE BERNARDES DE LUCENA, matrícula 53.901-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Sergio Antunes Lemos - DC - DIRETORIA FINANCEIRA E COMERCIAL. Pela BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.: Jader Barbosa de Souza Junior.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0066/2021. PROCESSO Nº 00092-00016997/2021-55

Pregão Eletrônico nº 105/2021 – CAESB. ASSINATURA: 01-07-2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de preços de peças e acessórios originais para reposição em cloradores siemens. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018, EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: PLANALTO HIDROTECNOLOGIA LTDA, VALOR: R\$ 2.780.812,57 (dois milhões e setecentos e oitenta mil e oitocentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), para os itens 1 e 2. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio - DS. Pelas: PLANALTO HIDROTECNOLOGIA LTDA: José Carlos de Moura Filho.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico nº 152/2021, processo 092-00012260/2021-72, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de válvulas de vários tipos, visando a instalação na adutora reversível da EPTG, em subistemas que a compõe e na adutora de sucção de EAB Santa Maria, com abertura marcada anteriormente para: 08/07/2021, teve sua data de abertura prorrogada para o dia 19/07/2021, às 09h, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 02/07/2021. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, processo 092.009912/2021, realizado no www.gov.br/compras/pt-br, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de fontes, cartões, módulos de comunicação, dentre outros componentes das marcas Siemens e Allen Bradley, para reposição no parque de automação industrial da Caesb, na forma do SRP, como segue: ALPHA CENTAURI COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES INDUSTRIAIS - E, CNPJ 34.148.330/0001-40, vencedora dos Lotes 1 a 4, com o valor total de R\$ 2.271.871,13.

ELIZABETH DUARTE ALVES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092.00021160/2021-95 cujo objeto é aquisição de perfis metálicos (chapa, ferro, metalon, perfil, tarugo, trilho e tubo), da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 5, 6, 9, 10, 13, 14, 30, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 77 e 78 com o valor total de R\$ 312.816,69; Empresa WANDERLEY JOSE DE PAULA, CNPJ: 03.889.351/0001-93, vencedora dos itens 29, 31, 32, 67, 68, 75 e 76 com o valor total de R\$ 23.057,70; Empresa FGB COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.297.560/0001-92, vencedora dos itens 63, 64, 69, 70, 71, 72, 73 e 74 com o valor total de R\$ 83.640,92 e Empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ: 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 21, 22, 27, 28, 55, 56, 79 e 80 com o valor total de R\$ 72.031,72. Os itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 37, 38, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 81 e 82 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200,

processo 092.00020876/2021-60 cujo objeto é aquisição de perfis metálicos (barra, cantoneira, chapa, ferro, metalon e tubo), da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 1 a 10, 15, 16, 19 a 30, 35 a 40 com o valor total de R\$ 964.149,62; Empresa WANDERLEY JOSE DE PAULA, CNPJ: 03.889.351/0001-93, vencedora dos itens 41 e 42 com o valor total de R\$ 7.200,00. Os itens 11 a 14, 17, 18, 31 a 34, 43 a 56 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, processo 00092-00021487/2021-12, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios originais para reposição em bombas HIGRA, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa HIDRO FORTE BOMBAS E MOTORES LTDA, CNPJ: 20.520.916/0001-80, vencedora dos LOTES 1 e 2 (itens 1 a 206) com o valor total de R\$ 2.729.356,93.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 03/2021 – DECOMP/DA - processo 00112-00006565/2021-01 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 02.237.437/0001-79, com o valor total de R\$ 8.023.000,00. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e e-mail: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de julho de 2021

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO

Chefe

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 06/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço, por lote – modo de disputa aberto, para contratação de empresa de engenharia para execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias de todo o Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 47.382.065,72 processo 00112-00012738/2021-12. Data e horário da licitação: 26 de julho de 2021 - às 09:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o certame acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021, página 56. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de julho de 2021

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00589

Processo: 00150-00007563/2020-58. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Do Objeto: VISANDO À PREMIAÇÃO DOS 20 (VINTE) CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº 19/2020- ALDIR BLANC GRAN CIRCULAR - DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, LINHA 1, CONFORME O DISPOSTO NA LEI NACIONAL Nº 14.019/ 2020 (LEI ALDIR BLANC), NA LEI COMPLEMENTAR Nº 934/2017 - LEI ORGÂNICA DA CULTURA, NO DECRETO DISTRITAL Nº 38.933/ 2018 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA Nº 183/2020 SECEC (PORTARIA ALDIR BLANC). Prazo: 30 dias. Valor: R\$80.000,00 (Oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 391000000, Natureza de Despesa 339048; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de junho de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00590

Processo: 00150-00000999/2021-05. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa A. CARNEVALI - EIRELI, inscrito no CNPJ nº

18012406000150. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TI (ACCESS POINT) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC E PRÓPRIOS CULTURAIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (57241224). ITEM 1 - ACCESS POINT WIRELESS DUAL BAND GIGABIT MIMO MONTAVEL EM TETO CHECK IN VIA FACEBOOK AC1350 TP-LINK EAP225 e ITEM 2 - ACCESS POINT WIRELESS N 300Mbps MONTAVEL EM TETO TP-LINK EAP115. Prazo: 15 dias. Valor: R\$12.086,00 (doze mil, oitenta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13126821914712539, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de junho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 55/2020
Processo: 00150-00005827/2020-39.
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL – IDISC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.892.369/0001-99, neste ato representada por THAYLANA POLLINA BEZERRA DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 55/2020, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 55/2020 até 01/02/2022, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília/DF, 30 de junho de 2021. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Pela Contratada: THAYLANA POLLINA BEZERRA DA SILVA.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 10/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002
Processo: 00150-00005223/2020-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes: 1.1 O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa ARGO LOCACOES E EVENTOS EIRELI, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 18.987.817/0001-60, representada por JACQUELINE PEDRAÇA DA SILVA, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: 3.1 O Contrato tem por objeto a aquisição de materiais, estrutura e serviços, para a ação do Projeto "4º ENCONTRO DE GRAFITE", consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 12/2020 e a Proposta de Preços, que passam a integrar o presente Termo e que está sintetizado no quadro abaixo:

Lote	Item	Valor
07	Locação de equipamentos	R\$ 16.878,00

3.2 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste contrato. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: 5.1 – O valor total do Contrato é de R\$ 16.878,00 (dezesseis mil e oitocentos e setenta e oito), devendo a importância de R\$ 16.878,00 (dezesseis mil e oitocentos e setenta e oito) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621940230001; III – Natureza de Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 16.878,00 (dezesseis mil e oitocentos e setenta e oito), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00563, emitida em 28/06/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. CLÁUSULA NONA – Da Garantia: A garantia ou assistência técnica do bem está especificada em Termo de Garantia, anexo a este Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 30 de junho de 2021. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: JACQUELINE PEDRAÇA DA SILVA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 07/2021 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do 54º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, instituída conforme a Portaria nº 63, de 12 de maio de 2021, constante no processo 00150-00001530/2021-85, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2021, página 26, torna público o resultado provisório de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise da documentação apresentada pelos proponentes:

Colocação	Razão Social	Avaliação (ID SEI)	Pontuação
1º	Associação Amigos do Futuro	64927692	15
2º	Associação Encanteria Cultural	64927694	14
3º	Associação de Educação, Cultura e Economia Criativa – AECEC	64927697	12
4º	Companhia Voar Arte para a Infância e Juventude	64927696	11

Resta, assim, conforme previsto no subitem 12.1 do citado Edital, o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos a contar desta publicação do resultado provisório de classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 1º de julho de 2021
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

EDITAL Nº 14/2021
CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS CLASSIFICADAS PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO EM VIRTUDE DE DESCLASSIFICAÇÃO/DESISTÊNCIA DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DA SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2020
4º ENCONTRO DO GRAFFITI – GALERIA DOS ESTADOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna pública a lista dos artistas convocados para a etapa de habilitação de que trata o Edital nº 17/2020 em razão da desclassificação de candidaturas selecionadas no Resultado Final, conforme item 10.7 do certame. Consta abaixo a relação das proposta desclassificadas e a relação das propostas subsequentes na lista de classificação, convocadas para envio da documentação de que trata o item 10 do edital, no prazo de 05 dias, nos seguintes termos: número de inscrição, nome do artista; e nome artístico.

1. Propostas desclassificadas:

Nº de inscrição	Nome	Nome artístico
Ampla concorrência		
32	Halysson Nunes dos Santos	Halysson Nunes dos Santos (Hsartes)
42	Daniel Dinelli Ferreira	DANIEL BANDA
73	William Keeling Wood IV	Forró
157	Jailton Albino Alberto da Cunha	Supla
Reserva de vagas		
103*	Soraya Lucas do Amaral	Dharma

* Desistência.

2. Propostas convocadas para etapa de habilitação:

Nº de inscrição	Nome	Nome artístico
Ampla concorrência		
3	Douglas da Silva Sousa	DouglasRetok
33	Roni Peterson da Silva Paul	Kenko
34	Ricardo da Silva	Firmino Ryku_83
41	Frederico Duarte Calmon Carvalho	Rato
Reserva de vagas		
99	Laisa Ingrid dos R. Vieira	Kendy

Brasília/DF, 1º de julho de 2021
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

EDITAL Nº 15/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS COM VISTAS À PRODUÇÃO DE PROGRAMA RADIOFÔNICO NA RÁDIO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - RÁDIO CULTURA FM 100,9

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e nos termos da Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, e do Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, torna público edital de chamamento com o objetivo de selecionar pessoas físicas interessadas em prestar serviço voluntário no âmbito da produção de programas radiofônicos na Rádio Pública do Distrito Federal – Rádio Cultura FM 100,9.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de pessoas físicas interessadas em firmar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, conforme Decreto Distrital nº 37.010, de 2015, para colaborar na produção de programas radiofônicos da Rádio Cultura FM 100,9.

1.2 Os interessados serão selecionados com base na apresentação de proposta de produção e apresentação de programa radiofônico, com duração de 5 a 10 minutos, a ser entregue gravado em mídia digital ou em link da internet.

1.3 As propostas serão avaliadas de acordo com a valorização da diversidade cultural, com promoção da acessibilidade e da inclusão social e com o alinhamento aos objetivos da Lei Orgânica da Cultura (Lei Complementar nº 934, de 2017), que devem ser eixos basilares dos programas da Rádio Cultura FM.

1.4 As pessoas físicas selecionadas prestarão serviço gratuito ao Distrito Federal e não serão remuneradas pela produção, apresentação ou transmissão do programa, nem por custos referentes a transporte, alimentação ou outros elementos indiretos relativos à produção e à execução dos programas.

1.5 O processo de seleção será conduzido por comissão especial, que será constituída por meio de portaria específica destinada a este fim.

1.6 A vigência deste edital será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições devem ser feitas no período de 05/07/2021 a 19/07/2021.

2.2 Podem participar do processo seletivo pessoas físicas, com atuação em projetos e ações de arte e cultura do Distrito Federal, comprovada pela apresentação de cadastro de ente e agente cultura – CEAC, registrado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

2.3 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, neste chamamento público:

I - servidor da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

II - pessoa que tenha participado da elaboração deste edital de chamamento ou de seus anexos;

2.4 As inscrições serão recebidas por e-mail, devendo ser direcionadas para o endereço eletrônico radioculturafm100.9@gmail.com, com o assunto “EDITAL - RÁDIO CULTURA FM”, tendo em anexo os documentos necessários à inscrição, abaixo descritos, em formato digital.

2.5 A inscrição será efetivada por meio do envio digitalizado da seguinte documentação:

I - projeto, com introdução, descrição do produto, objetivo, justificativa, sinopse do programa, roteiros e/ou pautas, gênero, público-alvo e importância social e interesse público.

II - programa piloto gravado, apresentado em arquivo, mídia ou link, com duração de 05 a 10 minutos.

III - formulário de Inscrição, conforme Anexo IV deste edital

IV - currículo do interessado com as comprovações que o mesmo julgar necessárias para sua avaliação, sendo indispensável a indicação do número de CEAC;

V - outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;

VI - declaração expressa do proponente, de que não se encontra débitos junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal.

3. DA SELEÇÃO

3.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas, entre os dias 20/07/2021 e 30/07/2021 de 2021, por a comissão de seleção, especificamente designada para este fim.

3.2 São critérios de seleção e pontuação das propostas apresentadas:

I - promoção dos direitos humanos e combate às desigualdades e discriminações de qualquer natureza, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra ordem, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição;

II - promoção da igualdade étnico-racial, com respeito e valorização das expressões culturais de povos e comunidades tradicionais, tais como: afrodescendentes, indígenas, ciganos, dentre outros;

III - valorização de grupos socialmente vulneráveis e pautas que promovam a diversidade cultural, além de transformações locais e geração de impacto sociocultural positivo na comunidade ou no território;

IV - discussão de questões de gênero e promoção da equidade entre gêneros, com destaque para a promoção dos direitos das mulheres, para o respeito às diferenças e para combate às discriminações por conta da orientação sexual, tais como: homofobia, lesbofobia, transfobia e bifobia;

V - incentivo à integração dos interesses econômicos e culturais, com estímulo ao desenvolvimento da economia criativa;

VI - originalidade das propostas;

VII - valorização da produção artística e cultural de todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal;

VIII - promoção da acessibilidade nos programas radiofônicos produzidos, com a disponibilização das possíveis ajudas técnicas:

a) audiodescrição, quando se fizer necessário, das narrativas radiofônicas;

b) disponibilização da transcrição em português do programa apresentado, com a maior brevidade possível, para o atendimento à pessoa com deficiência auditiva não usuária da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

c) disponibilização de vídeos em LIBRAS do programa apresentado, com a maior brevidade possível, para atendimento à pessoa com deficiência auditiva usuária da Língua Brasileira de Sinais;

d) disponibilização do conteúdo nas redes sociais para o usufruto dos interessados.

3.3 Não serão aceitas propostas com conteúdo que seja, direta ou indiretamente:

I - calunioso, difamatório, injurioso, racista, de incitação à violência, homofobia, lesbofobia, transfobia, ou qualquer outro tipo de discriminação a uma pessoa ou grupo de pessoas;

II - voltado à promoção pessoal dos proponentes ou de terceiros;

III - de cunho comercial;

IV - vise a fins divergentes do interesse público.

3.4 São vedadas propostas que tragam conteúdo que:

I - incentive a violência;

II - atente contra a dignidade de idosos, afrodescendentes, homossexuais, mulheres e pessoas com deficiência, sendo aplicável no que couber o disposto na Lei nº 6.212/2018.

3.5 Durante a vigência deste edital, caso as condições listadas nos itens 3.3 e/ou 3.4 sejam desrespeitadas, o programa poderá ser suspenso e substituído pelo próximo qualificado na ordem de seleção.

3.6 A responsabilidade pelo conteúdo editorial das propostas apresentadas e dos programas veiculados cabe exclusivamente a seus produtores.

3.7 Não é necessária experiência prévia na área de radiodifusão ou comunicação, apenas que o conteúdo do programa esteja adequado aos critérios supracitados.

4. DOS RESULTADOS

4.1 O resultado provisório da presente seleção será disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br).

4.2. Do resultado provisório da seleção cabe recurso em até cinco dias, contados a partir da data de divulgação do resultado.

4.3 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal e convocará os selecionados para firmar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário com o Distrito Federal.

4.4 Aqueles que não apresentarem, em até 05 dias, interesse em firmar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário com o Distrito Federal, serão considerados desabilitados e será convocado o candidato seguinte mais bem pontuado no processo seletivo.

5. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

EVENTO	DATAS
Envio das propostas	05/07 a 19/07/2021
Análise das propostas	20/07 a 30/07/2021
Divulgação do resultado provisório	02/08/2021
Prazo para recurso ao resultado provisório	02/08 a 06/08/2021
Manifestação de interesse em firmar termo de adesão	09/08 a 13/08/2021

5.1. O cronograma pode sofrer ajustes conforme o desenvolvimento do processo seletivo. As atualizações serão sempre divulgadas no site da SECEC e comunicada por e-mail aos inscritos.

6. PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

Crítérios	Pontos
I - Adequação da proposta à estrutura e objetivos do edital	2,0
II - Promoção dos Direitos Humanos	2,0
III - Promoção de transformações locais e geração de impacto sociocultural positivo na comunidade ou no território	2,0
IV - Acessibilidade	1,0
V - Promoção da igualdade étnico-racial	1,0
VI - Discussão de questões de gênero e promoção da equidade	1,0
VII - Originalidade em relação aos programas já produzidos na Rádio	1,0
VIII - Qualidade técnica para exibição compatível com a identidade e padrões da da Rádio Cultura	5,0
IX - Desenvolvimento do programa piloto	5,0

6.1 Na hipótese de propostas com a mesma pontuação será usado como critério de desempate a maior pontuação alcançada pelos proponentes no item II.

6.2 Persistindo o empate, avaliar-se-á a maior pontuação alcançada nos itens III, IV e V, nessa ordem. Persistindo o empate, será realizado um sorteio público.

6.3 Serão chamados a assinar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (Anexo I) os candidatos mais bem pontuados, segundo a ordem de pontuação das propostas, conforme a necessidade de preenchimento da programação da Rádio Cultura FM.

6.4 No momento da assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, será pactuado plano de trabalho entre o voluntário selecionado e a Diretoria da Rádio Cultura, com as entregas e datas que comporão o cronograma dos programas a serem veiculados. O Plano de Trabalho deve constar como anexo do Termo de Adesão.

6.5 O tempo de dedicação de cada voluntário dependerá da disponibilidade dos proponente, do tipo de programa a ser veiculado, da necessidade da Rádio Cultura, devendo ser ajustado e atestado no plano de trabalho anexo ao Termo de Adesão.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As propostas de programas deverão ser gravadas e editadas pelos proponentes, por sua conta e risco, sendo vedado o uso das dependências da Rádio Cultura FM para este fim.

7.2 Cabe à Diretoria da Rádio Cultura a avaliação dos programas antes que sejam veiculados, a fim de verificar se os produtos estão de acordo com as propostas previamente aprovadas e acordadas no Termo de Adesão, além de aferir a qualidade técnica para transmissão.

7.3 É vedada a veiculação de conteúdos voltados à promoção pessoal dos proponentes ou de terceiros, de cunho comercial, ou que se destinem a divergentes do interesse público.

7.4 Mais informações podem ser obtidas junto à Diretoria da Rádio Cultura FM, pelo e-mail radioculturafm100.9@gmail.com e pelo telefone (61) 3443-1545.

7.5 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br).

7.6 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12/12/2012.

Brasília/DF, 1º de julho de 2021
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2021 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 365/2021-DIRET, 3549ª sessão, realizada em 30/06/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 04/2021-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-00002203/2021-61, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 15 - FERNANDO BERNARDINO ARAGAO R\$ 438.855,00; ITEM 16 - FERNANDO BERNARDINO ARAGAO R\$ 431.800,00; ITEM 17 - WESLEY OLIVEIRA SARAIVA R\$ 370.000,00; ITEM 18 - SHIRLENE OLIVEIRA DINIZ R\$ 375.750,00; ITEM 19 - PRISCILLA VASCONCELOS FREIRE DE MELO e THALES DE OLIVEIRA CARDOSO R\$ 415.200,00; ITEM 20 - SILVANIA LOUREIRO DIÓGENES R\$ 361.000,00; ITEM 21 - WESLEY OLIVEIRA SARAIVA R\$ 401.999,00; ITEM 23 - CONCEIÇÃO DE MARIA PAULO DE BARROS R\$ 633.339,00; ITEM 24 - BRUNO GABRIEL DA SILVA ROCHA R\$ 628.300,00; ITEM 25 - SANDRA REGINA CAÇADOR FERNANDES e ALEXANDRE GUIDO VALLERÃO R\$ 751.100,00; ITEM 29 - LENY SIMONE TAVARES MENDONÇA e CLAUDIO BISPO DOREIA R\$ 677.000,00; ITEM 39 - MAURO CARLOS FERREIRA BARROSO, MISLENE MARTINS ALVARENGA e MARIA NAZARE NUNES FERREIRA R\$ 550.000,00; ITEM 41 - THIAGO GOMES ARAUJO E SILVA 00566050137 R\$ 155.000,00; ITEM 42 - THIAGO GOMES ARAUJO E SILVA 00566050137 R\$ 140.000,00; ITEM 44 - MARCOS CARDOSO VERAS R\$ 123.550,00; ITEM 50 - DJM ENGENHARIA LTDA R\$ 160.001,99; ITEM 52 - PAULO ALEXANDRE DE CARVALHO CUNHA R\$ 143.000,00; ITEM 53 - PAULO ALEXANDRE DE CARVALHO CUNHA R\$ 143.000,00; ITEM 54 - EDILENE VENANCIO DA SILVA R\$ 171.000,00; ITEM 62 - ROGERIO LUIZ MARTINS COSTA R\$ 1.001.095,87; ITEM 81 - ROBERT RAMENIS SOUZA COSTA R\$ 130.440,00; ITEM 93 - FREDERICO NOBRE BALEEIRO R\$ 402.034,34; ITEM 94 - ORONDINO ALECRIM DA SILVA R\$ 365.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 02, 05, 10, 14, 26, 28, 30, 31, 32, 35, 48, 51, 59, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89 e 91 serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 02/09/2021, conforme previsto no tópico 40, para complementação da documentação exigida no capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuarem o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.1.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 1º de julho de 2021
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2021 - ARNIQUEIRA E LOTES COMERCIAIS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VENDA DIRETA, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 14, QD 7, CJ 10, LT 18, ao interessado EDUARDO MOURA GUERRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005214/2021-01; Item 15, QD 7, CJ 10, LT 19, ao

interessado RAQUEL RODRIGUES MORAES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005106/2021-21; Item 59, AV. TABOCA COMERCIO LOCAL LT 07, ao interessado JOSÉ BOTELHO NETO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004938/2021-20; Item 205, QD 7, CJ 4, LT 11, ao interessado MARCOS AURELIO ALVES DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005048/2021-35; Item 5, QD 7, CJ 10, LT 9, ao interessado ENIO ANTONIO DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005080/2021-11; Item 34, SHJB Q 06 RUA 06 Lt 07, ao interessado FRANCISCO SOUSA ARAUJO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004751/2021-26; Item 138, QD 9, CJ 5, LT 13, ao interessado LEANDRO NASCIMENTO MAEDA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005181/2021-91; Item 82, QD 9, CJ 2, LT 21, ao interessado FLAVIO VIEIRA LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005115/2021-11; Item 34, QD 7, CJ 11, LT 16, ao interessado TIAGO FRANCA OSMALA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005233/2021-20; Item 129, QD 9, CJ 5, LT 4, ao interessado ARIANE AZEVEDO DE CARVALHO MONTEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005327/2021-07; Item 214, QD 7, CJ 4, LT 22, ao interessado AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA FILHO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005023/2021-31; Item 72, QD 9, CJ 2, LT 11, ao interessado VALDEMIR JOSE LEMES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005350/2021-93; Item 163, QD 9, CJ 6, LT 21, ao interessado ACENILTO MOREIRA DOS PASSOS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004415/2021-83; Item 250, QD 7, CJ 9, LT 7, ao interessado ROSANGELA DA SILVA MOREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005111/2021-33; Item 155, QD 9, CJ 6, LT 12, ao interessado MARLOS MARQUES DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005177/2021-23; Item 271, QD 7, CJ 9, LT 28, ao interessado LEONARDO DOS REIS ANDRADE, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005044/2021-57; Item 68, QD 9, CJ 2, LT 7, ao interessado ANDRE ALVES FILHO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004842/2021-61; Item 14, SHJB Q 06 RUA 06 Lt 09, ao interessado JOAO MARCOS PEREIRA BARROS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004247/2021-26; Item 231, QD 7, CJ 7, LT 24, ao interessado LIEGE SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005114/2021-77; Item 91, QD 9, CJ 2, LT 30, ao interessado JOSÉ ROBERTO MONTEIRO BOTELHO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004870/2021-89; Item 137, QD 9, CJ 5, LT 12, ao interessado VANDERLEI LUIZ DO AMARAL, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005164/2021-54; Item 167, QD 9, CJ 6, LT 25, ao interessado MARIA DE LOURDES MOURA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004981/2021-95; Item 63, QD 9, CJ 1, LT 38, ao interessado JORGE DE ALMEIDA MENDES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004988/2021-15; Item 85, CLSB LT 02, ao interessado SOLAR 3B SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO SPE LTDA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004487/2021-21; Item 201, QD 7, CJ 4, LT 7, ao interessado MARIA DA PENHA TEMPERINE GOIS MOTA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005081/2021-65; Item 116, QD 9, CJ 3, LT 27, ao interessado JOSE DE FATIMA ARAUJO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005299/2021-10; Item 29, QD 7, CJ 11, LT 11, ao interessado KARLA MENDES ARAUJO MONTEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005231/2021-31; Item 18, QD 7, CJ 10, LT 22, ao interessado MARIA AUXILIADORA DA SILVA FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005257/2021-89; Item 185, QD 7, CJ 3, LT 17, ao interessado MARCOS JOSÉ DE AZEVEDO MENDES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005288/2021-30; Item 209, QD 7, CJ 4, LT 15, ao interessado HELIO BORGES JUNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005118/2021-55; Item 178, QD 7, CJ 3, LT 10, ao interessado JOSE LUSTOSA MASCARENHAS NETO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005313/2021-85; Item 66, QD 9, CJ 1, LT 48, ao interessado FERNANDA ASSIS SILVA MACHADO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005195/2021-13; Item 188, QD 7, CJ 3, LT 20, ao interessado ASTARUTH MARIA LIRA RIBEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004999/2021-97; Item 28, QD 7, CJ 11, LT 10, ao interessado FERNANDO FREITAS PHELIPPE, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005263/2021-36; Item 192, QD 7, CJ 3, LT 24, ao interessado MARCIO ALEXANDRE GOMES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005167/2021-98; Item 111, QD 9, CJ 3, LT 22, ao interessado FABIO ABREU ANDRADE, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005271/2021-82; Item 11, QD 7, CJ 10, LT 15, ao interessado JAMES DEAN DO NASCIMENTO BARBOSA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004894/2021-38; Item 151, QD 9, CJ 6, LT 8, ao interessado MARCELO CARDOSO FARIA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005187/2021-69; Item 200, QD 7, CJ 4, LT 6, ao interessado GUSTAVO AMILTON PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005176/2021-89; Item 46, QD 9, CJ 1, LT 17, ao interessado EDUARDO ADOLFO DIAS FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005330/2021-12; Item 164, QD 9, CJ 6, LT 22, ao interessado ANTONIO CARLOS PIRES FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005099/2021-67; Item 282, QD 7, CJ 9, LT 39, ao interessado IONES CORREIA VIANA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005165/2021-07; Item 207, QD 7, CJ 4, LT 13, ao interessado ETELVINO FERREIRA DA COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004918/2021-59; Item 60, QD 9, CJ 1, LT 33, ao interessado MAURICIO RODRIGUES TAVARES, conforme proposta de compra anexa ao processo

00111-00005280/2021-73; Item 23, QD 7, CJ 11, LT 5, ao interessado JACKMARY MENDES FERNANDES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005131/2021-12; Item 27, QD 7, CJ 11, LT 9, ao interessado EUGENIO CARDOSO NOVAES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005279/2021-49; Item 1, QD 7, CJ 10, LT 5, ao interessado SUELIO LUIGI BARBOSA DE MORAIS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005236/2021-63; Item 294, QD 9, CJ 7, LT 15, ao interessado LILIA APARECIDA DE OLIVEIRA VALERIO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004909/2021-68; Item 182, QD 7, CJ 3, LT 14, ao interessado ROGERIO FERREIRA DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004911/2021-37; Item 154, QD 9, CJ 6, LT 11, ao interessado VALDIRENE DE ARAUJO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005024/2021-86. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta de 2021.

Brasília/DF, 1º de julho de 2021
KENYA CRISTINA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, publicado no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 80, relativo ao Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de suprimentos para impressão (Impressoras e Plotters), a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificações constantes no Termo Referência, para retificação da seguinte informação. ONDE SE LÊ: "...Elemento de Despesa: 44.90.52...", LEIA-SE: "...Elemento de Despesa: 33.90.30...". Permanecendo inalteradas as demais informações. Processo: 00390-00000127/2020-16.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo: 0392-003200/2017; CONTRATO: 031/2018; VALOR TOTAL: R\$ 29.391.936,47 (Vinte e nove milhões, trezentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos); VALOR APÓS TERMOS ADITIVOS: R\$ 33.627.820,25 (Trinta e três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos); CONTRATADA: JC PERES ENGENHARIA; OBJETO: Execução de empreendimento habitacional de interesse social localizado no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 01, Etapa 01, Quadra 700 Conjunto F Lotes 01 a 06, Conjunto G Lotes 01 a 04 e Conjunto H Lotes 01 a 04, em Ceilândia - RA IX. TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Emitido nos dias 25/06/2020 (42446305), 28/08/2020 (46150415) e 17/05/2021 (61943084). Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2021, presente de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, representado pelo Executor do Contrato, designado por intermédio da Resolução nº 280/2019, de 14 de março de 2019, e do outro lado a empresa CONSTRUTORA JC PERES ENGENHARIA, daqui por diante denominada Contratada, procederam ao RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA supramencionada, executada pela Contratada. Após análise do Edital de Licitação, do instrumento contratual, demais anexos e vitórias realizadas durante a execução da obra, cujos relatórios estão em anexo no processo 00392-00007593/2018-51, e conforme preceitua o Artigo 144, Inciso I Alínea b do Regulamento Interno e Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF - RILC, conforme disposto na Lei nº 13.303/2016, os Executores do Contrato verificaram que a obra está de acordo com os projetos e especificações contidas no Edital de Licitação, no instrumento contratual e demais anexos, lavrando-se este Termo de Recebimento Definitivo. O presente Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela lei, normas técnicas pertinentes ou pelo contrato, iniciando-se a partir desta data o prazo de contagem da garantia da obra e dos serviços. Por firmeza do que acima ficou dito, os representantes nomeados pelas partes firmam o presente Termo de Recebimento Definitivo. DANILO CÉSAR SILVEIRA COSTA matrícula 743-9, representante da CODHAB e JULIO CESAR PERES, representante da Contratada.

EDITAL Nº 143/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICA a habilitação dos candidatos em situação de vulnerabilidade Iramir Gonçalves Pereira Barros - CPF 024.***.***.73 - processo 00431-00016600/2019-92; Jaime Raimundo Souza - CPF 106.***.***.34 - processo 00401-00019442/2019-34; e Nara Raquel da Silva - CPF 034.***.***.71 - processo 00431-00009681/2018-93, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006.

Brasília/DF, 30 de junho de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB torna público a suspensão "Sine Die" da Concorrência nº 01/2021, com abertura previamente agendada para o dia 13/07/2021, processo 00392-00014723/2020-27, que tem por objeto a promoção de empreendimentos habitacionais por meio da produção e comercialização de Unidades Habitacionais a serem disponibilizadas ao cadastro de habitação, em terrenos de propriedade da CODHAB localizadas em Santa Maria RA XIII, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal, face a instabilidade operacional do Módulo Concorrência e a necessidade de buscar nova solução tecnológica para a realização do certame, a ser promovida pela Coordenação de Tecnologia.

Brasília/DF, 1º de julho de 2021
FERNANDA VITORINO
Presidente Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 15, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Retifica o Edital de Chamamento Público nº 14/2021 - Chamamento Público destinando kits de uniformes esportivos de futebol para doação, a fim de atender entidades (federações, ligas esportivas, associações) ou instituições sem fins lucrativos atuantes em projetos na modalidade de futebol amador e futebol de base masculino, feminino e infantil do distrito federal, com vistas à implantação do projeto vestindo o esporte regendo-se pelo disposto na Lei Nacional nº 8.666/93.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições e considerando o Edital de Chamamento Público nº 14/2021, resolve:

I - Retificar o subitem 12.1 do Edital de Chamamento Público nº 14/2021, passando a constar a seguinte redação:

12.1 O cronograma de seleção dos planos de trabalho observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público para recebimento de doação nº 11/2021	27/05/2021
2	Impugnação ao Edital de Chamamento Público	27/05/2021 a 30/05/2021
3	Resposta à impugnação do Edital de Chamamento Público	27/05/2021 a 31/05/2021
4	Período de inscrições	01/06/2021 a 15/07/2021
5	Análise de habilitação e classificação dos planos de trabalho	16/07/2021 a 23/07/2021
6	Divulgação do Resultado preliminar	26/07/2021
7	Recebimento da interposição de recursos em face do resultado preliminar	26/07/2021 e 27/07/2021
8	Julgamento dos recursos	28/07/2021
9	Divulgação do Resultado definitivo	29/07/2021
10	Convocação para assinatura do Termo de Doação	A partir de 02/08/2021
11	Retirada dos kits	A partir de 02/08/2021

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, comunica a abertura de Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à aquisição de materiais de consumo: FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, no valor estimado em R\$ 79.720,20 (setenta e nove mil setecentos e vinte reais e vinte centavos) distribuídos em 17 (dezessete) itens. As propostas e a documentação de habilitação da empresa, deverão ser entregues, em envelope único e lacrado, até as 17:00 horas do dia 02 de julho de 2021. Endereço: Protocolo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizado na Unidade Administrativa do Zoológico de Brasília, na Avenida das Nações, Via L4-Sul, s/n, CEP: 70.610-100. Os interessados deverão retirar o Termo de Referência e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: <http://www.zoo.df.gov.br/licitacoes-e-contratos/>.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES
Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36945/2018**

Processo: 00431-00007934/2018-94. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB. Contrato SIGGO nº 036945. Objeto: 2.1. Alterar o polo CONTRATANTE do CONTRATO originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita sob o CNPJ/MF nº 00.394.676/0001-07, para SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita sob o CNPJ/MF nº 34.346.776/0001-80, tendo em vista a reestruturação administrativa, oriunda do Decreto Distrital nº 41.370, de 20 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2020, que remaneja a Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para a Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, mantidas as estruturas administrativas e de cargos comissionados existentes e seus atuais ocupantes, que passa a denominar - se Subsecretaria de Integração de Ações Sociais. Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0017. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho inicial: nº 2021NE00196, no valor de R\$ 44.288,06 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos), emitida em 30/04/2021. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 30/06/2021. Assinantes: Pela SETRAB/DF: THALES MENDES FERREIRA. Pelo BRB: EUGÊNIA REGINA DE MELO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020

Processo: 04012-00001892/2020-11. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Contrato SIGGO nº 041239. Objeto: 2.1. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2021; 2.2. Resguardar o direito ao reajuste em momento oportuno, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. Unidade Orçamentária: 25101. Programas de Trabalho: 11.244.8228.2396.0080, 11.244.8207.2396.5412 e 11.244.8228.2396.5411. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho inicial: nº 2021NE00267, no valor de R\$ 68.511,96 (sessenta e oito mil quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos), emitida em 14/06/2021. Evento: 400092. Modalidade: Estimativo. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 02/07/2021. Assinatura: 30/06/2021. Assinantes: Pela SETRAB/DF: THALES MENDES FERREIRA. Pela RVA: RONAN VIANA DE ARAÚJO.

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020**

Processo: 00401-00001636/2020-17. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X TIM S/A, CNPJ nº 02.421.421/0001-11. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 013/2020 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 02/07/2021 a 01/07/2022, mantido o valor de R\$ 387.421,20 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos). Vigência: a partir do dia 02/07/2021. Assinatura: 30/06/2021. Signatários: pela DPDF: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral; pela TIM S/A.: ANDRÉ BRANDOLISE FORESTO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021

Processo: 00401-00019302/2020-08. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X DMP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI. Objeto: aquisição material de consumo de sinalização visual (crachá). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 096/2020-SEEC-DF. Valor: R\$ 617,50 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 48101; Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138. Natureza da despesa: 33.90.30.44; Fonte de Recursos: 100. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 29/06/2021. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, VALÉRIA APARECIDA MAGALHÃES, Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL Nº 11 – TCDF/ACE, DE 1º DE JULHO DE 2021**

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL torna públicos o resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e a convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor de Controle Externo.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001053, Cibele de Oliveira Lemos / 10000734, Diogo Mario Alves Fernandes / 10007027, Gesner Araújo Damascena / 10000096, Hirlene Bezerra Assuncao / 10004818, Micael Ferreira Fernandes / 10003472, Thiago Marques de Almeida.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS

2.1 Convocação para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000587, Andressa Messias da Silva / 10000716, Arthur Gabriel de Jesus Menezes / 10001355, Arthur Nogueira Wu / 10000247, Carlos Eduardo Costa Lopes / 10002166, Carlos Magno da Costa de Mello Lopes / 10000769, Erick Gob de Souza / 10000185, Gabriel Henrique Mendonca / 10000690, Gabriela da Cruz Botelho / 10001441, Gledson Arthur do Nascimento / 10001705, Hamilton de Jesus Lopes Neto / 10000950, Hyago Abdias Limeira da Silva / 10000217, Leandro Oliveira Vaz de Souza / 10001323, Leonardo Gomes de Oliveira da Silva / 10001147, Lucas Matias de Souza Barcellos / 10001795, Pedro Adolfo Rodrigues de Paula Gomes / 10001623, Rafael Assis dos Santos / 10004270, Renan Dias da Silva / 10001013, Wagner Alves da Silva Marcarini.

3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 O candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo) será submetido, no dia 11 de julho de 2021, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros para concorrer às vagas reservadas a que se refere o subitem 5.3 do Edital nº 1 – TCDF/ACE, de 13 de fevereiro de 2020, e suas alterações.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_ace, a partir do dia 5 de julho de 2021, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.1.1.1 Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer, munidos de documento de identidade original, na data, no local e no horário divulgados no subitem 3.1.1 deste edital, conforme especificado na alínea “g” do subitem 4.1 deste edital.

3.2 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.

3.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

3.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

3.4.1 Serão consideradas as características fenotípicas dos candidatos ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

3.4.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 3.4.1 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

3.4.3 A comissão de heteroidentificação será composta por três integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

3.5 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

3.5.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

3.5.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

3.5.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 33 da Lei Distrital nº 4.990/2012.

3.6 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado; e
- b) prestar declaração falsa.

3.7 A comissão que analisará os recursos interpostos contra o resultado provisório no procedimento será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

3.7.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

3.7.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.7.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3.8 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

3.9 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

4 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

4.1 Por ocasião da realização do procedimento, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização do procedimento;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização do procedimento, observado o subitem 4.1.5 deste edital;
- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas e dos banheiros;
- f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de realização do procedimento;
- g) verificar o seu horário de acesso ao local do procedimento, conforme informado na consulta individual, em link específico;
- h) submeter-se à identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- j) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação para evitar aglomeração.

4.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

4.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material.

4.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

4.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

4.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 4.2 deste edital.

4.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a fase em sala especial.

4.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

4.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

4.4 O candidato que informar, na data de realização do procedimento de heteroidentificação, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-lo.

4.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 9 de julho de 2021, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_ace.

5.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

5.2 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e de convocação para a entrega de documentos para o desempenho de notas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_ace, na data provável de 21 de julho de 2021.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO Nº 05/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de programação visual, sob demanda, nas dependências do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedores os Adjudicatários COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA., CNPJ: 03.462.349/0001-33, pelo montante total estimado de R\$ 9.099,00 (nove mil e noventa e nove reais), referente ao fornecimento dos Itens 1 a 3 do Edital e GUILHERME DE JESUS SILVA 06261748136, CNPJ: 35.304.406/0001-42, pelo montante total estimado de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais), referente ao fornecimento dos Itens 4 a 7 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00002900/2021-56, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 17 de junho de 2021.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 213/2021 - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO: 04024-00006904/2021-82

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/07/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 213/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fixador de tubo endotraqueal e Sonda de aspiração), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 01 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 129/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 129/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 26/04/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produto recém-padronizado em consignação, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Scitech Produtos Medicos S/A, pelo valor total estimado de R\$207.500,00 (Duzentos e sete mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 01 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 150/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 150/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 11/05/2021, cujo objeto é a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) padronizados, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 04 para a empresa Omnielmaster Hemomed Representacao, Comercio e Servicos em Saude, Consultoria, Treinamento e Educacao Profissional Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais); item 05 para a empresa Cotacao Comercio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais). Os itens 01, 02 e 03 restaram desertos. Brasília/DF, 01 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 162/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 162/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/05/2021, cujo objeto é a

Aquisição de material de expediente (Bobina de Papel Térmico, Etiqueta em papel Couchê e Ribbon), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 04 para a empresa Digital Papelaria e Informatica Eireli Epp, pelo valor total de R\$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais); item 02 para a empresa RT Comercio e Serviço Eireli, pelo valor total de R\$ 956,00 (Novecentos e cinquenta e seis reais); item 03 para a empresa Adestack Autoadesivos e Laminados Ltda, pelo valor total de R\$19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 01 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 167/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 167/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 25/05/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Kit Transdutor), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Genesys Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).Brasília/DF, 01 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 170/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 170/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 31/05/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cateter, Equipos e Tubo Endotraqueal), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Medefe Produtos Médicos Hospitalares, pelo valor total de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais); item 02 para a empresa Apollo Materiais Medico Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais). O item 03 restou deserto. Brasília/DF, 01 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 171/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 171/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 31/05/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde padronizados (Cimento Endodôntico, Paramonoclorofenol, Solução Tópica,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 05 para a empresa Perland Pharmacos Ltda, pelo valor total de R\$ 1.749,00 (Mil, setecentos e quarenta e nove reais). Os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09 restaram desertos. Brasília/DF, 01 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 176/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 176/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 01/06/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Adaptador, Tampa, Equipos,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Promefarma Repres. Comerciais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais); itens 09 e 10 para a empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda – MG, pelo valor total estimado de R\$ 38.240,00 (Trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais); item 12 para a empresa Hospfar Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais); itens 03 e 05 para a empresa Premium Hospitalar Eireli-Me, pelo valor total estimado de R\$ 20.940,00 (Vinte mil, novecentos e quarenta reais); item 06 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 723,00 (Setecentos e vinte e três reais); itens 07 e 08 para a empresa Gol Logística de Distribuição de Medicamentos e Perfumaria, pelo valor total estimado de R\$ 769,00 (Setecentos e sessenta e nove reais). Os itens 04 e 11 restaram desertos. Brasília/DF, 01 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 203/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 203/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 28/06/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Óleo Mineral, Omeprazol, Prednisona,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 10 para a empresa Ello Distribuição Limitada, pelo valor total estimado de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais); itens 02, 03 e 08 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.360,80 (Onze mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos); itens 04 e 06 para a empresa Gol Logística de Distribuição de Medicamentos e Perfumaria, pelo valor total estimado de R\$ 4.108,00 (Quatro mil, cento e oito reais); itens 05, 07 e 09 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total estimado de R\$ 140.921,38 (Cento e quarenta mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).O item 01 restou deserto. Brasília/DF, 01 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 161/2021-Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 161/2021-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 29/06/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Adaptador, Cateter Periférico, Microtubo,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 05 e 06 para a empresa Diaglab Produtos para Laboratório Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais). Brasília/DF, 01 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 179/2021
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 179/2021-IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 21/06/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Amicacina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda, pelo valor total de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais). Brasília/DF, 01 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-93/2021

AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 91/2021, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, no SRIA QE 02, Lote J, PLL, Guará I, Brasília/DF. Processo: 00391-00016167/2017-56. Edmilson Martins de Oliveira, Procurador.

AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 89/2021, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Avenida Central, PLL 06, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF. Processo: 00391-00017855/2017-33. Edmilson Martins de Oliveira, Procurador.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MAGISTRADOS DA
INFÂNCIA E JUVENTUDE – ABRAMINJ**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2021

PARTES: A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MAGISTRADOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ABRAMINJ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Protocolo nº: 0052353-19.2015.8.16.6000
Regular, nos termos das normas aplicáveis e condições previstas neste Instrumento, a forma operacional a ser implementada para viabilizar o pagamento de mensalidade de associação, mediante consignação em folha de pagamento, dos associados magistrados ativos e inativos do TRIBUNAL em favor da ABRAMINJ. Vigência: O presente convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses e entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília/DF, 30 de junho de 2021

DES. JOSÉ ANTÔNIO DALTOÉ CEZAR

Presidente da ABRAMINJ

DES. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná